CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 012/2025

OBJETO: Contratação da prestação de serviço de elaboração de Projetos Básico e Executivo de Arquitetura, Estrutural, Instalações Eletroeletrônicas, Instalações Hidrossanitárias, Instalações Mecânicas, Proteção e Combate a Incêndio e Pânico (PPCIP), Orçamento para construção do Hospital Municipal de Jacareí - HMJ.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO R$ 2.747.202,91

DATA DA SESSÃO PÚBLICA
Dia **05/02/2026 às 9h30 (horário de Brasília)**

LOCAL: www.portaldecompraspublicas.com.br

REGIME: PREÇO UNITÁRIO

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:
TÉCNICA E PREÇO

MODO DE DISPUTA:
FECHADO

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS
(SIM)

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 012/2025
GPRO N° 121.201/2025

Torna-se público que o Município de Jacareí, por meio da Secretaria de Meio Ambiente e Planejamento Urbano, sediada Lamartine Delamare, 153, Centro, Jacareí/SP, realizará licitação, na modalidade **CONCORRÊNCIA**, na forma **ELETRÔNICA**, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021 e demais legislações aplicáveis e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1. Contratação da prestação de serviço de elaboração de Projetos Básico e Executivo de Arquitetura, Estrutural, Instalações Eletroeletrônicas, Instalações Hidrossanitárias, Instalações Mecânicas, Proteção e Combate a Incêndio e Pânico (PPCIP), Orçamento para construção do Hospital Municipal de Jacareí - HMJ.

1.2. A licitação será realizada pelo critério técnica e preço para ampla participação.

2. CONDIÇÃO PRELIMINAR

2.1. A participação na Licitação implica a aceitação integral e irretratável dos termos deste Edital, Anexo(s) e Instruções, bem como a observância dos Regulamentos Administrativos e das Normas Técnicas pertinentes.

2.2. Não serão possíveis questionamentos fora do prazo; uma vez passado este prazo, as regras do edital serão consideradas aceitas pelo participante.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar deste certame os interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da licitação e que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras Públicas (www.portaldecompraspúblicas.com.br).

3.1.1. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para o recebimento das propostas.

3.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.5. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para o microempreendedor individual – MEI, nos limites previstos da Lei Complementar n° 123/2006 e no artigo 4° da Lei 14.133/2021 que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.6. Não poderão disputar esta licitação:

3.6.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.6.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.6.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.6.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.6.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.6.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.6.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.6.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

3.6.9. Sociedade organizada em cooperativa, dada a natureza do objeto de contratação;

3.6.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.6.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.7. O impedimento de que trata o item 3.6.4. será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.8. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.6.2. e 3.6.3. poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.9. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.10. O disposto nos itens “3.6.2.” e “3.6.3.” não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.11. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

3.12. A vedação de que trata o item 3.6.11. estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e de julgamento.

4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, as propostas de técnica e as propostas de preço até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação, a proposta de técnica e a proposta de preço, observado o disposto nos itens 6.1.1 e 6.13.1 deste Edital.

4.3.1. Na hipótese acima, não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de que trata o Capítulo 5 deste Edital.

4.4. No cadastramento da proposta de técnica e da proposta de preço, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.4.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta de técnica e da proposta de preço apresentadas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.4.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

4.4.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.4.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

4.7. Não poderá se beneficiar do tratamento jurídico diferenciado estabelecido nos Arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006, a pessoa jurídica:

4.7.1. de cujo capital participe outra pessoa jurídica;

4.7.2. que seja filial, sucursal, agência ou representação, no País, de pessoa jurídica com sede no exterior;

4.7.3. de cujo capital participe pessoa física que seja inscrita como empresário ou seja sócia de outra empresa que receba tratamento jurídico diferenciado nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;

4.7.4. cujo titular ou sócio participe com mais de 10% (dez por cento) do capital de outra empresa não beneficiada pela Lei Complementar nº 123, de 2006, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;

4.7.5. cujo sócio ou titular seja administrador ou equiparado de outra pessoa jurídica com fins lucrativos, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;

4.7.6. constituída sob a forma de cooperativas, salvo as de consumo;

4.7.7. que participe do capital de outra pessoa jurídica;

4.7.8. que exerça atividade de banco comercial, de investimentos e de desenvolvimento, de caixa econômica, de sociedade de crédito, financiamento e investimento ou de crédito imobiliário, de corretora ou de distribuidora de títulos, valores mobiliários e câmbio, de empresa de arrendamento mercantil, de seguros privados e de capitalização ou de previdência complementar;

4.7.9. resultante ou remanescente de cisão ou qualquer outra forma de desmembramento de pessoa jurídica que tenha ocorrido em um dos 5 (cinco) anos-calendário anteriores;

4.7.10. constituída sob a forma de sociedade por ações.

4.7.11. cujos titulares ou sócios guardem, cumulativamente, com o contratante do serviço, relação de pessoalidade, subordinação e habitualidade.

4.8. A falsidade da declaração de que trata os itens 4.4 ou 4.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

4.9. Os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas de técnica e as propostas de preço ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.10. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem as propostas dos licitantes convocados, após a fase da apresentação de propostas.

4.11. Os documentos complementares à proposta de técnica, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital de licitação e já apresentados, serão encaminhados pelo licitante mais bem classificado, após o encerramento da etapa competitiva, observado o prazo de que trata o item 7.13.1.

4.12. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.13. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

4.1. A licitante deverá enviar sua proposta técnica, através do sistema eletrônico, contendo os seguintes requisitos:

4.1.1. - Conhecimento do problema: a licitante deverá demonstrar conhecer os locais, as condições técnicas e os demais aspectos relevantes envolvendo o empreendimento em sua especificidade, apresentando, de modo expedito, as soluções de projeto que considera as mais adequadas para fins de implantação e observando os itens de pontuação detalhados nos subitens 10.17 a 10.29 do Anexo I – Termo de Referência;

4.1.2. - Metodologia e Plano de Trabalho: a licitante deverá apresentar a Metodologia e o Plano de Trabalho que irá aplicar na prestação dos serviços, objeto do Anexo I – Termo de Referência, procurando justificar as medidas a serem adotadas e observando os itens de pontuação detalhados nos subitens 10.17 a 10.29 do Anexo I – Termo de Referência;

4.1.3. - Equipe Técnica: a licitante deverá indicar os profissionais designados para as respectivas funções, informando nome, cargo/atribuição, vínculo com a empresa (permanente ou eventual) e nível de desenvolvimento profissional (sênior, pleno, júnior, analista, assistente). A equipe deve ter experiência em trabalhos técnicos compatíveis com o objeto da licitação, comprovada por meio da apresentação de atestados, certidões e currículos dos profissionais técnicos de nível superior. Os documentos devem observar os critérios de pontuação detalhados nos subitens 10.17 a 10.29 do Anexo I – Termo de Referência, assim como deverão estar datados e assinados por um representante legal.

4.2. O licitante deverá enviar sua proposta de preços e os documentos para aferição de Nota Técnica.

4.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

4.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

4.5. Os preços ofertados serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.6. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

4.6.1. Na presente licitação foi adotado o regime de tributação sem desoneração para a elaboração dos orçamentos, conforme consta no Termo de Referência;

4.7. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

4.8. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

4.9. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência/Projeto Básico, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando

requerido, sua substituição.

4.10. O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias**,** a contar da data de sua apresentação.

4.11. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

4.12. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

4.13. Será adotado o modo de disputa fechado, em que os licitantes apresentarão propostas que permanecerão em sigilo até o início da sessão pública, sendo vedada a apresentação de lances.

4.14. Em se tratando de serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, o licitante deverá indicar os sindicatos, acordos coletivos, convenções coletivas ou sentenças normativas que regem as categorias profissionais que executarão o serviço e as respectivas datas bases e vigências, com base na Classificação Brasileira de Ocupações – CBO.

4.15. Em todo caso, deverá ser garantido o pagamento do salário normativo previsto no instrumento coletivo aplicável ou do salário-mínimo vigente, o que for maior.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA E DA FASE DE JULGAMENTO

5.1.A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

5.2. Iniciada a sessão pública, o Agente de Contratação deverá informar no sistema o prazo para a atribuição de notas à proposta de técnica e de preço, que será analisada pela Comissão de Análise previamente determinada, e a data e o horário para manifestação da intenção de recorrer do resultado do julgamento, nos deste Edital.

5.2.1. Eventual postergação do prazo a que se refere o item 5.2 deve ser comunicada tempestivamente pelo Agente de Contratação, via sistema.

5.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Agente de Contratação e os licitantes.

5.4. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Agente de Contratação persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Agente de Contratação aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

5.5. O Agente de Contratação/Comissão verificará as condições de participação no certame

de todos os licitantes, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item **Erro! Fonte de referência não encontrada.** do edital, especialmente quanto à e xistência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

5.5.1. SICAF; e

5.5.2. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://portaldatransparencia.gov.br/pagina-interna/603244-cnep).

5.5.3. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis);

5.5.4. BEC e-sanções https//www.bec.sp.gov.br

5.6. A consulta aos cadastros será realizada no nome e no CNPJ da empresa licitante.

5.6.1. A consulta no CEIS quanto às sanções previstas na Lei nº 8.429, de1992, também ocorrerá no nome e no CPF do sócio majoritário da empresa licitante, se houver, por força do art. 12 da citada lei.

5.7. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Agente de Contratação/Comissão de diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

5.7.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

5.7.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

5.7.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

5.8. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

5.9. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o Agente de Contratação/Comissão verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 2.7 e 3.6 deste edital.

5.10. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Agente de Contratação/Comissão realizará, em conjunto com a banca designada, a verificação da conformidade das propostas.

5.11. Serão desclassificadas as propostas que:

5.11.1. contiverem vícios insanáveis;

5.11.2. não obedecerem às especificações técnicas contidas no Termo de Referência/Projeto Básico;

5.11.3. apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo

definido para a contratação;

5.11.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

5.11.5. apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

5.12. Na avaliação de conformidade das propostas de técnica e de preço deverão ser indicadas as razões de eventuais desclassificações.

5.13. A análise e avaliação da conformidade das propostas será iniciada pelo exame de conformidade das propostas de técnica, observadas as regras e as condições previstas no Anexo I – Termo de Referência, deste edital.

5.14. A análise dos quesitos de natureza qualitativa será realizada pela banca designada (art. 26, do Decreto Municipal 859/2023).

5.15. No julgamento das propostas técnicas, será atribuída ao licitante uma Nota da Proposta Técnica (NT), de acordo com o seguinte parâmetro matemático:

5.15.1. NT = (A+B+C)

A – Combinação entre notas parciais e pesos – Item “Conhecimento do Problema”;

B – Combinação entre notas parciais e pesos – Item “Metodologia e Plano de Trabalho”;

C – Combinação entre notas parciais e pesos – Item “Equipe Técnica”,

conforme definido no Anexo I – Termo de Referência,

5.16. Concluída a avaliação e ponderação das propostas técnicas o Agente de Contratação/Comissão realizará a verificação da conformidade das propostas de preço.

5.17. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

5.17.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o item anterior, só será considerada após diligência do Agente de Contratação/Comissão, que comprove:

5.18.1.1.que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

5.18.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

5.18. Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

5.18.1. Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;

5.18.2. No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme Anexo VI – Itens de Relevância.

5.18.3. No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.

5.18.4. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

5.19. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

5.20. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido apresentado em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração (sem a necessidade de apresentar composição de custo unitário neste momento – vide subitem 5.22), o licitante classificado em primeiro lugar será convocado a apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

5.21. Após o julgamento, tratando-se de obras e serviços de engenharia, o licitante vencedor deverá reelaborar e apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

5.22. Para melhor compreensão dos subitens 5.20 e 5.21, cumpre observar o disposto no Artigo 2º do Decreto nº 7.983, de 8 de abril de 2013, que refere-se aos seguintes conceitos:

> “Art. 2º Para os fins deste Decreto, considera-se:
>
> I - **custo unitário de referência** - valor unitário para execução de uma unidade de medida do serviço previsto no orçamento de referência e obtido com base nos sistemas de referência de custos ou pesquisa de mercado;
>
> II - **composição de custo unitário** - detalhamento do custo unitário do serviço que expresse a descrição, quantidades, produtividades e custos unitários dos materiais, mão de obra e equipamentos necessários à execução de uma unidade de medida;”

5.23. A composição de custo unitário deverá ser apresentada até a assinatura do contrato

e servirá à Administração para efeitos comparativos dos itens questionados em reequilíbrio econômico e financeiro, corroborando com o disposto na Nota Técnica nº 01/2021 da Diretoria de Governança e Transparência (Secretaria de Governo e Planejamento).

> "Composição de Custo conforme modelo exigido no edital apresentado pela Prefeitura Municipal de Jacareí, contendo os custos de cada item constante da proposta inicial em confronto com a nova composição de custo de cada item a ser reequilibrado, a fim de comprovar a elevação dos preços dos componentes de custo do produto;"

5.25. Em se tratando de serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva cuja produtividade seja mensurável e indicada pela Administração, o licitante deverá indicar a produtividade adotada e a quantidade de pessoal que será alocado na execução contratual.

5.26.. Caso a produtividade for diferente daquela utilizada pela Administração como referência, ou não estiver contida na faixa referencial de produtividade, mas admitida pelo ato convocatório, o licitante deverá apresentar a respectiva comprovação de exequibilidade.

5.27. Os licitantes poderão apresentar produtividades diferenciadas daquela estabelecida pela Administração como referência, desde que não alterem o objeto da contratação, não contrariem dispositivos legais vigentes e, caso não estejam contidas nas faixas referenciais de produtividade, comprovem a exequibilidade da proposta.

5.28. Para efeito do subitem anterior, admite-se a adequação técnica da metodologia empregada pela contratada, visando assegurar a execução do objeto, desde que mantidas as condições para a justa remuneração do serviço.

5.29. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação.

5.21.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas.

5.21.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

5.22. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

5.23. Será atribuída ao licitante uma Nota da Proposta de Preço (NP), de acordo com o

seguinte parâmetro matemático:

NP = 100 x (X1 / X2)

NP - Nota da proposta de preço do licitante;

X1 - Menor valor global proposto entre os licitantes classificados; e

X2 - Valor global proposto pelo licitante classificado.

5.24. Após análise das propostas de técnica e de preço, será estabelecida a pontuação final das licitantes, de acordo com a média ponderada das valorações de acordo com a seguinte fórmula:

NF = (***70*** * NT + ***30*** * NP)/100

onde:

NF = Nota Final;

NT = Nota da Proposta Técnica;

NP = Nota da Proposta de Preços.

5.25. Encerrados os prazos estabelecidos nos itens 5.2 e 5.2.1, o sistema ordenará e divulgará as notas ponderadas das propostas de técnica e de preço em ordem decrescente, considerando a maior pontuação obtida, bem como informará as notas de cada proposta por licitante. (art. 21, §2º, do Decreto Municipal 859/2023).

5.26. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de análise das propostas de técnica e de preço, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com a Nota Final da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

5.26.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 10% (dez por cento) acima da maior Nota Final serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

5.26.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em preço que corresponda a Nota Final superior à da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

5.26.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 10% (dez por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

5.26.4. No caso de equivalência das Notas Finais atribuídas às microempresas e empresas

de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta para desempate.

5.27. Havendo eventual empate entre Notas Finais, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

5.27.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta de preço em ato contínuo à classificação;

5.27.1.1. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

5.27.1.2. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

5.27.1.3. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

5.27.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

5.27.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

5.27.2.2. empresas brasileiras;

5.27.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

5.27.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

5.28. Esgotados todos os demais critérios de desempate previstos em lei, a escolha do licitante vencedor ocorrerá por sorteio, em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados, vedado qualquer outro processo.

5.29. Encerrada a etapa de análise das propostas, na hipótese de a proposta de preço do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, o Agente de Contratação/Comissão poderá negociar condições mais vantajosas, após definida a melhor Nota Final entre os licitantes.

5.29.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

5.29.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.30. O resultado da negociação será registrado na ata da sessão pública e anexado aos autos do processo licitatório.

5.31. O Agente de Contratação/Comissão solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada à negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares.

5.32. Caso o Termo de Referência/Projeto Básico exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

5.33. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

5.34. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

5.35. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Agente de Contratação/Comissão, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

5.36. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Agente de Contratação/Comissão analisará a aceitabilidade da proposta ofertada pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência/Projeto Básico.

5.37. É facultado ao Agente de Contratação/Comissão prorrogar o prazo acima estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.DA FASE DE HABILITAÇÃO

6.1. Os documentos previstos no Termo de Referência/Projeto Básico, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

6.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

6.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

6.4. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos

valores de cada consorciado.

6.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou de acordo com a Portaria nº 2635, de 07 de fevereiro de 2019, da Secretaria de Administração e Recursos Humanos, ou ser emitidos por sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissoras destes documentos.

6.6. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

6.7. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

6.8. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

6.9. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

6.10. Considerando que na presente contratação a avaliação prévia do local de execução é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, o licitante deve atestar, sob pena de inabilitação, que conhece o local e as condições de realização do serviço, assegurado a ele o direito de realização de vistoria prévia.

6.10.1. Caso o licitante opte por não realizar vistoria, poderá substituir a declaração exigida no presente item por declaração formal assinada pelo seu responsável técnico acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

6.11. A habilitação será verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos.

6.11.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

6.12. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

6.12.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

6.13. A verificação pelo Agente de Contratação/Comissão, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

6.13.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de no mínimo, duas horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do Agente de Contratação/Comissão.

6.14. A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

6.14.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência/Projeto Básico somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

6.14.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

6.15. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

6.15.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

6.15.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

6.16. Na análise dos documentos de habilitação, o Agente de Contratação/Comissão poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

6.17. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Agente de Contratação/Comissão examinará as propostas do licitante subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de propostas que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 0.

6.18. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

6.19. Quando a licitante se tratar de microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP), esta não fica isenta da apresentação de documentação acerca de sua regularidade fiscal e trabalhista.

6.19.1 Sendo constatada alguma irregularidade, impropriedade ou pendência somente no tocante a documentação citada no item anterior, a licitante terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para sua regularização, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. A não-regularização da documentação, no prazo previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções prevista na lei.

6.20. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

7. DO TERMO DE CONTRATO

7.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado termo de contrato, ou outro instrumento equivalente.

7.2. O adjudicatário terá o prazo de 03 dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o termo de contrato ou instrumento equivalente, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

7.3. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou instrumento equivalente, a Administração poderá:

a) encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), para que seja assinado e devolvido no prazo de 03 dias úteis, a contar da data de seu recebimento;

b) disponibilizar acesso ao sistema de processo eletrônico para que seja assinado digitalmente em até 03 dias úteis; ou

c) outro meio eletrônico, assegurado o prazo de 03 dias úteis para resposta após recebimento da notificação pela Administração.

7.4. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida ao fornecedor adjudicado, implica o reconhecimento de que:

7.4.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

7.4.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas neste Edital;

7.4.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

7.5. Os prazos dos itens 7.2 e 7.3 poderão ser prorrogados, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

7.6.O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência/Projeto Básico.

7.7. Na assinatura do contrato ou instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste Edital, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

8. DOS RECURSOS

8.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

8.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

8.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

8.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos;

8.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

8.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

8.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

8.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

8.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

8.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

8.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

8.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na Prefeitura Municipal de Jacareí, Unidade de Licitação, 1° andar, Praça dos Três Poderes, 73 – Jacareí/SP no horário de expediente, qual seja, das 8h às 12h e das 13h às 17h.

9.DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

9.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

9.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo Agente de Contratação/Comissão durante o certame;

9.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

9.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

9.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

9.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;

9.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

9.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

9.1.3. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

9.1.4. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

9.1.5. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

9.1.6. fraudar a licitação

9.1.7. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

9.1.7.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

9.1.7.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

9.1.7.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

9.1.8. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

9.1.9. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

9.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

9.2.1. advertência;

9.2.2. multa;

9.2.3. impedimento de licitar e contratar; e

9.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

9.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

9.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

9.3.2. as peculiaridades do caso concreto;

9.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

9.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;

9.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

9.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

9.4.1. Para as infrações previstas nos itens 9.1.1., 9.1,2. e 9.1.3., a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

9.4.2. Para as infrações previstas nos itens 9.1.4., 9.1.5., 9.1.6., 9.1.7.e 9.1.8., a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

9.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

9.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

9.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 9.1.1., 9.1.2. e 19.1.3., quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

9.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 9.1.5, 9.1.6, 9.1.7, 9.1.8 e 9.1.9, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 9.1.1., 9.1.2. e 9.1.3. que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

9.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 9.1.4., caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 90, parágrafo 5° da Lei 14.133/2021.

9.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

9.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

9.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

9.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

9.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

9.15. Para a garantia da ampla defesa e contraditório dos licitantes, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no SICAF.

9.15.1. Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no SICAF serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

10.DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

10.1.Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 03 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

10.1.1. Os pedidos de esclarecimentos e impugnações referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao Agente de Contratação, até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente, por meio eletrônico via internet, no e-mail cplose@jacarei.sp.gov.br, devendo o licitante mencionar o número do processo licitatório. As informações e/ou esclarecimentos serão prestados pelo Agente de Contratação através do site do sistema eletrônico e todos os licitantes obrigados a acessá-lo para obtenção das informações prestadas pelo Agente de Contratação.

10.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

10.3. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

10.4. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

10.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

11.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Agente de Contratação/Comissão.

11.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

11.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

11.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

11.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

11.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

11.8.O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

11.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

11.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico www.jacarei.sp.gov.br.

11.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

Anexo I – Termo de Referência

Anexo I A – Estudo Técnico Preliminar

Anexo I B – Declaração de indicação de responsável técnico pela execução dos serviços

Anexo I C – Declaração de Visita Técnica

Anexo II – Preço Estimado

Anexo III – Proposta Comercial

Anexo IV – Cronograma Físico Financeiro

Anexo V – Proposta Cronograma

Anexo VI – Itens de Relevância

Anexo VII – Planilha de BDI

Anexo VIII – Minuta de Contrato

Anexo IX - Termo de Ciência de Notificação

Anexo X - Declaração de documentos à disposição do tribunal

Jacareí, data da assinatura digital.

ROGERIO COSTA MANSO:14463115892

Assinado de forma digital por ROGERIO COSTA MANSO:14463115892
Dados: 2025.12.05 15:54:52 -03'00'

ROGÉRIO COSTA MANSO
SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE E PLANEJAMENTO URBANO

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETIVO

1.1. O Termo de Referência apresentado tem como finalidade definir os objetivos e diretrizes a serem considerados na contratação dos serviços para elaboração dos **Projetos Básicos e Executivos de Arquitetura e Engenharia para construção do Hospital Municipal de Jacareí - HMJ.**

1.2. Considerando a grande demanda de projetos em execução pela Secretaria de Meio Ambiente e Planejamento Urbano - SEMAPLAN, a ausência no quadro atual de especialistas para todas as áreas demandadas e a urgência do aporte de novas unidades de atendimento de saúde para a população, constata-se a terceirização dos serviços como alternativa mais viável para agilização do processo licitação da obra.

2. OBJETO

2.1. Contratação da prestação de serviço de elaboração de Projetos Básico e Executivo de Arquitetura, Estrutural, Instalações Eletroeletrônicas, Instalações Hidrossanitárias, Instalações Mecânicas, Proteção e Combate a Incêndio e Pânico (PPCIP), Orçamento para construção do Hospital Municipal de Jacareí - HMJ, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT	VALOR TOTAL (R$)
1	Contratação da prestação de serviço de elaboração de Projetos Básico e Executivo de Arquitetura, Estrutural, Instalações Eletroeletrônicas, Instalações Mecânicas, Instalações Hidrossanitárias, Proteção e Combate a Incêndio e Pânico (PPCIP), Orçamento para construção do Hospital Municipal de Jacareí constando memorial de cálculos e memorial descritivo.	22225	Unidade	1	2.747.202,91

2.2. O presente contrato terá vigência pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da data da emissão da Ordem de Serviço (OS).

2.2.1. Este prazo é estimado como necessário para a execução integral dos serviços de elaboração dos projetos básico e executivo, objeto deste instrumento.

2.2.2. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

2.2.3. O prazo de vigência da contratação refere-se ao cumprimento das fases 1, 2 e 3 previstas neste TR.

2.3. O Contrato oferecerá maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2.4. Deverão fazer parte desta contratação, a serem entregues conforme o cronograma que integra o presente Termo de Referência, os seguintes documentos e serviços:

2.4.1. Elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares;

2.4.2. Levantamento Planialtimétrico;

2.4.3. Programação de Sondagens de Simples Reconhecimento dos Solos para Fundações de Edifícios, em conformidade com todas as normas regulamentadoras, definindo a quantidade, a localização e a profundidade dos furos de sondagem a serem feitos no terreno, considerando a especificidade do projeto da fundação, com quantidade de pontos de pontos perfuração de acordo com a NBR 6484/2020;

2.4.4. A sondagem deverá ser de, no mínimo, 30m de profundidade, caso contrário emitir justificativa técnica para a escolha da profundidade inferior à estabelecidade pela Contratante.

2.4.5. Análise Geotécnica do Terreno (sondagem);

2.4.6. Projeto Executivo de Terraplenagem;

2.4.7. Projeto Executivo de Fundações;

2.4.8. Projetos Executivo de Estruturas de Concreto Armado;

2.4.9. Projeto Executivo de Instalações Hidráulicas;

2.4.10. Projeto Executivo de Drenagem;

2.4.11. Projeto Executivo de Instalações Especiais (lógicas, CFTV, alarme, detecção de fumaça);

2.4.11. Projeto Legal e Executivo de Arquitetura;

2.4.12. Projeto Executivo de Estruturas Metálicas;

2.4.13. Projeto Executivo de Redes Hidrossanitárias (Água Fria, Água Quente, Esgoto Sanitário e Águas Pluviais);

2.4.14. Projeto Executivo de Redes Elétricas Interno e Externo de Baixa Tensão (127V, 220V e 380V);

2.4.15. Projeto Executivo de Sistema de Cabeamento Estruturado (Rede, Voz e Dados);

2.4.16. Projeto Legal e Executivo de Prevenção e Combate a Incêndio e Pânico (PPCIP);

2.4.17. Projeto Executivo de Sonorização;

2.4.18. Projeto Executivo de SPDA;

2.4.20. Projeto Executivo de Instalações de Prevenção de Incêndio;

2.4.21. Projeto Executivo de Gases Medicinais;

2.4.22. Projeto Executivo de Instalações de GLP;

2.4.23. Projeto Executivo de Instalações de Nobreak e Estabilizadores;

2.4.24. Projeto Executivo de Grupo Geradores;

2.4.25. Projeto Executivo de Subestação de Energia de Média Tensão, com aprovação da EDP;

2.4.26. Projeto Executivo de Pressurização;

2.4.27. Projeto Executivo de Vapor D'água;

2.4.28. Projeto Executivo de Climatização e Ventilação Mecânica (HVAC);

2.4.29. Projeto de Interiores Hospitalares;

2.4.30. Projeto Executivo de Paisagismo;

2.4.31. Assessoria Técnica de Acompanhamento de Obras;

2.4.32. Licenciamento Ambiental;

2.4.33. ART e /ou RRT para cada disciplina específica;

2.4.34. Planilha orçamentária da obra acompanhada de seu respectivo memorial de cálculo de acordo com os projetos elaborados pela contratada.

Projetos de Implementos Externos

2.4.33. Deverão executados projetos para áreas externas que empreendam áreas de vivência, gradis e fechamentos externos, calçadas, jardins, pavimentações, abrigos de gás, iluminação externa e outros componentes que se fizerem necessários:

2.4.33.1. Projeto Executivo de Paisagismo;

2.4.33.2. Projetos de Comunicação Visual e Sinalização:

a) Projeto Executivo de Sinalização Interna e Externa; e

b) Fornecimento de materiais.

2.4.33.3. **Maquete Eletrônica:**

a) 15 imagens internas e externas tratadas a serem definidas pela PMJ;

b) Video de maquete eletrônica, com qualidade renderizada de 1,5 minutos.

Identidade Visual

2.4.36. Identidade Visual Interna: deverá disponibilizar 20 (vinte) arquivos, ou mais - que a Administração vier a solicitar-, em extensão **(DWG, IFC, PDF e outros que a Prefeitura solicitar)** de espaços de interiores, com as cores definidas, materiais, iluminação e mobiliário, transmitindo a essência do projeto em cada ambiente interior selecionado, para criar uma experiência coesa.

2.4.37. Após os projetos atualizados, os seguintes trabalhos deverão ser elaborados para compor o objeto, sendo:

2.4.37.1. Memoriais Descritivos dos Serviços;

2.4.37.2. Especificação Técnica dos Materiais/Equipamentos;

2.4.37.3. Memoriais de Cálculo dos Quantitativos de todos os tópicos;

2.4.37.4. Planilha de Quantitativos; e

2.4.37.5. Deverá ser elaborado o documento PLANO MESTRE DIRETOR HOSPITALAR.

Especificações Técnicas Detalhadas

2.5. O projeto da construção não possui metragem total definida, conforme item 28 deste TR, devendo a contratada, considerando o que foi apresentado nos documentos que anexados ao processo de licitação, apontar e apresentar um projeto ideal às necessidades do Município, seguido da validação do projeto por parte da Administração Municipal.

2.6. A proposta de preço deverá conter planilha orçamentária com custos unitários e totais, detalhamento do BDI, detalhamento dos encargos sociais e cronograma físico financeiro e detalhamento da Administração Local.

2.7. O preço final deverá incluir todas as despesas referentes aos impostos, tributos, fretes, mão de obra, seguros e demais encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações contratuais.

2.8. O objeto do presente instrumento será executado por empreitada por preço unitário; considerando que o objeto pode sofrer alteração de tamanho para atender alguma necessidade não prevista pela Administração.

2.9. Os serviços deverão ser executados conforme as mais rigorosas regras de segurança do trabalho e de acordo com as condições e especificações contidas neste Termo de Referência.

Generalidades

2.10. Trata-se da construção do Hospital Municipal de Jacareí a ser implantado no Município de Jacareí, no entrocamento da Avenida Malek Assad e Avenida Mário Covas - Jardim Santa Maria (vide Imagem 1 - item 5.1), nos termos deste Termo de Referência e seus anexos: estudos técnicos preliminares, levantamento planialtimétrico, sondagem do terreno, projetos básico e executivo de arquitetura e complementares - instalações elétricas, hidráulicas, gases medicinais e Climatização e Conforto Ambiental: desenhos complementados pelos respectivos Memoriais Descritivos e Especificações Técnicas de Arquitetura e dos projetos complementares, incluindo a Planilha Orçamentária e Cronograma Físico-Financeiro.

2.11. Todos os estudos, projetos e memoriais de que trata este Termo de Referência deverão ser desenvolvidos por profissionais habilitados e passarão a integrar o acervo da Prefeitura Municipal de Jacareí/SP - PMJ.

2.12. Os projetos básicos e executivos de arquitetura e complementares deverão ter assessoria técnica de acompanhamento, pela CONTRATADA, durante a execução das obras, distribuídas em 600 horas, conforme a demanda ou por solicitação por escrito da Contratante.

2.12.1. Os custos com a assessoria técnica de acompanhamento, deverão incluir todas as despesas como: transporte, hospedagem e alimentação, bem como impostos, taxas e contribuições de quaisquer natureza.

2.12.2. Deverá prever, no mínimo, uma visita para assessoria técnica a cada 15 dias.

2.13. Os Projetos Básico e Executivo de Arquitetura devem atender ao Programa Físico-Funcional a ser indicado, contendo todos os ambientes necessários, em suas metragens mínimas da forma como são exigidas pelas RDC´s e devidamente aprovadas pela Vigilância Sanitária do município de Jacareí.

2.14. Todos os projetos deverão ser entregues com todas as licenças e aprovações técnicas.

2.14.1. A responsabilidade e os custos para as aprovações e/ou licenciamentos de órgãos e/ou consecionárias federais, estaduais e municipais, tais como: Corpo de Bombeiros, CETESB, EDP, SAAE e etc, serão de responsabilidade integral e exclusiva da CONTRATADA.

2.15. Todos os projetos, de que tratam este Termo de Referência, deverão ser elaborados e fundamentados utilizando todas a normas técnicas regulamentadoras, principalmente as Normas Brasileiras (NBR's), da ABNT, do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (INMETRO) e pelas Normas Regulamentadoras (NR's) do Ministério do Trabalho.

2.15.1. As normas citadas do item 7.3. são as referências principais, porém, não podem ser consideradas as únicas que deverão ser seguidas.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. É imprescindível que haja uma avaliação prévia do local de execução das obras para que se tenha pleno conhecimento das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado. Para isso, será assegurado ao interessado o direito de realizar vistoria prévia

3.2. A Contratada deverá possuir o Registro Cadastral da Prefeitura do Município de Jacareí, nos termos da Portaria – SIURB nº 8, de abril de 2024, Categoria VIII – Projetos.

3.3. Os responsáveis da Contratada deverão estar aptos a iniciar a prestação dos serviços imediatamente após o recebimento da Ordem de Início dos Serviços emitida.

3.4. É vedada a subcontratação total do objeto do contrato, bem como dos itens de relevância presentes no Anexo VI do Edital, ou seja, os considerados para efeito de atestação da capacidade técnico operacional e técnico-profissional.

3.5. Admite-se a subcontratação dos serviços que sejam auxiliares, instrumentais ou acessórios para a conclusão do objeto contratado, bem como aqueles que por serem serviços muito especializados, seja indicado a contratação para melhor executar o objeto da licitação.

3.6. A subcontratação deverá ser previamente aprovada pela Secretaria de Meio Ambiente e Planejamento Urbano e não afasta a responsabilidade da empresa Contratada pela Administração.

3.7. Os serviços deverão atender às normas técnicas e demais legislações municipais, estaduais e federais pertinentes.

3.8. A CONTRATADA deverá garantir que todos os profissionais designados para a prestação dos serviços relativos ao objeto do presente Termo de Referência, tenham a qualificação técnica necessária exigida pela Administração.

3.9. A CONTRATADA deverá cumprir os postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, inclusive as normas de segurança.

3.10. A CONTRATADA deverá responder por qualquer acidente de trabalho na execução dos serviços e por uso indevido de patentes registradas em nome de terceiros.

3.11. Serão de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA eventuais erros/equívocos no dimensionamento da proposta, excetuando-se os casos decorrentes de informações errôneas, imprecisas ou incompletas prestadas pelos órgãos competentes e/ou entidades consultadas ou pela CONTRATANTE.

3.12. A CONTRATADA deverá realizar a verificação do cumprimento das especificações ambientais, durante todo o processo.

3.13. É imprescindível que haja uma avaliação prévia do local destinado à receber a construção do Hospital, para que se tenha pleno conhecimento das condições e peculiaridades do local, buscando as melhores soluções e eficiência no projeto elaborado.

3.14. Considerando que o local é destinado ao funcionamento da ETEC – Escola Técnica Estadual Cônego, será necessário prévio agendamento com um servidor da SEMAPLAN, devidamente identificado abaixo, que irá acompanhar o responsável técnico da empresa no local.

> O licitante poderá optar por realizar vistoria prévia, que será com agendamento e com acompanhamento técnico do servidor Daniel Moura, através do telefone (12) 3955-9000, disponível no Ramal 9452 ou 2715, em razão localização, o

agendamento poderá ser realizado de segunda a sexta-feira, em horário comercial.

3.15. Para isso, será assegurado ao interessado o direito de realizar vistoria prévia,com a necessidade de acompanhamento de um servidor, visto que a localidade se encontra em área escolar.

3.16. A não realização da vistoria não poderá ser utilizada como justificativa posterior para alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços.

3.17. O contratado deverá assumir os ônus decorrentes da falta de realização da vistoria.

3.18. Caso o licitante opte por não realizar a vistoria, deverá prestar declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

3.19. Os projetos deverão seguir as diretrizes específicas das concessionárias de serviços públicos e demais órgãos públicos, assegurando sua viabilidade técnica e a avaliação dos custos das obras, além da definição dos métodos construtivos e do prazo de execução, devendo ser considerada em sua elaboração toda a legislação pertinente.

4. GARANTIA DA LOCAÇÃO

4.1) Será exigida a garantia da contratação nos termos dos artigos 96 e seguintes da Lei n.º 14.133/2021, correspondendo a 5% do valor contratual e seguindo as regras previstas no contrato.

4.2) A garantia deverá ser prestada previamente à assinatura do contrato e sua comprovação deverá ser apresentada na formalização do termo.

4.3) O contrato oferece mais detalhes sobre as regras aplicáveis à garantia da contratação.

5 . JUSTIFICATIVAS

5.1) Justificativa para a Contratação do Serviço

5.1.1) A ausência de unidades hospitalares públicas na região intensifica o risco de desassistência da população do município de Jacareí e de localidades adjacentes quanto ao acesso a serviços essenciais de saúde. A implantação de uma unidade hospitalar permitirá a efetiva disponibilização desses serviços, contribuindo para mitigar o atual cenário de precariedade e de ausência de atendimento adequado e especializado à comunidade local

5.2) Justificativa para Contratação em Lote Único

5.2.1) Justifica-se a não divisão em lotes, ou seja, a contratação em lote único, pois o objeto

deste Termo refere-se a serviços técnicos de engenharia e arquitetura, que podem ser desenvolvidos por uma única equipe multidisciplinar. Essa composição permitirá a adequada compatibilização dos projetos entre si, além de conferir celeridade ao resultado final pretendido. A gestão de diversas contratadas poderia ocasionar erros de compatibilização e prazos de entrega distintos, o que não atenderia à necessidade de sequência do processo para a contratação da obra, que, para sua continuidade, depende do conjunto de projetos aqui relacionados, bem como dos manuais técnicos e levantamentos, de forma integral e não fracionada. Considerando o conjunto dos serviços e sua não divisão, a contratação em lote único revela-se, ainda, mais vantajosa economicamente para a Administração.

5.2.2) Segundo a Lei nº 14.133/2021, em seu art. 47, artigo II "- *do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso*."

5.3. Justificativa para a qualificação do objeto como serviço especial de engenharia

5.3.1) Considerando que considera-se serviço comum de engenharia "todo serviço de engenharia que tem por objeto ações, objetivamente padronizáveis em termos de desempenho e qualidade, de manutenção, de adequação e de adaptação de bens móveis e imóveis, com preservação das características originais dos bens;

5.3.2) Considerando que a Lei 14.133 de 2021, considera especial o que não se enquadra como comum, vide letra da lei: "aquele que, por sua alta heterogeneidade ou complexidade, não pode se enquadrar na definição constante da alínea "a" deste inciso";

5.3.3) Considerando que o projeto do Hospital deve conter uma equipe multidisciplinar e especializada na elaboração de projetos de grande porte para área da saúde;

5.3.4) Concluiu-se por considerar um serviço especial de engenharia.

5.4. Justificativa para a instituição da Comissão de Licitação

5.4.1) Tendo em vista a necessidade de um acompanhamento multidisciplinar da execução do objeto e considerando a complexidade do projeto, consiedra-se que a pluralidade de pessoas qualificadas em mais de uma área profissional é capaz analisar se o projeto atende devidamente às necessidades da Administração Pública.

5.4.2) Os integrantes da comissão de licitação serão os pofissionais elencados no item 12.2, deste termo de referência.

5.5. Justififcativa para a instituição da Comissão de Julgamento das Propostas

5.5.1) Considerando a complexidade e a quantidade de itens a serem analisados, criou-se também esta uma comissão para julgamento das porpostas.

5.5.2) Considerando a quantidade de itens a serem analisado, criou-se um corpo técnico para esta análise.

5.6. Justificativa para a Adoção do Critério de Julgamento por Técnica e Preço

5.6.1) A utilização deste modelo promove a contratação de soluções mais qualificadas e adequadas.

5.6.2) Evita que o menor preço resulte em um serviço ou produto de menor qualidade.

5.6.3) Cada porposta receberá uma nota técnica e uma nota de preço,com peso na proporção de 70% e 30%, respectivamente, favorecendo um projeto mais qualificado.

5.7. Quanto ao Regime de Execução

5.7.1) O regime de execução do objteto será de empreitada por preço unitário.

5.7.2) Critérios de aceitabilidade:

- Para o objeto sujeito ao regime de empreitada por preço unitário o critério de aceitabilidade de preços será:

  - valor global: conforme valor estimado da contratação;

  - custos unitários: conforme planilha de compoisição de preços anexa ao edital.

6. DA LOCALIZAÇÃO DESTINADA AO PROJETO

As cordenadas geográficas e o mapa de localização se encontram no quadro seguinte.

MAPA DE LOCALIZAÇÃO

Área da Etec
Avenida Mário Covas com Avenida Malek Assad

Latitude: 23º17'24.4"

Longitude:45º58'20.7"

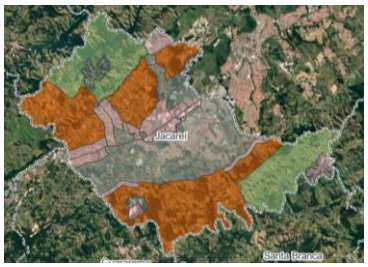

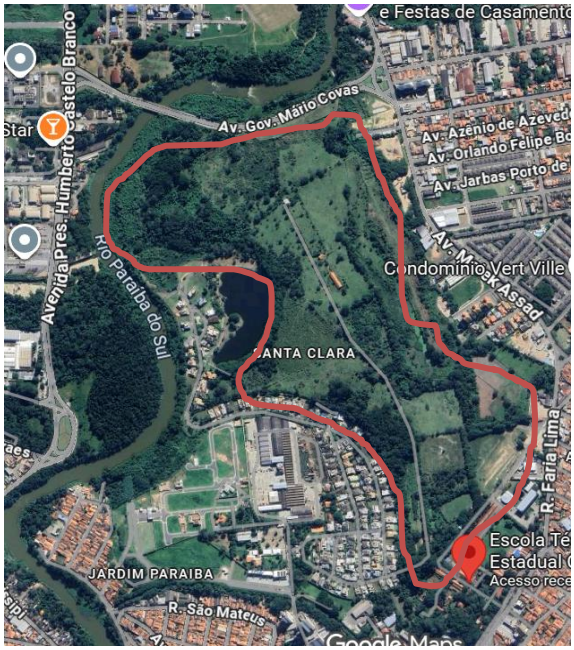

Imagem 1 – Local da Construção

6.1. O local exato da construção, dentro da área delimitada pelo contorno vermelho da Imagem 1, será defindo posteriormente, por ocasião da assinatura do contrato.

6.2. Área Construída: entre 8.000 e 9.000 m^2.

6.3. Obra: Hospital Municipal de Jacareí.

7. DO VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

7.1. Nos preços propostos pela proponente na licitação deverão estar incluídos os lucros, todos os pagamentos, custos, transportes, carga e descarga de materiais, despesas de execução, mão de obra, leis sociais, tributos, impostos, taxas, multas, seguros, indenizações e quaisquer encargos que incidam ou venham a incidir sobre a execução do contrato e da

obra, os materiais, os serviços e o pessoal contratado, que serão de exclusiva e total responsabilidade da empreiteira contratada;

7.2. O valor global máximo estimado para a contratação é de **R$ 2.747.202,91 (dois milhões, setecentos e quarenta e sete mil, duzentos e dois reais e noventa e um centavos)**, conforme definido no Estudo Técnico Preliminar.

7.3. O valor global, que trata o item 6.2, tem previsão para as quantidades mínimas conforme Anexo I.

8. PRAZO E CRONOGRAMA FÍSICO DA ELABORAÇÃO DOS PROJETOS

8.1. O prazo para elaboração dos serviços, objeto deste Termo de Referência, é de 12 (doze) meses corridos.

9. SISTEMÁTICA DE EXECUÇÃO

9.1. A elaboração do projeto se iniciará com a emissão da Ordem de Serviço pela Diretoria de Projetos Urbanismo, não sendo admitida qualquer paralisação, exceto por ordem escrita e justificada da SEMAPLAN.

9.2. O projeto deverá ser elaborado em sua totalidade, sem fracionamento, e com estrita observância aos prazos previstos no Cronograma Físico-Financeiro, com as normas técnicas vigentes e demais legislações que estabelecem os parâmetros mínimos para elaboração de projetos de obras públicas.

9.3. Normas Vigentes::

9.3.1. Norma Técnica Brasileira – ABNT NBR 6118/2024 – Projeto de Estruturas de Concreto;

9.3.2. Norma Técnica Brasileira - ABNT NBR 5626/2020 - Instalação Predial de Água Fria;

9.3.3. Norma Técnica Brasileira - ABNT NBR 6122/2022 - Projeto e Execução de Fundações;

9.3.4. Norma Técnica Brasileira - ABNT NBR 16.401-2/2024 Instalações Centrais de Ar Condicionado para conforto - Parâmetros Básicos de Projeto;

9.3.5. Norma Técnica Brasileira - ABNT NBR 8160/1999 - Sistemas Prediais de Esgoto Sanitário - Projeto e Execução;

9.3.6. Norma Técnica Brasileira - ABNT NBR 10.844/1989 - Instalações Prediais de Águas Pluviais - Procedimento;

9.3.7. Norma Técnica Brasileira - ABNT NBR 12.722/1992 - Discriminação de Serviços para construção de edifícios - Procedimento;

9.3.8. Norma Técnica Brasileira - ABNT NBR 13.531/2017 - Elaboração de projetos de edificações - Atividades Técnicas;

9.3.9. Norma Técnica Brasileira - ABNT NBR 13.532/2017 - Elaboração de projetos de edificações - Arquitetura;

9.3.10.Norma Técnica Brasileira - ABNT NBR 14.931/2023 - Execução de Estruturas de Concreto - Procedimento;

9.3.11.Norma Técnica Brasileira - ABNT NBR 15.575/2024 - Edificações Habitacionais - Desempenho;

9.3.12.Norma Técnica Brasileira - ABNT NBR 9050/2020 - Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos;

9.3.13.Norma Técnica Brasileira – ABNT NBR 16.537/2024 – Acessibilidade – sinalização tátil no piso – Diretrizes para a elaboração de projetos e instalação;

9.3.14.Norma Técnica Brasileira - ABNT NBR 12.212/2017 - Poço tubular - Projeto de poço tubular para captação de água subterrânea;

9.3.15.Norma Técnica Brasileira - ABNT NBR 12.217/1994 - Projeto de reservatório de distribuição de água para abastecimento público - Procedimento;

9.3.16.Norma Técnica Brasileira - ABNT NBR 12.218/2017 - Projeto de rede de distribuição de água para abastecimento público - Procedimento;

9.3.17.Norma Técnica Brasileira - ABNT NBR 12.213/1992 - Projeto de captação de água de superfície para abastecimento público - Procedimento;

9.3.18.Norma Técnica Brasileira - ABNT NBR 12.214/2020 - Projeto de rede de sistema de bombeamento de água para abastecimento público - Procedimento;

9.3.19.Norma Técnica Brasileira - ABNT NBR 12.216/1992 - Projeto de estação de tratamento de água para abastecimento público - Procedimento;

9.3.20.Norma Técnica Brasileira - ABNT NBR 12.215/2017- Projeto de adutora de água para abastecimento público - Procedimento;

9.3.21.Norma Técnica Brasileira - ABNT NBR 12.207/2016 - Projeto de interceptores de esgoto sanitário;

9.3.22.Norma Técnica Brasileira - ABNT NBR 12.209/2011 - Elaboração de projetos hidráulicos-sanitários de estações de tratamento de esgotos sanitários;

9.3.23.Norma Técnica Brasileira - ABNT NBR 12.208/2020 - Projeto de estações elevatórias de esgoto sanitário - Procedimento;

9.3.24.Norma Técnica Brasileira - ABNT NBR 9649/1986 - Projeto de redes coletoras de esgoto sanitário - Procedimento; Resolução CONFEA nº 361/91 - Dispõe sobre a conceituação de projeto básico em Consultoria;

9.3.25.Norma Técnica Brasileira - ABNT NBR 5419/2015 - Proteção de estruturas contra descargas atmosféricas;

9.3.26.Norma Técnica Brasileira – NBR 6118/2023 – requisitos e diretrizes para o projeto de estruturas de concreto;

9.3.27.Norma Técnica Brasileira – NBR 12188/2016 – Sistemas centralizados de suprimento de gases medicinais, de gases para dispositivos e de vácuo para uso em serviços de saúde, além de outras normas que tratarem do mesmo tema;

9.3.28.Critérios de Normas Para Orçamento de Obras Civis SINAPI (Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil), e as normas da ABNT, especialmente a NBR 12721/2021.

9.3.29.portaria CVS nº 10/2017: Define Diretrizes, Critérios e Procedimentos no âmbito do Sistema Estadual de Vigilância Sanitária – SEVISA, para Avaliação Físico Funcional de Projetos de Edificações de Atividades de Interesse da Saúde e Emissão do Laudo Técnico de Avaliação – LTA.

9.3.30.Resolução da Diretoria Colegiada – RDC nº 50/2002: Dispões sobre Regulamento Técnico para Planejamento, Programação, Elaboração e Avaliação de Projetos Físicos de Estabelecimentos Assistenciais de Saúde (EAS).

9.3.31.Resolução de Diretoria Colegiada – RDC nº 63/2011: Dispõe sobre Requisitos de Boas Práticas de Funcionamento de Serviços de Saúde.

9.3.32.Norma ABNT NBR Nº 7.256/2020: Tratamento de Ar em Estabelecimentos Assistenciais de Saúde (EAS) – Requisitos para Projeto e Execução das Instalações.

9.3.33.Resolução da Diretoria Colegiada – RDC nº 36/2013: Institui Ações para

Segurança do Paciente em Serviços de Saúde e dá outras providências.

9.3.34.Resolução da Diretoria Colegiada – RDC nº 6/2013: Dispõe sobre os Requisitos de Boas Práticas de Funcionamento para Serviços de Endoscopia com Via de Acesso Exclusivamente Naturais.

9.3.35.Resolução da Diretoria Colegiada – RDC n° 11/2014: Dispõe sobre os Requisitos de Boas Práticas de Funcionamento para os Serviços de Diálise e dá outras providências.

9.3.36.Resolução de Diretoria Colegiada – RDC nº 786/2023: Dispõe sobre Requisitos Técnico – Sanitários para o funcionamento de Laboratórios Clínicos, Laboratórios de Anatomia Patológica e de outros Serviços que executam as Atividades relacionadas aos Exames de Análises Clínicas (EAC).

9.3.37.Resolução de Diretoria Colegiada RDC nº 216/2004: Dispõe sobre Regulamento Técnico de Boas Práticas para Serviços de Alimentação.

9.3.38.PORTARIA CVS Nº 5/2013: Aprova Regulamento Técnico sobre Boas Práticas para Estabelecimentos Comerciais de Alimentos e para Serviços de alimentação.

9.3.39.Norma ABNT NBR nº 14.518/2020: Sistemas de Ventilação para Cozinhas Profissionais.

9.3.40.Resolução da Diretoria Colegiada – RDC nº 222/2018: Regulamenta as Boas Práticas de Gerenciamento dos Resíduos de Serviços de Saúde e dá outras providências.

9.3.41.Resolução da Diretoria Colegiada – RDC nº 611/2022: Estabelece Requisitos Sanitários para Organização e Funcionamento de Serviços de Radiologia Diagnóstica e Intervencionista.

9.3.42.Resolução da Diretoria Colegiada – RDC nº 15/2012: Dispõe de Requisitos de Boas Práticas para o Processamento de Produtos para a Saúde – Centro de Materiais e Esterilização.

9.3.43.Portaria MS/GM nº 2.048/2002: Sistemas Estaduais de Urgência e Emergência – Regulamento Técnico.

9.3.44.Decreto Estadual nº 12.342/1978: Dispõe sobre Normas de Promoção, Preservação e Recuperação da Saúde no campo de competência da Secretaria de Estado da Saúde – em especial os Capítulos VII, IX, XXIV.

9.3.45.Portaria nº 1.066/2019: Aprova a Nova Redação da Norma Regulamentadora nº 24 – Condições de Higiene e Conforto nos Locais de Trabalho.

9.3.46.Portaria nº 485/2005: Aprova a Norma Regulamentadora nº 32 – Segurança e Saúde no Trabalho em Estabelecimentos de Saúde.

9.3.47.Lei Federal nº 10.098/2000: Estabelece Normas Gerais e Critérios Básicos para Promoção da Acessibilidade das Pessoas Portadoras de Deficiência ou com Mobilidade Reduzida.

Nota 1: A lista descrita no item 8.3 apresenta algumas das normas e resoluções que deverão ser seguidas, porém não são a sua totalidade, devendo ser observadas as demais normativas em nível Federal, Estadual e Municipal, para outras atividades passiveis de serem desenvolvidas no Empreendimento e não especificadas neste Termo de Referência, obrigando-se a Contratada a seguir todas normas e resoluções obrigatórias para execução do objeto.

9.4. Escopo do Trabalho: Os serviços a serem contratados consistem na elaboração dos projetos básicos e executivos, aprovação de projetos junto aos órgãos regulamentadores (Vigilância Sanitária, Prefeitura Municipal, Corpo de Bombeiros, EDP, SAAE...), especificações técnicas de máquinas e equipamentos, materiais e serviços a serem aplicados, memoriais descritivos e de cálculo, levantamento de quantitativos de serviços necessários para finalização da obra, alinhados com os projetos revisados e elaboração de listas de materiais junto aos projetos executivos, além de avaliações técnico-econômicas de alternativas de sistemas.

9.4.1. Todos os licenciamentos necessários para os projetos básicos e executivos também fazem parte do Escopo do Trabalho.

9.5. Descrição dos Requisitos da Contratação: a elaboração dos projetos deverá conter de forma clara, precisa e completa, todas as indicações e detalhes construtivos para a perfeita caracterização, orçamentação e execução de serviços ou obras.

9.6. Os projetos deverão compreender todos os serviços necessários à adequação dos imóveis às normas vigentes, bem como todas as informações e detalhamentos para o perfeito entendimento e execução dos serviços.

9.7. Os projetos deverão ser executados utilizando a metodologia BIM (Building Information

Modeling).

9.8. Os projetos deverão ser elaborados respeitando as normas técnicas brasileiras da ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas, e todas as normas pertinentes aplicáveis ao objeto do presente Termo de Referência.

9.9. A Contratada deverá adotar soluções técnicas que considerem a acessibilidade de pessoas com deficiência, obedecendo às normas pertinentes.

9.10. Levar em consideração no dimensionamento das esquadrias (janelas e portas) a dimensão dos equipamentos e móveis a serem instalados nos ambientes, de forma a evitar demolições e refazimentos de serviços (atenção para equipamentos de imagem).

9.11. Os trabalhos deverão ser desenvolvidos em três fases, a saber:

I. FASE 1 - Estudo Preliminar

9.11.1. Nesta etapa, o escritório contratado deverá realizar visitas aos locais da obra relacionada ao objeto deste Termo de Referência para fazer o levantamento completo e minucioso em suas instalações, visando colecionar os dados necessários para se determinar a necessidade de adequações de projetos. Durante o desenvolvimento desta etapa, a empresa contratada deverá tomar ciência das infraestruturas executadas: lógica, elétrica, hidráulica e outras, das edificações existentes, para tentativa de apropriação delas, aos novos projetos, se possível.

São produtos da FASE 1:

9.11.2. Estudo Preliminar de Arquitetura;

9.11.2.1. Anteprojeto de Arquitetura;

9.11.2.2. Projeto Legal Aprovado de Arquitetura;

9.11.2.3. Estudo Preliminar de Estruturas de Concreto, inclusive Fundações;

9.11.2.4. Anteprojeto de Estruturas de Concreto, inclusive Fundações;

9.11.2.5. Estudo Preliminar de Estruturas Metálicas;

9.11.2.6. Anteprojeto de Estruturas Metálicas;

9.11.2.7. Anteprojeto Hidrossanitário;

9.11.2.8. Anteprojeto de Redes Elétricas;

9.11.2.9. Anteprojeto de Sistema de Cabeamento Estruturado;

9.11.2.10. Projeto Legal Aprovado de Prevenção e Combate a Incêndio;

9.11.2.11. Anteprojeto de Sonorização;

9.11.2.12. Anteprojeto de Climatização e Conforto Ambiental;

9.11.2.13. Anteprojeto de Alarme e CFTV;

9.11.2.14. Anteprojeto SPDA;

9.11.2.15. Anteprojeto de Urbanismo;

9.11.2.16. Anteprojeto de Paisagismo;

9.11.2.17. Anteprojeto de Comunicação Visual

II. FASE 2 - Projeto Legal / Aprovações

9.11.3.Nesta etapa, deverá ser elaborado projeto básico, que constitui um conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterizar a obra, elaborado com base nas indicações dos estudos técnicos preliminares, que assegurem a viabilidade técnica e o adequado tratamento do impacto ambiental do empreendimento, e que possibilite a avaliação pela SEMAPLAN do custo da obra e a definição dos métodos e do prazo de execução, devendo conter os seguintes elementos:

a) Desenvolvimento da solução escolhida de forma a fornecer visão global da obra e identificar todos os seus elementos constitutivos com clareza;

b) Soluções técnicas globais e localizadas, suficientemente detalhadas, de forma a minimizar a necessidade de reformulação ou de variantes durante as fases de elaboração do projeto executivo e de realização da obra;

c) Identificação dos tipos de serviços a executar e de materiais e equipamentos a incorporar à obra, bem como suas especificações que assegurem os melhores resultados para o empreendimento, sem frustrar o caráter competitivo para a sua execução;

d) Informações que possibilitem o estudo e a dedução de métodos construtivos, instalações provisórias e condições organizacionais para a obra, sem frustrar o caráter competitivo para a sua execução;

e) Subsídios para montagem do plano de licitação e gestão da obra, compreendendo a sua programação, a estratégia de suprimentos, as normas de fiscalização e outros dados necessários em cada caso;

f) Elaboração de Projeto de Prevenção e Combate a Incêndio e Pânico; e

g) Entrada de projetos para aprovações na Vigilância Sanitária e Corpo de Bombeiros Militar.

9.11.4. Ao final desta etapa deverá, ser apresentado os seguintes documentos:

a) Projeto Básico da Obra contendo:

- Plantas Baixas de cada pavimento;
- Plantas Baixas de Layout;
- Plantas Baixas com pontos hidrossanitários / elétricos / dados e voz / gases medicinais / vapor d'água / GLP;
- Cortes e fachadas;
- Projeto de Prevenção e Combate a Incêndio e Pânico;
- Plantas de forma de estruturas e fundação, bem como suas características de concreto e dimensões;
- Alvarás / licenças e demais aprovações tratadas e necessárias;
- Projeto de Comunicação Visual.

b) O seu desenvolvimento deve incluir os requisitos legais da Lei nº 14.1332/2021. Deve conter também os itens da Orientação Técnica do Instituto Brasileiro de Auditorias de Obras Públicas – IBRAOP – OT 001/2016.

c) Conjuntamente a entrega do PROJETO BÁSICO e seus anexos, onde forem definidos elaboração de projetos que couberem aprovações para expedição de alvarás e licenças no sentido de terem sua execução autorizada pelos órgãos regulamentadores oficiais, como: EDP, Corpo de Bombeiros e Prefeituras Municipais, não se atendo apenas a estes, serão de responsabilidade da CONTRATADA e serão exigidos conjuntamente com documentação comprovante de se encontrarem aprovados ou em análise pelos órgãos regulamentadores.

Nota 2: Todos os Projetos Básicos deverão ser verificados previamente pela

equipe técnica da SEMAPLAN antes do encaminhamento aos órgãos de aprovação.

III. FASE 3 - Projeto Executivo de Arquitetura, Complementares e Orçamento

9.11.5. O desenvolvimento desta etapa ocorrerá após a aprovação, pela SEMAPLAN, da etapa referente ao Projeto Básico. O projeto executivo é o conjunto de elementos necessários e suficientes à execução completa da obra, de acordo com as normas pertinentes da SEMAPLAN, Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), Normas Regulamentadoras (NR) do Ministério do Trabalho, Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (INMETRO) e Resolução Normativa do TCE-SP, incluindo peças gráficas, memoriais descritivos, especificações técnicas e de serviços, quantitativos de materiais, memoriais de cálculos e planilhas de custos de todas as especialidades envolvidas.

9.11.6. Fazem parte do escopo do Projeto Executivo a elaboração de listas de material por projeto ou etapa de obra ou serviço, bem como o seu registro junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA), ou ao Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU). Cada Projeto Executivo deverá ser composto dos mesmos elementos do Projeto Básico, porém em grau de detalhe adequado a cada especialidade.

9.11.7. Projeto Executivo de Arquitetura:

a) Plantas baixas com a indicação e especificação das intervenções, dos elementos construtivos a serem executados.

b) Plantas do Layout final a ser implantado com a indicação do mobiliário e elementos divisórios;

c) Cortes com indicação do esquema estrutural de vigas e pilares, paredes, forros etc.; e

d) Detalhamento de todos os elementos que sofrerão intervenção como: sanitários, esquadrias e portas e novos a serem projetados como: marcenaria, vidros, divisórias, balcões etc.

9.11.8. Projeto Executivo de Fundações e Estrutura:

a) Planta de locação e cargas da estrutura;

b) Planta de formas dos pavimentos;

c) Memorial descrititvo da estrutura e fundação;

d) Folha "00" contendo especificações técnicas embasadas nos requisitos do engenheiro calculista, bem como especificidade do concreto, aditivos, tempo de cura, escoras, diâmetro máximo dos agregados, taxa máxima de aço, e quaisquer outras especificações que sejam necessárias para plena construção do objeto.

e) Planta de armação de todos os elementos

f) Demais plantas, desenhos e memoriais que se façam necessários para a construção do objeto

9.11.9. Projeto Executivo de Instalações Elétricas e Luminotécnica:

a) Planta do pavimento e respectivo layout com os componentes/equipamentos das instalações dos sistemas elétricos propostos para a distribuição de piso, parede e teto;

b) Esquemas multifilares, unifilares e tabelas de carga dos quadros de distribuição de energia geral e estabilizada;

c) Planta de luminotécnica atendendo os níveis de iluminação previstos em norma da ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas, compatibilizado com a paginação do forro e dos elementos de difusão de ar-condicionado;

d) Distribuição e pontos de iluminação interna compatível com o projeto de luminotécnica;

e) Iluminação de emergência conforme IT 18/2025 (Instrução Técnica) do Corpo de Bombeiros de Estado de São Paulo;

f) Detalhes gerais e prumadas esquemáticas;

g) Memorial de cálculo, dimensionamento dos circuitos e critérios de projeto;

h) Elaboração de lista e especificação de materiais;

i) Emissão de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) de projeto;

9.11.10. Projeto Executivo de Rede Lógica e Telefonia:

a) Planta do pavimento e respectivo layout com os componentes/equipamentos das instalações dos sistemas propostos para a distribuição de piso, parede e teto;

b) Layout da sala dos equipamentos e detalhes da instalação;

c) Elaboração de lista e especificação de materiais;

d) Emissão de ART do projeto.

9.11.11. Projeto Executivo SPDA:

a) Cálculo e análise de risco para determinação da classe do SPDA, conforme norma ABNT NBR 5419/2015;

b) Elaboração de subsistemas de captação, descida e aterramento, conforme método e nível de proteção dimensionado;

c) Planta baixa e detalhe isométrico com aspectos construtivos;

d) Memorial de cálculo, critérios de projetor e especificações;

e) Elaboração de lista e especificação de materiais;

f) Emissão de ART do projeto.

Projeto Executivo de Subestação de Energia de Média Tensão

a) Cálculo e dimensionamento de demanda da instalação;

b) Dimensionamento de transformador(es) e dispositivos de proteção de acordo com a demanda do projeto;

c) Elaboração da lista e especificação de materiais ;

d) Aprovação do projeto junto à EDP;

e) Emissão de ART.

Projeto Executivo de Instalações de Nobreak e Estabilizadores

a) Definição de nobreak e estabilizadores de acordo com a carga alimentada;

b) Determinação da autonomia do sistema de acordo com as normas vigentes;

c) Elaboração de lista de equipamentos e materiais;

d) Emissão de ART;

Projeto Executivo de Grupo Geradores

a) Dimensiosamento de grupo geradores para atendimento da demanda calculada;

b) Seleção de equipamento e quadro de transferência automática;

c) Emissão de ART.

9.11.12. Projeto Executivo de Instalações Hidráulicas:

a) Detalhes das Instalações sanitárias objeto de intervenções na obra a executar, contemplando a rede de água fria e esgoto destes ambientes;

b) Rede de drenos de ar-condicionado;

c) Rede de Gás (se aplicável); e

d) Outros pontos de consumo como: bebedouros, torneiras de piso, lavatórios etc.

9.11.13. Projeto Executivo de Climatização e Conforto Ambiental:

a) Viabilidade da utilização de um sistema de Climatização e Conforto Ambiental;

b) Planta dos pavimentos e respectivos Layout com os componentes do sistema de Climatização e Conforto Ambiental proposto, compreendendo a rede de dutos, difusores de insuflamento de Climatização e Conforto Ambiental com as respectivas vazões, dispositivos de retorno com respectivas vazões, troca de ar externo etc.;

c) Detalhes das casas de máquinas contemplando o layout das máquinas e elementos complementares;

d) Tabelas dos equipamentos com especificações técnicas, características físicas, vazões etc.; e

e) Memória de Cálculo e Relatório de Carga Térmica Imprensa Nacional.

9.11.14. Projeto de Prevenção, Proteção e Combate à Incêndio e Pânico

a) Projetos e instalações;

b) O projeto deverá ser elaborado conforme Normas do Corpo de Bombeiros Militar da Prefeitura de Jacareí;

c) Especificações e planilhas orçamentárias; e

d) Licenciamento junto ao Corpo de Bombeiros.

9.11.15. Projeto de Terraplanagem:

a) Cortes das seções dos trechos tratados com indicação de seus componentes e detalhes construtivos;

b) Cortes das seções com demonstração dos volumes de corte e aterro; e

c) Tabela de compensação de corte e aterro.

d) Observação: Todos os demais projetos necessários deverão conter informações detalhadas de seus componentes, plantas totais da implantação por pavimento ou níveis, detalhamento construtivo de sistemas específicos, memoriais de cálculo quando couber e especificação de equipamentos.

9.11.16. Memorial Descritivo:

a) Apresentando todas as Especificações Técnicas e Encargos, para cada um dos projetos elaborados, além das referências às Normas Técnicas a serem consultadas para a metodologia de execução dos serviços da obra. Este documento deve apresentar todas as características necessárias para identificação dos produtos a serem aplicados, tipo de material, dimensões e características físicas dos elementos de alvenaria (blocos cerâmicos, blocos de concreto, tijolos maciços e divisórias), classificação, dimensão e cor dos acabamentos utilizados, entre outras informações pertinentes. Os materiais de acabamento especificados no Memorial Descritivo deverão ser devidamente indicados na planta baixa, nos cortes e fachadas, devendo estar associados a uma legenda.

b) O Memorial Descritivo deve seguir o escopo mínimo e especificações técnicas conforme apresentado no Anexo II.

9.11.17. Plantas, “Layouts”, Produtos Gráficos e Relatórios Técnicos:

a) Os desenhos e projetos deverão ser elaborados por meio de software AutoCAD/REVIT (ou outro que guarde total compatibilidade), obedecendo rigorosamente aos padrões definidos pelas normas técnicas estabelecidas e

pelas disposições da contratante, e os arquivos deverão estar em DWG (formato nativo do AutoCAD) ou IFC (Industry Foundation Classes). As planilhas deverão estar em formato “xls” ou “xlsx”, e os documentos em formato “doc” e “pdf” (ou outros que guardem total compatibilidade). Todos os projetos deverão ser elaborados em metodologia BIM e cabe a CONTRATADA disponibilizar os arquivos em extensão nativa (rvt, etc) dos projetos à CONTRATANTE além das extensões em DWG e PDF.

b) O recolhimento das taxas e registros das ART (Registro de Anotações de Responsabilidade Técnica) junto ao CREA ou RRT (Registro de Responsabilidade Técnica) junto ao CAU. As Art’s ou RRT's deverão ser devidamente preenchidas observando as especialidades diversas que deverão ser desdobrados em tantos profissionais quantos forem os profissionais envolvidos no objeto do contrato. Os formulários de ART’s ou RRT's deverão ser entregues devidamente quitadas e assinadas por seus Responsáveis Técnicos;

c) A contratada deverá entregar 04 (quatro) jogos de todas as plantas requeridas, plotadas em papel sulfite no formato adequado, assim como os demais itens elencados neste documento e que se fizerem necessários também impressos e devidamente assinados por seus Responsáveis Técnicos. Toda a documentação entregue impressa, deverá também ser incluída em um CD-ROM, ou unidade *flash USB (pen drive)*, contendo todos os arquivos em formato compatível aos solicitados acima (dwg, xls, doc), além dos mesmos em versão “.pdf”, compatível com o sotware Adobe Acrobat Reader, com vistas à disponibilização quando da licitação;

d) As aprovações dos estudos e projetos por parte da SEMAPLAN não eximem a responsabilidade técnica da contratada sobre sua autoria, nem caracterizam responsabilidade técnica solidária;

e) Os documentos técnicos produzidos em cada etapa de elaboração do Projeto devem ser submetidos à avaliação do Contratante;

f) Será de responsabilidade dos autores dos Projetos a introdução das modificações necessárias à sua aprovação;

g) Os documentos técnicos que forem rejeitados, parciais ou totalmente, devem ser revistos ou alterados apenas pelo seu autor e submetidos à nova

avaliação;

h) A aprovação do Projeto não eximirá os autores dos Projetos das responsabilidades estabelecidas pelas normas, regulamentos e legislação pertinentes às atividades profissionais;

i) Os projetos e as especificações elaborados integrarão o acervo técnico da SEMAPLAN, preservada a menção de autoria e responsabilidade técnica na forma da legislação vigente; e

j) Conjuntamente a entrega do Projeto Executivo e seus anexos, os lotes nos quais forem definidos a elaboração de projetos que couberem aprovações para expedição de alvarás e licenças no sentido de terem sua execução autorizada pelos órgãos regulamentadores oficiais, como: EDP, Corpo de Bombeiros e Prefeitura Municipal, não se atendo apenas a estes, serão de responsabilidade da CONTRATADA e serão exigidos conjuntamente quando da entrega dos PROJETOS EXECUTIVOS.

Lembramos que os Projetos Executivos deverão ser verificados/aprovados previamente pela equipe técnica da SEMAPLAN antes do encaminhamento aos demais órgãos regulamentadores.

9.11.18. PLANO MESTRE DIRETOR HOSPITALAR (conforme Item 2.4.36.5)

A. **Análise:**

A.1. Planejamento estratégico (Entender a missão do hospital e as estratégias relacionadas aos interesses sociais e comerciais);

A.1.1. Informações que serão colhidas diretamente com a Secretaria de Sáude de Jacareí, que será informado posteriormente, por ocasião da assinatura do contrato.

A.2. Epidemiologia loco regional (Estudar a população de usuários e suas características culturais, socioeconômicas, as tendências de morbidade, a demografia, nascimentos e mortalidade. Estudar as projeções populacionais e as taxas de envelhecimento. Entender a situação de referência e contrarreferência de pacientes);

A.2.1. Informações que serão colhidas diretamente com a Secretaria de Sáude de Jacareí, que será informado posteriormente, por ocasião da assinatura do

contrato.

A.3. Estrutura assistencial loco-regional (Estudar a rede assistencial: atenção básica, ambulatorial e hospitalar, nº de estabelecimentos, nº de profissionais especializados, equipamentos e financiamentos. Observar futuras tecnologias que poderiam ser incorporadas aos serviços);

A.3.1. Informações que serão colhidas diretamente com a Secretaria de Sáude de Jacareí, que será informado posteriormente, por ocasião da assinatura do contrato.

A.4. Imagem da organização (Apreender a imagem que os pacientes, clientes e colaboradores têm em relação à organização);

A.4.1. Informações que serão colhidas diretamente com a Secretaria de Sáude de Jacareí, que será informado posteriormente, por ocasião da assinatura do contrato.

A.5. Aspectos arquitetônicos (Analisar a situação existente dos aspectos funcionais, sociais e culturais e suas manifestações espaciais, acessibilidade, contiguidade entre as unidades/serviços e suas relações funcionais, organização circulatória, acessos externos, controles e recepções, distribuição de refeições e suprimentos, aspectos de flexibilidade, obsolescência da edificação e aspectos de humanização. Analisar os processos das atividades que condicionam a planta arquitetônica);

B. **Diagnóstico:**

B.1. Elaboração do Relatório Diagnóstico Arquitetônico e de Infraestrutura (Verificar a correspondência arquitetônica da proposta assistencial e comercial. Comparar a programação físico-funcional normativa necessária e obrigatória com a situação existente. Indicar os conflitos. Elaborar diagnóstico de infraestrutura);

C. **Prognóstico:**

C.1. Elaboração do Plano Funcional (Determinar os serviços que são necessários para o funcionamento do hospital e os que deverão ser incorporados ao programa de necessidades com a projeção de demanda conforme o planejamento estratégico. Verificar o modelo de gestão do EAS e do número de colaboradores. Determinar as atribuições e a listagem das atividades do Estabelecimento Assistencial de Saúde conforme RDC nº 50 e os processos praticados. Elaborar o Programa de

Necessidades e quadro de áreas. Verificar o Programa de Equipamentos Biomédicos e suas características espaciais, de instalação e de consumo energético);

D. **Plano Diretor Hospitalar:**

D.1.Elaboração do Plano Mestre Diretor Hospitalar (Sintetizar o Plano Funcional em Relatório Prognóstico e considerá-lo na solução arquitetônica da organização através de plantas esquemáticas bi ou tridimensionais. Propor novo zoneamento, se necessário, considerando o terreno, os acessos, as relações intersetoriais, a organização circulatória e os aspectos de eficiência energética. Indicar possibilidade de futuras ampliações. Representar a solução arquitetônica final).

10. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

10.1. O projeto objeto deste Termo de Referência será pago conforme o Cronograma Físico-Financeiro apresentado e após cumprimento de cada etapa em sua totalidade mediante a entrega dos documentos/projetos comprobatórios da execução de cada etapa e subprodutos, atestados pelo Engenheiro Fiscal/Gestor do Contrato, pela Gerência de Projetos de Obras Civis e pela Diretoria de Obras Civis, conforme especificado neste Termo de Referência.

10.2. O serviço será recebido pelo Fiscal de Contrato, mediante entrega do Relatório Final e emissão de Termo de Recebimento Provisório, de acordo com previsões legais.

10.3. A avaliação da execução do objeto deste Termo de Referência seguirá o disposto neste item.

10.3.1. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

10.3.1.1. não produzir os resultados acordados;

10.3.1.2. deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

10.3.1.3. deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

10.4. A medição e fiscalização sobre a execução do objeto dar-se-á da seguinte maneira:

10.4.1. As partes do projeto devidamente executados e aceitos pela fiscalização serão objeto de medição lançada nos respectivos boletins, os quais, após conferidos, serão assinados pelo engenheiro fiscal juntamente com o representante técnico da empresa contratada;

10.4.2. Em caso de divergência nas folhas de medição, caberá à CONTRATADA declarar, por escrito e de forma fundamentada, quais as discordâncias e objeções que entender pertinentes, para posterior apreciação pelo CONTRATANTE;

10.4.3. A medição final somente será encaminhada para efeitos de pagamento após dirimidas todas as divergências porventura apontadas, bem como verificada a inexistência de atrasos ou multas pendentes.

10.4.4. A medição das obras executadas somente será aceita mediante a memória de cálculo e croqui de localização.

11. FORMA DE SELEÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA

11.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade CONCORRÊNCIA, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pela TÉCNICA E PREÇO.

11.2. O critério de julgamento por técnica e preço considerará a maior pontuação obtida a partir da ponderação das notas atribuídas aos aspectos de técnica e de preço da Proposta, naproporção de 70% de valoração para a Proposta Técnica e 30% para a Proposta de Preço.

Proposta técnica:

11.3. A Proposta Técnica deverá conter a designação da licitante (nome, endereço, CNPJ e inscrição estadual e municipal) e demais características indispensáveis a uma perfeita individualização, devendo estar digitada, numerada sequencialmente, assinada e impressa e deverá ser apresentada em arquivo digital - PDF. Toda a documentação deverá estar em formato A4, fonte Arial 12, espaçamento simples, em linguagem clara, obedecendo a seguinte disposição e número máximo de páginas por capítulo, excetuando-se mapas, fluxogramas, diagramas, gráficos e fotos.

ÍNDICE: deverá incluir no mínimo a paginação de cada capítulo;

APRESENTAÇÃO: máximo de 03 (três) páginas; neste tópico, serão prestadas informações relativas ao objeto da proposta, Edital, atividades a serem desenvolvidas e nome da licitante;

CONHECIMENTO DO PROBLEMA: máximo de 20 (vinte) páginas;

METODOLOGIA E PLANO DE TRABALHO: máximo de 20 (vinte) páginas.

11.4. Os desenhos, mapas, fluxogramas, diagramas, gráficos e fotos deverão ser aprentados em arquivos digitais DWG e PDF.

11.5. Não serão computadas as páginas referentes a Atestados e respectivas Certidões de Acervo Técnico, bem como as do "Curriculum Vitae", Índice de Documentos Previstos, Índice da Proposta e Folhas de Rosto. As páginas que excederem ao limite acima estabelecido, observando-se sua ordem sequencial, não serão consideradas para efeito de atribuição de nota.

11.6. Em suma, a Proposta Técnica deverá descrever em que consiste e como a licitante desenvolverá os trabalhos, obedecendo e se restringindo os seguintes aspectos:

11.7. **Conhecimento do Problema:** A licitante deverá demonstrar conhecer os locais, as condições técnicas e os demais aspectos relevantes envolvendo o empreendimento em sua especificidade, apresentando, de modo expedito, as soluções de projeto que considera as mais adequadas para fins de implantação e observando os itens de pontuação detalhados nos subitens 11.17 a 11.29 deste Termo de Referência. Deverá também demonstrar, sempre que adequados ao objeto, soluções que atendam aos preceitos de desenvolvimento sustentável. Caso a licitante não adote tais soluções, deverá justificar a razão da não adoção.

A proposta também deverá evidenciar a quantidade e a qualidade dos recursos financeiros, tecnológicos ou humanos que o licitante se compromete a alocar para a execução do contrato

11.8. **Metodologia e Plano de Trabalho:** A licitante deverá apresentar a Metodologia e o Plano de Trabalho que irá aplicar na prestação dos serviços, objeto do presente Termo de Referência, procurando justificar as medidas a serem adotadas, observando os itens de pontuação detalhados nos subitens 11.17 a 11.29 deste Termo de Referência. Além disso, a licitante deverá destacar sua tradição técnica, fornecendo exemplos de serviços anteriores bem-sucedidos e demonstrando a capacidade de entregar os serviços propostos de forma eficiente.

11.9. **Equipe Técnica:** A licitante deverá indicar os profissionais designados para as funções abaixo descritas, informando o nome, o cargo/atribuição, o vínculo com a empresa (se é permanente ou eventual) e o nível de desenvolvimento profissional (sênior, pleno, júnior, analista, assistente), sendo previamente elaborado na Plataforma Lattes – CNPQ e apresentada a versão em PDF no processo licitatório. Só serão pontuados os itens que estiverem no currículo, forem apresentados dentro do prazo e devidamente comprovados.

11.10. Conforme o Art. 67 da Lei 14.133/21, a documentação relativa à qualificação técnicoprofissional será restrita a:

11.10.1. Apresentação de profissional, devidamente registrado no conselho profissional competente, quando for o caso, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de serviço de características semelhantes, para fins de contrata.

11.11. Nesse sentido, para a avaliação da equipe, o coordenador e os especialistas, será suficiente a apresentação de comprovação de capacidade técnico-profissional por meio de CAT. Se possível, também deve ser apresentada ART, RRT ou TRT. Essa documentação deverá ser encaminhada para a verificação da experiência exigida no Edital e/ou no Termo de Referência, enquanto a confirmação do vínculo com estes profissionais será deslocada para o Contrato.

11.12. A comprovação do vínculo poderá se dar mediante contrato social, registro na carteira profissional, ficha de empregado ou contrato de trabalho, sendo possível a contratação de profissional autônomo que preencha os requisitos e se responsabilize tecnicamente pela execução dos serviços.

11.13. O profissional indicado deverá participar da obra ou do serviço, admitindo sua substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Administração, conforme o §6º do art. 67 da Lei 14.133/21.

11.14. A equipe deve ter experiência em trabalhos técnicos compatíveis com o objeto da licitação, comprovada por meio da apresentação de atestados, certidões e currículos dos profissionais técnicos de nível superior, conforme modelo a seguir.A empresa deverá, além de apresentar a documentação exigida pelos termos da licitação, comprovar sua capacidade técnica mediante apresentação de atestados de capacidade técnica emitidos em nome da empresa, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprovem a execução de projetos básicos e executivos de natureza e complexidade compatíveis com o objeto desta contratação.

11.15. A equipe deve ter experiência em trabalhos técnicos compatíveis com o objeto da licitação, comprovada por meio da apresentação de atestados, certidões e currículos dos profissionais técnicos de nível superior, conforme modelo a seguir.A empresa deverá, além de apresentar a documentação exigida pelos termos da licitação, comprovar sua capacidade técnica mediante apresentação de atestados de capacidade técnica emitidos em nome da empresa, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprovem a execução de projetos básicos e executivos de natureza e complexidade compatíveis com o objeto desta contratação.

11.16. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade CONCORRÊNCIA, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pela "TÉCNICA E PREÇO", conforme disposto no art. 36, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021, considerando-se a natureza predominantemente intelectual do objeto - elaboração de projetos básicos e executivos para o HMJ.

11.17. O julgamento das propostas levará em conta a avaliação combinada da proposta técnica e da proposta de preços, buscando a melhor relação entre qualidade e custo, de modo a garantir a proposta mais vantajosa para a Administração, em equilíbrio entre qualidade e custo

11.18. O critério de julgamento por técnica e preço considerará a maior pontuação obtida a partir da ponderação das notas atribuídas aos aspectos de técnica e de preço da Proposta, na proporção de 70% de valoração para a Proposta Técnica e 30% para a Proposta de Preço.

11.19. O Julgamento será realizado por uma Comissão Especial designada previamente, portaria 1.364 de 27 de novembro de 2025, composta pelos servidores a seguir:

11.19.1. Daniel dos Santos

11.19.2. Denyson Ribeiro da Costa

11.19.3. Cesar Massao Itokazu

11.19.4. Vírgilio Daros Junior

11.20. Critérios de Avaliação Técnica

11.20.1. A Proposta Técnica será avaliada conforme os critérios e subcritérios descritos na tabela a seguir, totalizando **100 (cem) pontos**.

11.20.2. Cada critério será pontuado pela Comissão de Licitação de acordo com os parâmetros definidos, considerando a coerência, qualidade, consistência e aplicabilidade das informações apresentadas.

ITENS DE AVALIAÇÃO		NOTAS PARCIAIS (a)	PESOS (b)	NOTAS DOS ITENS (a) x (b)
ITEM	DISCRIMINAÇÃO			
A.	CONHECIMENTO DO PROBLEMA			
A1	ASPECTOS GERAIS DO EMPREENDIMENTO E DA REGIÃO DE IMPLANTAÇÃO, DEMONSTRANDO CONHECIMENTO DAS CONDIÇÕES TÉCNICAS, LEGAIS, OPERACIONAIS E URBANÍSTICAS, BEM COMO DEMAIS ASPECTOS RELEVANTES PARA O EMPREENDIMENTO, APRESENTANDO DIAGNÓSTICO		0,05	
A2	COMPREENSÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS, CONHECIMENTO DA SITUAÇÃO E ABORDAGEM DE ASPECTOS RELEVANTES QUE NORTEARÃO AS SOLUÇÕES DE PROJETO.		0,20	
A3	ASPECTOS AMBIENTAIS RELACIONADOS COM OS TRABALHOS A SEREM EXECUTADOS		0,05	

SUBTOTAL				
B.	METODOLOGIA E PLANO DE TRABALHO			
B1	METODOLOGIA PARA O DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS		0,10	
B2	PLANO DE TRABALHO PARA EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES		0,10	
B3	ESTRUTURA ORGANIZACIONAL PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS		0,05	
B4	PROGRAMAÇÃO PARA OS TRABALHOS, CONTENDO O CRONOGRAMA DE PERMANÊNCIA DA EQUIPE, COM DETALHAMENTO DA DISTRIBUIÇÃO DAS DIFERENTES CATEGORIAS PROFISSIONAIS, JUNTAMENTE COM AS SUAS RESPECTIVAS PREVISÕES DE GASTOS EM HOMENS X HORA E CRONOGRAMA GERAL DOS SERVIÇOS.		0,05	
SUBTOTAL				
C.	EQUIPE TÉCNICA			
C1	ENGENHEIRO/ ARQUITETO – COORDENADOR GERAL – PROFISSIONAL, DEVIDAMENTE HABILITADO, COM EXPERIÊNCIA EM SERVIÇOS DE SUPERVISÃO OU COORDENAÇÃO TÉCNICA DE PROJETOS DE HOSPITAIS OU SIMILARES		0,8	

C2	ENGENHEIRO/ ARQUITETO – COORDENADOR GERAL – PROFISSIONAL, DEVIDAMENTE HABILITADO, COM EXPERIÊNCIA EM SERVIÇOS DE SUPERVISÃO OU COORDENAÇÃO TÉCNICA DE PROJETOS MULTIDISCIPLINARES		0,05	
C3	ENGENHEIRO CIVIL/ ARQUITETO (ESPECIALISTA EM PROJETOS DE ESTRUTURA) – PROFISSIONAL, DEVIDAMENTE HABILITADO, COM EXPERIÊNCIA EM PROJETOS DE ESTRUTURAS DE EDIFICAÇÕES		0,05	
C4	ENGENHEIRO CIVIL/ ENGENHEIRO SANITARISTA/ ARQUITETO (ESPECIALISTA EM PROJETOS DE DRENAGEM) – PROFISSIONAL, DEVIDAMENTE HABILITADO, COM EXPERIÊNCIA NA ÁREA DE DRENAGEM URBANA, COMPROVANDO A ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE DRENAGEM URBANA.		0,05	
C5	ENGENHEIRO ELÉTRICO/ ARQUITETO/ TÉCNICO INDUSTRIAL EM ELETROTÉCNICA (ESPECIALISTA EM PROJETOS DE ILUMINAÇÃO) – PROFISSIONAL, DEVIDAMENTE HABILITADO, COM EXPERIÊNCIA NA ÁREA DE ELÉTRICA, COMPROVANDO A ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ILUMINAÇÃO DE EDIFICAÇÕES.		0,05	

C6	ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO COM ESPECIALIDADE NA ÁREA DE PROTEÇÃO À INCÊNDIO , COM EXPERIÊNCIA COMPROVADA NA ELABORAÇÃO DE PROJETOS DA MESMA ESPECIALIDADE		0,05	
C7	ARQUITETURA HOSPITALAR – PROFISSIONAL COM EXPERIÊNCIA EM PROJETAR AMBIENTES HOSPITALARES.		0,07	
SUBTOTAL				
SOMA (NOTA DA PORPOSTA TÉCNICA) = NT (A+B+C) = NT				

11.20.3. A nota técnica (**NT**) será a soma das pontuações obtidas pela licitante em todos os critérios, limitada ao máximo de **100 (cem) pontos**.

11.21. Quanto ao conhecimento do Problema, serão considerados: A1 - avaliação de aspectos físicos, topográficos, de acessibilidade; A2 - reconhecimento de limitações legais, ambientais e técnicas; A3 – solução de problemas apontados e adequação ao objeto proposto.

11.22. Quanto à Metodologia e Plano de Trabalho: B1 – método adotado para execução do objeto; B2 – estrutura do plano de trabalho e adequação ao objeto; B3 – estrutura apresentada para a execução do objeto; B4 – análise do cronograma proposto.

11.23. Quanto à equipe técnica: serão analisados os tempos de experiência de cada um na área proposta e título de qualificação quando houver.

11.24. As Notas Parciais referentes aos Itens de Avaliação serão atribuídas de acordo com os seguintes critérios de qualificação no julgamento dos documentos e informações apresentados na Proposta Técnica da licitante:

Nota Parcial = 0 (zero): nesta pontuação serão enquadrados os itens de avaliação para os quais a licitante: (i) não apresentou as informações e proposições mínimas requeridas; (ii) apresentou

as informações e proposições com falhas, erros ou omissões que apontem para o conhecimento insuficiente dos assuntos; ou (iii) apresentou os conhecimentos necessários, mas em desacordo com as condições estabelecidas nos subitens 11.3 a 11.29 desse Termo de Referência.

Nota Parcial = 20 (vinte): serão enquadrados nesta pontuação os itens de avaliação para os quais a licitante apresentou as informações e proposições mínimas requeridas, em conformidade com as condições estabelecidas nos subitens 11.3 a 11.29 desse Termo de Referência, mas contendo erros ou omissões que, embora não caracterizem conhecimento insuficiente dos assuntos, sugerem que as proposições da licitante não satisfazem, adequadamente, às expectativas mínimas da PMJ quanto à qualidade dos serviços que a licitante se propõe a prestar.

Nota Parcial = 40 (quarenta): serão enquadrados nesta pontuação os itens de avaliação para os quais a licitante apresentou as informações e proposições mínimas requeridas, em conformidade com os subitens 11.3 a 11.29 desse Termo de Referência, mas não apresentou proposições ou organização no sentido de propiciar um aperfeiçoamento perceptível dos métodos de trabalho ou um conhecimento diferencial dos problemas e dos trechos que apontem para melhorias em relação às condições mínimas exigidas no Termo de Referência, para a execução dos serviços objeto da licitação; em resumo, serão qualificados como Regulares os itens de avaliação da Proposta que apenas atendam integralmente às condições mínimas exigidas.

Nota Parcial = 60 (sessenta): serão enquadrados nesta pontuação os itens de avaliação para os quais a licitante apresentou as informações e proposições mínimas requeridas em conformidade com as condições estabelecidas nos subitens 11.3 a 11.29 desse Termo de Referência, mostrando, no entanto, um conhecimento mais aprofundado do problema, dos trechos envolvidos, dos respectivos projetos de engenharia e das tarefas que está se propondo a realizar, mostrando evidência de que oferece condições de atuar com desempenho melhor do que o mínimo exigido pelo Termo de Referência, podendo colaborar para melhorias nos serviços a serem prestados, esperado pela PMJ.

Nota Parcial = 80 (oitenta): serão enquadrados nesta pontuação os itens de avaliação para os quais a licitante apresentou as informações e proposições além e acima das mínimas requeridas pela PMJ e em conformidade com as condições estabelecidas nos subitens 11.3 a 11.29 desse Termo de Referência, mostrando um conhecimento profundo e abrangente de todos os assuntos relacionados com os serviços, com proposições de modificações de metodologia de atuação, de apresentação de resultados e de formas de organização que indiquem claramente ao PMJ uma substancial melhoria de qualidade nos serviços a serem executados, em relação às expectativas iniciais da PMJ.

Nota Parcial = 100 (cem): serão enquadrados nesta pontuação os itens de avaliação para os

quais a licitante apresentou as informações e proposições além e acima das mínimas requeridas, e em conformidade com as condições estabelecidas nos subitens 11.3 a 11.29 desse Termo de Referência, evidenciando, no entanto, além de conhecimento profundo e abrangente de todos os assuntos relacionados com serviços, de atendimento a condicionantes oriundas da sua execução, mesmo que não explícitas no Termo de Referência, proposições de inovações, de métodos de trabalho mais eficazes e eficientes, tanto no campo prático como no de conhecimentos teóricos, para execução dos serviços objeto desta licitação, com proposições que assegurem ao PMJ estar sendo oferecido um serviço superior às expectativas iniciais da PMJ.

11.25. A licitante deverá demonstrar o conhecimento do objeto da presente licitação, por meio de uma abordagem técnica – conceitual dos serviços considerando a natureza e complexidade dos serviços propostos e a natureza e particularidades das características técnicas da situação, objeto desta licitação.

11.26. Conhecimento do Problema

Para atribuição da pontuação estabelecida serão aplicados os seguintes critérios:

A.1				
ALÍNEA	ITENS	NOTAS PARCIAIS	PESOS	NOTAS DOS ITENS (a)x(b)
1	ASPECTOS GERAIS DO EMPREENDIMENTO		0.40	
2	DADOS E INFORMAÇÕES ESPECÍFICAS DO LOCAL E DA REGIÃO DE IMPLANTAÇÃO		0.40	
3	EXPOSIÇÃO SOBRE PARTICULARIDADES DO EMPREENDIMENTO QUE POSSAM CONDICIONAR A EXECUÇÃO DAS OBRAS E REALIZAÇÃO DO PROJETO		0.20	
TOTAL DE A.1				

A.2				
ALÍNEA	ITENS	NOTAS PARCIAIS	PESOS	NOTAS DOS ITENS (a)x(b)
1	COMPREENSÃO DO ESCOPO DOS SERVIÇOS		0.40	
2	ABORDAGEM DE ASPECTOS RELEVANES DA REGIÃO QUE NORTEARÃO AS SOLUÇÕES DE PROJETO		0.40	
3	PROBLEMAS POTENCIAIS QUE POSSAM INTERFERIR NA IMPLANTAÇÃO DOS SERVIÇO		0.20	
TOTAL DE A.2				
A.3				
ALÍNEA	ITENS	NOTAS PARCIAIS	PESOS	NOTAS DOS ITENS (a)x(b)
1	AVALIAÇÃO DOS ASPECTOS AMBIENTAIS		0.60	
2	DISPONIBILIDADE DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO		0.40	
TOTAL DE A.3				

11.27. Metodologia e Plano de Trabalho

Neste item a licitante deverá expor seus métodos e sistemas de trabalho, e deverão ser abordados os seguintes itens:

B.1				
ALÍNEA	ITENS	NOTAS PARCIAIS	PESOS	NOTAS DOS ITENS (a)x(b)
1	METODOLOGIA A SER APLICADA NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS		0,75	
2	ENFOQUE TÉCNICO		0.25	
TOTAL DE A.1				
B.2				
ALÍNEA	ITENS	NOTAS PARCIAIS	PESOS	NOTAS DOS ITENS (a)x(b)
1	PLANO DE TRABALHO		0.75	
2	RECURSOS DISPONIBILIZADOS		0.25	
TOTAL DE A.2				
B.3				
ALÍNEA	ITENS	NOTAS PARCIAIS	PESOS	NOTAS DOS ITENS (a)x(b)
1	ORGANOGRAMA		0.50	
2	DESCRIÇÃO DAS FUNÇÕES		0.25	
3	ATRIBUIÇÕES PROFISSIONAIS		0.25	
TOTAL DE A.3				
B.4				
ALÍNEA	ITENS	NOTAS PARCIAIS	PESOS	NOTAS DOS ITENS (a)x(b)

1	CRONOGRAMA DE PERMANENCIA		0.50	
2	CRONOGRAMA GERAL DOS SERVIÇOS		0.50	
TOTAL DE A.3				

11.28. Experiência da Equipe Técnica (C)

As notas parciais referentes à Equipe Técnica serão atribuídas independentemente, para o Coordenador Geral e para os demais profissionais técnicos, de acordo com os critérios detalhados nos itens a seguir.

Serão considerados para fins de atribuição de notas, os fatos alegados e devidamente comprovados por atestados.

Neste item deverão ser apresentados:

A licitante deverá tabular os dados de acordo com o modelo de quadro resumo apresentado a seguir, devendo estar datado e assinado por representante legal:

Modelo de quadro resumo - experiência da equipe técnica

EMPRESA	ATIVIDADE	ATESTADOS DA PÁGINA ___ A ___ DA PROPOSTA	CAT (NÚMERO)	PERÍODO DE DIA/MÊS/ANO A DIA/MÊS/ANO	Tempo total em anos/meses/dias

11.29. A pontuação do “Curriculum Vitae” da equipe técnica será considerada da seguinte forma, comprovada através dos atestados apresentados, entendendo se como:

TEMPO DE EXPERIÊNCIA NA FUNÇÃO	PONTUAÇÃO
SUPERIOR A 05 ANOS	**100**
SUPERIOR A 04 ATÉ 05 ANOS	**80**
SUPERIOR A 03 ATÉ 04 ANOS	**40**

ATÉ 03 ANOS	**20**

11.30. Para os profissionais C1 (engenheiro/ arquiteto – coordenador geral – profissional, devidamente habilitado, com experiência em serviços de supervisão ou coordenação técnica de projetos de hospitais ou similares) e C6 (arquitetura hospitalar – profissional com experiência em projetar ambientes hospitalares) haverá pontuação de qualificação profissional, seguindo a tabela a seguir:

Item de Pontuação	Nota Posssível	Máximo Possível
Especialização Lato Senso (dentro da área	0,40	0,40% da pontuação
Tempo de Experiência	0,60	0,30% da pontuação – até 5 anos de experiência. 0,60% da pontuação – mais 5 anos e 1 dia de experiência.

11.30.1. A experiência ou titulação só poderá ser considerada uma vez para fins de pontuação, não incidindo em mais de um item.

11.30.2. Serão “desclassificadas” as propostas técnicas que:

11.30.2.1. Não atenderem os subitens 11.3 a 11.29 desse Termo de Referência e não estiverem em conformidade com os modelos do Termo de Referência e documentos complementares.

11.30.2.2. Apresentarem a mesma equipe técnica, ainda que parcial, por mais de uma licitante.

12. ANÁLISE E JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇO

12.1. Proposta de Preço será pontuada de forma proporcional, tomando-se por base a proposta de menor valor, que receberá nota máxima (**100 pontos**).

12.2. As demais propostas serão pontuadas conforme a seguinte fórmula:

$$NP = (\text{menor preço} / \text{preço da proposta}) \times 100$$

12.3. Nota Final e Classificação

12.3.1.A Nota Final (NF) será obtida pela média ponderada entre a Nota Técnica (NT) e a Nota de Preço (NP), conforme os pesos a seguir:

$$NF = (NT \times 0{,}7) + (NP \times 0{,}3)$$

12.3.2.A classificação final das licitantes seguirá a ordem decrescente das Notas Finais obtidas.

12.4. Disposições Complementares

12.4.1.Em caso de empate entre as Notas Finais, serão aplicados os critérios previstos no art. 60 da Lei nº 14.133/2021.

12.4.2.A Comissão de Licitação poderá solicitar esclarecimentos ou complementações às licitantes, desde que não impliquem alteração do conteúdo das propostas originalmente apresentadas.

12.4.3.**As Propostas Técnicas** e **Propostas de Preços deverão ser apresentadas em arquivos digitais separados**, conforme instruções do edital.

12.4.4.Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências mínimas estabelecidas neste Termo de Referência ou no Edital.

13. RESPONSABILIDADE TÉCNICA

13.1. O recolhimento das anotações de Responsabilidade Técnica (ART/RRT) junto ao CREA-SP e CAU-SP, obrigatória para toda a equipe de profissionais apresentada na proposta técnica, ficará a cargo da contratada, sendo indispensável e obrigatória a apresentação delas na ocasião da primeira medição parcial.

13.2. O projetista tem responsabilidade quanto:

a) À qualidade e fidedignidade dos estudos preliminares (reconhecimentos, sondagens, levantamentos topográficos) apresentados;

b) À viabilidade e a economicidade das soluções técnicas especificadas;

c) À exatidão dos quantitativos, memoriais descritivos e memórias de cálculos;

d) À eventuais erros ou omissões que levem ao encarecimento das obras decorrentes de desiquilíbrios contratuais;

e) Às sanções contratuais aplicáveis, que poderão alcançar a responsabilidade pelo ressarcimento de eventuais prejuízos, bem como a declaração de inidoneidade

da empresa projetista.

14. FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

14.1. Os serviços contratados serão acompanhados e analisados por uma Comissão Especial de Fiscalização e pelo Gestor de Contrato, devidamente designados para este fim por meio da SEMAPLAN.

14.2. Ficam previamente definidos para esta comissão os servidores a seguir:

14.2.1. Lucas de Souza Santos

14.2.2. Daniel Dalla Pria Peralta

14.2.3. Sauro Pereira da Silva

14.2.4. Adriane Nascimento Becker

14.2.5. Robson Aparecido dos Santos

14.2.6. Chelbert Miranda

14.3. Caberá à Comissão Fiscal de Projeto o acompanhamento dos serviços, definição das diretrizes gerais dos projetos, análise das definições e critérios de projeto propostos pelo projetista, análise dos dimensionamentos, emissão de relatórios de pendências, emissão dos relatórios de medição e aceitação provisória e final dos serviços executados.

14.4. Caberá ao Gestor do Contrato à gestão dos processos administrativos, o acompanhamento dos prazos de execução dos serviços e de vigência do contrato, a emissão de relatórios, memorandos e despachos, a emissão de notificações à projetista e a conferência dos relatórios de medição.

15. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

15.1.1. Para qualificação, a empresa deverá apresentar:

15.1.2. Certidão de registro ou inscrição junto ao CREA e/ou CAU, da firma participante e de sua equipe técnica.

15.1.3. Comprovação da capacitação técnico-profissional do(s) responsável(is) técnico(s) indicado(s) pela licitante, através de um ou mais atestados de capacidade técnica, expedidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, acompanhados das respectivas certidões de acervo técnico (CAT) ou ART´s e RRT´s, emitidas pelo CREA e/ou CAU da região em que foi realizado o serviço, comprovando a responsabilidade técnica por

serviço com características semelhantes ao objeto da licitação, de complexidade equivalente ou superior.

15.1.4. Declaração fornecida pela empresa participante de que o(s) profissional(is) (indicar dados pessoais), detentor(es) do(s) atestado(s) de responsabilidade técnica, será(ão), obrigatoriamente, o(s) que acompanhará(ão) a execução dos serviços, caso esta empresa seja a vencedora desta licitação.

15.1.5. A equipe técnica deve ter, obrigatoriamente entre seus integrantes, o(s) responsável(eis) técnico(s) que apresentou(aram) a comprovação de capacidade técnico-profissional.

16. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

16.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei n.º 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

16.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

16.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

16.4. O órgão poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

16.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

16.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos, conforme previsto no art. 117, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021 e no art. 18, do Decreto Municipal n.º 664, de 2022.

16.7. A Comissão de Licitação acompanhará a excução do contrato, para que sejam cumpridas

todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

16.8. Quaquer fiscal, que esteja na Comissão, deverá anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

16.9. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal acionará a Contratada para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

16.10. A Comissão Fiscal informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso; podendo ser realizado por qualquer membro da comissão.

16.11. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

16.12. No caso de obras e serviços de engenharia, além das atribuições constantes acima, são atribuições do fiscal:

- manter pasta atualizada, com projetos, alvarás, ART's do CREA e/ou RRT's do CAU e/ou TRT's do CRT, referente aos projetos arquitetônico e complementares, orçamentos e fiscalização, edital da licitação e respectivo contrato, cronograma físico financeiro e os demais elementos instrutores;

16.13. A Comissão Fiscal comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual.

16.14. A Comissão Fiscal do contrato deverá consultar o órgão ou entidade demandante dos serviços, obras ou materiais sobre a necessidade de acréscimo ou supressões no objeto do contrato, se detectar algo que possa sugerir a adoção de tais medidas.

16.15. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

16.16. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do

contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

16.17. Tratando-se de contratos de maior complexidade, ou que demandem conhecimentos técnicos específicos, toda desconformidade relativa ao cumprimento de prazos contratuais deverá ser imediatamente comunicada por escrito, através da Comissão de Fiscalização ao Gabinete do Prefeito, contendo obrigatoriamente:

I - cópia das notificações expedidas à empresa contratada;

II - relatório detalhado elaborado pelo fiscal responsável.

Os membros da Comissão poderão responder administrativamente pela omissão no dever de comunicação tempestiva de irregularidades.

16.18. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

16.19. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

16.20. O gestor do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

16.21. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei n.º 14.133, de 2021 e Decreto Municipal nº 664, de 2022, art. 17,IX), conforme o caso.

16.22. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente à Unidade de Contratos e Convênios para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

16.23. O gestor do contrato deverá elaborar documento comprobatório da avaliação realizada

pelo fiscal quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

16.24. O gestor do contrato deverá manter o controle do prazo de vigência do contrato e execução do objeto, assim como de suas etapas e demais prazos contratuais, recomendando, com antecedência razoável, à autoridade competente, quando for o caso, a deflagração de novo procedimento licitatório ou a prorrogação do contrato vigente ou instrumento que o substitua, quando admitida e conveniente.

16.25. Deverá, o gestor do contrato, manter o controle da atualização do valor da garantia contratual, procedendo, em tempo hábil, o encaminhamento necessário à sua substituição e/ou reforço ou prorrogação do prazo de sua vigência, quando o caso.

16.26. Cabe ao gestor do contrato prover a autoridade superior de documentos e informações necessárias à celebração de termo aditivo para a alteração do contrato, inclusive para a prorrogação do prazo do instrumento contratual, neste último caso, após exame qualitativo do produto ou serviço prestado pelo contratado e pesquisa de mercado, quando for o caso, para analisar vantajosidade da prorrogação.

16.27. O Gestor deverá notificar a contratada, mediante apontamento do Fiscal do contrato, quanto a eventuais pendências na execução do contrato.

16.28. A Contratada deverá manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato, conforme art. 118 da Lei n.º 14.133, de 2021.

17. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

17.1. Compete a Contratada:

17.1.1. Executar o contrato em conformidade com este Termo de Referência e o instrumento contratual

17.1.2. Ser responsável, em relação aos seus funcionários ou prepostos, por todas as despesas decorrentes da execução dos contratos, tais como: salários, encargos sociais, taxas, impostos, seguros, seguro de acidente de trabalho, transporte, hospedagem, alimentação e outros que possam representar custos para a execução do objeto do contrato de credenciamento;

17.1.3. Responder por quaisquer prejuízos que seus empregados ou prepostos vierem a causar ao patrimônio da SEMAPLAN ou a terceiros, decorrentes de ação ou

omissão culposa ou dolosa, bem como proceder o imediato reparo ou indenização cabíveis;

17.1.4.Manter, durante o período de vigência do contrato, todas as condições que ensejaram a contratação, particularmente no que tange à regularidade fiscal e capacidade técnico-operacional;

17.1.5.Justificar eventuais motivos que impeçam ou atrasem a realização dos serviços objeto do contrato, apresentando novo cronograma, a ser analisado pela SEMAPLAN;

17.1.6.Responsabilizar-se integralmente pela execução do contrato, nos termos da legislação vigente;

17.1.7.Conciliar os trabalhos contratados com as atividades da SEMAPLAN, de modo a não causar embaraços ao andamento normal de suas competências;

17.1.8.Apresentar, quando solicitado pela SEMAPLAN, relação completa dos profissionais que executarão os trabalhos, indicando os cargos, funções e respectivos nomes completos, bem como o cronograma;

17.1.9.Manter as informações e dados empresariais e da própria SEMAPLAN em caráter de absoluta confidencialidade e sigilo, ficando expressamente proibida a sua divulgação, por qualquer meio, obrigando-se, ainda, a efetuar a entrega para a SEMAPLAN de todos os documentos produzidos em razão do contrato e correlatos, em ato simultâneo à entrega do relatório final ou do trabalho contratado. O descumprimento dessa obrigação é considerada de natureza gravíssima, respondendo o contratado e seus prepostos nas searas administrativa, civil e penal;

17.1.10. Elaborar produtos técnicos com qualidade e pontualidade;

17.1.11. Atender no prazo de 24 (vinte e quatro) horas quaisquer solicitações da PMJ relativas a irregularidades praticadas por seus empregados, bem como ao descumprimento de qualquer obrigação contratual;

17.1.12. Esclarecer prontamente à CONTRATANTE, as questões relativas aos trabalhos desenvolvidos, quando solicitada e corrigir os serviços que vierem a apresentar alguma imperfeição;

17.1.13. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e decréscimos que se fizerem necessários ao atendimento da necessidade do contratante;

17.1.14. Providenciar, junto aos Conselhos Profissionais, CREA e/ou CAU ou conselho competente, as devidas Anotações de Responsabilidade Técnica exigidas, e apresentá-las devidamente quitadas à PMJ;

17.1.15. Responder pelos postulados vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, bem como assegurar os direitos e cumprimentos de todas as obrigações estabelecidas por regulamentação específica do setor em que atua, obrigando-se a prestar o serviço em conformidade com os padrões de qualidade e normas expedidas para o setor;

17.1.16. Deverão ser observadas todas as normas técnicas estabelecidas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) para a execução dos serviços, referentes à qualidade e procedimentos de execução, dimensões e detalhes de obras civis e instalações.

17.1.17. Se responsabilizar pela preservação do sigilo e pelo uso restrito à execução dos serviços, de informações sensíveis (informações proprietárias) relacionadas a aspectos técnicos, operacionais, comerciais, jurídicos e financeiros da PMJ, a que tenha acesso em decorrência da relação contratual.

17.1.18. Prestar os serviços usando recursos e pessoal próprios, arcando com todos os gastos referentes à realização das atividades vinculadas ao objeto contratado, como por exemplo: deslocamentos, ART e/ou RRT, taxas (alvarás, licenças, aprovações, regularizações, entre outras), emolumentos, cópias, fotos ou quaisquer outras despesas vinculadas ao objeto contratado.

17.1.19. Comunicar ao gestor do contrato da PMJ, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente, que venha a afetar o andamento dos trabalhos e prestar os esclarecimentos julgados necessários. Registrar as ocorrências havidas durante a execução do presente contrato, dando ciência à PMJ, respondendo integralmente por sua omissão.

17.1.20. Designar preposto, com formação técnica, para representá-la na execução do contrato.

17.1.21. cumprir todas as exigências relativas à Saúde, Segurança (uso correto e obrigatório de EPI's e EPC's - Equipamentos de Proteção Individual e Coletivo, que deverão ser fornecidos exclusivamente pela empresa CONTRATADA) e Medicina do trabalho, bem como as Normas Internas desta Instituição.

17.1.22. Fornecer os equipamentos eletromecânicos e ferramental necessários, sendo os mesmos adequados para cada execução, em qualidade e quantidade.

17.1.23. Utilizar material de primeira qualidade, aplicando tecnologia, equipamentos e mão de obra adequados a cada serviço conforme normatização técnica e especificações dos fabricantes, garantindo a perfeita execução dos serviços contratados.

17.1.24. Qualquer serviço que por ventura venha a ser subcontratado, mesmo parcialmente, inerentes ao objeto da presente contratação será de inteira responsabilidade da empresa contratada, inclusive quanto a garantia dos serviços entregues.

17.1.25. Responder pelos danos causados diretamente à PMJ ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução dos serviços, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela PMJ.

17.1.26. Manter, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação, apresentando sempre que exigidos os comprovantes de regularidade fiscal, jurídica, técnica e econômica.

17.1.27. Responder por todos os ônus, encargos sociais e trabalhistas, tributos, taxas, seguros, contribuições e indenizações decorrentes da regular prestação dos serviços.

17.1.28. Responsabilizar-se pelo pagamento de multas e emolumentos cuja incidência se relacione com o serviço objeto contratado.

17.1.29. Arcar com todas as responsabilidades decorrentes do objeto licitado, nos termos do Código Civil Brasileiro.

17.1.30. Os empregados designados pela CONTRATADA devem prestar os serviços de acordo com as especificações, cumprir as normas internas da CONTRATANTE e do serviço público, tratar com urbanidade e polidez o público em geral, os membros e os servidores da unidade em que estiverem atuando;

17.1.31. Fornecer, no prazo de 10 (dez) dias da data de assinatura da carta contrato, uma via quitada à PMJ, do documento de "Anotação de Responsabilidade Técnica" - ART ou "Registro de Responsabilidade Técnica" - RRT, formalizado pelo CREA/ES ou CAU/ES;

17.1.32. Apresentar um plano de ataque que viabilize o planejamento da execução dos serviços conforme cronograma pré-determinado neste certame licitatório;

17.1.33. Manter, na direção da execução do(s) serviço(s), profissional(ais) legalmente habilitado(s) pelo CREA ou CAU, que será(ão) seu(s) preposto(s);

17.1.34. Conduzir os serviços em estrita observância com as normas da legislação federal, estadual e municipal, bem como cumprir as determinações dos poderes públicos, mantendo os locais dos serviços sempre limpos e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina nos termos da Norma Regulamentadora nº 18 (Ministério do Trabalho), além de executar os serviços de acordo com as melhores técnicas disponíveis, com a regulamentação brasileira, com as Normas Técnicas da ABNT, assumindo inteira responsabilidade pela sua execução;

17.1.35. Promover a organização técnica e administrativa dos serviços de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram a carta contrato, no prazo determinado;

17.1.36. Manter nos locais dos serviços jogos completos de todos os documentos técnicos;

17.1.37. Responder, civil e criminalmente, por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa no cumprimento do contrato, venham direta ou indiretamente provocar ou causar, por si ou por seus empregados, à PMJ ou terceiros;

17.1.38. Paralisar, por determinação da PMJ, qualquer serviço que não esteja sendo executado de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens, mesmo de terceiros;

17.1.39. Tomar providências junto às concessionárias de energia elétrica e saneamento, bem como Corpo de Bombeiros e Prefeitura para a aprovação dos projetos contratados;

17.1.40. É de responsabilidade da CONTRATADA a obtenção de todas as licenças necessárias (inclusive a licença ambiental), autorizações e alvarás, inclusive pagamento das taxas, necessárias para operacionalização dos serviços e atividades que serão realizadas, incluindo as áreas de apoio e descarte de material pertinente a regular execução do objeto contratado.

17.1.41. Deverão ser observadas todas as normas técnicas estabelecidas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, em especial a normas de acessibilidade NBR 9050/2020 (Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos), NBR 16.537/2024 (Acessibilidade – Sinalização tátil no piso

- Diretrizes para elaboração de projetos e instalação); NBR 15575 (Norma de desempenho); Legislações Estaduais e Municipais pertinentes; recomendações do Conselho Nacional do Ministério Público (Resolução Nº 81/2012 – CNMP); Corpo de Bombeiros do Estado de São Paulo (IT 18/2025 e IT 20/2019); das Concessionárias locais (EDP, SAAE, etc.) e INMETRO na execução dos serviços. Se necessário, devem ser considerados requisitos estabelecidos por entidades estrangeiras congêneres (ASTM, DIN, etc.) para determinados materiais e serviços, quando inexistirem especificações brasileiras correspondentes.

17.1.42. Para dar cumprimento aos objetivos desta contratação, a empresa CONTRATADA deverá colocar à disposição do CONTRATANTE empregados (profissionais) admitidos sob regular vínculo de emprego, habilitados, treinados e em número suficiente para a realização dos serviços, no prazo estipulado.

17.1.43. Os serviços especificados no contrato não excluem outros, de idêntica natureza, que porventura se façam necessários para a boa execução da tarefa estabelecida por este Órgão, obrigando-se a CONTRATADA a executá-los prontamente como parte integrante de suas obrigações.

17.1.44. Submeter à aprovação da fiscalização as etapas dos projetos objeto do contrato.

17.1.45. Apresentar relatório semanal da execução dos serviços, para o auxílio da fiscalização da PMJ.

17.1.46. A empresa contratada deverá ter disponibilidade técnica, instalações e aparelhagem adequadas para a elaboração dos projetos, estudos e/ou serviços, de acordo com as Ordens de Serviço, e estar mobilizada com equipe suficiente e capaz de elaborar todos os projetos e serviços necessários simultaneamente, sem comprometimento da qualidade dos mesmos;

17.1.47. Garantir que os serviços sejam executados de acordo com as exigências das Normas Técnicas da ABNT, inclusive suas alterações/revisões.

17.1.48. Propor à PMJ alternativas técnicas para solução de problemas que venham ocorrer no transcurso dos serviços, levando em consideração os aspectos técnicos e econômicos envolvidos de modo a reduzir incertezas;

17.1.49. Providenciar transporte, alimentação e hospedagem dos seus empregados às suas expensas, bem como guarda e/ou vigilância dos equipamentos utilizados;

17.1.50. Responsabilizar-se por quaisquer casos atípicos não mencionados neste Projeto Básico e apresentar à fiscalização para que seja feita, por esta, a sua definição e determinação.

18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

18.1. Compete a Contratante:

18.1.1. Pagar à CONTRATADA o preço estabelecido, nos termos do Contrato;

18.1.2. Efetuar os pagamentos das notas fiscais apresentadas pela CONTRATADA, conforme o prazo e as condições estabelecidos no presente instrumento, prestando as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela mesma;

18.1.3. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, por um representante especialmente designado pela autoridade competente da PMJ.

18.1.4. Permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às suas dependências, para execução dos serviços referentes ao objeto, quando necessário e apenas durante o expediente, mediante Autorizações de Acesso;

18.1.5. Rejeitar os bens/materiais ou serviços que não atendam aos requisitos constantes às especificações do Projeto Básico, notificando a CONTRATADA por escrito sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias, sob pena de aplicação das sanções administrativas previstas na Lei Federal nº 14.133/2021;

18.1.6. Emitir, por intermédio da Administração da PMJ, pareceres sobre os atos relativos à execução do contrato, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização da prestação dos serviços, à exigência de condições estabelecidas no Projeto Básico e à proposta de aplicação de sanções;

18.1.7. Tornar disponíveis as instalações e os equipamentos necessários à prestação dos serviços, quando for o caso.

18.1.8. Disponibilizar os estudos conceituais de arquitetura escopo do contrato, bem como Programa de Necessidades e demais documentações preliminares ao desenvolvimento do objeto.

18.1.9. Prestar informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada.

19. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

FASE 1	FASE 2	FASE 3
Entrega do Estudo Preliminar conforme item 8.11.2	Entrega do Projeto Legal / Aprovações conforme item 8.11.3	Entrega do Projeto Executivo, Complementares e Orçamento
30%	30%	40%

Obs.: Valores calculados percentualmente sobre o valor contratado.

20. DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. Na proposta orçamentária apresentada para elaboração dos projetos e demais documentos, todos os possíveis custos e despesas deverão ser considerados e embutidos no preço, tais como: transportes, hospedagens, alimentação, locações de equipamentos, máquinas e veículos, ensaios laboratoriais, sondagens e outros que se fizerem necessários.

21. DO PAGAMENTO

21.1. Nota Fiscal

19.1.1. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no Art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

21.2. Prazo e Forma de Pagamento

21.2.1.O prazo de pagamento será de 25 (vinte e cinco) DFS (dias fora a semana).

21.2.2.No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do **IPCA** a ser referenciada no Contrato.

21.2.3.A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar n.º 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento

ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

21.3. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

a) o prazo de validade;

b) a data da emissão;

c) os dados do contrato e do órgão contratante;

d) o período respectivo de execução do contrato;

e) o valor a pagar; e

f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

21.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

21.4.1.A Administração deverá realizar consulta ao SICAF, ou outros sítios eletrônicos oficiais, para:

a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; e

b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

21.4.2. Constatando-se, junto ao SICAF, ou outros sítios eletrônicos oficiais, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

21.4.3.Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios

pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

21.4.4. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

21.4.5. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF, ou outros sítios eletrônicos oficiais.

21.5. **Forma de Pagamento**

21.5.1.O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

21.5.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

21.5.3. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

21.5.3.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

21.6. Reajuste

21.6.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

21.6.2. O orçmamento estimado pela Adminsitração em 01/12/2025 baseou-se nas planilhas referenciais elaboradas com base no SBC – 11/2025 e CPOS/CDHU – 09/2025.

21.6.3. Dispõe a lei 14.133/2021:

“Art.92 São necessárias em todo contrato cláusulas que estabeleçam:

(...)

§ 3º Independentemente do prazo de duração, o contrato deverá conter cláusula que estabeleça o índice de reajustamento de preço, com data-base vinculada à data do orçamento estimado, e poderá ser estabelecido mais de um índice específico ou setorial, em conformidade com a realidade de mercado dos respectivos insumos.”

21.6.4. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do **INCC-DI (Índice Nacional de Custo da Construção - DI)** , exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

21.6.5. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

21.6.6. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice(s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

21.6.7. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

21.6.8. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

21.6.9. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

21.6.10. O reajuste será realizado por apostilamento.

22. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DO PAGAMENTO

Recebimento Provisório

22.1. Ao final de cada etapa da execução contratual, conforme previsto no Cronograma Físico-Financeiro, o Contratado apresentará a medição DA REALIZAÇÃO no período, por meio de planilha e memória de cálculo detalhada.

22.1.1. Uma etapa será considerada efetivamente concluída quando os projetos previstos para aquela etapa, no Cronograma Físico-Financeiro, estiverem executadas em sua totalidade.

22.2. Os projetos serão recebidas provisoriamente, no prazo de 30 (trinta) dias, pelo fiscal do contrato, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico, conforme art. 140, I, “a” da Lei n.º 14.133, de 2021 e art. 20 do Decreto Municipal n.º 664, de 2022.

22.2.1. O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da prestação dos projetos a que se referem a parcela a ser paga.

22.3. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da realização dos projetos em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada que comprove, ainda, o cumprimento das exigências de caráter técnico-administrativas, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

22.3.1. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de execução do projeto até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório, conforme art. 119 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

22.3.2. Os projetos poderão ser rejeitadas, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Estudo Técnico Preliminar e neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades, conforme expresso no art. 140, § 1º da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

22.3.3. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de execução de obras até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório, de acordo com o art. 119 c/c art. 140 da Lei n.º 14.133, de 2021.

22.3.4. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

Recebimento Definitivo

22.4. Os projetos serão recebidas definitivamente, no prazo de 90 (noventa) dias, pelo gestor do contrato, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade da obra ou serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado (emitido pelo fiscal do contrato), conforme art. 140, I, "b" da Lei n.º 14.133, de 2021 e art. 20 do Decreto Municipal n.º 664, de 2022, cabendo ainda:

22.4.1. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, havendo irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à Contratada, por escrito, as respectivas correções.

22.4.2. Emitir Termo Circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos projetos, prestadas, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

22.4.3. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

22.4.4. Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

22.4.5. Enviar a documentação pertinente à Unidade de Contratos e Convênios para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

22.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que for pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

22.6. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

22.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela correição e pela segurança do projeto nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

22.8. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF, ou outros sítios eletrônicos oficiais.

Forma de pagamento

22.9. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

22.10. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

22.11. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

22.12. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

22.13. Mais informações sobre prazo e a forma de pagamento serão estipulados no Contrato.

23. Exigências de habilitação

23.1. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

23.1.1. Habilitação jurídica:

A) **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

B) **Microempreendedor Individual -** MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio.

C) **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI**: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.

D) Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020

E) Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.

F) Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

G) Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

H) Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no

Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

I) Será admitida a participação de empresas reunidas em consórcio, observado o disposto no art. 15 da Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

I.1) Condições para participação:

I.1) As empresas consorciadas deverão apresentar **compromisso público ou particular de constituição do consórcio**, indicando a empresa **LÍDER**, que será responsável pela representação do grupo perante a SEMAPLAN durante todo o processo licitatório e execução contratual.

I.1.1) Cada consorciada deverá **comprovar individualmente** a regularidade jurídica e fiscal exigida no edital, bem como **atender, em conjunto,** às exigências de qualificação técnica e econômico-financeira.

I.1.2) Não será permitida a participação de uma mesma empresa em mais de um consórcio, nem simultaneamente de forma individual e consorciada.

I.2) Limites de participação:

I.2.1) O número máximo de empresas consorciadas deverá ser de até **4 (quatro)**.

I.2.2) A participação mínima de cada empresa no consórcio deverá ser de 20% (vinte porcento) do valor total da proposta.

I.3) Responsabilidade solidária:

I.3.1) As empresas consorciadas responderão solidariamente pelas obrigações decorrentes da licitação e do contrato, até o seu efetivo cumprimento.

I.4) Formalização do consórcio:

I.4.1) Caso o consórcio seja vencedor, as empresas deverão formalizar o consórcio mediante instrumento próprio, com registro em cartório, antes da assinatura do contrato, observando os mesmos termos do compromisso apresentado na fase de habilitação.

I.5) Observações complementares:

I.5.1) É vedada a alteração da composição do consórcio após a entrega das propostas, salvo em situações devidamente justificadas e previamente autorizadas pela SEMAPLAN.

I.5.2) É vedado o encerramento, dissolução, retirada ou substituição de qualquer das consorciadas durante a vigência e execução do contrato, salvo em casos excepcionais devidamente justificados e expressamente autorizados pela SEMAPLAN, sem prejuízo da responsabilidade solidária das demais empresas. O consórcio deverá permanecer formalmente constituído até a conclusão definitiva dos serviços, incluindo o recebimento final do objeto contratado.

I.5.3) Todas as comunicações oficiais serão dirigidas à empresa líder, considerada responsável pelo cumprimento integral do contrato.

J) Empresas Consorciadas: nos termos do Art. 15 da Lei 14.133/21 deverão observar as seguintes normas:

- Comprovação de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelos consorciados;
- Indicação da empresa líder do consórcio, que será responsável por sua representação perante a Administração;

- Admissão, para efeito de habilitação técnica, do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, do somatório dos valores de cada consorciado;
- *Impedimento de a empresa consorciada participar, na mesma licitação, de mais de um consórcio ou de forma isolada;*
- *Responsabilidade solidária dos integrantes pelos atos praticados em consórcio, tanto na fase de licitação quanto na de execução do contrato.*
- Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

24. Habilitação fiscal, social e trabalhista:

24.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

24.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta n.º 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

24.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

24.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 5.452, de 1943;

24.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Municipal/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

24.6. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

24.7. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Municipal/Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

24.8. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n.º 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

25. Qualificação Econômico-Financeira:

25.1. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação ou de sociedade simples;

25.2. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor, conforme art. 69, caput, II da Lei n.º 14.133, de 2021;

26. Qualificação Técnica:

26.1. Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia), CAU (Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo), CRT (Conselho Regional dos Técnicos Industriais) ou CFT (Conselho Federal dos Técnicos Industriais), em plena validade.

26.2. Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;

26.3. A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

26.4. Comprovação de aptidão para execução de serviços de complexidade tecnologia e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio de apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

26.5. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

A) PROJETO DE ARQUITETURA - m² - QUANTIDADE MÍNIMA - 3.858,96 - (ESSA QUANTIDADE EQUIVALE A 50% DO RESPECITVO ITEM DE RELEVÂNCIA LEVANTADO PELO ORÇAMENTISTA).

B) PROJETO ESTRUTURAL PARA EDIFICAÇÕES - m² - QUANTIDADE MÍNIMA - 3.858,96 - (ESSA QUANTIDADE EQUIVALE A 50% DO RESPECITVO ITEM DE RELEVÂNCIA LEVANTADO PELO ORÇAMENTISTA).

C) PROJETO FUNDAÇÕES ACIMA DE 400 m² - QUANTIDADE MÍNIMA - 3.858,96 - (ESSA QUANTIDADE EQUIVALE A 50% DO RESPECITVO ITEM DE RELEVÂNCIA LEVANTADO PELO ORÇAMENTISTA).

Essas características são importantes para demonstrar a capacidade técnica da empresa em executar o objeto da contratação de forma satisfatória e dentro dos padrões de qualidade exigidos. Por isso, é fundamental que a empresa interessada em participar da licitação verifique com cuidado as especificações exigidas nos atestados de capacidade técnica, para garantir que atendam aos requisitos estabelecidos pelo edital.

26.5.1. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante ou não.

26.5.2. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

26.5.3. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

26.5.4. Prova de atendimento aos requisitos equivalente ou superior, previstos na Lei n.º 14.133, de 2021.

27. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

27.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

FICHA 1146 – 0213.021301.04.122.0008.2038.4.4.90.51.99

A(s) dotação(ões) relativa(s) aos exercícios financeiros subsequentes será(ão) indicada(s) após aprovação da respectiva Lei Orçamentária e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

28. LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO

a. Declara-se que este documento é PÚBLICO, uma vez que seu conteúdo não se caracteriza em ultrassecreto, secreto ou reservado, nos termos do Art. 24 da Lei nº 12.527/2011.

29. RESPONSÁVEIS

a. Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no parágrafo 3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543/2020.

30. CÁLCULO DE ÁREA A SER PROJETADA

HOSPITAL MUNICIPAL DE JACAREÍ - PROGRAMA DE NECESSIDADES			
			QUANTIDADE DE AMBIENTES

SETOR	ALA	AMBIENTE	MÍNIMO	M² DESEJADO	UNIDADE	ÁREA PRETENDIDA
	AÇÕES BÁSICAS DE SAÚDE	Recepção	55,00	55,00	1,00	55,00
		Sanitário para público (fem. coletivo)	3,20	15,00	1,00	15,00
		Sanitário para público (masc. coletivo)	3,20	15,00	1,00	15,00
		Sanitário para público PCD feminino	2,55	3,00	1,00	3,00
		Sanitário para público PCD masculino	2,55	3,00	1,00	3,00
		Sanitário funcionário (fem. coletivo)	3,20	10,00	1,00	10,00
		Sanitário funcionário (masc. coletivo)	3,20	10,00	1,00	10,00
		Área de espera (Jardim)	5,00	20,00	1,00	20,00
		DML	2,00	5,00	1,00	5,00
		Guarda de macas e cadeiras de rodas	3,00	3,00	1,00	3,00
		Sala de demonstração e educação em saúde	21,00	30,00	1,00	30,00
		Copa (Funcionários)	6,00	6,00	1,00	6,00
AMBULATÓRIO	ENFERMAGEM	Sala de preparo de paciente (consulta de enfermagem, triagem, biometria)	6,00	10,00	1,00	10,00
		Sanitário para público (fem. coletivo)	3,20	15,00	1,00	15,00
		Sanitário para público (masc. coletivo)	3,20	15,00	1,00	15,00
		Sanitário para público PCD feminino	2,55	3,00	1,00	3,00
		Sanitário para público PCD masculino	2,55	3,00	1,00	3,00
		Copa (Funcionários)	6,00	6,00	1,00	6,00
		Posto de enfermagem / área de serviços de enfermagem	6,00	10,00	1,00	10,00
		Sala de curativos/suturas e coleta de material (exceto ginecológico)	9,00	9,00	1,00	9,00
		Sala de aplicação de medicamentos	5,50	8,00	1,00	8,00
		Sala de pequenos procedimentos	15,00	15,00	2,00	30,00
		Vestiário equipe médica, enfermagem, adm/apoio (fem. coletivo)	6,00	30,00	2,00	60,00
		Vestiário equipe médica, enfermagem, adm/apoio (masc. coletivo)	6,00	30,00	2,00	60,00
AMBULATÓRIO	CONSULTÓRIOS	Consultório Indiferenciado (especialidades diversas)	7,50	10,00	5,00	50,00
		Consultório de Psicologia	7,50	10,00	1,00	10,00
		Consultório de serviço social - consulta de grupo	6,00	20,00	1,00	20,00
		Consultório Diferenciado 1 (Urologia) >> com WC anexo	7,50	15,00	1,00	15,00
		Expurgo	4,00	6,00	1,00	6,00

		DML	2,00	5,00	1,00	5,00
		C.C.I.H. - Comissão de Controle de Infecção Hospitalar	10,00	30,00	1,00	30,00
	OFTALMOLOGIA	Consultório oftalmologia	7,50	15,00	2,00	30,00
		Sala de pequena cirurgia	20,00	20,00	2,00	40,00
		Área de escovação (Até 2 salas cirúrgicas = 2 torneiras por cada sala)	2,20	2,20	1,00	2,20
		Vestiário de barreira (Feminino)	3,00	15,00	1,00	15,00
		Vestiário de barreira (Masculino)	3,00	15,00	1,00	15,00
		Sala de indução e recuperação anestésica (RPA)	5,00	20,00	1,00	20,00
		Farmácia Satélite	4,00	10,00	1,00	10,00
		Sala de guarda e preparo de anestésicos	4,00	4,00	1,00	4,00
		Posto de enfermagem / prescrição médica	6,00	6,00	1,00	6,00
		Posto de enfermagem / área de serviços de enfermagem	6,00	6,00	1,00	6,00
		Depósitos de equipamentos e materiais	0,00	10,00	1,00	10,00
		Guarda de macas e cadeiras de rodas	3,00	3,00	1,00	3,00
		Expurgo	4,00	6,00	1,00	6,00
		DML	2,00	5,00	1,00	5,00
ÁREA TOTAL AMBULATÓRIO:						712,20
ÁREA TOTAL JARDINS:						20,00
ÁREA FINAL AMBULATÓRIO:						**692,20**

URGÊNCIA E EMERGÊNCIA - PS	ATENDIMENTO	Área externa coberta para desembarque de ambulância	21,00	21,00	1,00	21,00
		Recepção	55,00	120,00	1,00	120,00
		Guarda de macas e cadeiras de rodas	3,00	3,00	1,00	3,00
		Sanitário para público (fem. Coletivo)	3,20	10,00	1,00	10,00
		Sanitário para público (masc. Coletivo)	3,20	10,00	1,00	10,00
		Sanitário para público PCD feminino	2,55	3,00	1,00	3,00
		Sanitário para público PCD masculino	2,55	3,00	1,00	3,00
		Área de espera (Jardim)	5,00	20,00	1,00	20,00
		Sala de descanso equipe médica	10,00	30,00	1,00	30,00

URGÊNCIA E EMERGÊNCIA - PS	ATENDIMENTO	Vestiário equipe médica (fem. coletivo)	6,00	20,00	1,00	20,00
		Vestiário equipe médica (masc. coletivo)	6,00	20,00	1,00	20,00
		Sala de descanso equipe enfermagem	10,00	30,00	1,00	30,00
		Vestiário equipe enfermagem (fem. coletivo)	6,00	30,00	1,00	30,00

		Vestiário equipe enfermagem (masc. coletivo)	6,00	30,00	1,00	30,00
		Copa (Funcionários)	6,00	20,00	1,00	20,00
		DML	2,00	5,00	1,00	5,00
		Sala de triagem médica e/ou de enfermagem	8,00	8,00	2,00	16,00
URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	BAIXA E MÉDIA COMPLEXIDADE	Sala de serviço social	6,00	10,00	1,00	10,00
		Consultório indiferenciado	7,50	10,00	4,00	40,00
		Sala de suturas/curativos	10,80	15,00	1,00	15,00
		Sala de inalação	1,60	20,00	1,00	20,00
		Sala de aplicação de medicamentos (ESPAÇO VERSÁTIL EM SITUAÇÕES EMERGENCIAIS)	20,00	60,00	1,00	60,00
		Sala de observação feminina	8,50	8,50	10,00	85,00
		Sala de observação masculina	8,50	8,50	10,00	85,00
		Sala Amarela (Estabilização)	6,00	10,00	1,00	10,00
		Expurgo	4,00	6,00	1,00	6,00
		DML	2,00	5,00	1,00	5,00
		Copa de distribuição (pacientes)	6,00	8,00	1,00	8,00
	ALTA COMPLEXIDADE	Área externa coberta para desembarque de ambulância (Desembarque sala vermelha)	21,00	21,00	1,00	21,00
		Sala de estabilização	24,00	30,00	1,00	30,00
		Posto de enfermagem / prescrição médica	6,00	10,00	1,00	10,00
		Posto de enfermagem / área de serviços de enfermagem	6,00	6,00	1,00	6,00
		Consultório indiferenciado	7,50	10,00	1,00	10,00
		Área ou antecâmara de acesso à sala de isolamento	1,80	4,00	1,00	4,00
		Quarto de isolamento	8,00	10,00	1,00	10,00
		Banheiro Quarto de isolamento	2,50	6,00	1,00	6,00
		Sala vermelha - Box de emergência	6,00	8,50	6,00	51,00
		Expurgo	4,00	6,00	1,00	6,00
		DML	2,00	5,00	1,00	5,00
				ÁREA TOTAL URGÊNCIA E EMERGÊNCIA - PS:		894,00
ÁREA TOTAL JARDINS:						20,00
				ÁREA FINAL URGÊNCIA E EMERGÊNCIA - PS:		**874,00**

	INTERNAÇÃO	Recepção	55,00	55,00	1,00	55,00
		Área de espera (Jardim)	5,00	20,00	1,00	20,00
		Sanitário para público (fem. coletivo)	3,20	10,00	1,00	10,00
		Sanitário para público (masc. coletivo)	3,20	10,00	1,00	10,00

		Sanitário para público PCD feminino	2,55	3,00	1,00	3,00
		Sanitário para público PCD masculino	2,55	3,00	1,00	3,00
		Guarda de macas e cadeiras de rodas	3,00	3,00	1,00	3,00
		Vestiário equipe médica (fem. coletivo)	6,00	20,00	1,00	20,00
		Vestiário equipe médica (masc. coletivo)	6,00	20,00	1,00	20,00
		Vestiário equipe enfermagem (fem. coletivo)	6,00	30,00	1,00	30,00
		Vestiário equipe enfermagem (masc. coletivo)	6,00	30,00	1,00	30,00
		Copa	6,00	6,00	1,00	6,00
		Rouparia	2,20	5,00	1,00	5,00
		DML	2,00	5,00	1,00	5,00
		Expurgo	4,00	6,00	1,00	6,00
		Farmácia Satélite	4,00	10,00	1,00	10,00
	INTERNAÇÃO GERAL	Posto de enfermagem /prescrição médica	6,00	6,00	1,00	6,00
		Enfermaria psiquiátrica (Leito feminino)	6,00	6,00	10,00	60,00
		Banheiro Enfermaria psiquiatrica feminino	2,50	6,00	2,00	12,00
		Enfermaria psiquiátrica (Leito masculino)	6,00	6,00	10,00	60,00
		Banheiro Enfermaria psiquiátrica masculino	2,50	6,00	2,00	12,00
		Quarto de isolamento psiquiatria	10,00	10,00	2,00	20,00
		Antecâmara de acesso ao quarto de isolamento	1,80	4,00	2,00	8,00
		Banheiro de isolamento psiquiatria	2,50	6,00	2,00	12,00
		Enfermaria Geral (Hospital Dia)	6,00	8,00	4,00	32,00
		Banheiro Enfermaria Geral	2,50	6,00	1,00	6,00
		Enfermaria - Feminino	6,00	6,00	20,00	120,00
		Banheiro Enfermaria - Feminino	2,50	6,00	3,00	18,00
		Enfermaria - Masculino	6,00	6,00	20,00	120,00
		Banheiro Enfermaria - Masculino	2,50	6,00	3,00	18,00
		Sala terapêutica (Psiquiatria)	10,00	20,00	1,00	20,00
		Antecâmara de acesso ao quarto de isolamento Fem	1,80	4,00	2,00	8,00
		Antecâmara de acesso ao quarto de isolamento Masc	1,80	4,00	2,00	8,00
		Quarto de isolamento - Feminino	10,00	10,00	2,00	20,00
		Banheiro Quarto de isolamento - Feminino	2,50	6,00	2,00	12,00
INTERNAÇÃO						

		Quarto de isolamento - Masculino	10,00	10,00	2,00	20,00
		Banheiro Quarto de isolamento - Masculino	2,50	6,00	2,00	12,00
INTERNAÇÃO	INTERNAÇÃO GERAL					

		Sala de aula (Espaço Reversível para Sala de Medicação)	20,00	60,00	1,00	60,00
		Área de recreação/lazer/refeitório (RDC 50: 1 para cada unidade de pediatria, psiquiatria e crônicos)	1,20	30,00	1,00	30,00
		Copa de distribuição (pacientes)	6,00	8,00	1,00	8,00
	INTERNAÇÃO INTENSIVA UTI / CTI	Posto de enfermagem/área de serviços de enfermagem	6,00	10,00	2,00	20,00
		Área para prescrição médica	6,00	6,00	1,00	6,00
		Antecâmara de acesso ao quarto de isolamento	1,80	4,00	2,00	8,00
		Quarto de isolamento Feminino	10,00	10,00	1,00	10,00
		Banheiro Quarto de isolamento - Feminino	2,50	6,00	1,00	6,00
		Quarto de isolamento Masculino	10,00	10,00	1,00	10,00
		Banheiro Quarto de isolamento - Masculino	2,50	6,00	1,00	6,00
		Enfermaria UTI - Feminino	9,00	9,00	9,00	81,00
		Banheiro Enfermaria UTI - Feminino	2,50	6,00	1,00	6,00
		Enfermaria UTI - Masculino	9,00	9,00	9,00	81,00
		Banheiro Enfermaria UTI - Masculino	2,50	6,00	1,00	6,00
		Sala de entrevistas	6,00	6,00	1,00	6,00
		Fisioterapia (guarda de materiais)	15,00	15,00	1,00	15,00
		Sala de guarda de equipamentos	15,00	15,00	1,00	15,00
ÁREA TOTAL INTERNAÇÃO:						1214,00
ÁREA TOTAL JARDINS:						20,00
ÁREA FINAL INTERNAÇÃO:						**1194,00**

CIRURGIA	CENTRO CIRÚRGICO	Guarda de macas e cadeiras de rodas	3,00	3,00	1,00	3,00
		Farmácia Satélite	4,00	10,00	1,00	10,00
		Área de escovação (Até 2 salas cirúrgicas = 2 torneiras por cada sala. Mais de 2 salas cirúrgicas = 2 torneiras a cada novo par de salas ou fração)	2,20	2,20	3,00	6,60
		Depósitos de equipamentos e materiais	0,00	20,00	1,00	20,00
		Sala pequena de cirurgia (colonoscopia e endoscopia)	20,00	20,00	2,00	40,00
		Sala grande cirurgia (futura robotica)	36,00	36,00	4,00	144,00
		Área para prescrição médica	2,00	6,00	1,00	6,00
CIRURGIA	CENTRO CIRÚRGICO	Sala de indução e recuperação anestésica (RPA)	5,00	30,00	1,00	30,00
		Sala de guarda e preparo de anestésicos	4,00	10,00	1,00	10,00

		Agência Transfusional (projetar entre centro cirurgico e ala emergencial)	12,00	30,00	1,00	30,00
		Posto de enfermagem/área de serviços de enfermagem	6,00	10,00	1,00	10,00
		Sala de descanso equipe médica	0,00	15,00	1,00	15,00
		Vestiário de barreira (Feminino)	3,00	15,00	2,00	30,00
		Vestiário de barreira (Masculino)	3,00	15,00	2,00	30,00
		Sala de descanso equipe enfermagem	0,00	20,00	1,00	20,00
		Copa	6,00	10,00	1,00	10,00
		Rouparia	2,20	5,00	1,00	5,00
		Expurgo	4,00	6,00	1,00	6,00
		DML	2,00	5,00	1,00	5,00
ÁREA TOTAL CIRURGIA:						430,60
ÁREA FINAL CIRURGIA:						**430,60**

EXAMES DE IMAGEM	**GERAL EXAMES DE IMAGEM**	Recepção (eletivos, internados, emergencia)	55,00	55,00	1,00	55,00
		Sanitário para público (fem. coletivo)	3,20	10,00	1,00	10,00
		Sanitário para público (masc. coletivo)	3,20	10,00	1,00	10,00
		Sanitário para público PCD feminino	2,55	3,00	1,00	3,00
		Sanitário para público PCD masculino	2,55	3,00	1,00	3,00
		Guarda de macas e cadeiras de rodas	3,00	3,00	1,00	3,00
		Sala de preparo de pacientes / Sala de preparo de contraste	3,00	6,00	1,00	6,00
		Sala de laudos e interpretação	6,00	10,00	1,00	10,00
		Copa	6,00	6,00	1,00	6,00
		Arquivo	6,00	10,00	1,00	10,00
		Expurgo	4,00	6,00	1,00	6,00
		DML	2,00	5,00	1,00	5,00
	RADIOLOGIA	Sala de exames – Geral - Radiologia	18,89	20,00	1,00	20,00
		Área de comando	4,00	10,00	1,00	10,00
	TOMOGRAFIA	Sala de exames de tomografia	0,00	30,00	1,00	30,00
		Área de comando	0,00	10,00	1,00	10,00
	ULTRASSONOGRAFIA	Sala de exames de ultrassonografia – Geral	0,00	9,00	1,00	9,00
		Sala de ecocardiograma (ECG)	5,50	9,00	1,00	9,00
		Trocador ECG (pode ser um sanitário dentro da sala de ECG)	0,00	6,00	1,00	6,00

EXA ME INDE PEN DEN	**END**	Consultório indiferenciado	7,50	10,00	1,00	10,00
		Sala de exames e procedimentos	9,00	12,00	2,00	24,00

		Sala de limpeza e desinfecção de endoscópios	9,00	9,00	1,00	9,00
		Sala de recuperação	0,00	20,00	1,00	20,00
		Sala de laudos e interpretação	6,00	10,00	1,00	10,00
		Sala de espera (acompanhantes)	15,00	20,00	1,00	20,00
ÁREA TOTAL EXAMES DE IMAGEM :						314,00
ÁREA FINAL EXAMES DE IMAGEM :						**314,00**

	NECROTÉRIO	Área externa para embarque de carro funerário	21,00	21,00	1,00	21,00
		Sala de preparo e guarda de cadáver	14,00	21,00	1,00	21,00
		DML	2,00	5,00	1,00	5,00
ÁREA FINAL NECROTÉRIO:						**47,00**

Conectado com o Centro Cirúrgico (passagem de materiais por meio de uma bancada de passagem >> do centro cirúrgico para área suja >> não pode circular pelos corredores) >> OK REVISADO	**CME - SUJA**	Sala composta de: · Área para recepção, descontaminação e separação de materiais (conectada com o Centro Cirúrgico) · Área para lavagem de materiais (conectada com a área acima) . Área para o hamper (saco para armazenamento de roupa cirúrgica suja, que irá para tratamento externo)	0,00	20,00	1,00	20,00
		Sala composta de: . Área para recepção de roupa limpa . Área para preparo de materiais e roupa limpa . Área para esterilização física (0,25m² por leito com área mínima de 12,0 m²) >> VISA: incluir autoclave de barreira no TR . Área para esterilização química líquida	12,00	20,00	1,00	20,00
		Sala para guarda de materiais estéreis (Sala de armazenagem e distribuição de materiais e roupas esterilizados): . Arsenal de material descartável . Arsenal instrumental	13,00	20,00	1,00	20,00
	CME - LIMPA	ADMINISTRAÇÃO CME	0,00	10,00	1,00	10,00
		ROUPARIA	2,20	10,00	1,00	10,00
		DML	0,00	5,00	1,00	5,00
ÁREA FINAL CME:						**85,00**

FARMÁCIA	FARMÁCIA	FARMÁCIA CENTRAL (armazenamento de medicamentos) . Área para recepção e inspeção . Área para armazenagem e controle . Área para distribuição/dispensação	0,00	60,00	1,00	60,00
		FARMÁCIA CENTRAL (unitarização	6,00	10,00	1,00	10,00
		ALMOXARIFADO (armazenamento): MUITAS COISAS - soro, medicamentos, lençol de papel, nutrição parainteral e interal, insumos em geral etc.) . Área para recepção e inspeção . Área para armazenagem e controle . Área para distribuição/dispensação	0,00	120,00	1,00	120,00
ÁREA FINAL FARMÁCIA:						**190,00**

ADMINISTRATIVO	GESTÃO ADMINISTRATIVA	SERVIÇO DE ARQUIVO MÉDICO	0,00	60,00	1,00	60,00
		SALA TÉCNICA TI	0,00	15,00	1,00	15,00
		CONTAS MÉDICAS	0,00	20,00	1,00	20,00
		ADMINISTRAÇÃO	0,00	20,00	1,00	20,00
		DML ADMINISTRAÇÃO	2,00	5,00	1,00	5,00
		DEPÓSITO	0,00	5,00	1,00	5,00
		CENTRAL DE INFORMÁTICA	0,00	25,00	1,00	25,00
		DIREÇÃO GERAL	0,00	10,00	1,00	10,00
		REUNIÕES ESTUDOS	0,00	30,00	1,00	30,00
		COPA	0,00	10,00	1,00	10,00
		RECURSOS HUMANOS	0,00	25,00	1,00	25,00
		SERVIÇO ORÇAMENTÁRIO E FINA	0,00	20,00	1,00	20,00
		FINANÇAS	0,00	20,00	1,00	20,00
		DEPARTAMENTO DE COMPRAS/A	0,00	20,00	1,00	20,00
		DIRETORIA ADMINISTRAÇÃO	0,00	10,00	1,00	10,00
		TREINAMENTO	0,00	40,00	1,00	40,00
		SAÚDE DO TRABALHADOR (Sala para consulta médica e enfermagem)	10,00	10,00	1,00	10,00
		Sanitário funcionário (fem. coletivo)	3,20	15,00	1,00	15,00
		Sanitário funcionário (masc. coletivo)	3,20	15,00	1,00	15,00
		Sanitário funcionário PCD feminino	2,55	3,00	1,00	3,00
		Sanitário funcionário PCD masculino	2,55	3,00	1,00	3,00
ÁREA FINAL GESTÃO ADMINISTRATIVA:						**381,00**

ASSISTENCIAL	**GESTÃO ASSISTENCIAL**	COORDENAÇÃO ENFERMAGEM	**0,00**	15,00	1,00	15,00
		SERVIÇO SOCIAL	6,00	10,00	1,00	10,00
		SERVIÇO PSICOLOGIA	6,00	10,00	1,00	10,00
		SETOR DE QUALIDADE	6,00	20,00	1,00	20,00
		REUNIÕES ESTUDOS	**0,00**	30,00	1,00	30,00
		DIRETOR CLÍNICO	**0,00**	10,00	1,00	10,00
ÁREA FINAL GESTÃO ASSISTENCIAL:						**95,00**

APOIO	**APOIO**	DEPÓSITO CENTRAL	**0,00**	50,00	1,00	50,00
		SALA TÉCNICA	**0,00**	200,00	1,00	200,00
		MANUTENÇÃO PREDIAL E DE EQUIPAMENTOS	**0,00**	30,00	1,00	30,00
		SERVIÇO DE HIGIENE E LIMPEZA HOSPITALAR (Sala para coordenação da Equipe de Limpeza + armazenamento de	15,00	15,00	1,00	15,00
		TELEFONIA	**0,00**	10,00	1,00	10,00
		CAPELA	**0,00**	20,00	1,00	20,00
		DML APOIO	2,00	5,00	1,00	5,00
ÁREA FINAL APOIO:						**330,00**

COZINHA	**COZINHA**	VESTIÁRIO FUNCIONÁRIOS MASCULINO	6,00	20,00	1,00	20,00
		VESTIÁRIO FUNCIONÁRIOS FEMININO	6,00	20,00	1,00	20,00
		DML COZINHA	2,00	5,00	1,00	5,00
		REFEITÓRIO FUNCIONÁRIOS	80,00	125,00	1,00	125,00
		COZINHA (RECEPÇÃO PESAGEM E PRÉ- LAVAGEM, DESPENSA GÊNEROS E DESCARTÁVEIS, LAVA/GUARDA LOUÇAS HOSPITAIS, PRÉ-LAVAGEM, VEGETAIS, FRUTAS E CEREAIS, CÂMARA DE CARNES, DISTRIBUIÇÃO REFEITÓRIO, PREPARO/GUARDA CARROS, LAVA/GUARDA LOUÇAS REFEITÓRIO, LAVA/GUARDA PANELAS, CÂMARA LATICÍNIOS E	120,00	150,00	1,00	150,00
ÁREA FINAL COZINHA:						**320,00**

ALIMENTAÇÃO	**ANTINA / RESTAURANTE**	Cantina (Cocção geral, Balcão atendimento)	40,00	40,00	1,00	40,00
		Praça de alimentação	**0,00**	100,00	1,00	100,00
		DML	2,00	5,00	1,00	5,00
		Sanitário para público (fem. coletivo)	3,20	10,00	1,00	10,00
		Sanitário para público (masc. coletivo)	3,20	10,00	1,00	10,00
		Sanitário para público PCD feminino	2,55	3,00	1,00	3,00

		Sanitário para público PCD masculino	2,55	3,00	1,00	3,00
ÁREA FINAL CANTINA:						**171,00**
ABRIGO DE RESÍDUOS	**ABRIGO DE RESÍDUOS**	Abrigo grupo A (potencialmente infectantes)	15,00	15,00	1,00	15,00
		Abrigo grupo B (químicos - ex: medicamentos vencidos)	5,00	5,00	1,00	5,00
		Abrigo grupo D (resíduos comuns)	15,00	25,00	1,00	25,00
		Abrigo grupo E (perfurocortantes)	10,00	10,00	1,00	10,00
ÁREA FINAL ABRIGO DE RESÍDUOS:						**55,00**
EQUIPAMENTO TÉCNICO	**EQUIPAMENTO TÉCNICO**	Gerador	**0,00**	30,00	1,00	30,00
		Central de gases medicinais (área descoberta)	20,00	30,00	1,00	30,00
ÁREA FINAL EQUIPAMENTO TÉCNICO:						**60,00**
LABORATÓRIO	**LABORATÓRIO**	Recepção	55,00	55,00	1,00	55,00
		Sala de triagem médica e/ou de enfermagem	8,00	8,00	1,00	8,00
		Sala para coleta de material	15,00	15,00	1,00	15,00
		Laboratório geral	50,00	60,00	1,00	60,00
		Sanitário unissex anexo à sala de coleta de material	2,55	3,00	1,00	3,00
		Área para classificação e distribuição de amostras (recebimento)	3,00	3,00	1,00	3,00
		Sanitário funcionário (fem. coletivo)	3,20	10,00	1,00	10,00
		Sanitário funcionário (masc. coletivo)	3,20	10,00	1,00	10,00
		DML	2,00	5,00	1,00	5,00
ÁREA FINAL LABORATÓRIO:						**169,00**
LAVANDERIA	**ARMAZENAMENTO LAVANDERIA**	Área limpa . Área de recebimento . Área de separação/empacotamento . Área de armazenagem	80,00	80,00	1,00	80,00
		Área Suja . Área de pesagem . Área de expedição	15,00	25,00	1,00	25,00
ÁREA FINAL LABORATÓRIO:						**105,00**
EXTERNO	**ÁREA EXTERNA**	Estacionamento vaga comum	0,4167	0,4167	5512,80	2297,00
		Estacionamento funcional	17,50	17,50	5,00	87,50

ÁREA FINAL ESTACINAMENTO:	**2384,50**

ÁREA PARCIAL DO HOSPITAL:	**5512,80**
ESTIMATIVA DE CIRCULAÇÃO 40%:	**2205,12**
ÁREA FINAL DO HOSPITAL:	**7717,92**

31. MEMORIAL DESCRITIVO ESCOPO MÍNIMO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

ITEM	DESCRIÇÃO	ESCOPO MÍNIMO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS
	Atividades e Serviços Técnicos que, por natureza, se incluam no âmbito da profissão Engenheiro Civil, conforme a Lei Federal nº 5.194/66, de 24 de dezembro de 1966 e outras pertinentes e no âmbito da profissão Arquiteto e Urbanista, conforme Lei Federal 12.378, de 31 de dezembro de 2010 e outras pertinentes – PROJETOS DE EDIFICAÇÕES	
Item 1	Estudos Preliminares, Anteprojetos, Projetos Básicos, Executivos, Análises, Avalições, Vistorias, Perícias, Pareceres, Divulgação Técnicas, Orientação Técnica, Assistência Técnica, Assessoria, Consultoria, Inspeção Predial, Levantamento Cadastral e, outras atividades e serviços técnicos correlatos - que, por natureza, se incluam no âmbito da profissão Engenheiro Civil, conforme a Lei Federal nº 5.194/66, de 24 de dezembro de 1966 e outras pertinentes e no âmbito da profissão Arquiteto e Urbanista, conforme Lei Federal 12.378, de 31 de dezembro de 2010 e outras pertinentes.	

1.1.1	Projeto Executivo de Arquitetura	Deverá conter no mínimo todos os desenhos necessários à execução da obra, em termos arquitetônicos ou seja: locações, plantas baixas, cortes, detalhes específicos, perspectivas, especificações gerais, quantitativos e memoriais, sendo que a solução de ocupação a ser adotada deverá ser a que proporcione o menor custo-benefício mais provável; Deverá ser elaborado seguindo as exigências das Normas Técnicas da ABNT vigentes e demais normas pertinentes. O Projeto Executivo de Arquitetura deverá representar detalhadamente a forma e disposição interna de todos os elementos de arquitetura, tais como paredes, divisórias, portas, janelas, forros, pisos, escadas, coberturas, áreas externas, equipamentos sanitários, entre outros. O projeto deverá apresentar desenhos em quantidade suficientes para demonstrar dimensões e disposição de todos os elementos de arquitetura, bem como todos os aspectos construtivos relevantes, interferências entre instalações e arquitetura, técnicas e materiais de acabamento, entre outros detalhes. O detalhamento de espaços públicos e passeios devem ser apresentados em plantas baixas e seções, podendo também apresentar elevações de caráter explicativo. O detalhamento de espaços públicos e passeios, quando necessário deve ser executado em escala, amplamente cotado, e deve exibir locação de mobiliário urbano, cotas de circulações e seu dimensionamento, níveis de piso e degraus, detalhes de rampas e guarda-corpos, faixas táteis e direcionais, desenhos de elementos paisagísticos existentes, com locação de ponto e extensão de aplicação em projeto, especificações de materiais e níveis de projeto em planta baixa e cortes. O detalhamento de mobiliário urbano, quando houver, deve ser executado em plantas, cortes e elevações, podendo também acrescentar perspectivas ao conjunto, totalmente cotado e com todas as informações textuais necessárias (especificações de material, revestimentos e tratamento de superfícies, eventuais espécies vegetais aplicadas no projeto paisagístico, formas de fixação ao pavimento projetado e demais aspectos construtivos de interesse). O detalhamento de mobiliário urbano e comunicação visual, deve ser executado em escala apropriada, em geral variando de 1/1 a 1/10 e de 1/20 a 1/50, que possibilite melhor entendimento para execução no canteiro de obra. Faz parte do Projeto Executivo de Arquitetura todo o projeto e detalhamento de elementos de acessibilidade universal, de acordo com a norma NBR 9050. **OBS:** O tamanho e fonte de texto, bem como as indicações de cotas não deverão ser afetadas pelo fator de escala do desenho. Apresentação de ART/RRT para o trabalho elaborado. No tocante a projetos estes deverão atender, conforme a necessidade, ao Decreto Federal nº 10.306 de 2 de abril de 2020 e ao Decreto Estadual nº 64.601/2019.

1.1.1	Projeto Executivo de Arquitetura	Também deverá ser elaborado, quando for pertinente e solicitado pela CONTRATANTE, elaboração de documentações complementares necessárias para aprovação em outros órgãos, com a finalidade de aprovação de convênios no âmbito estadual e federal, por exemplo. Normas Pertinentes: NBR 13531/1995 – Elaboração de projetos de edificações – Atividades técnicas; NBR 13532/1995 – Elaboração de projetos de edificações – Arquitetura; NBR 12722/1992 – Discriminação de serviços para construção de edifícios; NBR 9050 – Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos; NBR 9077/1993 – Saídas de emergência em edifícios Plano Diretor de Pinhalão e suas Leis Complementares Demais normas e legislação aplicável ao projeto em questão. Quando pertinente e solicitado pela contratante, o serviço deverá ser entregue em arquivo eletrônico e deve ser lido pelos software Autocad e, os arquivos impressos quando solicitado em formatos desde A4 até A1. - A Prefeitura poderá solicitar complementações e esclarecimentos do serviço executado. - Caso seja constatado falhas nos serviços/projetos pela empresa e na obra sejam induzidos a soluções equivocadas, a empresa contratada será convocada a prestar esclarecimentos.
1.1.2	Projeto Executivo de Paisagismo e Urbanismo	Deverá conter no mínimo todos os desenhos necessários à execução da obra, em termos paisagísticos/urbanisticos ou seja: locações, plantas baixas, cortes, detalhes específicos, perspectivas, especificações gerais, quantitativos e memoriais, sendo que a solução de ocupação a ser adotada deverá ser a que proporcione o menor custo-benefício mais provável. Deverá ser elaborado seguindo as exigências das Normas Técnicas da ABNT vigentes e demais normas pertinentes. Deverá conter no mínimo os desenhos em planta baixa com suas respectivas cotas; legenda; especificações; documentos de referência para elaboração do projeto, bem como todos os demais detalhes necessários ao entendimento e execução da obra; Deverá ser elaborado seguindo as exigências das Normas Técnicas da ABNT vigentes e demais normas pertinentes. O projeto deverá apresentar desenhos em quantidade suficientes para demonstrar dimensões e disposição de todos os elementos de paisagísticos, bem como todos os aspectos construtivos relevantes. Detalhar os diversos padrões de paisagismo que venham a ocorrer, indicando no título do desenho, o trecho ao qual se aplica. Especificar: - Alinhamento e disposição da vegetação; - Espécie, porte da vegetação e quantidade; - Organização dos diversos espaços verdes que compõem a obra; - Locação dos pontos para irrigação das plantas, água potável, iluminação etc. Quanto ao projeto de urbanismo, este contempla detalhamentos de muros, calçadas, pavimentações, canteiros, acessos, outros. OBS: O tamanho e fonte de texto, bem como as indicações de cotas não deverão ser afetadas pelo fator de escala do desenho.

1.1.2	Projeto Executivo de Paisagismo e Urbanismo	Apresentação de ART/RRT para o trabalho elaborado. No tocante a projetos estes deverão atender, conforme a necessidade, ao Decreto Federal nº 10.306 de 2 de abril de 2020 e ao Decreto Estadual nº 64.601/2019. Também deverá ser elaborado, quando for pertinente e solicitado pela CONTRATANTE, elaboração de documentações complementares necessárias para aprovação em outros órgãos, com a finalidade de aprovação de convênios no âmbito estadual e federal, por exemplo. Normas Pertinentes: Plano Diretor de Pinhalão e suas Leis Complementares Demais normas e legislação aplicável ao projeto em questão. Quando pertinente e solicitado pela contratante, o serviço deverá ser entregue em arquivo eletrônico e deve ser lido pelos software Autocad e, os arquivos impressos quando solicitado em formatos desde A4 até A1. - A Prefeitura poderá solicitar complementações e esclarecimentos do serviço executado. Caso seja constatado falhas nos serviços/projetos pela empresa e na obra sejam induzidos a soluções equivocadas, a empresa contratada será convocada a prestar esclarecimentos.
1.1.3	Projeto Executivo de Estrutura de Concreto Armado e/ou protendido	O Projeto Estrutural de Concreto Armado deverá representar detalhadamente todos os elementos de concreto armado que compõem a parte estrutural da edificação/obra genérica, bem como fornecer informações a respeito da capacidade e deformação prevista para a estrutura, e prever o processo de execução dos serviços. O Projeto Estrutural de Concreto Armado deverá ser composto de planta de cargas, plantas de fôrmas, plantas de ferragens, detalhamento de vigas e pilares, relatórios de cargas e deformações, memorial descritivo e especificações técnicas, além de quaisquer outros elementos necessários para o perfeito entendimento dos serviços a serem executados. O Projeto de Fundações e Geotecnia deverá representar detalhadamente todos os elementos de fundações da estrutura, bem como elementos de contenção, arrimos e movimentos de terra, bem como fornecer informações a respeito da capacidade e recalques previstos para os elementos de fundações, e prever o processo de execução dos serviços. O Projeto de Fundações e Geotecnia deverá ser composto de planta de fundações, planta de movimentos de terra, detalhamento de blocos de fundações e muros de arrimos, relatórios de cargas e recalques previstos, memorial descritivo e especificações técnicas, além de quaisquer outros elementos necessários para o perfeito entendimento dos serviços a serem executados. O Projeto Estrutural de Concreto Armado deverá seguir o lançamento estrutural previsto no Projeto Básico de Arquitetura aprovado pela CONTRATANTE, efetuando as correções e ajustes necessários, com o aval do projetista de arquitetura e da Fiscalização. As interfaces entre o Projeto Estrutural de Estrutura Metálica e o Projeto Estrutural de Concreto Armado deverão ser previamente acordadas entre os responsáveis técnicos por cada projeto. Para a alvenaria estrutural, apresentar planta de 1ª e 2ª fiada de todos os pavimentos, elevação de todas as paredes com detalhamento da armação e grauteamento. Será de inteira responsabilidade do projetista estrutural conhecer o laudo de sondagem e levantamento planialtimétrico, que sejam condicionantes na escolha e dimensionamento do esquema estrutural.

1.1.3	Projeto Executivo de Estrutura de Concreto Armado e/ou protendido	O projetista deve ainda conhecer a flexibilidade de utilização desejada no projeto arquitetônico, para que eventuais alterações de distribuição interna não venham a ser inviabilizadas por questões estruturais, conhecer as possibilidades futuras de ampliação de área e alteração de utilização da edificação, conhecer o prazo fixado para a execução da obra. OBS: O tamanho e fonte de texto, bem como as indicações de cotas não deverão ser afetadas pelo fator de escala do desenho. Apresentação de ART/RRT para o trabalho elaborado. No tocante a projetos estes deverão atender, conforme a necessidade, ao Decreto Federal nº 10.306 de 2 de abril de 2020 e ao Decreto Estadual nº 64.601/2019. Também deverá ser elaborado, quando for pertinente e solicitado pela CONTRATANTE, elaboração de documentações complementares necessárias para aprovação em outros órgãos, com a finalidade de aprovação de convênios no âmbito estadual e federal, por exemplo. Para a elaboração do Projeto Estrutural de Concreto Armado, deverão ser observadas e obedecidas as seguintes normas e legislação: NBR 13531/2017 – Elaboração de projetos de edificações – Atividades técnicas; NBR 6118/2023 – Projeto de estruturas de concreto - Procedimento; NBR 6120/2019 – Cargas para o cálculo de estruturas de edificações; NBR 6123/2023 – Forças devidas ao vento em edificações; NBR 14931/2023 – Execução de estruturas de concreto - Procedimento; NBR 9062/2017 – Projeto e execução de estruturas de concreto pré-moldado; NBR 15200/2024 – Projeto de estruturas de concreto em situação de incêndio; NBR 14432/2001 – Exigências de resistência ao fogo de elementos construtivos de edificações – Procedimento; NBR 6122/2022 – Projeto e execução de fundações. Demais normas e legislação aplicável ao projeto em questão. Quando pertinente e solicitado pela contratante, o serviço deverá ser entregue em arquivo eletrônico e deve ser lido pelos software Autocad e, os arquivos impressos quando solicitado em formatos desde A4 até A1. - A Prefeitura poderá solicitar complementações e esclarecimentos do serviço executado. Caso seja constatado falhas nos serviços/projetos pela empresa e na obra sejam induzidos a soluções equivocadas, a empresa contratada será convocada a prestar esclarecimentos.
1.1.4	Projeto Executivo de Instalações Elétricas – Edificações	O Projeto Elétrico deverá representar detalhadamente todos os elementos necessários para executar as instalações elétricas, a partir do Quadro Geral, até os diversos pontos de consumo de energia elétrica, incluindo - mas não se limitando a - pontos de iluminação, tomadas de uso geral, tomadas de potência, tomadas de elétrica estabilizada para informática, movimentadores de portão, motobombas de recalque e incêndio, aparelhos condicionadores de ar, alarmes, e câmeras de segurança, além de prever o grau de iluminância dos ambientes e o processo de execução dos serviços. Deverá ser composto de planta de situação e localização, planta de todos os pavimentos, diagramas uni ou multifilares, detalhamento de conexões elétricas, detalhamento de automação de motobombas, detalhamento de automação predial, detalhamento de montagem das instalações, memorial descritivo e especificações técnicas, além de quaisquer outros elementos necessários para o perfeito entendimento dos serviços a serem executados OBS: O tamanho e fonte de texto, bem como as indicações de cotas não deverão ser afetadas pelo fator de escala do desenho.

1.1.4	Projeto Executivo de Instalações Elétricas – Edificações	Apresentação de ART/RRT para o trabalho elaborado. No tocante a projetos estes deverão atender, conforme a necessidade, ao Decreto Federal nº 10.306 de 2 de abril de 2020 e ao Decreto Estadual nº 64.601/2019. Também deverá ser elaborado, quando for pertinente e solicitado pela CONTRATANTE, elaboração de documentações complementares necessárias para aprovação em outros órgãos, com a finalidade de aprovação de convênios no âmbito estadual e federal, por exemplo. Deverão ser observadas e obedecidas as seguintes normas e legislação: NBR 13531/1995 – Elaboração de projetos de edificações – Atividades técnicas; NBR 5410/2004 vc2008 – Instalações elétricas de baixa tensão; NBR 13570/1996 – Instalações elétricas em locais de afluência de público – Requisitos específicos; Regulamento de Instalações Consumidoras – Baixa Tensão (RIC-BT); Demais normas e legislação aplicável ao projeto em questão. Quando pertinente e solicitado pela contratante, o serviço deverá ser entregue em arquivo eletrônico e deve ser lido pelo software Autocad e, os arquivos impressos quando solicitado em formatos desde A4 até A1. - A Prefeitura poderá solicitar complementações e esclarecimentos do serviço executado. - Caso seja constatado falhas nos serviços/projetos pela empresa e na obra sejam induzidos a soluções equivocadas, a empresa contratada será convocada a prestar esclarecimentos
1.1.5	Projeto Executivo de Instalações Elétricas - Parques e Praças, Centros Esportivos, Ginasio de	Seguir orientações do item 1.1.4.
1.1.6	Projeto Executivo de SPDA	O Projeto de SPDA deverá representar detalhadamente todos os elementos necessários para executar as instalações de para-raios e/ou gaiola de Faraday, bem como o sistema de aterramento, descidas e proteção contra surtos elétricos, além de prever o processo de execução dos serviços. Preferencialmente, o Projeto de SPDA deverá adotar o método de gaiola de Faraday. Recomenda-se a utilização de barras estruturais galvanizadas (re-bares), para o sistema de descida, aflorando na cobertura para servirem como captores, e sendo interligadas com as armaduras das fundações do prédio (aterramento natural pelas fundações). O Projeto de SPDA deverá ser composto de planta de situação e localização, planta de cobertura, fachadas ou cortes mostrando as descidas, detalhamento de conexões de cabos e aterramento, detalhamento de montagem das instalações, memorial descritivo e especificações técnicas, além de quaisquer outros elementos exigidos pelo Corpo de Bombeiros. O Projeto de SPDA deverá ser seguir as orientações do Certificado de Conformidade emitido pelo Corpo de Bombeiros para a elaboração da proteção contra incêndio do prédio. Apresentação de ART/RRT para o trabalho elaborado. OBS: O tamanho e fonte de texto, bem como as indicações de cotas não deverão ser afetadas pelo fator de escala do desenho. No tocante a projetos estes deverão atender, conforme a necessidade, ao Decreto Federal nº 10.306 de 2 de abril de 2020 e ao Decreto Estadual nº 64.601/2019.

1.1.6	Projeto Executivo de SPDA	Também deverá ser elaborado, quando for pertinente e solicitado pela CONTRATANTE, elaboração de documentações complementares necessárias para aprovação em outros órgãos, com a finalidade de aprovação de convênios no âmbito estadual e federal, por exemplo. Para a elaboração do Projeto de SPDA, deverão ser observadas e obedecidas as seguintes normas e legislação: NBR 13531/1995 – Elaboração de projetos de edificações – Atividades técnicas; NBR 5419/2005 – Proteção de estruturas contra descargas atmosféricas; NBR 5410/2004 vc2008 – Instalações elétricas de baixa tensão; Demais normas e legislação aplicável ao projeto em questão. Quando pertinente e solicitado pela contratante, o serviço deverá ser entregue em arquivo eletrônico e deve ser lido pelo software Autocad e, os arquivos impressos quando solicitado em formatos desde A4 até A1. - A Prefeitura poderá solicitar complementações e esclarecimentos do serviço executado. - Caso seja constatado falhas nos serviços/projetos pela empresa e na obra sejam induzidos a soluções equivocadas, a empresa contratada será convocada a prestar esclarecimentos
1.1.7	Projeto Executivo de telefonia e lógica	Deverá representar detalhadamente todos os elementos necessários para executar as instalações de telefonia e lógica. Deve constar de planta do pavimento e respectivo Layout com os componentes/ equipamentos das instalações dos sistemas propostos para a distribuição de piso, paredes e tetos, layout da sala dos equipamentos e detalhes da instalação. Analogamente, a contratada deverá prever a conexão à concessionária de prestação de serviços de fornecimento de energia elétrica, devendo respeitar suas normas para conexão à rede pública de baixa tensão. Apresentação de ART/RRT para o trabalho elaborado. OBS: O tamanho e fonte de texto, bem como as indicações de cotas não deverão ser afetadas pelo fator de escala do desenho. No tocante a projetos estes deverão atender, conforme a necessidade, ao Decreto Federal nº 10.306 de 2 de abril de 2020 e ao Decreto Estadual nº 64.601/2019. Também deverá ser elaborado, quando for pertinente e solicitado pela CONTRATANTE, elaboração de documentações complementares necessárias para aprovação em outros órgãos, com a finalidade de aprovação de convênios no âmbito estadual e federal, por exemplo. Deverão ser observadas e obedecidas as seguintes normas e legislação: ANSI/TIA/EIA-568-A ANSI/TIA/EIA-569-A ANSI/TIA/EIA-607 NBR 14565 ANSI/TIA/EIA-607 ANSI/TIA/EIA-606 NBR 9124 Demais normas e legislação aplicável ao projeto em questão.

1.1.7	Projeto Executivo de telefonia e lógica	Quando pertinente e solicitado pela contratante, o serviço deverá ser entregue em arquivo eletrônico e deve ser lido pelo software Autocad e, os arquivos impressos quando solicitado em formatos desde A4 até A1. - A Prefeitura poderá solicitar complementações e esclarecimentos do serviço executado. Caso seja constatado falhas nos serviços/projetos pela empresa e na obra sejam induzidos a soluções equivocadas, a empresa contratada será convocada a prestar esclarecimentos O Projeto de Instalações Hidrossanitárias deverá representar detalhadamente todos os elementos das redes de distribuição de água potável, coleta e tratamento de esgoto sanitário, rede de drenos para condicionadores de ar, rede de drenos para áreas descobertas, coleta e aproveitamento de águas pluviais, impermeabilização de reservatórios, elementos expostos à ação de chuva e de lençol freático, e prever o processo de execução dos serviços. Faz parte do Projeto de Instalações Hidrossanitárias o detalhamento das impermeabilizações, independentemente do tipo de impermeabilização (manta asfáltica, borracha clorada, revestimento bicomponente, etc.).
1.1.8	Projeto Executivo de Instalações Hidrossanitárias e Drenagem	O Projeto de Instalações Hidrossanitárias deverá ser composto de planta de situação e localização, planta de todos os pavimentos, planta de cobertura, detalhamento de conexões hidráulicas, plantas e detalhamento de impermeabilizações e drenagens, detalhamento de reservatórios e conjunto de motobombas, detalhamento de barrilete, detalhamento de colunas de água e esgoto, detalhamento de fossa séptica e sumidouro/filtro anaeróbico ou outras soluções de tratamento individual/coletivo, quando for o caso, detalhamento de sistema de captação e aproveitamento de água da chuva, estereogramas, planilhas de perda de carga e pressão disponível, memorial descritivo e especificações técnicas, além de quaisquer outros elementos necessários para o perfeito entendimento dos serviços a serem executados. Quando o projeto for para águas pluviais (drenagem) de edificações, apresentar: - Dimensionamento das calhas da cobertura e condutores verticais de água pluvial; - Dimensionamento das canaletas do piso externo; - Dimensionamento das redes externas; - Especificações construtivas. - Planilha de cálculo das calhas, condutores verticais e rede externa; Lista de materiais; - Planta de cobertura contendo: telhado, calhas e condutores verticais; - Planta do pavimento térreo, contendo: rede de drenagem, caixas de inspeção, canaletas, poços de visita, bocas de lobo, pisos externos com respectivas declividades; - Detalhes construtivos em planta, tais como: Detalhamento da calha de piso, contendo: inclinação, comprimento e dimensões; Perfil longitudinal das calhas de piso, contendo: poços de visita, caixas de inspeção, dimensões, comprimento e inclinação das calhas; Detalhe construtivo das caixas de inspeção, caixas de ralo, poços de visita, etc.; Calhas de cobertura: apresentar perfis longitudinais, contendo comprimento, declividade e conexões utilizadas; Outros detalhes construtivos, necessários para execução do projeto. OBS: O tamanho e fonte de texto, bem como as indicações de cotas não deverão ser afetadas pelo fator de escala do desenho.

1.1.8	Projeto Executivo de Instalações Hidrossanitárias e Drenagem	No tocante a projetos estes deverão atender, conforme a necessidade, ao Decreto Federal nº 10.306 de 2 de abril de 2020 e ao Decreto Estadual nº 64.601/2019. Também deverá ser elaborado, quando for pertinente e solicitado pela CONTRATANTE, elaboração de documentações complementares necessárias para aprovação em outros órgãos, com a finalidade de aprovação de convênios no âmbito estadual e federal, por exemplo. Para a elaboração do Projeto de Instalações Hidrossanitárias, deverão ser observadas e obedecidas as seguintes normas e legislação: NBR 13531/1995 – Elaboração de projetos de edificações – Atividades técnicas; imentos NBR 5626/1998 – Instalação predial de água fria; NBR 8160/1999 – Sistemas prediais de esgoto sanitário – Projeto e execução; NBR 10844/1989 – Instalações prediais de águas pluviais - Procedimento; NBR 15527/2007 – Água de chuva – Aproveitamento de coberturas em áreas urbanas para fins não potáveis - Requisitos; NBR 9575/2010 – Impermeabilização – Seleção e projeto; NBR 9574/2008 – Execução de impermeabilização; NBR 13969/1997 – Tanques sépticos – Unidades de tratamento complementar e disposição final dos efluentes líquidos – Projeto, construção e operação; Portaria 518/2004 – Ministério da Saúde – Estabelece os procedimentos e responsabilidades relativos ao controle e vigilância da qualidade da água para consumo humano e seu padrão de potabilidade, e dá outras providências; Resolução 357/2005 CONAMA – Dispõe sobre a classificação dos corpos de água e diretrizes ambientais para o seu enquadramento, bem como estabele ce as condições e padrões de lançamento de efluentes, e dá outras providências; Demais normas e legislação aplicável ao projeto em questão. Quando pertinente e solicitado pela contratante, o serviço deverá ser entregue em arquivo eletrônico e deve ser lido pelos software Autocad e, os arquivos impressos quando solicitado em formatos desde A4 até A1. - A Prefeitura poderá solicitar complementações e esclarecimentos do serviço executado. Caso seja constatado falhas nos serviços/projetos pela empresa e na obra sejam induzidos a soluções equivocadas, a empresa contratada será convocada a prestar esclarecimentos.
1.1.9	Projeto Executivo de Prevenção e Combate a Incêndio	Deverá representar detalhadamente todos os elementos que compõem a rede de hidrantes, a rede de chuveiros automáticos, conjunto de extintores de incêndio, sistemas de detecção e alarme de incêndio, rotas de fuga e proteção do prédio, e prever o processo de execução dos serviços. Deverá ser composto de planta de situação e localização, planta de todos os pavimentos, detalhamento de conexões hidráulicas, detalhamento de reservatórios e conjunto de motobombas, detalhamento de caixas de hidrantes e/ou mangotinhos, detalhamento de sinalização de rotas de fuga, detalhamento de saídas de emergência, detalhamento de alarmes e detectores de incêndio, estereogramas, planilhas de perda de carga e pressão disponível, memorial descritivo e especificações técnicas, além de quaisquer outros elementos necessários para o perfeito entendimento dos serviços a serem executados. No tocante a projetos estes deverão atender, conforme a necessidade, ao Decreto Federal nº 10.306 de 2 de abril de 2020 e ao Decreto Estadual nº 64.601/2019.

1.1.9	Projeto Executivo de Prevenção e Combate a Incêndio	Também deverá ser elaborado, quando for pertinente e solicitado pela CONTRATANTE, elaboração de documentações complementares necessárias para aprovação em outros órgãos, com a finalidade de aprovação de convênios no âmbito estadual e federal, por exemplo. Este projeto deverá ser aprovado pelo Corpo de Bombeiros. OBS: O tamanho e fonte de texto, bem como as indicações de cotas não deverão ser afetadas pelo fator de escala do desenho. Apresentação de ART/RRT para o trabalho elaborado. Deverão ser observadas e obedecidas as seguintes normas e legislação: NBR 13531/1995 – Elaboração de projetos de edificações – Atividades técnicas; NBR 10897/2007 vc2008 – Sistemas de proteção contra incêndio por chuveiros automáticos – Requisitos; NFPA 13/2010 – Standard for the Installation of Sprinkler Systems; NBR 15219/2005 – Plano de emergência contra incêndio – Requisitos; NBR 13434/2004 e 2005 (partes 1, 2 e 3) – Sinalização de segurança contra incêndio e pânico; NBR 13714/2004 – Sistemas de hidrantes e de mangotinhos para combate a incêndio; NBR 9077/2001 – Saídas de emergência em edifícios; NBR 14880/2002 – Saídas de emergência em edifícios – Escadas de segurança – Controle de fumaça pressurização; NBR 10898/1999 – Sistema de iluminação de emergência; NBR 17240/2010 – Sistemas de detecção e alarme de incêndio – Projeto, instalação, comissionamento e manutenção de sistemas de detecção e alarme de incêndio - Requisitos; Deverá seguir as orientações das NPA e NPT do Corpo de Bombeiros do Paraná e deverá ser submetido a avaliação do CB. Demais normas e legislação aplicável ao projeto em questão. Quando pertinente e solicitado pela contratante, o serviço deverá ser entregue em arquivo eletrônico e deve ser lido pelos software Autocad e, os arquivos impressos quando solicitado em formatos desde A4 até A1. - A Prefeitura poderá solicitar complementações e esclarecimentos do serviço executado. Caso seja constatado falhas nos serviços/projetos pela empresa e na obra sejam induzidos a soluções equivocadas, a empresa contratada será convocada a prestar esclarecimentos
1.1.10	Projeto Executivo de Ar Condicionado/ Ventilação/ Climatização	Deverá representar detalhadamente todos os elementos que compõem o sistema de climatização do prédio, com cálculo de carga térmica, lançamento de linhas de refrigeração, posicionamento de unidades evaporadoras, ventiladoras e condensadoras do sistema, renovação mecânica do ar em ambientes climatizados; método de controle e operação do sistema, e prever o processo de execução dos serviços. Deverá ser composto de planta de situação e localização, planta de todos os pavimentos, detalhamento de linhas de refrigeração, detalhamento de suportes de unidades externas e internas, detalhamento de conexões com a rede de drenos, detalhamento de conexões elétricas entre os aparelhos, detalhamento de dutos de insuflamento e exaustão de ar, memória de cálculo de carga térmica, memorial descritivo e especificações técnicas, além de quaisquer outros elementos necessários para o perfeito entendimento dos serviços a serem executados. Apresentação de ART/RRT para o trabalho elaborado. OBS: O tamanho e fonte de texto, bem como as indicações de cotas não deverão ser afetadas pelo fator de escala do desenho.

1.1.10	Projeto Executivo de Ar Condicionado/ Ventilação/ Climatização	No tocante a projetos estes deverão atender, conforme a necessidade, ao Decreto Federal nº 10.306 de 2 de abril de 2020 e ao Decreto Estadual nº 64.601/2019. Também deverá ser elaborado, quando for pertinente e solicitado pela CONTRATANTE, elaboração de documentações complementares necessárias para aprovação em outros órgãos, com a finalidade de aprovação de convênios no âmbito estadual e federal, por exemplo. Para a elaboração do Projeto de Climatização, deverão ser observadas e obedecidas as seguintes normas e legislação: NBR 13531/1995 – Elaboração de projetos de edificações – Atividades técnicas; NBR 16401/2008 (partes 1 a 3) – Instalações de ar-condicionado – Sistemas centrais e unitários; NBR 13971/1997 – Sistemas de refrigeração, condicionamento de ar e ventilação – Manutenção programada; NBR 14679/2001 – Sistemas de condicionamento de ar e ventilação – Execução de serviços de higienização; NBR 15848/2010 – Sistemas de ar-condicionado e ventilação – Procedimentos e requisitos relativos às atividades de construção, reformas, operação e manutenção das instalações que afetam a qualidade do ar interior (QAI); NBR 10080/1987 – Instalações de ar-condicionado para salas de computadores – Procedimento; Demais normas e legislação aplicável ao projeto em questão. Quando pertinente e solicitado pela contratante, o serviço deverá ser entregue em arquivo eletrônico e deve ser lido pelos software Autocad e, os arquivos impressos quando solicitado em formatos desde A4 até A1. - A Prefeitura poderá solicitar complementações e esclarecimentos do serviço executado. - Caso seja constatado falhas nos serviços/projetos pela empresa e na obra sejam induzidos a soluções equivocadas, a empresa contratada será convocada a prestar esclarecimentos
1.1.11	Projeto Executivo de Terraplenagem	O Projeto de Terraplenagem deverá ter como base, além do Projeto Geométrico os estudos: topográficos, geológico-geotécnicos e ainda as premissas adotadas no anteprojeto de engenharia. Este projeto deverá apresentar: - Detalhes das seções transversais tipo e soluções particulares obtidas a partir do estudo geotécnico; - Indicação dos materiais a serem empregados nas diversas camadas de aterro; - Cálculo e cubagem do movimento de terra - Indicação dos materiais a serem empregados nas diversas camadas de aterro e grau de compactação a ser observado. - Análise de viabilidade do material indicado para aterro, ocorrências e adequacidade do material às condições climáticas durante a execução. - Localização geral dos empréstimos e de áreas de bota-fora (indicação da distância das mesmas à obra). Obs. 1: Detalhes das seções transversais tipo e soluções particulares para o caso de dificuldade de acesso aos moradores em decorrência da implantação do projeto. Nos trechos em projeto onde as vias já estão implantadas, a terraplenagem ficará restrita a escavação da caixa da pista de rolamento.

1.1.11	Projeto Executivo de Terraplenagem	Obs. 2: As Áreas de Preservação Permanente, bem como unidades de conservação ou protegidas, deverão ser observadas e indicados os procedimentos necessários para obtenção das respectivas autorizações junto aos órgãos competentes. Apresentação de ART/RRT para o trabalho elaborado. No tocante a projetos estes deverão atender, conforme a necessidade, ao Decreto Federal nº 10.306 de 2 de abril de 2020 e ao Decreto Estadual nº 64.601/2019. Também deverá ser elaborado, quando for pertinente e solicitado pela CONTRATANTE, elaboração de documentações complementares necessárias para aprovação em outros órgãos, com a finalidade de aprovação de convênios no âmbito estadual e federal, por exemplo. Para a elaboração do projeto, deverão ser observadas e obedecidas as seguintes normas e legislação: IPR – 726 – Diretrizes Básicas para Elaboração de Estudos e Projetos Rodoviários – Escopos Básicos/Instruções de Serviço, especificamente: IS 205 – Estudos Topográficos para Projetos Executivos de Engenharia; IS 208 – Projeto Geométrico, IS 213 – Projeto de Interseções, Retornos e Acessos; IS-213 – Projeto de Interseções, Retornos e Acessos; IS 234 – Projeto Geométrico de Rodovias – Área Urbana; IPR – 706 – Manual de Projeto Geométrico de Rodovias Rurais; IPR – 718 – Manual de Projeto de Interseções; Demais normas e legislação aplicável ao projeto em questão. Quando pertinente e solicitado pela contratante, o serviço deverá ser entregue em arquivo eletrônico e deve ser lido pelos software Autocad e, os arquivos impressos quando solicitado em formatos desde A4 até A1. - A Prefeitura poderá solicitar complementações e esclarecimentos do serviço executado. - Caso seja constatado falhas nos serviços/projetos pela empresa e na obra sejam induzidos a soluções equivocadas, a empresa contratada será convocada a prestar esclarecimentos
1.1.12	Projeto Executivo de Estrutura Metálica ou Madeira	O Projeto Estrutural de Estruturas Metálicas deverá representar detalhadamente todos os elementos metálicos que compõem a supraestrutura da edificação, bem como fornecer informações a respeito da capacidade e deformação prevista para a estrutura, e prever o processo de execução dos serviços. Deverá ser evitado o uso de solda de campo, sendo preferencial o uso de solda realizada em fábrica ou oficina para montagem de conjuntos a serem transportados, e montagem no canteiro através de parafusos. O Projeto Estrutural de Estruturas Metálicas deverá ser composto de plantas gerais, cortes e vistas, detalhamento de ligações e apoios, relatórios de cargas, reações e deformações, memorial descritivo e especificações técnicas, além de quaisquer outros elementos necessários para o perfeito entendimento dos serviços a serem executados. O Projeto Estrutural de Estruturas Metálicas deverá seguir o lançamento estrutural previsto no Projeto Básico de Arquitetura aprovado pela Administração, efetuando as correções e ajustes necessários, com o aval do projetista de arquitetura. O projeto executivo de estrutura de madeira, deverá conter todos os elementos gráficos, desenhos e especificações, incluindo detalhes dos elementos, ligações ou conexões, entalhes e encaixes, contraventamentos, além de orientações sobre a montagem.

1.1.12	Projeto Executivo de Estrutura Metálica ou Madeira	Apresentação de ART/RRT para o trabalho elaborado. No tocante a projetos estes deverão atender, conforme a necessidade, ao Decreto Federal nº 10.306 de 2 de abril de 2020 e ao Decreto Estadual nº 64.601/2019. Também deverá ser elaborado, quando for pertinente e solicitado pela CONTRATANTE, elaboração de documentações complementares necessárias para aprovação em outros órgãos, com a finalidade de aprovação de convênios no âmbito estadual e federal, por exemplo. OBS: O tamanho e fonte de texto, bem como as indicações de cotas não deverão ser afetadas pelo fator de escala do desenho. Para a elaboração do Projeto Estrutural de Estruturas Metálicas, deverão ser observadas e obedecidas as seguintes normas e legislação: NBR 13531/1995 – Elaboração de projetos de edificações – Atividades técnicas; NBR 8800/2008 – Projeto de estruturas de aço e de estruturas mistas de aço e concreto de edifícios; NBR 6120/1980 – Cargas para o cálculo de estruturas de edificações; NBR 6123/1988 – Forças devidas ao vento em edificações; NBR 14762/2010 – Dimensionamento de estruturas de aço constituídas por perfis NBR 14323/1999 – Dimensionamento de estruturas de aço de edifícios em situação de incêndio - Procedimento; NBR7190/2022 - Projeto de estruturas de madeira Demais normas e legislação aplicável ao projeto em questão. Quando pertinente e solicitado pela contratante, o serviço deverá ser entregue em arquivo eletrônico e deve ser lido pelos software Autocad e, os arquivos impressos quando solicitado em formatos desde A4 até A1. - A Prefeitura poderá solicitar complementações e esclarecimentos do serviço executado. - Caso seja constatado falhas nos serviços/projetos pela empresa e na obra sejam induzidos a soluções equivocadas, a empresa contratada será convocada a prestar esclarecimentos.
1.1.13	Maquete Eletrônica	A maquete eletrônica deverá representar o interior e o exterior da edificação, com qualidade fotorrealista, em vídeo com trilha sonora e duração total de 2 (dois) minutos, sendo o primeiro minuto destinado ao passeio virtual exterior, e o segundo minuto destinado ao passeio virtual interior. O passeio virtual exterior deverá representar detalhadamente o exterior da edificação, quando for o caso, bem como o entorno da edificação, incluindo edificações vizinhas e sistema viário imediato. O passeio virtual interior deverá representar detalhadamente as principais dependências da edificação. O vídeo deverá ser produzido em resolução mínima de 1024x768 pixels, e a uma taxa de 30 (trinta) quadros por segundo. A maquete eletrônica deverá ser entregue em arquivo digital formato “Audio Video Interleaved” (*.avi), “Windows Media Video” (*.wmv) ou “Motion Picture Experts Group Video” (*.mpg), gravado em “compact disc” (CD). Apresentação de ART/RRT para o trabalho elaborado. A elaboração deste serviço deverá atender as seguintes publicações: NBR 8196 - Emprego de escalas Demais normas e legislação aplicável ao serviço em questão. No tocante a projetos estes deverão atender, conforme a necessidade, ao Decreto Federal nº 10.306 de 2 de abril de 2020 e ao Decreto Estadual nº 64.601/2019. Também deverá ser elaborado, quando for pertinente e solicitado pela CONTRATANTE, elaboração de documentações complementares necessárias para aprovação em outros órgãos, com a finalidade de aprovação de convênios no âmbito estadual e federal, por exemplo.

1.1.13	Maquete Eletrônica	- A Prefeitura poderá solicitar complementações e esclarecimentos do serviço executado. - Caso seja constatado falhas nos serviços/projetos pela empresa e na obra sejam induzidos a soluções equivocadas, a empresa contratada será convocada a prestar esclarecimentos
1.1.14	Orçamento Estimativo Consolidado	O Orçamento Consolidado deverá apresentar de forma detalhada os custos de todos os serviços e materiais necessários à execução da obra, abrangendo a execução dos serviços de todos os projetos da presente Contratação, além de apresentar as composições de custo utilizadas, o cronograma físico-financeiro para execução da obra, e o cálculo do BDI (Benefícios e Despesas Indiretas). A planilha deverá apresentar as seguintes colunas: número de ordem do item, código, descrição do item, quantidade, unidade, preço unitário de material, preço unitário de mão-de-obra, preço total de material, preço total de mão-de-obra, preço total do item. Ao final da planilha, deverão ser apresentados o subtotal para material, mão-de-obra e total da obra, parcela de BDI (percentual e valores em reais para material, mão-de-obra e total da obra), e total geral de material, mão-de-obra e total da obra. Em casos especiais, como convênios e contratos de repasses com outras instituições governamentais, a contratante pode exigir a utilização de planilha de orçamento específica do órgão. A Composição de todos os custos unitários da planilha deve possuir indicação do item de referência utilizado para cada serviço, devendo as cotações serem limitadas superiormente aos preços indicados nas fontes de consulta, com a seguinte ordem de preferência:
1.1.14	Orçamento Estimativo Consolidado	a) Nos casos em que o SINAPI não oferecer custos unitários de insumos ou serviços, poderão ser adotados aqueles disponíveis em tabela de referência formalmente aprovada por órgão ou entidade da administração pública federal, ou do Distrito Federal, incorporando-se às composições de custos dessas tabelas, sempre que possível, os custos de insumos constantes do SINAPI; b) Preços de mercado, com coleta e apresentação de três cotações dos cinco primeiros itens da curva ABC (apenas quando não houver cotação referencial no SINAPI ou tabelas oficiais). Apresentar neste caso quadro resumo de cotações, apresentando no mínimo três cotações para cada item e indicando nome da empresa, CNPJ, telefone, nome do contato e data, assinado pelo responsável técnico pela planilha orçamentária. Adotar como referência valor igual ou inferior à mediana. c) Revistas especializadas no ramo. d) Composição dos encargos sociais de horistas e mensalistas. O Orçamento Consolidado deverá ser entregue em formato determinado pela Fiscalização, bem como o formato de apresentação do BDI, das Composições de Custo e Quadro Resumo de Cotações e o cronograma físico-financeiro. O Orçamento Consolidado deverá observar integralmente todos os projetos elaborados na presente contratação. Obs.: Cabe ao responsável técnico pelo Orçamento Consolidado: fazer o levantamento de quantitativos conforme os projetos apresentados; prever verbas, taxas e custos de outros serviços e/ou materiais e/ou equipamentos necessários, ainda que não estejam explícitos nos projetos; utilizar as composições corretas, de acordo com as características da obra e as especificações técnicas; calcular a estimativa de BDI; montar a planilha de orçamento com os custos de mercado, conforme tabelas oficiais; promover as alterações solicitadas pela Fiscalização; informar à Fiscalização e ao Coordenador os dados questionados, sempre que houver solicitação; entre outras obrigações compatíveis e imputáveis ao profissional encarregado Para a elaboração do Orçamento Consolidado, será exigido ART, quitada. Quando solicitado, deverá ser fornecido conjuntamente ao orçamento: - Cronograma físico-financeiro. - Memória de cálculo de quantidades dos serviços indicados na planilha orçamentária.

1.1.14	Orçamento Estimativo Consolidado	A elaboração deste serviço deverá atender as publicações: - NBR 16633 – Elaboração de Orçamento e Formação de Preço para Obras de Infraestrutura. - No tocante a projetos estes deverão atender, conforme a necessidade, ao Decreto Federal nº 10.306 de 2 de abril de 2020. - Demais normas e legislação aplicável ao serviço em questão. No tocante a projetos estes deverão atender, conforme a necessidade, ao Decreto Federal nº 10.306 de 2 de abril de 2020 e ao Decreto Estadual nº 64.601/2019. Também deverá ser elaborado, quando for pertinente e solicitado pela CONTRATANTE, elaboração de documentações complementares necessárias para aprovação em outros órgãos, com a finalidade de aprovação de convênios no âmbito estadual e federal, por exemplo. - A Prefeitura poderá solicitar complementações e esclarecimentos do serviço executado. Caso seja constatado falhas nos serviços/projetos pela empresa e na obra sejam induzidos a soluções equivocadas, a empresa contratada será convocada a prestar esclarecimentos.
1.1.15	Orçamento - Atualização de Valores	Para a elaboração do Orçamento Atualizado , será exigido ART. A atualização de orçamento deverá seguir as mesmas orientações apresentadas no item 1.1.24 deste termo de referência - Orçamento Estimativo Consolidado. Quando solicitado, deverá ser fornecido conjuntamente ao orçamento: - Cronograma físico-financeiro. A elaboração deste serviço deverá atender as publicações: - NBR 16633 – Elaboração de Orçamento e Formação de Preço para Obras de Infraestrutura. - No tocante a projetos estes deverão atender, conforme a necessidade, ao Decreto Federal nº 10.306 de 2 de abril de 2020 e ao Decreto Estadual nº 64.601/2019. - Demais normas e legislação aplicável ao serviço em questão. Também deverá ser elaborado, quando for pertinente e solicitado pela CONTRATANTE, elaboração de documentações complementares necessárias para aprovação em outros órgãos, com a finalidade de aprovação de convênios no âmbito estadual e federal, por exemplo. - A Prefeitura poderá solicitar complementações e esclarecimentos do serviço executado. - Caso seja constatado falhas nos serviços/projetos pela empresa e na obra sejam induzidos a soluções equivocadas, a empresa contratada será convocada a prestar esclarecimentos
1.1.16	Compatibilização de Projetos	Quando da contratação dos projetos complementares, o projeto de arquitetura e os demais deverão ser analisados e compatibilizados, determinando, se necessário, as alterações em cada um dos projetos a fim de evitar conflitos entre eles. Qualquer elemento proposto que venha a interferir ou impactar na estética arquitetônica existente, deverá ser previamente aprovada pelo responsável do acompanhamento dos serviços. Os trabalhos deverão ser rigorosamente realizados em obediência às etapas de projeto estabelecidas anteriormente e conforme cronograma físico- financeiro. O conteúdo a ser considerado no desenvolvimento dos Projetos dependerá diretamente da Concepção Arquitetônica apresentada pela Prefeitura Municipal com objetivo de orientar o ponto de partida dos trabalhos. Caso necessite de alterações terá que ser levada a apreciação e aprovação, devidamente justificados.

1.1.16	Compatibilização de Projetos	Apresentar ART/RRT para o trabalho elaborado, quitada. OBS: O tamanho e fonte de texto, bem como as indicações de cotas não deverão ser afetadas pelo fator de escala do desenho. No tocante a projetos estes deverão atender, conforme a necessidade, ao Decreto Federal nº 10.306 de 2 de abril de 2020 e ao Decreto Estadual nº 64.601/2019. Também deverá ser elaborado, quando for pertinente e solicitado pela CONTRATANTE, elaboração de documentações complementares necessárias para aprovação em outros órgãos, com a finalidade de aprovação de convênios no âmbito estadual e federal, por exemplo. Quando pertinente e solicitado pela contratante, o serviço deverá ser entregue em arquivo eletrônico e deve ser lido pelos software Autocad e, os arquivos impressos quando solicitado em formatos desde A4 até A1. A elaboração deste serviço deverá atender as seguintes publicações: NBR 8196 - Emprego de escalas NBR 8403 - Aplicação de linhas em desenhos - Tipos de linhas - Larguras das linhas NBR 10067 - Princípios gerais de representação em desenho técnico NBR 10068 - Folha de desenho - Leiaute e dimensões NBR 10126 - Cotagem de desenho técnico NBR 10582 - Apresentação da folha para desenho NBR 13142 - Dobramento de cópia Demais normas e legislação aplicável ao serviço em questão. - A Prefeitura poderá solicitar complementações e esclarecimentos do serviço executado. - Caso seja constatado falhas nos serviços/projetos pela empresa e na obra sejam induzidos a soluções equivocadas, a empresa contratada será convocada a prestar esclarecimentos
1.1.17	Desenho de Cadastro de Construções Existentes (Levantamento Arquitetônico)	Remete-se a Representação gráfica, em escala adequada com plantas baixas, cortes e vistas necessários à completa compreensão dos serviços e materiais empregados na construção existente. Este item se aplica, inclusive, a elaboração de As Built arquitetonico da Obra. A ART/RRT do serviço deverá ser apresentada por técnico habilitado. No tocante a projetos estes deverão atender, conforme a necessidade, ao Decreto Federal nº 10.306 de 2 de abril de 2020 e ao Decreto Estadual nº 64.601/2019. Quando pertinente e solicitado pela contratante, o serviço deverá ser entregue em arquivo eletrônico e deve ser lido pelos software Autocad e, os arquivos impressos quando solicitado em formatos desde A4 até A1. Também deverá ser elaborado, quando for pertinente e solicitado pela CONTRATANTE, elaboração de documentações complementares necessárias para aprovação em outros órgãos, com a finalidade de aprovação de convênios no âmbito estadual e federal, por exemplo. A elaboração deste serviço deverá atender as seguintes publicações: NBR 8196 - Emprego de escalas NBR 8403 - Aplicação de linhas em desenhos - Tipos de linhas - Larguras das linhas NBR 10067 - Princípios gerais de representação em desenho técnico NBR 10068 - Folha de desenho - Leiaute e dimensões NBR 10126 - Cotagem de desenho técnico NBR 10582 - Apresentação da folha para desenho NBR 13142 - Dobramento de cópia

1.1.17	Desenho de Cadastro de Construções Existentes (Levantamento Arquitetônico)	Demais normas e legislação aplicável ao serviço em questão. - A Prefeitura poderá solicitar complementações e esclarecimentos do serviço executado. - Caso seja constatado falhas nos serviços/projetos pela empresa e na obra sejam induzidos a soluções equivocadas, a empresa contratada será convocada a prestar esclarecimentos
1.1.18	Projeto Urbanização	O escopo mínimo remete-se a: Planta de situação, plano geral de intervenção Seções transversais Detalhe geral mobiliário e outros elementos Detalhes de pavimentação Planta de marcação de piso Planta de locação de árvores e mobiliário OBS: O tamanho e fonte de texto, bem como as indicações de cotas não deverão ser afetadas pelo fator de escala do desenho. Quando pertinente e solicitado pela contratante, o serviço deverá ser entregue em arquivo eletrônico e deve ser lido pelos software Autocad e, os arquivos impressos quando solicitado em formatos desde A4 até A1. No tocante a projetos estes deverão atender, conforme a necessidade, ao Decreto Federal nº 10.306 de 2 de abril de 2020 e ao Decreto Estadual nº 64.601/2019. Apresentação de ART/RRT para o trabalho elaborado. Normas Pertinentes: Plano Diretor de Pinhalão e suas Leis Complementares Demais normas e legislação aplicável ao projeto em questão. - A Prefeitura poderá solicitar complementações e esclarecimentos do serviço executado. Caso seja constatado falhas nos serviços/projetos pela empresa e na obra sejam induzidos a soluções equivocadas, a empresa contratada será convocada a prestar esclarecimentos
1.1.19	Projeto de Parcelamento do Solo (loteamento, conjuntos habitacionais)	Projeto seguindo as orientações do Plano Diretor do município destinatário do projeto, no tocante ao Parcelamento do Solo. O conteúdo a ser considerado no desenvolvimento dos Projetos dependerá diretamente da Concepção a ser adotada, com objetivo de orientar o ponto de partida dos trabalhos. Na execução dos serviços é imprescindível a presença do profissional técnica, na condição de responsável pela execução do serviço, emitindo e assinando a competente Anotação e Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT). OBS: O tamanho e fonte de texto, bem como as indicações de cotas não deverão ser afetadas pelo fator de escala do desenho. Quando pertinente e solicitado pela contratante, o serviço deverá ser entregue em arquivo eletrônico e deve ser lido pelos software Autocad e, os arquivos impressos quando solicitado em formatos desde A4 até A1. No tocante a projetos estes deverão atender, conforme a necessidade, ao Decreto Federal nº 10.306 de 2 de abril de 2020 e ao Decreto Estadual nº 64.601/2019. Também deverá ser elaborado, quando for pertinente e solicitado pela CONTRATANTE, elaboração de documentações complementares necessárias para aprovação em outros órgãos, com a finalidade de aprovação de convênios no âmbito estadual e federal, por exemplo.

1.1.19	Projeto de Parcelamento do Solo (loteamento, conjuntos habitacionais)	Normas Pertinentes: - Plano Diretor do município destinatário do projeto - Demais normas e legislação aplicável ao serviço em questão - A Prefeitura poderá solicitar complementações e esclarecimentos do serviço executado. - Caso seja constatado falhas nos serviços/projetos pela empresa e na obra sejam induzidos a soluções equivocadas, a empresa contratada será convocada a prestar esclarecimentos
1.1.20	Planta Humanizada	Medidas dos cômodos, sugestões de mobílias, cores e representações em 3D para auxiliar no entendimento desse projeto para o público leigo. Texturização de acabamentos e cores, paisagismo, componentes de mobília, iluminação. Na execução dos serviços é imprescindível a presença do profissional técnica, na condição de responsável pela execução do serviço, emitindo e assinando a competente Anotação e Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT). No tocante a projetos estes deverão atender, conforme a necessidade, ao Decreto Federal nº 10.306 de 2 de abril de 2020 e ao Decreto Estadual nº 64.601/2019.
1.1.20	Planta Humanizada	Também deverá ser elaborado, quando for pertinente e solicitado pela CONTRATANTE, elaboração de documentações complementares necessárias para aprovação em outros órgãos, com a finalidade de aprovação de convênios no âmbito estadual e federal, por exemplo. Quando pertinente e solicitado pela contratante, o serviço deverá ser entregue em arquivo eletrônico e deve ser lido pelos software Autocad e, os arquivos impressos quando solicitado em formatos desde A4 até A1. A elaboração deste serviço deverá atender as seguintes publicações: NBR 8196 - Emprego de escalas Demais normas e legislação aplicável ao serviço em questão. - A Prefeitura poderá solicitar complementações e esclarecimentos do serviço executado. - Caso seja constatado falhas nos serviços/projetos pela empresa e na obra sejam induzidos a soluções equivocadas, a empresa contratada será convocada a prestar esclarecimentos
1.1.21	Imagem Fotorrealista	Imagens fotorrealísticas utilizando materiais e luzes que simulam o mundo físico real (“renderização”) dos projetos executados, que possam ser aproveitadas na documentação ou exportadas para usos em apresentações e relatórios. Na execução dos serviços é imprescindível a presença do profissional técnica, na condição de responsável pela execução do serviço, emitindo e assinando a competente Anotação e Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT). A elaboração deste serviço deverá atender as seguintes publicações: NBR 8196 - Emprego de escalas Demais normas e legislação aplicável ao serviço em questão. Quando pertinente e solicitado pela contratante, o serviço deverá ser entregue em arquivo eletrônico e deve ser lido pelos software Autocad e, os arquivos impressos quando solicitado em formatos desde A4 até A1. No tocante a projetos estes deverão atender, conforme a necessidade, ao Decreto Federal nº 10.306 de 2 de abril de 2020 e ao Decreto Estadual nº 64.601/2019. Também deverá ser elaborado, quando for pertinente e solicitado pela CONTRATANTE, elaboração de documentações complementares necessárias para aprovação em outros órgãos, com a finalidade de aprovação de convênios no âmbito estadual e federal, por exemplo

1.1.21	Imagem Fotorrealista	- A Prefeitura poderá solicitar complementações e esclarecimentos do serviço executado. - Caso seja constatado falhas nos serviços/projetos pela empresa e na obra sejam induzidos a soluções equivocadas, a empresa contratada será convocada a prestar esclarecimentos
1.1.22	Projeto de Comunicação Visual	Projeto de comunicação visual das áreas interna e externa, incluindo a definição de placas de sinalização em conformidade com os fluxos estabelecidos no projeto arquitetônico, para otimização do funcionamento do hospital com a correta indicação das alas, ambientes e demais informações necessárias para o direcionamento correto da equipe de trabalho, pacientes e demais usuários.
1.1.23	Projeto de Impermeabilização	Devem constar todas as informações gráficas e descritivas das soluções de impermeabilização que serão empregadas na obra, como: - Plantas de localização e identificação das impermeabilizações; - Descrição gráfica dos detalhes específicos e genéricos das soluções adotadas; Estudo de desempenho; - Memorial descritivo de todos os materiais e das camadas de impermeabilização e os procedimentos que serão adotados na execução; - Especificação técnica de todos os materiais e equipamentos; - Planilhas quantitativas - Cronograma físico financeiro Na execução dos serviços é imprescindível a presença do profissional técnica, na condição de responsável pela execução do serviço, emitindo e assinando a competente Anotação e Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT). OBS: O tamanho e fonte de texto, bem como as indicações de cotas não deverão ser afetadas pelo fator de escala do desenho. Quando pertinente e solicitado pela contratante, o serviço deverá ser entregue em arquivo eletrônico e deve ser lido pelos software Autocad e, os arquivos impressos quando solicitado em formatos desde A4 até A1. No tocante a projetos estes deverão atender, conforme a necessidade, ao Decreto Federal nº 10.306 de 2 de abril de 2020 e ao Decreto Estadual nº 64.601/2019. Também deverá ser elaborado, quando for pertinente e solicitado pela CONTRATANTE, elaboração de documentações complementares necessárias para aprovação em outros órgãos, com a finalidade de aprovação de convênios no âmbito estadual e federal, por exemplo. - A Prefeitura poderá solicitar complementações e esclarecimentos do serviço executado. - Caso seja constatado falhas nos serviços/projetos pela empresa e na obra sejam induzidos a soluções equivocadas, a empresa contratada será convocada a prestar esclarecimentos

1.1.24	Projeto GLP ou GN	O escopo do projeto de gás inclui: Determinação do tipo de gás a ser utilizado Definição da trajetória do gás Especificação dos reguladores de pressão Dimensionamento da tubulação de gás Localização dos aparelhos Dispositivos de segurança Procedimentos de manutenção Este projeto deverá ser aprovado pelo Corpo de Bombeiros Quando pertinente e solicitado pela contratante, o serviço deverá ser entregue em arquivo eletrônico e deve ser lido pelos software Autocad e, os arquivos impressos quando solicitado em formatos desde A4 até A1. Na execução dos serviços é imprescindível a presença do profissional técnica, na condição de responsável pela execução do serviço, emitindo e assinando a competente Anotação e Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT). OBS: O tamanho e fonte de texto, bem como as indicações de cotas não deverão ser afetadas pelo fator de escala do desenho.
1.1.24	Projeto GLP ou GN	No tocante a projetos estes deverão atender, conforme a necessidade, ao Decreto Federal nº 10.306 de 2 de abril de 2020 e ao Decreto Estadual nº 64.601/2019. Também deverá ser elaborado, quando for pertinente e solicitado pela CONTRATANTE, elaboração de documentações complementares necessárias para aprovação em outros órgãos, com a finalidade de aprovação de convênios no âmbito estadual e federal, por exemplo. No geral seguir NBR 9574 – Impermeabilização e outras pertinentes. - A Prefeitura poderá solicitar complementações e esclarecimentos do serviço executado. - Caso seja constatado falhas nos serviços/projetos pela empresa e na obra sejam induzidos a soluções equivocadas, a empresa contratada será convocada a prestar esclarecimentos
1.1.25	As Built	O projeto As Built minimamente inclui: Plantas Cortes Fachadas Detalhes da construção Anotações pertinentes em plantas, cortes, detalhamentos, etc. A NBR 14.645/2011 é a principal diretriz para a elaboração de projetos As Built. Na execução dos serviços é imprescindível a presença do profissional técnica, na condição de responsável pela execução do serviço, emitindo e assinando a competente Anotação e Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT). Quando pertinente e solicitado pela contratante, o serviço deverá ser entregue em arquivo eletrônico e deve ser lido pelos software Autocad e, os arquivos impressos quando solicitado em formatos desde A4 até A1. OBS: O tamanho e fonte de texto, bem como as indicações de cotas não deverão ser afetadas pelo fator de escala do desenho. No tocante a projetos estes deverão atender, conforme a necessidade, ao Decreto Federal nº 10.306 de 2 de abril de 2020 e ao Decreto Estadual nº 64.601/2019. Também deverá ser elaborado, quando for pertinente e solicitado pela CONTRATANTE, elaboração de documentações complementares necessárias para aprovação em outros órgãos, com a finalidade de aprovação de convênios no âmbito estadual e federal, por exemplo. - A Prefeitura poderá solicitar complementações e esclarecimentos do serviço executado. Caso seja constatado falhas nos serviços/projetos pela empresa e na obra sejam induzidos a soluções equivocadas, a empresa contratada será convocada a prestar esclarecimentos.

1.1.26	Abastecimento de Água	Os projetos de abastecimento de água devem seguir as normas da ABNT, como a NBR 12211 e a NBR 12218 e outras pertinentes. O conteúdo a ser considerado no desenvolvimento dos Projetos dependerá diretamente da Concepção a ser adotada, com objetivo de orientar o ponto de partida dos trabalhos. Genericamente, um projeto de SAA deve incluir: Memorial descritivo Memorial de cálculo Desenhos Especificações técnicas Cronograma de implantação das obras Estudos básicos da comunidade Definição do manancial Concepção do sistema proposto Dimensionamento das unidades Quando pertinente e solicitado pela contratante, o serviço deverá ser entregue em arquivo eletrônico e deve ser lido pelos software Autocad e, os arquivos impressos quando solicitado em formatos desde A4 até A1. Na execução dos serviços é imprescindível a presença do profissional técnica, na condição de responsável pela execução do serviço, emitindo e assinando a competente Anotação e Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT). OBS: O tamanho e fonte de texto, bem como as indicações de cotas não deverão ser afetadas pelo fator de escala do desenho. No tocante a projetos estes deverão atender, conforme a necessidade, ao Decreto Federal nº 10.306 de 2 de abril de 2020 e ao Decreto Estadual nº 64.601/2019. Também deverá ser elaborado, quando for pertinente e solicitado pela CONTRATANTE, elaboração de documentações complementares necessárias para aprovação em outros órgãos, com a finalidade de aprovação de convênios no âmbito estadual e federal, por exemplo. - A Prefeitura poderá solicitar complementações e esclarecimentos do serviço executado. - Caso seja constatado falhas nos serviços/projetos pela empresa e na obra sejam induzidos a soluções equivocadas, a empresa contratada será convocada a prestar esclarecimentos
1.1.27	Esgotos sanitários	O conteúdo a ser considerado no desenvolvimento dos Projetos dependerá diretamente da Concepção a ser adotada, com objetivo de orientar o ponto de partida dos trabalhos. Genericamente, um projeto de SAA deve incluir: Memorial descritivo Memorial de cálculo Desenhos Especificações técnicas Cronograma de implantação das obras Estudos básicos da comunidade Definição do manancial Concepção do sistema proposto Dimensionamento das unidades Os projetos de abastecimento de água devem seguir as normas da ABNT, a saber as principais: NBR 17076:2024, que apresenta as etapas do processo de tratamento de esgoto, incluindo fossas, filtros e sumidouros. A norma visa garantir a segurança e eficiência no manejo dos efluentes. NBR 7229/93, que orienta sobre a construção e instalação de fossas sépticas e disposição de efluentes NBR 12209, que orienta sobre projetos hidráulicos e sanitários de estações de tratamento de esgoto NBR 13969, que orienta sobre tanques sépticos Na execução dos serviços é imprescindível a presença do profissional técnica, na condição de responsável pela execução do serviço, emitindo e assinando a competente Anotação e Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT).

1.1.27	Esgotos sanitários	Quando pertinente e solicitado pela contratante, o serviço deverá ser entregue em arquivo eletrônico e deve ser lido pelos software Autocad e, os arquivos impressos quando solicitado em formatos desde A4 até A1. OBS: O tamanho e fonte de texto, bem como as indicações de cotas não deverão ser afetadas pelo fator de escala do desenho. No tocante a projetos estes deverão atender, conforme a necessidade, ao Decreto Federal nº 10.306 de 2 de abril de 2020 e ao Decreto Estadual nº 64.601/2019. Também deverá ser elaborado, quando for pertinente e solicitado pela CONTRATANTE, elaboração de documentações complementares necessárias para aprovação em outros órgãos, com a finalidade de aprovação de convênios no âmbito estadual e federal, por exemplo. - A Prefeitura poderá solicitar complementações e esclarecimentos do serviço executado. - Caso seja constatado falhas nos serviços/projetos pela empresa e na obra sejam induzidos a soluções equivocadas, a empresa contratada será convocada a prestar esclarecimentos
1.1.28	Cadastramento de infraestrutura (rede de água, drenagem, gás, telefone, etc.)	Cadastramento de infraestrutura (rede de água, drenagem, gás, telefone, etc.). Trata-se da colocação em plantas das informações obtidas através dos levantamentos em campo, de todas as estruturas e dispositivos que compõem os sistemas redes de coleta de esgoto. O cadastro deverá representar fielmente as instalações na sua condição atualizada. Não deverão ser aproveitadas plantas e documentação originais de instalações que tenham sofrido alterações em relação ao projeto inicial. a) Redes de distribuição deverão ser desenhadas e representadas com especificação dos tipos de materiais, diâmetros nominais, extensões, declividade, poços de visita, e peças especiais no quadro de nós. b) Emissários e Interceptores: com especificação dos tipos de materiais, diâmetros nominais e extensões. Deverão constar as interferências subterrâneas como redes de água, galerias de águas pluviais, energia elétrica, gás, telefone, devidamente am c) tubulações entre si e a reservatórios, captações, "boosters", estações elevatórias, estações de tratamento etc. serão detalhados. Deverão ser especificados os tipos das peças, os tipos de materiais, as extensões e os diâmetros nominais, de forma a facilitar a manutenção, operação ou futuras interligações. d) Áreas de captação, tratamento, estações elevatórias e reservação deverão ser indicadas, com informação do seu tipo e capacidade. e) Edificações: deverão ser indicados os prédios ou construções que sirvam para facilitar a localização, tais como: escolas, praças, hospitais, pontes etc. f) Arruamentos: caso não haja arruamento definido, deverá sempre ser mantido o eixo original da rua, para evitar a geração de erros na determinação da extensão da rede. g) Outras informações: tipo de pavimentação, etc. Na execução dos serviços é imprescindível a presença do profissional técnica, na condição de responsável pela execução do serviço, emitindo e assinando a competente Anotação e Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT). Quando pertinente e solicitado pela contratante, o serviço deverá ser entregue em arquivo eletrônico e deve ser lido pelos software Autocad e, os arquivos impressos quando solicitado em formatos desde A4 até A1. OBS: O tamanho e fonte de texto, bem como as indicações de cotas não deverão ser afetadas pelo fator de escala do desenho. No tocante a projetos estes deverão atender, conforme a necessidade, ao Decreto Federal nº 10.306 de 2 de abril de 2020 e ao Decreto Estadual nº 64.601/2019.

1.1.28	Cadastramento de infraestrutura (rede de água, drenagem, gás, telefone, etc.)	Também deverá ser elaborado, quando for pertinente e solicitado pela CONTRATANTE, elaboração de documentações complementares necessárias para aprovação em outros órgãos, com a finalidade de aprovação de convênios no âmbito estadual e federal, por exemplo. - A Prefeitura poderá solicitar complementações e esclarecimentos do serviço executado. - Caso seja constatado falhas nos serviços/projetos pela empresa e na obra sejam induzidos a soluções equivocadas, a empresa contratada será convocada a prestar esclarecimentos
1.1.29	Análises, Avalições, Vistorias, Perícias, Pareceres, Divulgação Técnicas, Orientação Técnica, Assistência Técnica, Assessoria, Consultoria, e outros serviços técnicos correlatos - Engenheiro Civil Pleno	Entende-se por serviços diversos as atividades não contempladas nos itens anteriores, como outros projetos, análises, avaliações, vistorias, perícias, pareceres, divulgação técnica, orientação técnica, assistência técnica, assessoria, consultoria, inspeções e outras atividades que, por natureza, se incluam no âmbito da profissão citada. Na execução dos serviços é imprescindível a presença do profissional técnica, na condição de responsável pela execução do serviço, emitindo e assinando a competente Anotação e Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT), conforme a necessidade. Quando pertinente e solicitado pela contratante, o serviço deverá ser entregue em arquivo eletrônico e deve ser lido pelos software Autocad e, os arquivos impressos quando solicitado em formatos desde A4 até A1. Para os casos que não se remeterem a projeto, deve-se apresentar relatório conjuntamente ao serviço elaborado, anexando também com os subprodutos e outros documentos desse serviço, além de estar devidamente assinado. Quando pertinente um anexo fotográfico deverá ser emitido Os relatórios deverão ser elaborados com estrita observância dos postulados constantes do Código de Ética Profissional do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA, Código de Ética Profissional do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA, do Código de Ética do Instituto Brasileiro de Avaliações e Perícias de Engenharia – IBAPE e com as normativas e orientações da própria PMG. No tocante a projetos estes deverão atender, conforme a necessidade, ao Decreto Federal nº 10.306 de 2 de abril de 2020 e ao Decreto Estadual nº 64.601/2019. Também deverá ser elaborado, quando for pertinente e solicitado pela CONTRATANTE, elaboração de documentações complementares necessárias para aprovação em outros órgãos, com a finalidade de aprovação de convênios no âmbito estadual e federal, por exemplo. - A Prefeitura poderá solicitar complementações e esclarecimentos do serviço executado. - Caso seja constatado falhas nos serviços/projetos pela empresa e na obra sejam induzidos a soluções equivocadas, a empresa contratada será convocada a prestar esclarecimentos.
1.1.30	Análises, Avalições, Vistorias, Perícias, Pareceres, Divulgação Técnicas, Orientação Técnica, Assistência Técnica, Assessoria, Consultoria, e outros serviços técnicos correlatos	Entende-se por serviços diversos as atividades não contempladas nos itens anteriores, como outros projetos, análises, avaliações, vistorias, perícias, pareceres, divulgação técnica, orientação técnica, assistência técnica, assessoria, consultoria, inspeções e outras atividades que, por natureza, se incluam no âmbito da profissão citada. Na execução dos serviços é imprescindível a presença do profissional técnica, na condição de responsável pela execução do serviço, emitindo e assinando a competente Anotação e Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT), conforme a necessidade. Para os casos que não se remeterem a projeto, deve-se apresentar relatório conjuntamente ao serviço elaborado, anexando também com os subprodutos e outros documentos desse serviço, além de estar devidamente assinado. Quando pertinente um anexo fotográfico deverá ser emitido. Quando pertinente e solicitado pela contratante, o serviço deverá ser entregue em arquivo eletrônico e deve ser lido pelos software Autocad e, os arquivos impressos quando solicitado em formatos desde A4 até A1.

1.1.30	Análises, Avalições, Vistorias, Perícias, Pareceres, Divulgação Técnicas, Orientação Técnica, Assistência Técnica, Assessoria, Consultoria, e outros serviços técnicos correlatos - Arquiteto e Urbanista Pleno	Os relatórios deverão ser elaborados com estrita observância dos postulados constantes do Código de Ética e Disciplina do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil, do Código de Ética do Instituto Brasileiro de Avaliações e Perícias de Engenharia – IBAPE e com as normativas e orientações da própria PMG, além da legislação aplicável ao serviço em questão. No tocante a projetos estes deverão atender, conforme a necessidade, ao Decreto Federal nº 10.306 de 2 de abril de 2020 e ao Decreto Estadual nº 64.601/2019. Também deverá ser elaborado, quando for pertinente e solicitado pela CONTRATANTE, elaboração de documentações complementares necessárias para aprovação em outros órgãos, com a finalidade de aprovação de convênios no âmbito estadual e federal, por exemplo. - A Prefeitura poderá solicitar complementações e esclarecimentos do serviço executado. - Caso seja constatado falhas nos serviços/projetos pela empresa e na obra sejam induzidos a soluções equivocadas, a empresa contratada será convocada a prestar esclarecimentos
	Atividades e Serviços Técnicos que, por natureza, se incluam no âmbito da profissão Engenheiro Civil, conforme a Lei Federal nº 5.194/66, de 24 de dezembro de 1966 e outras pertinentes e no âmbito da profissão Arquiteto e Urbanista, conforme Lei Federal 12.378, de 31 de dezembro de 2010 e outras pertinentes – PROJETOS DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM PLUVIAL.	
2.1	Projeto Executivo Geométrico de Sistema Viário	Os elementos a serem utilizados no desenvolvimento do projeto geométrico serão advindos de levantamento topográfico. Estes dados servirão de base para a reconstituição do projeto em planta e perfil, assim como para a definição das características técnicas e operacionais do segmento. O projeto deve ser apresentado sobre plantas topográficas que indicam claramente todos os detalhes. Os desenhos em planta deverão indicar, pelo menos, os seguintes elementos do projeto planimétrico: - bordas da pista; - bordas do acostamento; - eixo, com indicação do estaqueamento contínuo, de todas as vias; -localização, estacas e coordenadas dos pontos notáveis do alinhamento horizontal de todas as pistas (PC's, PT's, PI's, etc.); - dados analíticos do alinhamento horizontal, tais como: - raios das curvas circulares; - parâmetros das clotoides; - comprimento das curvas; - ângulos centrais das curvas circulares; - deflexões das clotóides; - tangentes externas; - coordenadas dos centros das curvas circulares; - outros aplicáveis. - dimensões planimétricas necessárias e suficientes para a definição das obras;

2.1	Projeto Executivo Geométrico de Sistema Viário	- raios mínimos de concordância. Além disso, deve-se prever planta geral; projeto altimétrico de cada via; projeto planimétrico com medidas de comprimento de quadras, largura e área de pistas, largura de passeios, denominação de ruas e demais elementos necessários ao bom entendimento do projeto; perfis longitudinais; seções transversais tipo contendo, no mínimo, a largura, declividade transversal; posição dos passeios; dimensões das guias, sarjetas e canteiros centrais; indicação de jazidas e área de bota-fora; apresentar seções transversais desenhadas em 1m em escala visível a cada 20m. OBS: O tamanho e fonte de texto, bem como as indicações de cotas não deverão ser afetadas pelo fator de escala do desenho. No tocante a projetos estes deverão atender, conforme a necessidade, ao Decreto Federal nº 10.306 de 2 de abril de 2020 e ao Decreto Estadual nº 3080/2019. Também deverá ser elaborado, quando for pertinente e solicitado pela CONTRATANTE, elaboração de documentações complementares necessárias para aprovação em outros órgãos, com a finalidade de aprovação de convênios no âmbito estadual e federal, por exemplo. Apresentação de ART/RRT para o trabalho elaborado. A elaboração do Projeto Geométrico deverá atender as publicações: Manual de Projeto Geométrico do DNER/ 1996; IPR – 706 – Manual de Projeto Geométrico de Rodovias Rurais; IPR – 718 – Manual de Projeto de Interseções; IPR – 740 – Manual de Projeto Geométrico de Travessias Urbanas – 2010. Demais normas e legislação aplicável ao projeto em questão. Quando pertinente e solicitado pela contratante, o serviço deverá ser entregue em arquivo eletrônico e deve ser lido pelos software Autocad e, os arquivos impressos quando solicitado em formatos desde A4 até A1. - A Prefeitura poderá solicitar complementações e esclarecimentos do serviço executado. - Caso seja constatado falhas nos serviços/projetos pela empresa e na obra sejam induzidos a soluções equivocadas, a empresa contratada será convocada a prestar esclarecimentos
2.2	Projeto Executivo de Pavimentação de Via	Projeto de intervenção proposto, com indicação dos tipos de pavimentação; plantas e detalhes gráficos elucidativos com indicação do projeto proposto com a malha existente; planta de locação com estaqueamento dos eixos das ruas já pavimentadas e tipo de pavimentos da área de intervenção; seções transversais tipo de todas as ruas da área de intervenção; seções transversais em tangente e em curva; esquema longitudinal das ruas contendo cotas do terreno e cotas do projeto, com representação das soluções de pavimento adotadas ao longo das ruas; gráfico de distribuição dos materiais e espessuras das camadas. Descrição geral do sistema viário existente e sua correlação com o projeto; concepção e descrição do sistema proposto, apresentando quadro resumo com extensão, largura e área de cada rua do projeto; discriminação de todos os serviços e distâncias de transporte; justificativa das alternativas aprovadas; memória de cálculo do dimensionamento do pavimento; quadro resumo contendo os quantitativos e distâncias de transporte dos materiais que compõem a estrutura do pavimento, estudo de tráfego. -

2.2	Projeto Executivo de Pavimentação de Via	- A definição dos materiais a serem utilizados nas diversas camadas do pavimento deverá seguir as diretrizes de comum acordo entre as partes: Fiscalização do Município e a Empresa Contratada; - A estrutura do pavimento deverá ser dimensionada de acordo com o método específico indicado para o revestimento alternativo escolhido; - Deverá ser apresentado detalhamento dos quantitativos de pavimentação apresentados no projeto. - As calçadas devem atender a acessibilidade universal, conforme a NBR 9.050/2004. - Apresentação de ART/RRT para o trabalho elaborado. OBS: O tamanho e fonte de texto, bem como as indicações de cotas não deverão ser afetadas pelo fator de escala do desenho. No tocante a projetos estes deverão atender, conforme a necessidade, ao Decreto Federal nº 10.306 de 2 de abril de 2020 e ao Decreto Estadual nº 3080/2019. Também deverá ser elaborado, quando for pertinente e solicitado pela CONTRATANTE, elaboração de documentações complementares necessárias para aprovação em outros órgãos, com a finalidade de aprovação de convênios no âmbito estadual e federal, por exemplo. A elaboração do Projeto deverá atender as publicações: - IS-211 Projeto de pavimentação (pavimentos flexíveis) – DNIT - IS-213 Projeto de interseções, retornos e acessos– DNIT - IS-225 Projeto de pavimentação (pavimentos rígidos) – DNIT - NBR 9.050 - Demais normas e legislação aplicável ao projeto em questão. Quando pertinente e solicitado pela contratante, o serviço deverá ser entregue em arquivo eletrônico e deve ser lido pelos software Autocad e, os arquivos impressos quando solicitado em formatos desde A4 até A1. - A Prefeitura poderá solicitar complementações e esclarecimentos do serviço executado. - Caso seja constatado falhas nos serviços/projetos pela empresa e na obra sejam induzidos a soluções equivocadas, a empresa contratada será convocada a prestar esclarecimentos
2.3	Projeto Executivo de Drenagem Pluvial	Em segmentos de travessia urbana, a drenagem a ser projetada deverá ter características de drenagem urbana, totalmente compatibilizadas com o sistema de drenagem urbano existente. Deverão ser consideradas as bacias e microbacias que compõe o sistema hídrico e de escoamento local, compatibilizando-os com as especificações propostas e as premissas adotadas no Anteprojeto de Engenharia. - Metodologia de cálculo das vazões e considerações adotadas, com respectivas justificativas; - Planilha de cálculo das vazões das bacias; Os trabalhos deverão ser apresentados mostrando na parte superior o projeto planimétrico e na parte inferior o perfil, contendo no mínimo os seguintes elementos:

2.3	Projeto Executivo de Drenagem Pluvial	- Numeração dos coletores; - Indicação entre os poços de visita da declividade, do diâmetro da rede e das respectivas distâncias; - Localização e projeto das captações e respectivos ramais de ligação; Cotas do terreno, da geratriz inferior das tubulações, dos poços de visita e respectivas profundidades; - Alturas e cotas dos degraus; - Localização e tipo das sarjetas; - Redes existentes e suas características; - Interferências no caminhamento da rede; - Interferências no caminhamento da rede; - Características dos desenhos que sejam repetidas indicadas na legenda; - Articulação das plantas; - Projeto estrutural (galeria celular). - Detalhes relativos a caixas de captação/poços de visita, entre outros elementos; As planilhas de cálculo de vazão e as bacias de contribuição definidas para cada trecho do projeto serão apresentadas no memorial descritivo e justificativo, bem como as memórias de cálculo para as obras de arte corrente e obras de artes especiais. O lançamento final e os coletores com grande número de interferências serão apresentados também em perfil, onde deverão constar as principais interferências com outras redes e obstáculos. O lançamento final deverá ter seu caminhamento amarrado ao sistema viário e a equipamentos existentes, quando esses existirem.Serão apresentados detalhes executivos de todos os elementos constituintes do sistema. - Especificação para execução da obra e justificativa. Obs. 1: Considerar recuperação de áreas de calçada e de pavimentação nos locais onde forem causados danos devido a implantação de travessias e implantação de drenagem ao longo das ruas transversais não contempladas no projeto de pavimentação, caso seja necessário. Apresentação de ART/RRT para o trabalho elaborado. OBS: O tamanho e fonte de texto, bem como as indicações de cotas não deverão ser afetadas pelo fator de escala do desenho. No tocante a projetos estes deverão atender, conforme a necessidade, ao Decreto Federal nº 10.306 de 2 de abril de 2020 e ao Decreto Estadual nº 3080/2019. Também deverá ser elaborado, quando for pertinente e solicitado pela CONTRATANTE, elaboração de documentações complementares necessárias para aprovação em outros órgãos, com a finalidade de aprovação de convênios no âmbito estadual e federal, por exemplo. O projeto deverá atender a publicação:

2.3	Projeto Executivo de Drenagem Pluvial	IPR 726 – Diretrizes Básicas para Elaboração de Estudos e Projetos Rodoviários Básicos/ Instruções de Serviço: IS 205 – Estudos Topográficos para Projetos Executivos de Engenharia IS 234 – Projeto Geométrico de Rodovias – Área Urbana e demais Instruções de Serviço, quando couber. Manual de Drenagem de Rodovias IPR 726 – 2006 IS-203 Estudos hidrológicos Demais normas e legislação aplicável ao projeto em questão. Quando pertinente e solicitado pela contratante, o serviço deverá ser entregue em arquivo eletrônico e deve ser lido pelos software Autocad e, os arquivos impressos quando solicitado em formatos desde A4 até A1. - A Prefeitura poderá solicitar complementações e esclarecimentos do serviço executado. - Caso seja constatado falhas nos serviços/projetos pela empresa e na obra sejam induzidos a soluções equivocadas, a empresa contratada será convocada a prestar esclarecimentos.
2.4	Projeto Executivo De Terraplanagem de Sistema Viário	O projeto deve constar, no mínimo de: - Perfil geotécnico; notas de Serviço de Terraplenagem; seções transversais típicas; localização geral dos empréstimos e de áreas de bota-fora (indicação da distância das mesmas à obra). - Resumo dos ensaios; cálculo de volume de corte e aterro/quadro resumo corte/aterro; quadro de orientação de terraplenagem (distribuição dos empréstimos). O detalhamento do Projeto de Terraplenagem obedecerá aos parâmetros definidos nos estudos geotécnicos, hidrológicos e no projeto geométrico. Os estudos geotécnicos definirão as condições de capacidade de suporte dos solos do subleito das vias e as cotas de fundação para outras estruturas – aterro, reforço do subleito, sistema de drenagem – e intervenções necessárias ao projeto, e o empolamento do solo. A existência de solos compressíveis no subleito de vias ou em área destinada as fundações de outras estruturas ou intervenções pertinentes ao projeto, será registrada e especificada as soluções técnicas necessárias e adotadas para cada caso. OBS: O tamanho e fonte de texto, bem como as indicações de cotas não deverão ser afetadas pelo fator de escala do desenho. Apresentação de ART/RRT para o trabalho elaborado. A elaboração do Projeto deverá atender as publicações: NBR 5.681 (Controle Tecnológico de Execução de Aterro) NBR 6.484 (Solo-Sondagens) . Demais normas e legislação aplicável ao projeto em questão. No tocante a projetos estes deverão atender, conforme a necessidade, ao Decreto Federal nº 10.306 de 2 de abril de 2020 e ao Decreto Estadual nº 3080/2019.

2.4	Projeto Executivo De Terraplanagem de Sistema Viário	Também deverá ser elaborado, quando for pertinente e solicitado pela CONTRATANTE, elaboração de documentações complementares necessárias para aprovação em outros órgãos, com a finalidade de aprovação de convênios no âmbito estadual e federal, por exemplo. Quando pertinente e solicitado pela contratante, o serviço deverá ser entregue em arquivo eletrônico e deve ser lido pelos software Autocad e, os arquivos impressos quando solicitado em formatos desde A4 até A1. - A Prefeitura poderá solicitar complementações e esclarecimentos do serviço executado. - Caso seja constatado falhas nos serviços/projetos pela empresa e na obra sejam induzidos a soluções equivocadas, a empresa contratada será convocada a prestar esclarecimentos
2.5	Projeto Executivo de Sinalização / Desvio	O Projeto de Sinalização deverá ser realizado com a finalidade de advertir, regulamentar e indicar a forma correta e segura para a movimentação de veículos e pedestres. Além disso, as formas, as cores e dimensões devem ser rigorosamente seguidas, para que se obtenha o melhor entendimento por parte do usuário, coerente com as Resoluções do CONTRAN que tratam da uniformização e padronização de Sinalização Vertical e Horizontal. O Projeto deverá ser composto da sinalização gráfica vertical, horizontal, de obra e dispositivos auxiliares, e tem por finalidade fornecer informações aos usuários da via a adotarem um comportamento adequado, de modo a aumentar a segurança, a fluidez e a ordenação do fluxo. Ainda deverá ser previsto projeto de sinalização provisória por se tratar de recuperação em trecho urbano. Em face de seu poder de comunicação, a sinalização deverá ser reconhecida e compreendida por todo o usuário, independentemente de sua origem ou da frequência que utiliza a via. Apresentar ART/RRT para o trabalho elaborado, quitada. No tocante a projetos estes deverão atender, conforme a necessidade, ao Decreto Federal nº 10.306 de 2 de abril de 2020. Também deverá ser elaborado, quando for pertinente e solicitado pela CONTRATANTE, elaboração de documentações complementares necessárias para aprovação em outros órgãos, com a finalidade de aprovação de convênios no âmbito estadual e federal, por exemplo. OBS: O tamanho e fonte de texto, bem como as indicações de cotas não deverão ser afetadas pelo fator de escala do desenho. O Projeto de Sinalização deverá ser elaborado atendendo aos princípios da Engenharia de Tráfego, observando: - o Código de Trânsito Brasileiro CTB, CONTRAN (edição 2008); - o Manual Brasileiro de Sinalização Rodoviária do DNIT (edição 2010), devendo a metodologia adotada atender às condições de geometria, segurança da via e, consequentemente, a segurança do usuário; - IS-215 – Projeto de Sinalização: - à IS-224 – Projeto de Sinalização da Rodovia durante a Execução de Obras e Serviços; - à Instrução de Serviço/DG Nº 01 de 27 de janeiro de 2015 que, Dispõe sobre o Guia Prático do Programa Nacional de Segurança e Sinalização Rodoviária – BR-LEGAL e dá outras providências;

2.5	Projeto Executivo de Sinalização / Desvio	- adotar filosofia única na sinalização das interseções, a fim de se obter maior rendimento do tráfego ao longo do sistema viário a ser implantado; - compor-se de sinalização vertical, horizontal, de obra e dos dispositivos auxiliares, e tem por finalidade fornecer informações aos usuários da via a adotarem um comportamento adequado, de modo a aumentar a segurança e a fluidez e ordenar o fluxo; - as Resoluções CONTRAN: 160/2004, 180/2005, 243/2007 e 236/2007, ou suas eventuais substituições/atualizações; - ES – 100/200 - DNIT; - ES – 101/200 - DNIT; - Demais normas e legislação aplicável ao projeto em questão. Quando pertinente e solicitado pela contratante, o serviço deverá ser entregue em arquivo eletrônico e deve ser lido pelos software Autocad e, os arquivos impressos quando solicitado em formatos desde A4 até A1. - A Prefeitura poderá solicitar complementações e esclarecimentos do serviço executado. - Caso seja constatado falhas nos serviços/projetos pela empresa e na obra sejam induzidos a soluções equivocadas, a empresa contratada será convocada a prestar esclarecimentos
2.6	Projeto Executivo Paisagístico de Via	Vide item 1.1.2.
2.7	Projeto Executivo de Canalização	O Projeto deverá representar detalhadamente todos os elementos que compõem a parte estrutural da obra genérica, bem como fornecer informações a respeito da capacidade e deformação prevista para a estrutura, e prever o processo de execução dos serviços. Deverão ser apresentados: - Estudos Hidrológicos e Projeto Hidráulico: níveis máximo e mínimo das águas, seção de vazão do projeto; relatório com resultados, memorial de cálculo, desenhos. - Projetos Estrutural / Fundações: Memorial de cálculo, Desenhos. Deverão ser apresentados desenhos de fôrmas, com elevações, plantas, cortes longitudinais e transversais, detalhes estruturais, especialmente de encontros bem como tipos, posicionamento e dimensões dos aparelhos de apoio, detalhes arquitetônicos e locação da obra em planta e perfil, inclusive fundações. Em casos especiais, deverá ser apresentado o esquema construtivo adotado. Os desenhos de fôrmas devem conter, além das dimensões de todos os elementos estruturais componentes, as cotas necessárias à definição geométrica da obra, as contra flechas, sua classe no que se refere às cargas móveis, a qualidade do concreto.

2.7	Projeto Executivo de Canalização	Os desenhos de armação devem indicar tipo de aço, quantidade, bitola, forma, posição e espaçamento das barras ou cabos, tipos de emendas ou ganchos, raios mínimos de dobramento, cobrimentos, bem como prever espaços para lançamento do concreto e utilização de vibradores. Apresentação de ART/RRT para o trabalho elaborado. OBS: O tamanho e fonte de texto, bem como as indicações de cotas não deverão ser afetadas pelo fator de escala do desenho. No tocante a projetos estes deverão atender, conforme a necessidade, ao Decreto Federal nº 10.306 de 2 de abril de 2020 e ao Decreto Estadual nº 3080/2019. Também deverá ser elaborado, quando for pertinente e solicitado pela CONTRATANTE, elaboração de documentações complementares necessárias para aprovação em outros órgãos, com a finalidade de aprovação de convênios no âmbito estadual e federal, por exemplo. Quanto às verificações e dimensionamentos e demais detalhes geométricos para os diversos elementos. Quanto às verificações e dimensionamentos e demais detalhes geométricos para os diversos elementos estruturais, para a infraestrutura, meso e superestrutura deverão ser observadas as recomendações das: - NBR 6118:2003 - Projeto e execução de obras em concreto armado; - NBR 6122:2010 - Projeto e execução de fundações; - NBR 6123:1988-Versão corrigida 2:2013 - Força devidas ao vento em edificações; - NBR 7480:2007 - Aço destinado a armaduras para estruturas de concreto armado - Especificação; - NBR 8681:2003 – Versão corrigida:2004 - Ações e segurança nas estruturas; - Procedimento; - NBR 9062:2006 - Projeto e execução de estruturas de concreto pré- moldado; - NBR 8953:2015 - Concreto para fins estruturais - Classificação pela massa específica, por grupos de resistência e consistência - Demais normas e legislação aplicável ao projeto em questão. Quando pertinente e solicitado pela contratante, o serviço deverá ser entregue em arquivo eletrônico e deve ser lido pelos software Autocad e, os arquivos impressos quando solicitado em formatos desde A4 até A1. - A Prefeitura poderá solicitar complementações e esclarecimentos do serviço executado. Caso seja constatado falhas nos serviços/projetos pela empresa e na obra sejam induzidos a soluções equivocadas, a empresa contratada será convocada a prestar esclarecimentos

2.8	Orçamento Consolidado	Estimativo	O Orçamento Consolidado deverá apresentar de forma detalhada os custos de todos os serviços e materiais necessários à execução da obra, abrangendo a execução dos serviços de todos os projetos da presente Contratação, além de apresentar as composições de custo utilizadas, o cronograma físico-financeiro para execução da obra, e o cálculo do BDI (Benefícios e Despesas Indiretas). A planilha deverá apresentar as seguintes colunas: número de ordem do item, código, descrição do item, quantidade, unidade, preço unitário de material, preço unitário de mão-de-obra, preço total de material, preço total de mão-de- obra, preço total do item. Ao final da planilha, deverão ser apresentados o subtotal para material, mão-de-obra e total da obra, parcela de BDI (percentual e valores em reais para material, mão-de-obra e total da obra), e total geral de material, mão-de-obra e total da obra. Em casos especiais, como convênios e contratos de repasses com outras instituições governamentais, a contratante pode exigir a utilização de planilha de orçamento específica do órgão. A Composição de todos os custos unitários da planilha deve possuir indicação do item de referência utilizado para cada serviço, devendo as cotações serem limitadas superiormente aos preços indicados nas fontes de consulta, com a seguinte ordem de preferência: Mediana de preços do SINAPI; a) Nos casos em que o SINAPI não oferecer custos unitários de insumos ou serviços, poderão ser adotados aqueles disponíveis em tabela de referência formalmente aprovada por órgão ou entidade da administração pública federal, ou do Distrito Federal, incorporando-se às composições de custos dessas tabelas, sempre que possível, os custos de insumos constantes do SINAPI; c) Preços de mercado, com coleta e apresentação de três cotações dos cinco primeiros itens da curva ABC (apenas quando não houver cotação referencial no SINAPI ou tabelas oficiais). Apresentar neste caso quadro resumo de cotações, apresentando no mínimo três cotações para cada item e indicando nome da empresa, CNPJ, telefone, nome do contato e data, assinado pelo responsável técnico pela planilha orçamentária. Adotar como referência valor igual ou inferior à mediana. d) Revistas especializadas no ramo. e) Composição dos encargos sociais de horistas e mensalistas. O Orçamento Consolidado deverá ser entregue em formato determinado pela Fiscalização, bem como o formato de apresentação do BDI, das Composições de Custo e Quadro Resumo de Cotações e o cronograma físico-financeiro. O Orçamento Consolidado deverá observar integralmente todos os projetos elaborados na presente contratação. Obs.: Cabe ao responsável técnico pelo Orçamento Consolidado: fazer o levantamento de quantitativos conforme os projetos apresentados; prever verbas, taxas e custos de outros serviços e/ou materiais e/ou equipamentos necessários, ainda que não estejam explícitos nos projetos; utilizar as composições corretas, de acordo com as características da obra e as especificações técnicas; calcular a estimativa de BDI; montar a planilha de orçamento com os custos de mercado, conforme tabelas oficiais; promover as alterações solicitadas pela Fiscalização; informar à Fiscalização e ao Coordenador os dados questionados, sempre que houver solicitação; entre outras obrigações compatíveis e imputáveis ao profissional encarregado Para a elaboração do Orçamento Consolidado, será exigido ART, quitada.

2.8	Orçamento Estimativo Consolidado	. Quando solicitado, deverá ser fornecido conjuntamente ao orçamento: - Cronograma físico-financeiro. - Memória de cálculo de quantidades dos serviços indicados na planilha orçamentária. A elaboração deste serviço deverá atender as publicações: - NBR 16633 – Elaboração de Orçamento e Formação de Preço para Obras de Infraestrutura. - No tocante a projetos estes deverão atender, conforme a necessidade, ao Decreto Federal nº 10.306 de 2 de abril de 2020. - Demais normas e legislação aplicável ao serviço em questão. No tocante a projetos estes deverão atender, conforme a necessidade, ao Decreto Federal nº 10.306 de 2 de abril de 2020 e ao Decreto Estadual nº 3080/2019. Também deverá ser elaborado, quando for pertinente e solicitado pela CONTRATANTE, elaboração de documentações complementares necessárias para aprovação em outros órgãos, com a finalidade de aprovação de convênios no âmbito estadual e federal, por exemplo. - A Prefeitura poderá solicitar complementações e esclarecimentos do serviço executado. Caso seja constatado falhas nos serviços/projetos pela empresa e na obra sejam induzidos a soluções equivocadas, a empresa contratada será convocada a prestar esclarecimentos
2.9	*Orçamento - Atualização de Valores*	Para a elaboração do Orçamento Atualizado, será exigido ART. A atualização de orçamento deverá seguir as mesmas orientações apresentadas neste termo de referência - Orçamento Estimativo Consolidado. Quando solicitado, deverá ser fornecido conjuntamente ao orçamento: - Cronograma físico-financeiro. A elaboração deste serviço deverá atender as publicações: - NBR 16633 – Elaboração de Orçamento e Formação de Preço para Obras de Infraestrutura. - No tocante a projetos estes deverão atender, conforme a necessidade, ao Decreto Federal nº 10.306 de 2 de abril de 2020 e ao Decreto Estadual nº 3080/2019. - Demais normas e legislação aplicável ao serviço em questão. Também deverá ser elaborado, quando for pertinente e solicitado pela CONTRATANTE, elaboração de documentações complementares necessárias para aprovação em outros órgãos, com a finalidade de aprovação de convênios no âmbito estadual e federal, por exemplo. - A Prefeitura poderá solicitar complementações e esclarecimentos do serviço executado. Caso seja constatado falhas nos serviços/projetos pela empresa e na obra sejam induzidos a soluções equivocadas, a empresa contratada será convocada a prestar esclarecimentos

	Atividades e Serviços Técnicos que, por natureza, se incluam no âmbito da profissão Engenheiro Civil, conforme a Lei Federal nº 5.194/66, de 24 de dezembro de 1966 e outras pertinentes e no âmbito da profissão Arquiteto e Urbanista, conforme Lei Federal 12.378, de 31 de dezembro de 2010 e outras pertinentes – PROJETOS DE OBRAS DE ARTES ESPECIAIS PONTES/VIADUTOS ETC	
3.1	Projeto Executivo de obras de Artes Especiais Pontes/Viadutos e etc.	De maneira geral, o Projeto deverá representar detalhadamente todos os elementos que compõem a parte estrutural da obra genérica, bem como fornecer informações a respeito da capacidade e deformação prevista para a estrutura, e prever o processo de execução dos serviços. O conteúdo a ser considerado no desenvolvimento dos Projetos dependerá diretamente da Concepção a ser adotada, com objetivo de orientar o ponto de partida dos trabalhos. A representação gráfica, deverá ser efetuada em escala adequada com plantas baixas, cortes e vistas necessários à completa compreensão dos serviços a serem executados e materiais empregados na obra civil bem como todos os detalhes construtivos necessários de construções existentes. As OAEs a serem projetadas deverão ser concebidas baseadas nas necessidades previstas, resultantes do projeto geométrico para a implantação da via, quando for o caso. Deverão ser apresentados: Estudos Hidrológicos e Projeto Hidráulico:
3.1	Projeto Executivo de obras de Artes Especiais Pontes/Viadutos e etc.	- níveis máximo e mínimo das águas; - seção de vazão do projeto; - forma conveniente e espaçamento mínimo dos pilares. - Relatório com resultados - Memorial de cálculo - Desenhos Projetos Estrutural / Fundações - Memorial de cálculo - Desenhos Desenhos de fôrmas, com elevações, plantas, cortes longitudinais e transversais, detalhes estruturais, especialmente de encontros bem como tipos, posicionamento e dimensões dos aparelhos de apoio, detalhes arquitetônicos e locação da obra em planta e perfil, inclusive fundações. Em casos especiais, deverá ser apresentado o esquema construtivo adotado. - Os desenhos de fôrmas devem conter, além das dimensões de todos os elementos estruturais componentes, as cotas necessárias à definição geométrica da obra, as contraflechas, sua classe no que se refere às cargas móveis, a qualidade do concreto. Os desenhos de armação devem indicar tipo de aço, quantidade, bitola, forma, posição e espaçamento das barras ou cabos, tipos de emendas ou ganchos, raios mínimos de dobramento, cobrimentos, bem como prever espaços para lançamento do concreto e utilização de vibradores. Apresentação de ART/RRT para o trabalho elaborado. OBS: O tamanho e fonte de texto, bem como as indicações de cotas não deverão ser afetadas pelo fator de escala do desenho. No tocante a projetos estes deverão atender, conforme a necessidade, ao Decreto Federal nº 10.306 de 2 de abril de 2020 e ao Decreto Estadual nº 64.601/2019. Também deverá ser elaborado, quando for pertinente e solicitado pela CONTRATANTE, elaboração de documentações complementares necessárias para aprovação em outros órgãos, com a finalidade de aprovação de convênios no âmbito estadual e federal, por exemplo.

3.1	Projeto Executivo de obras de Artes Especiais Pontes/Viadutos e etc.	Quanto às verificações e dimensionamentos e demais detalhes geométricos para os diversos elementos estruturais, para a infraestrutura, meso e superestrutura deverão ser observadas as recomendações das: - NBR 6118:2003 - Projeto e execução de obras em concreto armado; - NBR 6122:2010 - Projeto e execução de fundações; - NBR 6123:1988-Versão corrigida 2:2013 - Força devidas ao vento em edificações; - NBR 7187:2003 - Projeto de pontes de concreto armado e de concreto protendido - Procedimento; - NBR 7188:2013 - Carga móvel rodoviária e de pedestres em pontes, viadutos, passarelas e outras estruturas; - NBR 7480:2007 - Aço destinado a armaduras para estruturas de concreto armado - Especificação; - NBR 8681:2003 – Versão corrigida:2004 - Ações e segurança nas estruturas - Procedimento; - NBR 9062:2006 - Projeto e execução de estruturas de concreto pré- moldado; - NBR 8953:2015 - Concreto para fins estruturais - Classificação pela massa específica, por grupos de resistência e consistência; NBR 10839:1989 - - Execução de obras de arte especiais em concreto armado e concreto protendido – Procedimento; - NBR 12655:2015 – Versão corrigida:2015 - Concreto de cimento Portland - Preparo, controle, recebimento e aceitação – Procedimento; - NBR 14931:2004 - Execução de estruturas de concreto – Procedimento; - Normas e Diretrizes de Projeto de Rodovias – Publicação IPR/726; - Manual de Projeto de Obras de Arte Especiais 698/100 de 1996; - Especificações pertinentes do DNIT. Demais normas e legislação aplicável ao projeto em questão. Quando pertinente e solicitado pela contratante, o serviço deverá ser entregue em arquivo eletrônico e deve ser lido pelos software Autocad e, os arquivos impressos quando solicitado em formatos desde A4 até A1. - A Prefeitura poderá solicitar complementações e esclarecimentos do serviço executado. Caso seja constatado falhas nos serviços/projetos pela empresa e na obra sejam induzidos a soluções equivocadas, a empresa contratada será convocada a prestar esclarecimentos

3.2	Orçamento Estimativo Consolidado	O Orçamento Consolidado deverá apresentar de forma detalhada os custos de todos os serviços e materiais necessários à execução da obra, abrangendo a execução dos serviços de todos os projetos da presente Contratação, além de apresentar as composições de custo utilizadas, ocronograma físico-financeiro para execução da obra, e o cálculo do BDI (Benefícios e Despesas Indiretas). A planilha deverá apresentar as seguintes colunas: número de ordem do item, código, descrição do item, quantidade, unidade, preço unitário de material, preço unitário de mão-de-obra, preço total de material, preço total de mão-de- obra, preço total do item. Ao final da planilha, deverão ser apresentados o subtotal para material, mão-de-obra e total da obra, parcela de BDI (percentual e valores em reais para material, mão-de-obra e total da obra), e total geral de material, mão-de-obra e total da obra. Em casos especiais, como convênios e contratos de repasses com outras instituições governamentais, a contratante pode exigir a utilização de planilha de orçamento específica do órgão. A Composição de todos os custos unitários da planilha deve possuir indicação do item de referência utilizado para cada serviço, devendo as cotações serem limitadas superiormente aos preços indicados nas fontes de consulta, com a seguinte ordem de preferência: a) Mediana de preços do SINAPI; b) Nos casos em que o SINAPI não oferecer custos unitários de insumos ou serviços, poderão ser adotados aqueles disponíveis em tabela de referência formalmente aprovada por órgão ou entidade da administração pública federal, ou do Distrito Federal, incorporando-se às composições de custos dessas tabelas, sempre que possível, os custos de insumos constantes do SINAPI; c) Preços de mercado, com coleta e apresentação de três cotações dos cinco primeiros itens da curva ABC (apenas quando não houver cotação referencial no SINAPI ou tabelas oficiais). Apresentar neste caso quadro resumo de cotações, apresentando no mínimo três cotações para cada item e indicando nome da empresa, CNPJ, telefone, nome do contato e data, assinado pelo responsável técnico pela planilha orçamentária. Adotar como referência valor igual ou inferior à mediana. d) Revistas especializadas no ramo. e) Composição dos encargos sociais de horistas e mensalistas. O Orçamento Consolidado deverá ser entregue em formato determinado pela Fiscalização, bem como o formato de apresentação do BDI, das Composições de Custo e Quadro Resumo de Cotações e o cronograma físico-financeiro. O Orçamento Consolidado deverá observar integralmente todos os projetos elaborados na presente contratação. Obs.: Cabe ao responsável técnico pelo Orçamento Consolidado: fazer o levantamento de quantitativos conforme os projetos apresentados; prever verbas, taxas e custos de outros serviços e/ou materiais e/ou equipamentos necessários, ainda que não estejam explícitos nos projetos; utilizar as composições corretas, de acordo com as características da obra e as especificações técnicas; calcular a estimativa de BDI; montar a planilha de orçamento com os custos de mercado, conforme tabelas oficiais; promover as alterações solicitadas pela Fiscalização; informar à Fiscalização e ao Coordenador os dados questionados, sempre que houver solicitação; entre outras obrigações compatíveis e imputáveis ao profissional encarregado Para a elaboração do Orçamento Consolidado, será exigido ART, quitada. Quando solicitado, deverá ser fornecido conjuntamente ao orçamento: - Cronograma físico-financeiro. - Memória de cálculo de quantidades dos serviços indicados na planilha orçamentária. A elaboração deste serviço deverá atender as publicações: - NBR 16633 – Elaboração de Orçamento e Formação de Preço para Obras de Infraestrutura.

3.2	Orçamento Estimativo Consolidado	- No tocante a projetos estes deverão atender, conforme a necessidade, ao Decreto Federal nº 10.306 de 2 de abril de 2020. - Demais normas e legislação aplicável ao serviço em questão. No tocante a projetos estes deverão atender, conforme a necessidade, ao Decreto Federal nº 10.306 de 2 de abril de 2020 e ao Decreto Estadual nº 64.601/2019. Também deverá ser elaborado, quando for pertinente e solicitado pela CONTRATANTE, elaboração de documentações complementares necessárias para aprovação em outros órgãos, com a finalidade de aprovação de convênios no âmbito estadual e federal, por exemplo. - A Prefeitura poderá solicitar complementações e esclarecimentos do serviço executado. - Caso seja constatado falhas nos serviços/projetos pela empresa e na obra sejam induzidos a soluções equivocadas, a empresa contratada será convocada a prestar esclarecimentos
3.3	Orçamento - Atualização de Valores	Para a elaboração do Orçamento Atualizado, será exigido ART. A atualização de orçamento deverá seguir as mesmas orientações apresentadas no item 1.1.24 deste termo de referência - Orçamento Estimativo Consolidado. Quando solicitado, deverá ser fornecido conjuntamente ao orçamento: - Cronograma físico-financeiro. A elaboração deste serviço deverá atender as publicações: - NBR 16633 – Elaboração de Orçamento e Formação de Preço para Obras de Infraestrutura. - No tocante a projetos estes deverão atender, conforme a necessidade, ao Decreto Federal nº 10.306 de 2 de abril de 2020 e ao Decreto Estadual nº 64.601/2019. Demais normas e legislação aplicável ao serviço em questão. Também deverá ser elaborado, quando for pertinente e solicitado pela CONTRATANTE, elaboração de documentações complementares necessárias para aprovação em outros órgãos, com a finalidade de aprovação de convênios no âmbito estadual e federal, por exemplo. - A Prefeitura poderá solicitar complementações e esclarecimentos do serviço executado. - Caso seja constatado falhas nos serviços/projetos pela empresa e na obra sejam induzidos a soluções equivocadas, a empresa contratada será convocada a prestar esclarecimentos
	Atividades e Serviços Técnicos que, por natureza, se incluam no âmbito da profissão Engenheiro Eletricista, conforme a Lei Federal nº 5.194/66, de 24 de dezembro de 1966 e outras pertinentes	
4.1	Projeto Executivo de Instalações Elétricas – Edificações Administrativas	O Projeto Elétrico deverá representar detalhadamente todos os elementos necessários para executar as instalações elétricas, a partir do Quadro Geral, até os diversos pontos de consumo de energia elétrica, incluindo - mas não se limitando a - pontos de iluminação, tomadas de uso geral, tomadas de potência, tomadas de elétrica estabilizada para informática, movimentadores de portão, motobombas de recalque e incêndio, aparelhos condicionadores de ar, alarmes, e câmeras de segurança, além de prever o grau de iluminância dos ambientes e o processo de execução dos serviços. Deverá ser composto de planta de situação e localização, planta de todos os pavimentos, diagramas uni ou multifilares, detalhamento de conexões elétricas, detalhamento de automação de motobombas, detalhamento de automação predial, detalhamento de montagem das instalações, memorial descritivo e especificações técnicas, além de quaisquer outros elementos necessários para o perfeito entendimento dos serviços a serem executados.

4.1	Projeto Executivo de Instalações Elétricas – Edificações Administrativas	OBS: O tamanho e fonte de texto, bem como as indicações de cotas não deverão ser afetadas pelo fator de escala do desenho. Quando pertinente e solicitado pela contratante, o serviço deverá ser entregue em arquivo eletrônico e deve ser lido pelos software Autocad e, os arquivos impressos quando solicitado em formatos desde A4 até A1. Apresentação de ART/RRT para o trabalho elaborado. No tocante a projetos estes deverão atender, conforme a necessidade, ao Decreto Federal nº 10.306 de 2 de abril de 2020 e ao Decreto Estadual nº 64.601/2019. Também deverá ser elaborado, quando for pertinente e solicitado pela CONTRATANTE, elaboração de documentações complementares necessárias para aprovação em outros órgãos, com a finalidade de aprovação de convênios no âmbito estadual e federal, por exemplo. Deverão ser observadas e obedecidas as seguintes normas e legislação: NBR 13531/1995 – Elaboração de projetos de edificações – Atividades técnicas; NBR 5410/2004 vc2008 – Instalações elétricas de baixa tensão; NBR 13570/1996 – Instalações elétricas em locais de afluência de público – Requisitos específicos; Regulamento de Instalações Consumidoras – Baixa Tensão (RIC-BT); Demais normas e legislação aplicável ao projeto em questão. - A Prefeitura poderá solicitar complementações e esclarecimentos do serviço executado. - Caso seja constatado falhas nos serviços/projetos pela empresa e na obra sejam induzidos a soluções equivocadas, a empresa contratada será convocada a prestar esclarecimentos
4.2	Projeto Executivo de Instalações Elétricas Edificações Educacionais	Seguir orientações do item 2.1.
4.3	Projeto Executivo de Instalações Elétricas - Edificações Esportivas (inclusive ginásios)	Seguir orientações do item 2.1.
4.4	Projeto Executivo de Instalações Elétricas - Edificações Hospitalares e de Saúde	Seguir orientações do item 2.1.

4.5	Projeto Executivo de Instalações Elétricas - Edificações Históricas ou de Interesse de Preservação	Seguir orientações do item 2.1.
4.6	Projeto Executivo de Instalações Elétricas - Áreas Abertas e Implantações (Iluminação externa e alimentadores)	Seguir orientações do item 2.1. Quanto ao projeto de iluminação pública, este deve conter informações sobre os tipos de luminárias, postes, lâmpadas, tensão, distribuição das luminárias, entre outros. Escopo mínimo: Classificação das vias Níveis de iluminamento Fator de uniformidade Tipos de luminárias, lâmpadas e postes Tensão nos circuitos Tipo de instalação Cálculo e estudo luminotécnico Distribuição das luminárias Memorial descritivo
4.6	Projeto Executivo de Instalações Elétricas - Áreas Abertas e Implantações (Iluminação externa e alimentadores)	Memorial de cálculo Desenhos Especificações técnicas Cronograma de implantação das obras Quando pertinente e solicitado pela contratante, o serviço deverá ser entregue em arquivo eletrônico e deve ser lido pelos software Autocad e, os arquivos impressos quando solicitado em formatos desde A4 até A1. No tocante a projetos estes deverão atender, conforme a necessidade, ao Decreto Federal nº 10.306 de 2 de abril de 2020 e ao Decreto Estadual nº 64.601/2019. Também deverá ser elaborado, quando for pertinente e solicitado pela CONTRATANTE, elaboração de documentações complementares necessárias para aprovação em outros órgãos, com a finalidade de aprovação de convênios no âmbito estadual e federal, por exemplo. Deverão ser observadas e obedecidas as seguintes normas e legislação (além das citadas no item 2.1): NBR 5101, que estabelece os requisitos mínimos para a iluminação pública. - A Prefeitura poderá solicitar complementações e esclarecimentos do serviço executado. Caso seja constatado falhas nos serviços/projetos pela empresa e na obra sejam induzidos a soluções equivocadas, a empresa contratada será convocada a prestar esclarecimentos

4.7	Projeto Executivo de SPDA	O Projeto de SPDA deverá representar detalhadamente todos os elementos necessários para executar as instalações de pára-raios e/ou gaiola de Faraday, bem como o sistema de aterramento, descidas e proteção contra surtos elétricos, além de prever o processo de execução dos serviços. Preferencialmente, o Projeto de SPDA deverá adotar o método de gaiola de Faraday. Recomenda-se a utilização de barras estruturais galvanizadas (re-bares), para o sistema de descida, aflorando na cobertura para servirem como captores, e sendo interligadas com as armaduras das fundações do prédio (aterramento natural pelas fundações). O Projeto de SPDA deverá ser composto de planta de situação e localização, planta de cobertura, fachadas ou cortes mostrando as descidas, detalhamento de conexões de cabos e aterramento, detalhamento de montagem das instalações, memorial descritivo e especificações técnicas, além de quaisquer outros elementos exigidos pelo Corpo de Bombeiros. O Projeto de SPDA deverá ser seguir as orientações do Certificado de Conformidade emitido pelo Corpo de Bombeiros para a elaboração da proteção contra incêndio do prédio. Quando pertinente e solicitado pela contratante, o serviço deverá ser entregue em arquivo eletrônico e deve ser lido pelos software Autocad e, os arquivos impressos quando solicitado em formatos desde A4 até A1. Apresentação de ART/RRT para o trabalho elaborado. OBS: O tamanho e fonte de texto, bem como as indicações de cotas não deverão ser afetadas pelo fator de escala do desenho. No tocante a projetos estes deverão atender, conforme a necessidade, ao Decreto Federal nº 10.306 de 2 de abril de 2020 e ao Decreto Estadual nº 64.601/2019. Também deverá ser elaborado, quando for pertinente e solicitado pela CONTRATANTE, elaboração de documentações complementares necessárias para aprovação em outros órgãos, com a finalidade de aprovação de convênios no âmbito estadual e federal, por exemplo.
4.7	Projeto Executivo de SPDA	Para a elaboração do Projeto de SPDA, deverão ser observadas e obedecidas as seguintes normas e legislação: NBR 13531/1995 – Elaboração de projetos de edificações – Atividades técnicas; NBR 5419/2005 – Proteção de estruturas contra descargas atmosféricas; NBR 5410/2004 vc2008 – Instalações elétricas de baixa tensão; Demais normas e legislação aplicável ao projeto em questão. - A Prefeitura poderá solicitar complementações e esclarecimentos do serviço executado. - Caso seja constatado falhas nos serviços/projetos pela empresa e na obra sejam induzidos a soluções equivocadas, a empresa contratada será convocada a prestar esclarecimentos

4.8	Projeto Executivo de Cabeamento Estruturado, telefonia, lógica	Deverá representar detalhadamente todos os elementos necessários para executar as instalações de cabeamento estruturado, telefonia, lógica. Deve constar de planta do pavimento e respectivo Layout com os componentes/ equipamentos das instalações dos sistemas propostos para a distribuição de piso, paredes e tetos, layout da sala dos equipamentos e detalhes da instalação. Para cabeamento estruturado deverá ser previsto, na elaboração do projeto executivo, a entrada dos circuitos de telecomunicações, que terá seu início no poste telefônico, prevendo uma estrutura interligando o poste telefônico ao rack principal, caso necessário, devendo também respeitar as regras estabelecidas pela companhia local de serviços de telefonia fixa. Analogamente, a contratada deverá prever a conexão à concessionária de prestação de serviços de fornecimento de energia elétrica, devendo respeitar suas normas para conexão à rede pública de baixa tensão. Quando pertinente e solicitado pela contratante, o serviço deverá ser entregue em arquivo eletrônico e deve ser lido pelos software Autocad e, os arquivos impressos quando solicitado em formatos desde A4 até A1. Apresentação de ART/RRT para o trabalho elaborado. OBS: O tamanho e fonte de texto, bem como as indicações de cotas não deverão ser afetadas pelo fator de escala do desenho. No tocante a projetos estes deverão atender, conforme a necessidade, ao Decreto Federal nº 10.306 de 2 de abril de 2020 e ao Decreto Estadual nº 3080/2019. Também deverá ser elaborado, quando for pertinente e solicitado pela CONTRATANTE, elaboração de documentações complementares necessárias para aprovação em outros órgãos, com a finalidade de aprovação de convênios no âmbito estadual e federal, por exemplo. Deverão ser observadas e obedecidas as seguintes normas e legislação: ANSI/TIA/EIA-568-A ANSI/TIA/EIA-569-A ANSI/TIA/EIA-607 NBR 14565 ANSI/TIA/EIA-607 ANSI/TIA/EIA-606 NBR 9124
4.8	Projeto Executivo de Cabeamento Estruturado, telefonia, lógica	Demais normas e legislação aplicável ao projeto em questão. - A Prefeitura poderá solicitar complementações e esclarecimentos do serviço executado. - Caso seja constatado falhas nos serviços/projetos pela empresa e na obra sejam induzidos a soluções equivocadas, a empresa contratada será convocada a prestar esclarecimentos

4.9	Projeto Executivo de Sonorização/ Alarme/ CFTV	O Projeto de CFTV deverá representar detalhadamente todos os elementos necessários para executar as instalações de monitoramento e vigilância eletrônica, com a utilização de câmeras de vídeo, além de prever o processo de execução dos serviços. O Projeto de CFTV deverá ser composto de planta de situação e localização, plantas de todos os pavimentos, planta de cobertura, diagramas uni ou multifilares; detalhamento de conexões de vídeo, detalhamento de montagem das instalações, memorial descritivo e especificações técnicas, além de quaisquer outros elementos necessários para o perfeito entendimento dos serviços a serem executados. Apresentação de ART/RRT para o trabalho elaborado. OBS: O tamanho e fonte de texto, bem como as indicações de cotas não deverão ser afetadas pelo fator de escala do desenho. No tocante a projetos estes deverão atender, conforme a necessidade, ao Decreto Federal nº 10.306 de 2 de abril de 2020 e ao Decreto Estadual nº 64.601/2019. Também deverá ser elaborado, quando for pertinente e solicitado pela CONTRATANTE, elaboração de documentações complementares necessárias para aprovação em outros órgãos, com a finalidade de aprovação de convênios no âmbito estadual e federal, por exemplo. Quando pertinente e solicitado pela contratante, o serviço deverá ser entregue em arquivo eletrônico e deve ser lido pelos software Autocad e, os arquivos impressos quando solicitado em formatos desde A4 até A1. Para a elaboração do Projeto de CFTV, deverão ser observadas e obedecidas as seguintes normas e legislação: NBR 13531/1995 – Elaboração de projetos de edificações – Atividades técnicas; NBR 5410/2004 vc2008 – Instalações elétricas de baixa tensão; NBR 13570/1996 – Instalações elétricas em locais de afluência de público – Requisitos específicos; ANSI/TIA 568 C.1/2009 – Commercial building telecommunications cabling standard; NBR 14565/2007 – Cabeamento de telecomunicações para edifícios comerciais; NBR 14306/1999 – Proteção elétrica e compatibilidade eletromagnética em redes internas de telecomunicações em edificações – Projeto; Demais normas e legislação aplicável ao projeto em questão. - A Prefeitura poderá solicitar complementações e esclarecimentos do serviço executado. - Caso seja constatado falhas nos serviços/projetos pela empresa e na obra sejam induzidos a soluções equivocadas, a empresa contratada será convocada a prestar esclarecimentos

4.10	Projeto de microgeração de energia solar fotovoltaica	Inclui a instalação de equipamentos que captam e convertem a luz do sol em eletricidade e os seus componentes, como: Módulos fotovoltaicos Inversores fotovoltaicos Estruturas de fixação String box Caixa de proteção CA Cabos e conectores Apresentação de ART/RRT para o trabalho elaborado. uando pertinente e solicitado pela contratante, o serviço deverá ser entregue em arquivo eletrônico e deve ser lido pelos software Autocad e, os arquivos impressos quando solicitado em formatos desde A4 até A1. OBS: O tamanho e fonte de texto, bem como as indicações de cotas não deverão ser afetadas pelo fator de escala do desenho. No tocante a projetos estes deverão atender, conforme a necessidade, ao Decreto Federal nº 10.306 de 2 de abril de 2020 e ao Decreto Estadual nº 64.601/2019. Também deverá ser elaborado, quando for pertinente e solicitado pela CONTRATANTE, elaboração de documentações complementares necessárias para aprovação em outros órgãos, com a finalidade de aprovação de convênios no âmbito estadual e federal, por exemplo. Normas e legislação: NBR 16690 Resolução Normativa ANEEL nº 1.000/202 Demais normas e legislação aplicável ao projeto em questão. - A Prefeitura poderá solicitar complementações e esclarecimentos do serviço executado. - Caso seja constatado falhas nos serviços/projetos pela empresa e na obra sejam induzidos a soluções equivocadas, a empresa contratada será convocada a prestar esclarecimentos
4.11	Iluminação artística	O projeto de iluminação artística pode incluir: Análise funcional do ambiente Cálculo da quantidade de luz necessária Escolha do tipo de lâmpada Disposição das lâmpadas Harmonização da paleta de cores do ambiente com as luminárias Combinação de luz natural com luz artificial Normas e legislação: Apresentação de ART/RRT para o trabalho elaborado. OBS: O tamanho e fonte de texto, bem como as indicações de cotas não deverão ser afetadas pelo fator de escala do desenho. Quando pertinente e solicitado pela contratante, o serviço deverá ser entregue em arquivo eletrônico e deve ser lido pelos software Autocad e, os arquivos impressos quando solicitado em formatos desde A4 até A1. No tocante a projetos estes deverão atender, conforme a necessidade, ao Decreto Federal nº 10.306 de 2 de abril de 2020 e ao Decreto Estadual nº 64.601/2019. Também deverá ser elaborado, quando for pertinente e solicitado pela CONTRATANTE, elaboração de documentações complementares necessárias para aprovação em outros órgãos, com a finalidade de aprovação de convênios no âmbito estadual e federal, por exemplo.

4.11	Iluminação artística	Iluminância de interiores NBR 5413 Demais normas e legislação aplicável ao projeto em questão. - A Prefeitura poderá solicitar complementações e esclarecimentos do serviço executado. Caso seja constatado falhas nos serviços/projetos pela empresa e na obra sejam induzidos a soluções equivocadas, a empresa contratada será convocada a prestar esclarecimentos.
4.12	Serviços Diversos - Engenheiro Eletricista	Entende-se por serviços diversos as atividades não contempladas nos itens anteriores, como outros projetos, análises, avaliações, vistorias, perícias, pareceres, divulgação técnica, orientação técnica, assistência técnica, assessoria, consultoria, inspeções, direção, supervisão, coordenação, gestão de obras, outras atividades e serviços técnicos correlatos e outras atividades que, por natureza, se incluam no âmbito da profissão citada. Na execução dos serviços é imprescindível a presença do profissional técnica, na condição de responsável pela execução do serviço, emitindo, assinando e quitando a competente Registro de Responsabilidade Técnica (RRT), conforme a necessidade. OBS: O tamanho e fonte de texto, bem como as indicações de cotas não deverão ser afetadas pelo fator de escala do desenho. Para os casos que não se remeterem a projeto, deve-se apresentar relatório conjuntamente ao serviço elaborado, anexando também com os subprodutos e documentos levantados para desse serviço, além de devidamente assinado. Quando pertinente um anexo fotográfico deverá ser emitido. Os relatórios deverão ser elaborados com estrita observância dos postulados constantes do Código de Ética Profissional do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA, do Código de Ética do Instituto Brasileiro de Avaliações e Perícias de Engenharia – IBAPE e com as normativas e orientações da própria PMG, além da legislação aplicável ao serviço em questão. No tocante a projetos estes deverão atender, conforme a necessidade, ao Decreto Federal nº 10.306 de 2 de abril de 2020 e ao Decreto Estadual nº 64.601/2019. Também deverá ser elaborado, quando for pertinente e solicitado pela CONTRATANTE, elaboração de documentações complementares necessárias para aprovação em outros órgãos, com a finalidade de aprovação de convênios no âmbito estadual e federal, por exemplo. - A Prefeitura poderá solicitar complementações e esclarecimentos do serviço executado. Caso seja constatado falhas nos serviços/projetos pela empresa e na obra sejam induzidos a soluções equivocadas, a empresa contratada será convocada a prestar esclarecimentos

	Atividades e Serviços Técnicos que, por natureza, se incluam no âmbito da profissão Engenheiro Geólogo, Geólogo, Engenheiro de Minas ou Ambiental, conforme a Lei Federal nº 5.194/66, de 24 de dezembro de 1966 e outras pertinentes

5.1	Laudos Técnicos, Pareceres e Serviços Diversos	Entende-se por serviços diversos as atividades não contempladas nos outros itens deste lote, como análises, avaliações, vistorias, perícias, pareceres, divulgação técnica, orientação técnica, assistência técnica, assessoria, consultoria, inspeções, direção, supervisão, coordenação, gestão de obras, outros projetos e planos, outras atividades e serviços técnicos correlatos e outras atividades que, por natureza, se incluam no âmbito da profissão citada neste lote. Na execução dos serviços é imprescindível a presença do profissional técnica, na condição de responsável pela execução do serviço, emitindo, assinando e quitando a competente Registro de Responsabilidade Técnica (RRT), conforme a necessidade. Para os casos que não se remeterem a projeto, deve-se apresentar relatório conjuntamente ao serviço elaborado, anexando também com os subprodutos e documentos levantados para desse serviço, além de devidamente assinado. Quando pertinente um anexo fotográfico deverá ser emitido. Os relatórios deverão ser elaborados com estrita observância dos postulados constantes do Código de Ética Profissional do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA, do Código de Ética do Instituto Brasileiro de Avaliações e Pericias de Engenharia – IBAPE e com as normativas e orientações da própria PMG, além da legislação aplicável ao serviço em questão. No tocante a projetos estes deverão atender, conforme a necessidade, ao Decreto Federal nº 10.306 de 2 de abril de 2020 e ao Decreto Estadual nº 64.601/2019. Também deverá ser elaborado, quando for pertinente e solicitado pela CONTRATANTE, elaboração de documentações complementares necessárias para aprovação em outros órgãos, com a finalidade de aprovação de convênios no âmbito estadual e federal, por exemplo. - A Prefeitura poderá solicitar complementações e esclarecimentos do serviço executado. - Caso seja constatado falhas nos serviços/projetos pela empresa , induzindo a soluções equivocadas, a empresa contratada será convocada a prestar esclarecimentos
5.2	Pedido de Licença e/ou Dispensa Ambiental	Realizar e elaborar a documentação necessária para Pedido de Licença (LP, LI, LO) e Dispensa Ambiental, a saber: Identificar o órgão ambiental competente Identificar o tipo de licença ambiental a ser requerida Preencher formulário de requerimento ao órgão licenciador Requerimento da licença/autorização e abertura de processo (art. 10, II, Resolução CONAMA nº 237/1997) Apresentação de estudos e demais documentos que forem solicitados Acompanhamento do processo e eventuais correções/complementações; Outros trâmites que sejam necessários para obtenção da licença, como, por exemplo, auxílio no preenchimento de sistema relacionado a esse pedido de licença/dispensa, que tenha que ser realizado pela contratada; Orientação e/ou elaboração quanto a eventual documentação complementar necessária para aprovação de licenças. A elaboração deste serviço deverá atender as publicações: Lei Nº 6.938, de 31 de agosto de 1981 Resoluções do CONAMA/CEMA/CERH/CNRH/ SEMA Portarias IAT (antigo IAP) / ICMBIO Demais normas e legislação aplicável ao projeto em questão. Para os casos que não se remeterem a projeto, deve-se apresentar relatório conjuntamente ao serviço elaborado, anexando também com os subprodutos e documentos levantados para desse serviço, além de devidamente assinado. Quando pertinente um anexo fotográfico deverá ser emitido.

5.2	Pedido de Licença e/ou Dispensa Ambiental	- A Prefeitura poderá solicitar complementações e esclarecimentos do serviço executado. - Caso seja constatado falhas nos serviços/projetos pela empresa , induzindo a soluções equivocadas, a empresa contratada será convocada a prestar esclarecimentos
5.3	Plano Básico Ambiental (PBA)	Escopo básico de um PBA deverá conter: - Apresentação: Apresentar informações sobre o cenário do empreendimento e indicar o contexto da elaboração e execução do PBA tendo em vista as informações apresentadas Relatório Ambiental Preliminar – RAP. - Informações gerais: requerente, empreendimento, responsável técnico - Caracterização do empreendimento: Apresentar, resumidamente, informações relativas à concepção, dimensionamento e características técnicas dos elementos componentes do empreendimento imobiliário. Indicar denominação do empreendimento, região ou zona em que será instalado, título de propriedade, área dos lotes, vias públicas, institucionais, verdes, outras áreas, área total da gleba (m², %), número de lotes, número de quadras, área total para supressão vegetal, área de preservação permanente, área de reserva legal, faixa de domínio, faixa de segurança. Apresentar Planta de Localização do empreendimento. Locar na planta os lotes previstos na instalação da atividade, arruamento, distância de corpos hídricos, áreas de preservação permanente, reserva legal, locação da infraestrutura básica, principal via de acesso. - Caracterização do Processo Construtivo: Indicar, de forma sucinta, todas as etapas e informações referentes ao processo construtivo do empreendimento, incluindo recursos humanos, insumos, equipamentos, ferramentas, métodos construtivos, mobilização e desmobilização de canteiro de obras. Descrever as ações de implantação do empreendimento: limpeza do terreno, remoção de vegetação, terraplenagem, cortes e aterros, bota-fora, etc. - Programas Ambientais: O Plano Básico Ambiental deverá apresentar os seguintes subprogramas: Subprograma de Gerenciamento de Resíduos Sólidos da Construção Civil (PGRCC). Este subprograma deverá indicar a estimativa de geração de resíduos da construção civil prevista para a etapa de implantação do empreendimento imobiliário e apresentar a metodologia de gerenciamento dos RCC, contendo: segregação, acondicionamento, transporte, tratamento, destinação final ambientalmente adequada dos resíduos e disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos, em conformidade com a Resolução CONAMA nº 307/2002, que estabelece diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil. Subprograma de Higiene, Segurança e Medicina do Trabalho – Propor ações de prevenção de acidentes e segurança dos trabalhadores, em conformidade com as Normas Reguladoras do Ministério do Trabalho, e indicar os profissionais envolvidos na implantação do subprograma, com a respectiva ART. Subprograma de Controle de Emissão de Gases e Materiais Particulados – Apresentar metodologia adotada na prevenção e mitigação de emissões atmosféricas de gases e de materiais particulados (poeiras, neblinas, fumaças, aerossóis); Subprograma de Controle de Ruídos e Vibrações – Identificar fontes emissoras de ruídos e vibrações e estabelecer normas para controle das mesmas;

5.3	Plano Básico Ambiental (PBA)	Subprograma de Gerenciamento de Efluentes Líquidos dos Canteiros de Obras – Realizar acompanhamento técnico, apresentar o tratamento e destinação dos efluentes líquidos gerados no canteiro de obras. Subprograma de Educação Ambiental – Apresentar ações educativas voltadas à conscientização dos trabalhadores, responsáveis e demais atores envolvidos na implantação do empreendimento, visando à sensibilização ambiental e execução adequada dos subprogramas previstos no PBA. Subprograma de Monitoramento da Fauna: Apresentar proposta de monitoramento e resgate de fauna com o objetivo de monitorar possíveis alterações, ao longo do tempo, decorrentes da perda de habitat dada pela supressão da vegetação. Subprograma de Recuperação de Áreas Degradadas - PRAD: Apresentar medidas de recuperação de áreas degradadas e propor ações de monitoramento e manutenção das medidas implementadas. O PRAD contemplará os seguintes itens: a) Prevenção e Controle de Processos Erosivos – Indicar ações minimizadoras tendo em vista os impactos decorrentes da implantação do empreendimento ou já existentes no local de intervenção, como por exemplo, limpeza do terreno, remoção da cobertura vegetal, movimentação de terra, recuperação da calha do corpo hídrico, uma vez que estes fatores desestabilizam a estrutura natural dos terrenos fazendo com que fiquem mais propícios às influências de intempéries, que resultam no desencadeamento dos processos erosivos. b) Monitoramento da Qualidade das Águas Superficiais – Propor medidas de controle com o intuito de acompanhar as condições de qualidade dos cursos de água sob a influência da implantação do empreendimento e minimizar os impactos ambientais causados sobre os corpos hídricos. Cada subprograma deverá conter, necessariamente, os seguintes itens: a) Justificativa Descrever as razões pelas quais o subprograma deve ser executado e como poderá contribuir para a solução ou amenização dos impactos ambientais previstos no RAP. b) Objetivos Indicar os propósitos do subprograma e descrever os resultados que se pretende alcançar por meio de sua execução, por meio de descrição clara e realista. O objetivo geral é o resultado máximo que se deseja alcançar com o programa, sendo escrito de forma mais abrangente para englobar o conjunto dos objetivos específicos. Os objetivos específicos devem dizer com clareza o que será feito (mas não como será feito, pois isso deverá constar na metodologia). c) Metas Etapas necessárias para alcançar os objetivos; descrição detalhada do que se pretende fazer e em que prazo de tempo, medida em termos quantitativos ou qualitativos. d) Indicadores Ambientais Os subprogramas do PBA deverão apresentar indicadores quantitativos e qualitativos, vinculados às metas definidas, para avaliação de seu desempenho e os respectivos critérios para sua escolha. e) Público-Alvo Indicar os atores envolvidos na implantação e execução do Plano Básico Ambiental f) Metodologia

5.3	Plano Básico Ambiental (PBA)	Apresentar a descrição detalhada das medidas mitigadoras e compensatórias, das técnicas e dos recursos materiais e humanos empregados na realização das metas e das atividades a elas subordinadas. Deve responder como os objetivos propostos serão alcançados. A metodologia é o referencial teórico do subprograma que permitirá o entendimento de como ele será realizado na prática. O texto deverá demonstrar, de forma ordenada e lógica, a distribuição das metas e de suas atividades no tempo e no espaço. g) Acompanhamento e avaliação Cada subprograma deverá prever formas de monitoramento de suas ações propostas e sua reavaliação pelos executores do programa, de modo a verificar o cumprimento das metas e sua eficácia, permitindo a adequação de futuras atividades. h) Cronograma físico de execução Apresentar tabela contendo o período de execução das ações previstas em cada subprograma. - Equipe Técnica Responsável: Identificar todos os profissionais habilitados responsáveis envolvidos na elaboração do Plano Básico Ambiental. Referencias - Anexos: Via do Documento de Responsabilidade Técnica, do respectivo Conselho de Classe, devidamente assinada, pelo profissional e pelo contratante; Mapas, plantas e demais anexos pertinentes ao PBA. A elaboração deste serviço deverá atender as publicações: Lei Nº 6.938, de 31 de agosto de 1981 Resoluções do CONAMA/CEMA/CERH/CNRH/ SEMA Portarias IAT (antigo IAP) / ICMBIO Demais normas e legislação aplicável ao projeto em questão - A Prefeitura poderá solicitar complementações e esclarecimentos do serviço executado. Caso seja constatado falhas nos serviços/projetos pela empresa , induzindo a soluções equivocadas, a empresa contratada será convocada a prestar esclarecimentos
5.4	Plano de Controle Ambiental (PCA)	Escopo mínimo: Descrição geral do empreendimento. Diagnóstico ambiental. Aspectos e impactos ambientais. Medidas mitigadoras. Dispositivos Legais. Equipe responsável. Anexos: Via do Documento de Responsabilidade Técnica, do respectivo Conselho de Classe, devidamente assinada, pelo profissional e pelo contratante; Mapas, plantas e demais anexos pertinentes ao PCA Além disso, este item contemplará: Orientação e/ou elaboração quanto a eventual documentação complementar necessária para aprovação do PCA. Outros trâmites que sejam necessários para aprovação do PCA Anexos :Deverá constar de via do Documento de Responsabilidade Técnica, do respectivo Conselho de Classe, devidamente assinada, pelo profissional e pelo contratante; além de Mapas, plantas, fotografias e demais anexos pertinentes ao relatório. A elaboração deste serviço deverá atender as publicações: Resolução CONAMA nº 09/90 Resoluçoes do CONAMA/CEMA/CERH/CNRH/ SEMA

5.4	Plano de Controle Ambiental (PCA)	Portarias IAT (antigo IAP) / ICMBIO Demais normas e legislação aplicável ao projeto em questão - A Prefeitura poderá solicitar complementações e esclarecimentos do serviço executado. Caso seja constatado falhas nos serviços/projetos pela empresa , induzindo a soluções equivocadas, a empresa contratada será convocada a prestar esclarecimentos.
5.5	Plano de Recuperação Ambiental (PRAD)	Escopo mínimo: Descrição geral do empreendimento. Identificação do interessado Identificação do responsável técnico pela elaboração do PRAD Identificação do responsável técnico pela execução do PRAD Origem da degradação Caracterização regional e local Objetivo geral Objetivos específicos Da implantação Da manutenção (Tratos culturais e demais intervenções) Monitoramento da recuperação Cronograma físico e cronograma financeiro Destaca-se que o PRAD deverá ser elaborado e executado por profissional habilitado com a emissão de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) no conselho de classe. Além disso, este item contemplará: Acompanhamento do processo e eventuais correções/complementações Outros trâmites que sejam necessários para aprovação do PRAD Orientação e/ou elaboração quanto a eventual documentação complementar necessária para aprovação do plano. Anexos: Deverá constar de via do Documento de Responsabilidade Técnica, do respectivo Conselho de Classe, devidamente assinada, pelo profissional e pelo contratante; além de Mapas, plantas, fotografias e demais anexos pertinentes ao relatório. A elaboração deste serviço deverá atender as publicações: Lei Nº 6.938, de 31 de agosto de 1981 Resoluções do CONAMA/CEMA/CERH/CNRH/ SEMA Portarias IAT (antigo IAP) / ICMBIO Demais normas e legislação aplicável ao projeto em questão. - A Prefeitura poderá solicitar complementações e esclarecimentos do serviço executado. Caso seja constatado falhas nos serviços/projetos pela empresa , induzindo a soluções equivocadas, a empresa contratada será convocada a prestar esclarecimentos

5.6	Relatório Periódico de Monitoramento Ambiental	Deverá constar dados e acompanhamento da gestão ambiental do empreendimento, de forma a garantir a manutenção da mitigação do impacto da atividade no ambiente. O RMA é um projeto que obrigatoriamente acompanha a Renovação da Licença de Operação, esse relatório conterá as informações de como foi o andamento da atividade na vigência da Licença de Operação e comtemplará as condicionantes estabelecidas pelo órgão ambiental competente, informando se as exigências foram atendidas ou se estão em andamento. Deverá constar de via do Documento de Responsabilidade Técnica, do respectivo Conselho de Classe, devidamente assinada, pelo profissional e pelo contratante; Mapas, plantas, fotografias e demais anexos pertinentes ao relatório. Além disso, este item contemplará: Acompanhamento do processo e eventuais correções/complementações Outros trâmites que sejam necessários para aprovação do relatório Orientação e/ou elaboração quanto a eventual documentação complementar necessária para aprovação do relatório. Anexos: Deverá constar de via do Documento de Responsabilidade Técnica, do respectivo Conselho de Classe, devidamente assinada, pelo profissional e pelo contratante; além de Mapas, plantas, fotografias e demais anexos pertinentes ao relatório. A elaboração deste serviço deverá atender as publicações: Resoluções do CONAMA/CEMA/CERH/CNRH/ SEMA Portarias IAT (antigo IAP) / ICMBIO Demais normas e legislação aplicável ao projeto em questão - A Prefeitura poderá solicitar complementações e esclarecimentos do serviço executado. - Caso seja constatado falhas nos serviços/projetos pela empresa , induzindo a soluções equivocadas, a empresa contratada será convocada a prestar esclarecimentos
5.7	Parecer Técnico de Extração - Saibro/Areais/Argila /Cascalho / Cascalho Silicoso / Seixos / Seixos rolados	O escopo mínimo de um parecer técnico de extração deverá seguir os seguintes itens: Introdução Justificativa do Empreendimento Acompanhamento do processo e eventuais correções/complementações; Outros trâmites que sejam necessários para aprovação do parecer; Orientação e/ou elaboração quanto a eventual documentação complementar necessária para aprovação do parecer. Anexos :Deverá constar de via do Documento de Responsabilidade Técnica, do respectivo Conselho de Classe, devidamente assinada, pelo profissional e pelo contratante; além de Mapas, plantas, fotografias e demais anexos pertinentes ao relatório. A elaboração deste serviço deverá atender as publicações: Resoluções do CONAMA/CEMA/CERH/CNRH/ SEMA Portarias IAT (antigo IAP) / ICMBIO Demais normas e legislação aplicável ao projeto em questão - A Prefeitura poderá solicitar complementações e esclarecimentos do serviço executado. - Caso seja constatado falhas nos serviços/projetos pela empresa , induzindo a soluções equivocadas, a empresa contratada será convocada a prestar esclarecimentos

5.8	Requerimento de Registro de Extração	O registro de extração preenchido por meio de requerimento eletrônico disponível no site da Agência Nacional de Mineração, devendo conter as seguintes informações: qualificação do requerente; indicação da substância mineral a ser extraída; planta de situação e memorial descritivo da área e licença de operação expedida pelo órgão ambiental competente. Além disso, é necessário fornecer um memorial com informações sobre a necessidade do uso da substância mineral indicada em obra pública, dados sobre a localização e a extensão, em hectares, indicação dos prazos previstos para o início e para a conclusão da obra e memorial explicativo da lavra, onde deverão ser descritas as operações de extração mineral e de recuperação da área minerada. Anexos :Deverá constar de via do Documento de Responsabilidade Técnica, do respectivo Conselho de Classe, devidamente assinada, pelo profissional e pelo contratante; além de Mapas, plantas, fotografias e demais anexos pertinentes ao relatório. Além disso, este item contemplará: Acompanhamento do processo e eventuais correções/complementações; Outros trâmites que sejam necessários para aprovação do requerimento; Orientação e/ou elaboração quanto a eventual documentação complementar necessária para aprovação do requerimento. A elaboração deste serviço deverá atender as publicações: Resolução n 1, de 10 de dezembro de 2018. Resoluções do CONAMA/CEMA/CERH/CNRH/ SEMA Portarias IAT (antigo IAP) / ICMBIO Demais normas e legislação aplicável ao projeto em questão Para os casos que não se remeterem a projeto, deve-se apresentar relatório conjuntamente ao serviço elaborado, anexando também com os subprodutos e documentos levantados para desse serviço, além de devidamente assinado. Quando pertinente um anexo fotográfico deverá ser emitido. - A Prefeitura poderá solicitar complementações e esclarecimentos do serviço executado. - Caso seja constatado falhas nos serviços/projetos pela empresa , induzindo a soluções equivocadas, a empresa contratada será convocada a prestar esclarecimentos
5.9	Consulta Técnicas	Serviço que visa esclarecer dúvidas dentro da temática de enquadramento do lote 3. Para os casos que não se remeterem a projeto, deve-se apresentar relatório conjuntamente ao serviço elaborado, anexando também com os subprodutos e documentos levantados para desse serviço, além de devidamente assinado. Quando pertinente um anexo fotográfico deverá ser emitido. Anexos :Deverá constar de via do Documento de Responsabilidade Técnica, do respectivo Conselho de Classe, devidamente assinada, pelo profissional e pelo contratante; além de Mapas, plantas, fotografias e demais anexos pertinentes ao relatório. - A Prefeitura poderá solicitar complementações e esclarecimentos do serviço executado. - Caso seja constatado falhas nos serviços/projetos pela empresa , induzindo a soluções equivocadas, a empresa contratada será convocada a prestar esclarecimentos

5.10	Hora Técnica	Entende-se como as atividades não contempladas nos itens anteriores, como outros projetos, análises, avaliações, vistorias, perícias, pareceres, divulgação técnica, orientação técnica, assistência técnica, assessoria, consultoria, inspeções, direção, supervisão, coordenação, gestão de obras, outras atividades e serviços técnicos correlatos e outras atividades que, por natureza, se incluam no âmbito da profissão citada. Para os casos que não se remeterem a projeto, deve-se apresentar relatório conjuntamente ao serviço elaborado, anexando também com os subprodutos e documentos levantados para desse serviço, além de devidamente assinado. Quando pertinente um anexo fotográfico deverá ser emitido. Quando pertinente, o contratado debe protocolizar requerimentos e os documentos exigidos, além de responder as diligencias. Na execução dos serviços é imprescindível a presença do profissional técnica, na condição de responsável pela execução do serviço, emitindo, assinando e quitando a competente Registro de Responsabilidade Técnica, conforme a necessidade. - A Prefeitura poderá solicitar complementações e esclarecimentos do serviço executado. - Caso seja constatado falhas nos serviços/projetos pela empresa , induzindo a soluções equivocadas, a empresa contratada será convocada a prestar esclarecimentos
5.11	Cessão Total de Direitos Minerários/Autorização de Pesquisa	Para Cessão total de direitos minerários, a rotina, de maneira genérica será : Preencher o requerimento Pagar o emolumento Protocolizar o requerimento e os documentos exigidos no Protocolo Digital da ANM Aguardar a análise do requerimento pelo setor competente e responder as diligencias, visto que os procedimentos que envolvem a Agência Nacional de Mineração (ANM). Na execução dos serviços é imprescindível a presença do profissional técnica, na condição de responsável pela execução do serviço, emitindo, assinando e quitando a competente Registro de Responsabilidade Técnica (RRT), conforme a necessidade. Para os casos que não se remeterem a projeto, deve-se apresentar relatório conjuntamente ao serviço elaborado, anexando também com os subprodutos e documentos levantados para desse serviço, além de devidamente assinado. Quando pertinente um anexo fotográfico deverá ser emitido. - A Prefeitura poderá solicitar complementações e esclarecimentos do serviço executado. - Caso seja constatado falhas nos serviços/projetos pela empresa , induzindo a soluções equivocadas, a empresa contratada será convocada a prestar esclarecimentos
5.12	Cessão Parcial de Direitos Minerários/Autorização de Pesquisa	Vide item 3.11
	Atividades e Serviços Técnicos que, por natureza, se incluam no âmbito da profissão Engenheiro Agrimensor, Geógrafo, Cartógrafo, de Geodésia ou Topografia, conforme a Lei Federal nº 5.194/66, de 24 de dezembro de 1966 e outras pertinentes (exclusive Levantamento Batimétrico e Topobatimétrico)	

6.1	Levantamento cadastral	Planta cadastral georreferenciada da área, apresentando o levantamento de coordenadas georreferenciadas da poligonal da área e a situação existente, identificando as características físicas e topográficas da área, envolvendo o levantamento de quadras, lotes, estrutura viária, declividades do terreno, calçadas, árvores, postes, pontos de visita e outros elementos identificados no local. Deverá ainda conter as cotas de soleira dos domicílios, pontos de lançamento de esgoto e drenagem, redes existentes de água, esgoto, drenagem e acessos a unidade habitacional. Cada lote será cadastrado, identificando o ocupante, número de domicílio no lote, a área, perímetro, os confrontantes, projeção de construções, em planta e memorial descritivo. Elaboração de cadastro físico dos imóveis existentes na área objeto de intervenção, compreendendo a identificação, a codificação e a delimitação dos lotes e dos domicílios existentes na área, a caracterização do uso (residencial, misto, comercial, institucional, de prestação de serviços), as condições gerais de habitabilidade das edificações, entre outros. Relatório conclusivo da etapa contendo o cadastro físico realizado, com comprovação por meio de registros fotográficos. Anexos: Via do Documento de Responsabilidade Técnica, do respectivo Conselho de Classe, devidamente assinada, pelo profissional e pelo contratante. A elaboração deste serviço deverá atender as publicações: NBR 13133 Execução de levantamento topográfico Demais normas e legislação aplicável ao projeto em questão A empresa deverá possuir os equipamentos necessários para efetuar os serviços. Os levantamentos de campo deverão ser realizados nas áreas indicadas nas especificações técnicas. Os serviços de escritório poderão ser prestados na sede da empresa Contratada ou em local por ela designado. O serviço deverá ser entregue em arquivo eletrônico e deve ser lido pelos software Autocad e, os arquivos impressos quando solicitado em formatos desde A4 até A1. - É obrigatório para a execução dos serrviços que todas as normas relativas a segurança, saúde e higiene do trabalho sejam seguidas, em especial a utilização de EPI's (Equipamento de Proteção Individual) dos funcionários envolvidos no processo, bem como quanto as instalações dos equipamentos. - A contratada deverá indicar claramente as normas técnicas nas quais fundamenta o trabalho. - A qualquer tempo a Prefeitura poderá fiscalizar os trabalhos de campo para avaliação da equipe , do equipamento utilizado e da qualidade do serviço executado e das condições de segurança e higiene do trabalho,conforme especificações e legislação pertinente. - A Prefeitura poderá solicitar complementações e esclarecimentos do serviço executado. - Caso seja constatado falhas nos serviços/projetos pela empresa , induzindo a soluções equivocadas, a empresa contratada será convocada a prestar esclarecimentos

6.1	Levantamento cadastral	Na execução dos serviços é imprescindível a presença do profissional técnica, na condição de responsável pela execução do serviço, emitindo, assinando e quitando a competente Registro de Responsabilidade Técnica (RRT), conforme a necessidade Também deverá ser elaborado, quando for pertinente e solicitado pela CONTRATANTE, elaboração de documentações complementares necessárias para aprovação em outros órgãos, com a finalidade de aprovação de convênios no âmbito estadual e federal, por exemplo.
6.2	Cadastro Imobiliário individual de lotes até 500 m² para fins de regularização (exclusive cadastro arquitetônico)	Escopo mínimo: Localização Área total do terreno Área construída Destinação do imóvel Matrícula do imóvel no cartório de registro de imóveis Origem do terreno Dimensões do terreno Limites do terreno Deverá ser apresentado: Relatório conclusivo da etapa contendo o cadastro físico realizado, com comprovação por meio de registros fotográficos. A empresa deverá possuir os equipamentos necessários para efetuar os serviços. Na execução dos serviços é imprescindível a presença do profissional técnica, na condição de responsável pela execução do serviço, emitindo, assinando e Os levantamentos de campo deverão ser realizados nas áreas indicadas nas especificações técnicas. Os serviços de escritório poderão ser prestados na sede da empresa Contratada ou em local por ela designado. O serviço deverá ser entregue em arquivo eletrônico e deve ser lido pelos software Autocad e, os arquivos impressos quando solicitado em formatos desde A4 até A1. quitando a competente Registro de Responsabilidade Técnica (RRT), conforme a necessidade. - É obrigatório para a execução dos serrviços que todas as normas relativas a segurança, saúde e higiene do trabalho sejam seguidas, em especial a utilização de EPI's (Equipamento de Proteção Individual) dos funcionários envolvidos no processo, bem como quanto as instalações dos equipamentos. - A contratada deverá indicar claramente as normas técnicas nas quais fundamenta o trabalho. - A qualquer tempo a Prefeitura poderá fiscalizar os trabalhos de campo para avaliação da equipe , do equipamento utilizado e da qualidade do serviço executado e das condições de segurança e higiene do trabalho,conforme especificações e legislação pertinente. - A Prefeitura poderá solicitar complementações e esclarecimentos do serviço executado. Caso seja constatado falhas nos serviços/projetos pela empresa , induzindo a soluções equivocadas, a empresa contratada será convocada a prestar esclarecimentos Também deverá ser elaborado, quando for pertinente e solicitado pela CONTRATANTE, elaboração de documentações complementares necessárias para aprovação em outros órgãos, com a finalidade de aprovação de convênios no âmbito estadual e federal, por exemplo Planta planialtimétrica cadastral georreferenciada da área, apresentando o levantamento de coordenadas georreferenciadas da poligonal da área e a situação existente, identificando as características físicas e topográficas da área, envolvendo o levantamento lotes, estrutura viária, declividades do terreno, árvores, postes, pontos de visita e outros elementos e interferências identificados no local. O serviço deverá ser entregue em arquivo eletrônico e deve ser lido pelos software Autocad e, os arquivos impressos quando solicitado em formatos desde A4 até A1.

6.2	Cadastro Imobiliário individual de lotes até 500 m² para fins de regularização (exclusive cadastro arquitetônico)	Deverá ser apresentado: Relatório conclusivo da etapa contendo o cadastro físico realizado, com comprovação por meio de registros fotográficos. Anexos: Via do Documento de Responsabilidade Técnica, do respectivo Conselho de Classe, devidamente assinada, pelo profissional e pelo contratante. A elaboração deste serviço deverá atender as publicações: NBR 13133 Execução de levantamento topográfico Demais normas e legislação aplicável ao projeto em questão A empresa deverá possuir os equipamentos necessários para efetuar os serviços. .
6.3	Levantamento Planialtimétrico Semi-cadastral de vias	Os levantamentos de campo deverão ser realizados nas áreas indicadas nas especificações técnicas. Os serviços de escritório poderão ser prestados na sede da empresa Contratada ou em local por ela designado. - É obrigatório para a execução dos serrviços que todas as normas relativas a segurança, saúde e higiene do trabalho sejam seguidas, em especial a utilização de EPI's (Equipamento de Proteção Individual) dos funcionários envolvidos no processo, bem como quanto as instalações dos equipamentos. A contratada deverá indicar claramente as normas técnicas nas quais fundamenta o trabalho. - A qualquer tempo a Prefeitura poderá fiscalizar os trabalhos de campo para avaliação da equipe , do equipamento utilizado e da qualidade do serviço executado e das condições de segurança e higiene do trabalho,conforme especificações e legislação pertinente. - A Prefeitura poderá solicitar complementações e esclarecimentos do serviço executado. - Caso seja constatado falhas nos serviços/projetos pela empresa , induzindo a soluções equivocadas, a empresa contratada será convocada a prestar esclarecimentos Na execução dos serviços é imprescindível a presença do profissional técnica, na condição de responsável pela execução do serviço, emitindo, assinando e quitando a competente Registro de Responsabilidade Técnica (RRT), conforme a necessidade Também deverá ser elaborado, quando for pertinente e solicitado pela CONTRATANTE, elaboração de documentações complementares necessárias para aprovação em outros órgãos, com a finalidade de aprovação de convênios no âmbito estadual e federal, por exemplo.
6.4	Levantamento Topográfico Planialtimétrico Semi-cadastral de áreas	Vide item 4.3
6.5	Levantamento Topográfico Planimétrico Semi-cadastral de áreas	Vide item 4.3, afora altimetria
6.6	Elaboração de planta de locação	Escopo mínimo: Indicar o perímetro do terreno Definir os eixos do projeto Identificar os limites externos da edificação Indicar as vias de acesso Definir os recuos da edificação Indicar a localização de estacionamentos, áreas cobertas, platôs e taludes Indicar a localização de curvas de nível Indicar a orientação norte Indicar a escala Indicar as cotas gerais e níveis principais Anexos: Via do Documento de Responsabilidade Técnica, do respectivo Conselho de Classe, devidamente assinada, pelo profissional e pelo contratante.

6.6	Elaboração de planta de locação	A elaboração deste serviço deverá atender as publicações: NBR 13133 Execução de levantamento topográfico Demais normas e legislação aplicável ao projeto em questão A empresa deverá possuir os equipamentos necessários para efetuar os serviços. O serviço deverá ser entregue em arquivo eletrônico e deve ser lido pelos software Autocad e, os arquivos impressos quando solicitado em formatos desde A4 até A1. Os levantamentos de campo deverão ser realizados nas áreas indicadas nas especificações técnicas. Os serviços de escritório poderão ser prestados na sede da empresa Contratada ou em local por ela designado. - É obrigatório para a execução dos serrviços que todas as normas relativas a segurança, saúde e higiene do trabalho sejam seguidas, em especial a utilização de EPI's (Equipamento de Proteção Individual) dos funcionários envolvidos no processo, bem como quanto as instalações dos equipamentos. - A contratada deverá indicar claramente as normas técnicas nas quais fundamenta o trabalho. - A qualquer tempo a Prefeitura poderá fiscalizar os trabalhos de campo para avaliação da equipe , do equipamento utilizado e da qualidade do serviço executado e das condições de segurança e higiene do trabalho,conforme especificações e legislação pertinente. - A Prefeitura poderá solicitar complementações e esclarecimentos do serviço executado. - Caso seja constatado falhas nos serviços/projetos pela empresa , induzindo a soluções equivocadas, a empresa contratada será convocada a prestar esclarecimentos Na execução dos serviços é imprescindível a presença do profissional técnica, na condição de responsável pela execução do serviço, emitindo, assinando e quitando a competente Registro de Responsabilidade Técnica (RRT), conforme a necessidade - Também deverá ser elaborado, quando for pertinente e solicitado pela CONTRATANTE, elaboração de documentações complementares necessárias para aprovação em outros órgãos, com a finalidade de aprovação de convênios no âmbito estadual e federal, por exemplo.
6.7	Levantamento topográfico planialtimétrico semi cadastral de áreas de invasão e/ou de risco (encostas, brejos, etc.) e áreas com vegetação densa	Vide item 4.3

6.8	Locação de linhas estaqueadas de 20 em 20 m - com nivelamento geométrico	Locação de linhas estaqueadas de 20 em 20 m - com nivelamento geométrico Apresentar relatório conclusivo do serviço contendo fotografias para comprovação. Anexos: Via do Documento de Responsabilidade Técnica, do respectivo Conselho de Classe, devidamente assinada, pelo profissional e pelo contratante. A elaboração deste serviço deverá atender as publicações: NBR 13133 Execução de levantamento topográfico Demais normas e legislação aplicável ao projeto em questão A empresa deverá possuir os equipamentos necessários para efetuar os serviços. Os levantamentos de campo deverão ser realizados nas áreas indicadas nas especificações técnicas. Os serviços de escritório poderão ser prestados na sede da empresa Contratada ou em local por ela designado.
6.8	Locação de linhas estaqueadas de 20 em 20 m - com nivelamento geométrico	- É obrigatório para a execução dos serrviços que todas as normas relativas a segurança, saúde e higiene do trabalho sejam seguidas, em especial a utilização de EPI's (Equipamento de Proteção Individual) dos funcionários envolvidos no processo, bem como quanto as instalações dos equipamentos. - A contratada deverá indicar claramente as normas técnicas nas quais fundamenta o trabalho. - A qualquer tempo a Prefeitura poderá fiscalizar os trabalhos de campo para avaliação da equipe , do equipamento utilizado e da qualidade do serviço executado e das condições de segurança e higiene do trabalho,conforme especificações e legislação pertinente. -A Prefeitura poderá solicitar complementações e esclarecimentos do serviço executado. - Caso seja constatado falhas nos serviços/projetos pela empresa , induzindo a soluções equivocadas, a empresa contratada será convocada a prestar esclarecimentos Na execução dos serviços é imprescindível a presença do profissional técnica, na condição de responsável pela execução do serviço, emitindo, assinando e quitando a competente Registro de Responsabilidade Técnica (RRT), conforme a necessidade - Também deverá ser elaborado, quando for pertinente e solicitado pela CONTRATANTE, elaboração de documentações complementares necessárias para aprovação em outros órgãos, com a finalidade de aprovação de convênios no âmbito estadual e federal, por exemplo.

6.9	Implantação de marcos de concreto	Procedimento que consiste em enterrar no solo um marco de concreto com a forma de tronco de pirâmide, para servir como ponto de referência. Apresentar relatório conclusivo do serviço contendo fotografias para comprovação. Anexos: Via do Documento de Responsabilidade Técnica, do respectivo Conselho de Classe, devidamente assinada, pelo profissional e pelo contratante. A elaboração deste serviço deverá atender as publicações: NBR 13133 Execução de levantamento topográfico Demais normas e legislação aplicável ao projeto em questão A empresa deverá possuir os equipamentos necessários para efetuar os serviços. Os levantamentos de campo deverão ser realizados nas áreas indicadas nas especificações técnicas. Os serviços de escritório poderão ser prestados na sede da empresa Contratada ou em local por ela designado. - É obrigatório para a execução dos serrviços que todas as normas relativas a segurança, saúde e higiene do trabalho sejam seguidas, em especial a utilização de EPI's (Equipamento de Proteção Individual) dos funcionários envolvidos no processo, bem como quanto as instalações dos equipamentos. - A contratada deverá indicar claramente as normas técnicas nas quais fundamenta o trabalho. - A qualquer tempo a Prefeitura poderá fiscalizar os trabalhos de campo para avaliação da equipe , do equipamento utilizado e da qualidade do serviço executado e das condições de segurança e higiene do trabalho,conforme especificações e legislação pertinente. -A Prefeitura poderá solicitar complementações e esclarecimentos do serviço executado. - Caso seja constatado falhas nos serviços/projetos pela empresa , induzindo a soluções equivocadas, a empresa contratada será convocada a prestar esclarecimentos
6.9	Implantação de marcos de concreto	Na execução dos serviços é imprescindível a presença do profissional técnica, na condição de responsável pela execução do serviço, emitindo, assinando e quitando a competente Registro de Responsabilidade Técnica (RRT), conforme a necessidade Também deverá ser elaborado, quando for pertinente e solicitado pela CONTRATANTE, elaboração de documentações complementares necessárias para aprovação em outros órgãos, com a finalidade de aprovação de convênios no âmbito estadual e federal, por exemplo.
6.10	Deslocamento de equipe	Deslocamento de equipe de topografia A empresa deverá possuir os equipamentos necessários para efetuar este serviço.
6.11	Serviços Diversos – Auxiliar de Topógrafo	Complementa o serviço do item 4.12, quando este profissional for necessário para execução do serviço.

6.12	Serviços Diversos - Topógrafo	Entende-se por serviços não contemplados nos itens anteriores, como análises, avaliações, vistorias, perícias, pareceres e divulgação técnica, orientação técnica, assistência técnica, assessoria e consultoria, inspeções e outras atividades que, por natureza, se incluam no âmbito da profissão citada. Na execução dos serviços é imprescindível a presença do profissional técnico, na condição de responsável pela execução do serviço, emitindo e assinando a competente Anotação e Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT). Para serviços diversos devem ser efetuadas visitas "In loco". Para os casos em que não se remeter a projeto, deve-se apresentar relatório fotográfico conjuntamente ao serviço elaborado, o qual deverá ser também documentado por escrito. Quando pertintente, o serviço deverá ser entregue em arquivo eletrônico e deve ser lido pelos software Autocad e, os arquivos impressos quando solicitado em formatos desde A4 até A1.
6.12	Serviços Diversos - Topógrafo	No tocante a vistorias, estas devem ser realizadas a fim de verificar o potencial em atender as exigências previstas nos Padrões Básicos pertinentes a uma determinada obra ou situação, devendo ser elaborado Laudo Técnico de Vistoria e Relatório Fotográfico. Os laudos deverão ser elaborados com estrita observância dos postulados constantes do Código de Ética Profissional do Conselho relativo a profissão citada e com as normativas e orientações da própria PMG. Demais normas e legislação aplicável ao serviço em questão. A empresa deverá possuir os equipamentos necessários para efetuar os serviços. - É obrigatório para a execução dos serrviços que todas as normas relativas a segurança, saúde e higiene do trabalho sejam seguidas, em especial a utilização de EPI's (Equipamento de Proteção Individual) dos funcionários envolvidos no processo, bem como quanto as instalações dos equipamentos. - A contratada deverá indicar claramente as normas técnicas nas quais fundamenta o trabalho. - A qualquer tempo a Prefeitura poderá fiscalizar os trabalhos de campo para avaliação da equipe , do equipamento utilizado e da qualidade do serviço executado e das condições de segurança e higiene do trabalho,conforme especificações e legislação pertinente. - A Prefeitura poderá solicitar complementações e esclarecimentos do serviço executado. - Caso seja constatado falhas nos serviços/projetos pela empresa , induzindo a soluções equivocadas, a empresa contratada será convocada a prestar esclarecimentos

6.12	Serviços Diversos - Topógrafo	Além disso, este item contemplará: Acompanhamento de processos relativos a serviços de topografia e eventuais correções/complementações deste; Outros trâmites que sejam necessários para aprovação de processos em outros órgãos; Orientação e/ou elaboração quanto a eventual documentação complementar necessária para aprovação de processos em outros órgãos.

32. CONSIDERAÇÕES FINAIS

a. Não Haverá ala pediátrica; por isso, não há necessidade de ter uma recepção maior subdividida.

b. Jardim: espaço previsto para ventilação e iluminação natural. Não é área construída, então não será contabilizado na área construída total.

c. Sala de demonstração e educação em saúde: espaço destinado aos estudantes. Atividade contribui para aquisição de recursos.

d. Sala de Pequenos Procedimentos: sala de procedimentos especiais (invasivos).

e. Vestiário equipe médica, enfermagem, adm/apoio (fem. coletivo): 1 para equipe médica e 1 para a equipe de enfermagem.

f. Vestiário equipe médica, enfermagem, adm/apoio (masc. coletivo): 1 para equipe médica e 1 para a equipe de enfermagem.

g. Àrea de escovação (até duas salas cirúrgicas = 2 torneiras por cada sala): 1 área de escovação atende de 2 a 3 salas de cirurgia próximas.

h. Área externa coberta para desembarque de ambulância: esta área receberá uma recepção maior devido o fluxo de atendimento.

i. Sala de aplicação de medicamentos (espaço versátil em situações emergengiais): ter régua de gases. Espaço versátil para atender situações emergenciais.

j. Sala de Estabilização: RDC50 - ter no mínimo 2 leitos, sendo 12m² por leito;

k. Área ou antecâmara de acesso à sala de isolamento: 4m² para permitir a passagem de maca sem precisar abrir as 2 portas ao mesmo tempo.

l. Área de Internação:

- 1 masculino e 1 feminino (2 leitos por ambiente - informar no campo "Observações" a quantidade de leitos e suas especificações, se necessário - ex: masculino, feminino)

PORTARIA Nº 148, DE 31 DE JANEIRO DE 2012

- RDC 50 estabelece que para observação de longa duração a área é de 7,00m² por leito para quarto de até 2 leitos.

- RDC 50: não pode ter mais de 6 leitos em um quarto de enfermaria. >> Então se quiser ter 15 leitos, precisa de 3 quartos (dimensão mín. 30m² cada quarto) >> A área pretendida para Enfermaria está correta, só precisaria corrigir a separação dos ambientes. Banheiros estão ok.

- Ter Sala Terapeutica.

- RDC 50: Deve ser previsto um quarto de isolamento para cada 10 leitos de UTI, ou fração.

- RDC 50: Deve ser previsto um quarto de isolamento para cada 10 leitos de UTI, ou fração.

- RDC 50: 9m² por leito informaram que o Ministério da Saúde credencia leitos de UTI de 10 em 10, ou seja, 10 leitos é o total pra UTI incluindo enfermaria e isolamento. >> Então aqui reduzimos de 10 para 9 leitos.

- RDC 50: O nº de leitos de UTI deve corresponder a no mínimo 6% do total de leitos do EAS.
- Equipamentos que não podem ser aramazenados junto ao material de fisioterapia.
- Rouparia: pode ser uma área (armário embutido, armário), não precisa ser um ambiente.

m. Área de limpeza e desinfecção de endoscópios (área final de exames de imagem): sala separada, para que a limpeza seja feita fora da sala de realização do exame. Pia metálica de cuba profunda.

n. Área final de necrotério: área externa para embarque de carro funerário, sala de preparo e guarda de cadáver – pode ser até 7m² por leito.

o. No tabela de área a ser prejetada: conectado com o Centro Cirúrgico (passagem de materiais por meio de uma bancada de passagem >> do centro cirúrgico para área suja >> não pode circular pelos corredores);

30.15.1. CME – SUJA - Área para recepção, descontaminação e separação de materiais (conectada com o Centro Cirúrgico), Área para lavagem de materiais (conectada com a área acima) e Área para o hamper (saco para armazenamento de roupa cirúrgica suja, que irá para tratamento externo).

30.15.2. CME – LIMPA - Área para recepção de roupa limpa, Área para preparo de materiais e roupa limpa, Área para esterilização física (0,25m² por leito com área mínima de 12,0 m²) >> VISA: incluir autoclave de barreira no TR e Área para esterilização química líquida (esta sala precisa ter um vestiário de barreira para acessar e pode ser o mesmo vestiário de barreira do Centro Cirúrgico).

p. Sala Técnica: precisa ter um pavimento técnico ou uma área técnica grande, para colocar condensadora de ar condicionado, ventilação mecânica, compressor, etc. Normalmente é construído na laje de cobertura. A dimensão desta área é difícil de estimar. Aqui foi feita uma estimativa aleatória.

q. MANUTENÇÃO PREDIAL E DE EQUIPAMENTOS: alocar em área externa e afastada (ruídos e sujeiras).

r. Cozinha – refeitório funciuonários:

Reunião DPU e VISA:

“RDC 50: Refeitório = 1,0 m² por comensal

. Para um hospital de 102 leitos e demais áreas, estimam-se 500 funcionários no total, estimando-se 250 funcionários por turno. >> Referência: Hospital São Francisco tem 180 leitos e 980 funcioários.

. Cálculo: 125 x 1,00m² = 125m²

250 funcionários por turno se revezam em 2 momentos de alimentação, ou seja, 125 comensais

. Refeitório com capacidade mínima para 80 pessoas e máximo para 125 pessoas.”

s. COZINHA (RECEPÇÃO PESAGEM E PRÉ-LAVAGEM, DESPENSA GÊNEROS E DESCARTÁVEIS, LAVA/GUARDA LOUÇAS HOSPITAIS, PRÉ-LAVAGEM, VEGETAIS, FRUTAS E CEREAIS, CÂMARA DE CARNES, DISTRIBUIÇÃO REFEITÓRIO, PREPARO/GUARDA CARROS, LAVA/GUARDA LOUÇAS REFEITÓRIO, LAVA/GUARDA PANELAS, CÂMARA LATICÍNIOS E PRÉ-PREPARADOS, COCÇÃO GERA)

Reunião DPU e VISA 26/08/2025:

“RDC 50 - pág. 71 - item 5.1

. Estima-se que o número de refeições será entre 201 e 400 total (para pacientes e funcionários) = 0,30m² por refeição

. Consideram-se 2 turnos de 12 horas, porém o trabalho é em cada turno, então o dimensionamento deve atender 1 turno (cozinhou, serviu, acabou)

. Cálculo dimensão total cozinha: 400 refeições x 0,30m² = 120m²

. total de leitos 102, com 3 refeições por turno, daria 306 refeições por turno apenas para pacientes. Como o aumento das refeições gera redução da área (otimização), a cozinha de 120m² atenderia até 666 refeições por turno, que está na margem de dimensionamento de 401 a 800 refeições por turno.”

t. Central de Gases Medicinais: área descoberta.

u. Gerador: pode ser área descoberta ou coberta.

v. Laboratório geral: possibilidade de subdivisão por especialidade.

w. Sala de coleta de material:

“**Reunião DPU e VISA: precisa ter laboratório no hospital!**

RDC 50 - Patologia Clínica

. Só precisa de sala de coleta se tiver agendamento de exames ambulatoriais, caso contrário a coleta é feita nos leitos.

. 1 sala com 5 boxes de coleta e área de triagem: 15m²

. OBS: está sala pode ser em qualquer lugar do hospital e o material transita para chegar nas áreas de análise.”

x. Área final Laboratório:

“Reunião DPU e VISA: precisa ter laboratório no hospital!

RDC 50 - Patologia Clínica

. Só precisa de sala de coleta se tiver agendamento de exames ambulatoriais, caso contrário a coleta é feita nos leitos.

. 1 sala com 5 boxes de coleta e área de triagem: 15m²

. OBS: está sala pode ser em qualquer lugar do hospital e o material transita para chegar nas áreas de análise.”

y. Área final de estacionamento:

“Reunião DPU e VISA 26/08/2025: ambiente inserido. Verificar posteriormente se será coberto ou descoberto.

Não impacta na área construída (se for descoberto) porém impacta na área do terreno.

LUOS (Lei 5867/2014) - Anexo III - Quadro 2

Estimativa de vagas realizada sobre a Área Parcial do Hospital (sem a totalidade dos descontos, descontando apenas áreas de circulação)

1 vaga comum / 30m² (2,50 x 5,00m)

Acima de 300m² 1 vaga tipo II (2,50 x 7,00m).”

Jacareí, data da assinatura eletrônica.

MARIO JOSE FIGUEREDO:07408424806

Assinado de forma digital por MARIO JOSE FIGUEREDO:07408424806
Dados: 2025.12.05 15:05:47 -03'00'

MÁRIO JOSÉ FIGUEREDO
Matrícula 29889
Assessor

ANEXO IA - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Órgão: SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E PLANEJAMENTO URBANO	
Unidade executora / Setor requisitante: SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E PLANEJAMENTO URBANO	
Responsável: Mário José Figueredo	**Matrícula: 29889**
E-mail: mario.figueredo@jacarei.sp.gov.br	**Processo: X**

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

1.1. A contratação de serviços de engenharia para a execução dos projetos básico e executivo do Hospital Municipal de Jacareí – HMJ, no Município de Jacareí/SP é essencial para a elaboração das condições estruturais e operacionais da unidade.

1.2. A crescente demanda pelos serviços médico-hospitalares no Município de Jacareí tem pressionado a infraestrutura existente, comprometendo a eficiência operacional e a qualidade do atendimento. Atualmente estes serviços são prestados pela Santa Casa de Misericórdia, mas suas instalações carecem de melhorias significativas e ampliações para atender aos padrões técnicos e normativos exigidos para ambientes hospitalares, além de proporcionar maior conforto, segurança e acessibilidade para pacientes, acompanhantes e profissionais de saúde.

1.3. O objetivo é a contratação de uma empresa especializada em elaboração e compatibilização de Projetos Básico e Executivo de Arquitetura, Estrutural, Estruturas Metálicas, Instalações Eletroeletrônicas, Instalações Hidrossanitárias, Instalações Mecânicas, Proteção, Redes Elétricas, Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas (SPDA), Instalações de Gases Medicinais, Instalações de Climatização e Conforto Ambiental e/ou Ar-Condicionado, Instalação de GLP, Instalação de Vapor D'água,Cabeamento Estruturado (Rede, Voz e Dados), Instalação de Pressurização, Instações de Subestação de Energia, Grupo de Geradores, Combate a Incêndio e Pânico (PPCIP), e Planilha Orçamentária.

1.4. Portanto, a contratação de uma empresa especializada em engenharia visa a atender a essa demanda urgente e estratégica, garantindo a execução dos projetos com

qualidade, dentro dos prazos estabelecidos e em conformidade com as exigências técnicas e normativas aplicáveis ao setor de saúde.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A contratação é excencial, considerando a demanda recorrente de elaboração de projetos de engenharia e arquitetura, a expertise necessária e a necessidade de equipamentos e pessoal que ultrapassam a capacidade produtiva da força de trabalho da Secretaria de Meio Ambiente e Planejamento Urbano - SEMAPLAN.

3. ÁREA REQUISITANTE

ÁREA REQUISITANTE	RESPONSÁVEL
Secretaria de Meio Ambiente e Planejamento Urbano	Rogério Costa Manso

4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. A elaboração dos projetos deverá conter de forma clara, precisa e completa, todas as indicações e detalhes construtivos para a perfeita caracterização, orçamentação e execução de serviços ou obras.

4.2. Os projetos deverão compreender todos os serviços necessários à adequação dos imóveis às normas vigentes, bem como todas as informações e detalhamentos para o perfeito entendimento e execução dos serviços.

4.3. Os projetos deverão ser executados utilizando a metodologia BIM (Building Information Modeling).

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

5.1. Ao realizar o levantamento das soluções de mercado para a contratação dos serviços, considerando simultaneamente as experiências em contratações anteriores, consultando-se editais de objetos similares de contratação em outras instituições públicas, constatou-se que existem duas soluções possíveis para a demanda:

5.1.1. Soluções:

a) Solução 1: Disponibilidade do corpo técnico da SEMAPLAN para a

elaboração dos projetos; e

b) Solução 2: Contratação de empresa especializada para a elaboração dos projetos.

5.2. Determinados serviços requerem conhecimentos técnicos especializados, habilitação e habilidades específicas para serem executados de forma eficiente e adequada. Os projetos objeto deste estudo, em parte, poderiam ser elaborados pela equipe técnica do quadro de pessoal da SEMAPLAN.

5.3. No entanto, a capacidade operacional se mostra extremamente limitada, tendo em vista outras atividades da equipe como a contratação, fiscalização, desenvolvimento de estudos e outras voltadas à gestão da infraestrutura. Além disso, há a limitação do quantitativo de servidores habilitados para a área de Engenharia Civil, restrita a apenas dois servidores. Outro ponto, é que dentre os projetos necessários existem projetos que a equipe não possui conhecimento técnico e experiência necessária para a execução a exemplo do projeto de hospital de alta complexidade. Assim, considera-se inviável a solução 1.

5.4. Nesse aspecto, o setor privado, através das licitações e contratos administrativos, oferece a possibilidade de acesso a empresas e profissionais especializados e com experiência na execução dos serviços necessários. Essas empresas, em tese, estão mais aptas a fornecer soluções inovadoras, melhores práticas, podendo proporcionar uma execução mais eficiente e de qualidade.

5.5. A contratação possibilitará a seleção de fornecedores e prestadores de serviços qualificados, por meio de critérios objetivos e previamente estabelecidos. Isso assegurará que o serviço seja executado por profissionais ou empresas com competência técnica comprovada, buscando-se garantir a qualidade das entregas e a efetividade das soluções.

5.6. Portanto, levando-se em consideração as características do objeto a ser contratado, entende-se como melhor solução a execução indireta apresentada na solução 2, por meio da contratação de empresa especializada em projetos de engenharia e arquitetura, tendo em vista que este instituição não possui os meios necessários à concretização direta do objeto e que existem meios claros para definir os aspectos quantitativos e qualitativos do objeto a ser executado.

5.7. Por fim, foram analisados processos similares conduzidos por outros órgãos e

entidades. Dentro de suas especificidades, verificou-se a adoção do modelo de contratação por dispensa de licitação, pregão eletrônico e concorrência, com itens divididos em grupos/lotes, com critérios de julgamento por “técnica e preço”, “menor preço” ou “maior desconto global” e que os serviços pretendidos são ofertados por uma ampla quantidade de empresas.

UASG	PROCESSO	OBJETO
92601 - HCFAMEMA	PREGÃO ELETRÔNICO Edital nº 90154/2025	Contratação de Empresa Especializada em Projetos de Arquitetura e Engenharia
160225 - MUNICÍPIO DO RECIFE/PE	DISPENSA DE LICITAÇÃO Edital nº 3101.0066/2025	Contratação de empresa especializada em serviços técnicos de engenharia e arquitetura destinada à elaboração de projeto executivo para recuperação estrutural da escada externa do edifício sede da Prefeitura do Recife
453230 - MUNICÍPIO DE JOINVILLIE/SC	CONCORRÊNCIA Edital nº 197/2025	Contratação de empresa especializada em elaboração de projetos de arquitetura e de engenharia, utilizando a metodologia da modelagem da informação da construção (BIM), para reforma e ampliação dos imóveis ocupados pela polícia civil (PC) e polícia científica (PCI), localizados na rua prefeito helmut fallgatter, 215, boa vista, Joinville/SC.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

6.1. Contratação de empresa especializada para elaboração, sob demanda (tabela abaixo), de orçamento, projetos arquitetônicos e de engenharia em sistema Building Information Modeling (BIM), compreendendo as fases de Estudos Preliminares, Anteprojeto, Projeto Básico e Projeto Executivo, com a finalidade de planejamento e produção de materiais técnicos necessários para subsidiar ações de construção do HMJ.

6.2. As normas, especificações, métodos e padrões, aprovados e recomendados pela ABNT, assim como toda legislação federal, estadual, municipal e regulamentos em vigor de órgãos específicos pertinentes ao objeto da contratação, fazem parte integrante deste ETP, como se nele estivessem transcritas.

6.3. Os serviços a serem prestados incluem a elaboração de projetos básico e executivos, inclusive estudos preliminares e anteprojetos, e documentos técnicos com especificações, planilhas de quantitativos e custos, planilhas de composição de custos unitários de serviços e cronograma físico-financeiro.

6.4. A futura contratada será responsável pela emissão da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) junto ao respectivo conselho profissional, dos autores dos projetos.

6.5. Todos os projetos deverão, obrigatoriamente, ser apresentados com as respectivas ART e/ou RRT do profissional Responsável Técnico, às custas da contratada.

6.6. Todos os projetos deverão ser entregues acompanhados das respectivas memórias de cálculos em arquivos digitais, inclusive em formato editável e em formato físico, se necessário.

6.7. A Contratada disponibilizará 1 (um) projetista sendo ele o Coordenador de Projetos (Equipe de apoio) para atuar e executar os projetos dentro da Diretoria de Projetos a fim do melhor alinhamento e compatibilização com as necessidades da instituição e o ideal acompanhamento da execução dos projetos e de manter o diálogo contínuo entre contratada e contratante.

Características Gerais dos Projetos

6.8. Todos os projetos e documentação elaborados deverão apresentar perfeita compatibilização entre si, de modo a não suscitar dúvidas, omissões, conflitos ou outras interpretações que venham a prejudicar sua integral execução.

6.9. Ainda em relação à compatibilização, todos os projetos deverão estar de acordo com a legislação de acessibilidade e de proteção e combate a incêndio e pânico vigentes. Para tanto, tais projetos deverão atender às diretrizes normativas e técnicas de tais disciplinas.

6.10. Os projetos a serem desenvolvidos e os materiais a serem empregados deverão estar inseridos em um conceito sistêmico de sustentabilidade, isto é, deve ser considerada a utilização de soluções e técnicas que produzam menores impactos ambientais sempre que esse uso for justificado pela pertinência dos tipos de material e equipamentos ao contexto do projeto e da região que eles estão inseridos.

6.11. Deve-se considerar aspectos tais como:

a) Eficiência energética;

b) Conforto ambiental;

c) Conservação e reuso de água;

d) Seleção dos materiais de baixo impacto ambiental;

e) Saúde e conforto do usuário; e

f) Preservação da vegetação e das características naturais e locais do terreno.

Disciplinas de Projeto

6.12. Os itens referentes às disciplinas de Projetos a serem realizados estão especificados na tabela abaixo:

a) **ARQUITETURA**

- Projeto Arquitetônico;
- Projeto de Acessibilidade; e
- Laudo de Acessibilidade.

b) **ESTRUTURA**

- Projeto de Fundações; e
- Projeto Superestrutura (ou Supraestrutura).

c) **INSTALAÇÕES ELETROELETRÔNICAS**

- Projeto de Instalações Elétricas, Internas e Externas, de Baixa Tensão;
- Projeto de Instalações Elétricas, Internas e Externas, de Média Tensão;
- Projeto de Instalações de Iluminação Interna e Externa;
- Projeto de Instalações de SPDA (Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas);
- Projeto de Energia Fotovoltáica;
- Projeto de Instalação de Telefonia, Lógica, Áudio e Vídeo;
- Projeto de Segurança e Monitoramento Eletrônico – CFTV;
- Projeto de Conforto Ambiental - Acústico, Luminotécnico e Térmico; e
- Aprovação da EDP.

d) **INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS**

- Projeto de Instalações Hidrossanitárias - Água fria, Água quente, Esgoto, Águas Pluviais; e
- Projeto de Reaproveitamento de Águas Pluviais e cinzas.

e) **INSTALAÇÕES MECÂNICAS**

- Projeto de Climatização e Conforto Ambiental e/ou Ar-Condicionado; e

- Projeto de Elevadores.

f) **INTALAÇÕES DE GASES MEDICINAIS**

- Projeto de Dimensionamento da Rede;
- Especificação de materiais;
- Projeto Elétrico;
- Projeto do Sistema de Segurança;
- Documentação e diagramas;
- Todos os projetos devem seguir as Normas RDC 50, NBR12188, NBR13730, NBR 13164 e NBR 11906.

g) **PROTEÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E PÂNICO (PPCIP)**

- Projeto de Proteção e Combate a Incêndio e Pânico (PPCIP).

h) **ORÇAMENTO**

- Orçamento de referência, cronograma físico financeiro e documentação complementar.

6.13. A elaboração de projetos de arquitetura e de engenharia englobará:

a) levantamento em campo;

b) programa de necessidades;

c) estudos de viabilidade;

d) estudos preliminares;

e) anteprojetos;

f) projetos legais e aprovações nos órgãos competentes;

g) projetos básicos;

h) projetos executivos;

i) memoriais descritivos;

j) memoriais de cálculo;

k) orçamentos referenciais, cronogramas físico-financeiros e documentação complementar;

l) laudos técnicos (quando for o caso);

m) elementos que se fizerem necessários para a clareza e delineação do objeto, de acordo com especificações, anexos, encartes e instruções complementares; e

n) coordenação e supervisão de projetos.

6.14. Em geral, os projetos serão elaborados para execução de edificações de forma plena, abrangendo disciplinas de projeto diversas.

6.15. Os projetos deverão ser elaborados por profissionais habilitados nas disciplinas específicas, de acordo com as exigências do Termo de Referência e coordenados por um Coordenador de Projetos da contratada.

6.16. Para cada projeto solicitado deve-se elaborar memorial descritivo e de quantitativos, caderno de encargos e especificações, orçamento estimativo e demais documentos acessórios.

6.17. As aprovações dos projetos pelos órgãos públicos, concessionárias de serviços públicos e taxas de ART/RRT são de responsabilidade da contratada.

Ordens de Serviço

6.18. Por se tratar de execução sob demanda, ao longo do prazo de vigência do contrato, serão emitidas Ordens de Serviço (OS) específicas para atender a cada demanda que se apresente.

6.19. Os serviços serão demandados a partir da necessidade de projetos identificada pela Secretaria de infraestrutura.

6.20. Os projetos solicitados em uma única OS deverão ser elaborados de forma coordenada e totalmente compatibilizados entre si.

6.21. A OS será emitida conforme a área construída, de projeção, do terreno ou área a ser atendida a depender do tipo de produto a contratar, na qual constarão os levantamentos, projetos e/ou orçamento avulso considerados como itens que deverão ser elaborados.

6.22. Os serviços solicitados serão divididos em fases (Estudo Preliminar, Projeto Legal/Aprovações, Projeto Básico e Projeto Executivo) para todas as disciplinas solicitadas.

6.23. Para cada OS emitida, a contratada deve apresentar um Coordenador em até 5 (cinco) dias a partir da emissão da OS.

6.24. Os serviços de elaboração do objeto desta licitação serão iniciados mediante emissão de OS que ensejará o início da contagem do prazo dos respectivos serviços.

6.25. A elaboração dos projetos seguirá cronograma detalhado para cada OS emitida, observando os prazos pactuados entre contratada e contratante para cada demanda, a depender do vulto do projeto e das necessidades das partes.

Reuniões

6.26. Para assegurar o cumprimento das especificações do objeto, serão realizadas reuniões ordinárias entre contratante e contratada, em prazo definido na reunião de entrega da OS.

6.27. Além de reuniões especificas entre a equipe de apoio da contratada e a equipe técnica da Universidade conforme seja preciso um de alinhamento de necessidades.

6.28. As reuniões visam a obtenção de orientações mútuas e a apresentação de Relatório de Acompanhamento sobre a evolução e andamento dos projetos, bem como a tomada de decisões sobre ações e ajustes necessários.

6.29. Em todas as reuniões a Contratada deverá ser representada pelo Coordenador de Projetos.

6.30. Poderão ser convocadas reuniões extraordinárias para atender a questões urgentes, administrativas e/ou de projeto.

6.31. Caso seja necessária a presença de outros colaboradores da contratada além da Equipe de apoio nas reuniões, os custos referentes a deslocamentos, hospedagem, diárias, alimentação, e outros necessários à participação dos profissionais nas reuniões serão de exclusiva responsabilidade da contratada.

Recebimento

6.32. A contratada só poderá solicitar medição de seus serviços após conclusão de cada fase (item 6.36), ao final de cada fase será realizada a lavratura do termo de recebimento provisório por parte da Fiscalização.

6.33. O recebimento definitivo será emitido apenas após a entrega formal da documentação final de projeto, aprovada pela Contratante, acompanhada dos documentos de responsabilidade técnica, termo de cessão de direitos patrimoniais sobre

o projeto (modelo em anexo a esse ETP), aprovações dos órgãos públicos e concessionárias de serviço público, e demais documentos legais cabíveis.

6.34. O pagamento será efetuado após a entrega final dos projetos executivos.

6.35. O descumprimento por parte da Contratada da entrega de quaisquer itens bem como o descumprimento dos prazos ensejará as respectivas sanções administrativas.

Requisitos de Projeto

6.36. Todos os serviços objeto desta contratação serão executados sob responsabilidade direta e exclusiva da Contratada, resguardada a responsabilidade técnica dos profissionais envolvidos em cada atividade.

Fases

6.37. Os serviços serão executados e entregues nas seguintes fases consecutivas:

FASE	DESCRIÇÃO
1ª	Levantamento de Dados, Programa de Necessidades e Estudo Preliminar de arquitetura
2ª	Projeto Legal e Aprovações
3ª	Projeto Executivos de Arquitetura, Complementares e Orçamento

6.38. A entrega final dos projetos executivos deve ser precedida das entregas intermediárias para análise e aprovação da fiscalização. As entregas intermediárias devem conter elementos suficientes para avaliação crítica do projeto a tempo de serem feitos os devidos ajustes para a entrega final dentro do prazo de execução. As entregas intermediárias devem seguir cronograma a ser definido a cada OS entre Contratada e Contratante.

6.39. A análise final do projeto com suas especificações e orçamento, bem como os prazos para ajustes devem ser realizadas dentro do prazo de execução.

6.40. O coordenador e os responsáveis pelos projetos devem comparecer às reuniões presenciais nos locais indicados pela Fiscalização sempre que solicitados ou online, conforme o caso.

Normas Técnicas

6.41. Os projetos deverão ser elaborados de acordo com os preceitos do art. 6º, XXIV, XXV e XXVI da Lei n.º 14.133/2021, possuindo elementos necessários e suficientes para caracterizar a futura obra e a sua execução completa de acordo com as normas da

ABNT, tendo como referência o Manual de Obras Públicas – Edificações – Projeto, elaborado pela Secretaria de Estado da Administração e Patrimônio do Governo Federal, as OT - IBR do IBRAOP, os Guias BIM da ABDI, legislação do Corpo de Bombeiros do Estado do Pará e demais requisitos legais e normativos vigentes.

6.42. Os projetos devem atender, no que for aplicável, à Norma Brasileira de desempenho de edificações NBR 15.575 / 2013.

Critérios de Sustentabilidade

6.43. As especificações e demais exigências do projeto básico ou executivo, para contratação de obras e serviços de engenharia, devem ser elaborados visando à economia da manutenção e operacionalização da edificação, a redução do consumo de energia e água, bem como a utilização de tecnologias e materiais que reduzam o impacto ambiental, tais como:

a) Desenvolvimento de arquitetura com aproveitamento de luz e ventilação natural;

b) Uso de equipamentos de climatização e conforto ambiental e/ou ar-condicionado, ou de novas tecnologias de resfriamento do ar que utilizem energia elétrica, apenas nos ambientes aonde for indispensável;

c) Automação da iluminação do prédio, projeto de iluminação, interruptores, iluminação ambiental, iluminação tarefa, uso de sensores de presença;

d) Adotar preferencialmente lâmpadas em LED e luminárias de alto rendimento e eficiência;

e) Energia solar para geração de energia a ser consumida na unidade ou até mesmo em outras unidades;

f) Sistema de reuso de água e de tratamento de efluentes gerados;

g) Aproveitamento da água de chuva, agregando ao sistema hidráulico elementos que possibilitem a captação, transporte, armazenamento e seu aproveitamento; e

h) Utilização de materiais que sejam reciclados, reutilizados e biodegradáveis, e que reduzam a necessidade de manutenção.

Direitos Patrimoniais

6.44. A Contratada deverá assegurar à Contratante:

a) O direito de propriedade intelectual dos projetos desenvolvidos, inclusive sobre as eventuais adequações e atualizações que vierem a ser realizadas, logo após o recebimento de cada parcela, de forma permanente, permitindo à Contratante distribuir, alterar e utilizá-los sem limitações;

b) Os direitos autorais da solução, do projeto, de suas especificações técnicas, da documentação produzida e congêneres, e de todos os demais produtos gerados na execução do contrato, inclusive aqueles produzidos por terceiros subcontratados, ficando proibida a sua utilização sem que exista autorização expressa da Contratante, sob pena de multa, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis; e

c) Os direitos patrimoniais da solução, do projeto, de suas especificações técnicas, da documentação produzida e congênere, e dos demais produtos gerados na execução do contrato, inclusive aqueles produzidos por terceiros subcontratados, conforme determina o artigo 93 da Lei n.º 14.133/2021.

6.45. Os direitos autorais dos projetos serão de propriedade do autor de cada projeto, sendo essa autoria atestada pela sua correspondente ART ou RRT, porém o termo de cessão de direitos autorais será vitalício.

6.46. A SEMAPLAN se resguarda ao direito de replicar sempre que for de sua conveniência os projetos desenvolvidos.

Softwares Utilizados

6.47. A Contratada deverá utilizar apenas softwares legalizados para elaboração dos projetos.

6.48. Não são admissíveis licenças para estudantes, versão "*trial*", de testes ou de demonstração ou qualquer outro tipo de licença que não seja apropriada para uso comercial.

6.49. A utilização de softwares ilegais, piratas ou de uso não comercial, enseja a rescisão imediata do contrato e aplicação de sanções administrativas e penais cabíveis.

6.50. A Contratada deverá apresentar, sempre que solicitado pela fiscalização, as licenças de softwares com validade vigente para a data de solicitação.

6.51. As obrigações e exigências deste item estendem-se para eventuais empresas

ou profissionais subcontratados, sendo responsabilidade da Contratada a verificação contínua destas.

6.52. Os arquivos de projeto deverão ser entregues em formato digital, sempre que solicitados nas entregas intermediárias bem como na entrega definitiva juntamente com as pranchas em formato PDF/DWF.

6.53. O arquivo em RVT da disciplina de arquitetura deverá conter todas as demais disciplinas pertinentes inseridas/vinculadas compartilhando as mesmas coordenadas de survey e base points.

Apresentação da Documentação

6.54. Todos os projetos devem possuir identificação da Contratada, além da identificação do responsável técnico.

6.55. Todos os serviços devem estar acompanhados de ART/RRT registrada.

6.56. Todos os documentos deverão ser apresentados de acordo com os padrões técnicos, baseados em práticas profissionais e normas de arquitetura e engenharia, observando sempre as normas técnicas brasileiras aplicadas a cada caso.

6.57. Todos os documentos deverão estar assinados pelo responsável técnico, preferencialmente de forma eletrônica por meio de certificado digital válido em território nacional.

6.58. A Contratada deverá fornecer, junto da entrega final da documentação, listagem com a relação de documentações entregues, a Declaração de Compatibilidade de todos os projetos e documentações elaboradas e os checklists de revisão de projetos preenchidos.

6.59. Toda a documentação deverá ser entregue em arquivo digital nos formatos originais (.doc, .xls, .rvt etc.), em .pdf/.dwf compilado por disciplina, bem como em formato IFC (Industry Foundation Classes).

6.60. Os arquivos em PDF deverão ser nomeados de acordo com cada disciplina contendo: “NÚMERO DA OS” - “NOME” - “FASE DE PROJETO” - “DISCIPLINA” - “REVISÃO” (ex.: OS01-FTRBCO_PE-ARQ-R01).

6.61. Cada arquivo deverá conter todas as pranchas referentes à disciplina tratada.

6.62. Cada projeto deverá ser associado a um manual para uso, operação e manutenção da edificação e dos equipamentos que fazem parte do projeto. Para tanto,

devem ser utilizadas referências tais como as NBR 5674 e NBR 14037-1 e atualizações.

6.63. Considerando a contratação de mais de um projeto (arquitetônico, estrutural, elétrico etc.), o Manual deverá ser unificado em um único documento.

6.64. A entrega deve ocorrer em pacote único, de modo a favorecer a conferência do recebimento do trabalho por parte da SEMAPLAN, acompanhado de lista de documentos entregues.

Acompanhamento e Fiscalização

6.65. Nas fases de desenvolvimento dos anteprojetos e projetos, serão realizadas reuniões com a Contratada para que sejam dirimidas as dúvidas, levantadas e eliminadas eventuais interferências com vistas ao bom andamento dos trabalhos de todas as especialidades.

6.66. A partir do início do prazo de execução, definido em reunião inicial, a Contratada elaborará cronograma e atividades a ser entregue à Fiscalização, em prazo estabelecido na mesma reunião. O referido cronograma deverá contemplar as reuniões, apresentações e entregas, com datas a serem combinadas com a Fiscalização, visando o adequado acompanhamento dos projetos por parte da SEMAPLAN. Eventuais modificações no cronograma deverão ser previamente combinadas com a Fiscalização. Caso a Contratada não apresente o cronograma no prazo solicitado, a Fiscalização o fará, estando a Contratada sujeita às sanções diante do descumprimento injustificado.

6.67. Os projetos elaborados serão supervisionados, avaliados e aprovados pelo SEMAPLAN, que designará profissionais com formação em Arquitetura e Engenharia para os devidos procedimentos de análise, mantendo com a Contratada a interlocução para definição e aprovação do projeto final que atenda aos interesses e características exigidas pelo Universidade.

6.68. A SEMAPLAN terá livre iniciativa de definir e exigir, em qualquer fase de elaboração dos serviços/projetos, detalhamentos, modificações, justificativas e nível de qualidade técnica dos projetos.

6.69. Quando verificado o não atendimento da qualidade técnica, econômica, funcional e ambiental dos projetos, bem como de detalhamentos e modificações solicitadas, de acordo com os interesses da universidade, o contrato de serviço poderá ser rescindido, independente da fase de elaboração do projeto.

Obrigações e Responsabilidades da Contratada

6.70. Os serviços objeto do presente documento serão executados pela Contratada obedecendo ao estabelecido na Lei n.º 14.133/2021 e demais normas legais e regulamentares pertinentes, além dos descritos no Termo de Referência.

6.71. Caberá à Contratada as seguintes obrigações:

a) Apresentação das memórias de cálculo para todos os projetos;

b) Entregar o serviço objeto do Contrato dentro do prazo estabelecido no cronograma e pelo preço constante em sua proposta;

c) Responsabilizar-se pela observância das leis, decretos, regulamentos, portarias e normas federais, estaduais e municipais direta e indiretamente aplicáveis ao objeto do contrato;

d) Atender prontamente quaisquer exigências da Fiscalização do Contrato inerentes ao objeto do contrato;

e) Realizar reuniões presenciais com a SEMAPLAN, durante a execução dos projetos em todas as suas fases, as quais deverão ser documentadas;

f) Manter contato permanente com os representantes indicados pela SEMAPLAN, no decorrer da execução dos projetos, com a finalidade de esclarecer dúvidas, manter a fiscalização a par do desenvolvimento e obter sua anuência com relação aos serviços executados e às revisões propostas;

g) Manter, durante a execução do Contrato, as mesmas características e condições de habilitação e qualificação técnica apresentadas durante o processo de contratação. Os profissionais indicados pela Contratada para fins de comprovação de capacitação técnico-profissional deverão participar do serviço objeto da contratação, admitindo-se substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela SEMAPLAN;

h) Substituir imediatamente e sempre que exigido pela SEMAPLAN qualquer profissional cuja atuação ou comportamento sejam julgados inadequados, prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios aos interesses do serviço público, desde que devidamente justificado;

i) Manter permanente contato com a SEMAPLAN, através de seu preposto designado especialmente para tratar de assuntos relativos ao serviço;

j) Responder pelas perdas e danos causados por seus sócios, empregados ou prepostos, ainda que involuntariamente, às instalações dos prédios, mobiliários, máquinas, equipamentos e demais bens da União ou de propriedade de terceiros, durante a execução do serviço; e

k) Responder por quaisquer acidentes de que possam ser vítimas seus empregados, servidores públicos ou mesmo terceiros, quando da prestação do serviço.

6.72. A inadimplência da Contratada para com quaisquer encargos não transfere a SEMAPLAN a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do Contrato.

Especificações Técnicas e Materiais

6.73. As especificações técnicas são representadas por documento que caracteriza os materiais, equipamentos e serviços a serem utilizados na futura execução das obras, visando desempenho técnico determinado. Deverão ser elaboradas em conformidade com normas técnicas (ABNT, NR, INMETRO), práticas específicas, e, na falta destas, às Normas Internacionais, de modo a abranger todos os materiais, equipamentos e serviços previstos no projeto.

6.74. As especificações técnicas deverão estabelecer as características necessárias e suficientes ao desempenho técnico requerido pelo projeto, bem como para a contratação dos serviços e obras.

6.75. Se houver associação de materiais, equipamentos e serviços, a especificação deverá compreender todo o conjunto, de modo a garantir a harmonização entre os elementos e o desempenho técnico global.

6.76. Os materiais, equipamentos e serviços citados na especificação técnica deverão ser pertinentes ao mercado local, salvo quando devidamente justificadas.

6.77. As especificações serão elaboradas visando equilibrar economia e desempenho técnico, considerando custos de fornecimento e de manutenção, porém, sem prejuízo da vida útil do componente da edificação.

6.78. Os materiais especificados deverão ser de primeira linha e qualidade, e preferencialmente de menor custo possível, optando-se pelos que necessitem o mínimo de manutenção, que sejam resistentes ao impacto e a substâncias que poderão ser

utilizadas nas áreas de trabalho das unidades que contemplam o objeto.

6.79. É obrigatória a numeração dos itens descritos na especificação técnica, que deve ser a mesma elaborada nas planilhas orçamentárias.

Entrega

6.80. A entrega final do projeto executivo deve ser precedida de entregas intermediárias para análise e aprovação da fiscalização. As entregas intermediárias devem ter conteúdo equivalente a um Projeto Básico e conter os elementos suficientes para ser realizada avaliação crítica do projeto a tempo de serem feitos os devidos ajustes para a entrega final dentro do prazo de execução. As entregas intermediárias deverão ser formalizadas entre Contratada e Contratante em cronograma.

6.81. Cada projeto deverá ser associado a um manual para uso, operação e manutenção da edificação e dos equipamentos que fazem parte do projeto. Para tanto devem ser utilizadas referências taiscomo as NBR 5674 e NBR 14037 e atualizações.

6.82. Considerando a contratação de mais de um projeto (arquitetônico, estrutural, elétrico etc.), o Manual deverá ser unificado em um único documento.

Projeto Arquitetônico

6.83. O modelo arquitetônico deverá ser desenvolvido na metodologia BIM utilizando o software Revit na sua versão 2023 ou posterior. O arquivo referente à disciplina de Arquitetura deverá ser georreferenciado de forma a possibilitar a importação dos modelos das demais disciplinas para compatibilização e detecção de conflitos.

6.84. O projeto deverá apresentar no mínimo a seguinte documentação:

Planta de Localização

6.84.1. A Planta de Localização deverá conter, no mínimo, as seguintes informações: orientação geográfica; denominação de vias e áreas limítrofes; sentido do fluxo de veículos das vias de acesso; representação da área de intervenção.

Planta de Situação/Implantação

6.84.2. A Planta de Situação/Implantação deverá conter, no mínimo, as seguintes informações: orientação geográfica; limites do terreno e indicação de logradouros adjacentes; vias de acesso e sentido do fluxo de veículos; curvas e cotas de nível (anteriores e de projeto), e cotas de nível do piso acabado dos acessos; indicação

de áreas ajardinadas, vias internas, estacionamentos, áreas cobertas; denominação dos espaços; acessos principais e secundários previstos para o terreno e o edifício; cotas gerais e de amarração;marcação do limite do canteiro de obras (tapumes); indicação das linhas de cortes.

Planta Baixa

6.84.3. As Plantas Baixas de cada pavimento deverão conter, no mínimo, as seguintes informações:

a) orientação geográfica;

b) denominação e área de cada ambiente, e área total do pavimento, se for o caso; indicação das cotas totais e parciais necessárias à execução da obra;

c) cotas de nível;

d) indicação de todos os revestimentos/acabamentos (piso, parede, forro, rodapé, soleiras e peitoris), conforme planilha de revestimentos;

e) denominação de todas as esquadrias, conforme denominação na planilha de esquadrias, e indicação do sentido de abertura; indicação das linhas de cortes e dos detalhes;

f) indicação do sentido das escadas e rampas (sobe/desce) e inclinação das rampas;

g) indicação de altura de paredes e divisórias quando diferentes da altura do ambiente;

h) indicação de material de paredes/divisórias, quando utilizados materiais diversos (ex: tijolos furados, tijolos maciços, placa cimentícia, divisória leve); indicação de elementos em projeção;

i) indicação dos elementos do sistema estrutural e juntas de dilatação;

j) localização dosequipamentos como elevadores, áreas para equipamentos de ar condicionado, shafts, instalações, reservatórios, fossas, e outros definidos pela função da edificação (quando houver);

k) localização de todos oselementos e equipamentos fixos, tais como, louças e equipamentos sanitários, bancadas, balcões de atendimento,

bancos e mobiliários fixos;

l) indicação dos quadros e caixas de distribuição das redes telefônica e elétrica, centrais de som, alarme, prumadas hidráulicas etc.; e

m) quadro de áreas.

Planta de layout

6.84.4. As Plantas de layout dos ambientes deverão conter, no mínimo, as seguintes informações:

a) locação de todo mobiliário e equipamentos (computadores, impressoras, fotocopiadoras, entre outros), devidamente identificados em legenda ou planilha;

b) denominação dos ambientes;

c) indicação das cotas totais e parciais; e

d) quadro de áreas.

Planta de Cobertura (se for o caso)

6.84.5. A Planta de Cobertura, quando for objeto do projeto, deverá conter, no mínimo, as seguintes informações:

a) orientação geográfica;

b) indicação dos planos de cobertura e de calhas, com respectivos sentidos de inclinação e pontos de descida de águas pluviais;

c) indicação de alturas de platibandas;

d) indicação de cumeeiras, rufos, arremates e outros elementos;

e) indicação das linhas de cortes, detalhes, níveis, cotas parciais e totais, materiais de acabamento/revestimento; e

f) indicação da solução estrutural, elementos de impermeabilização e isolamento termoacústico.

Planta de Forros

6.84.6. As Plantas de Forros, quando necessárias, deverão conter, no mínimo, as seguintes informações:

a) indicação da posição e dimensionamento das placas ou lâminas do forro, com especificação completa;

b) representação específica e completa de luminárias, com indicação dos pontos de iluminação no teto e detalhes de fixação das luminárias quando necessárias;

c) representação dos aerofusos, difusores, grelhas de insuflamento e retorno para sistema de ar- condicionado central, quando no forro;

d) indicação dos pontos de instalações especiais no forro (sprinklers, detectores de fumaça, entre outros); e

e) representação das paredes e divisórias; indicação das linhas de cortes, detalhes, cotas parciais e totais, cotas de nível, materiais.

Planta de Pisos

6.84.7. As Plantas de Pisos deverão conter, no mínimo, as seguintes informações:

a) paginação dos pisos de todos os ambientes, com indicação do ponto de partida e direção do assentamento;

b) indicação de todos os materiais (piso, rodapé e soleiras);

c) representação de tomadas e outros pontos de instalação no piso;

d) representação das paredes e divisórias; e

e) indicação das linhas de cortes, detalhes, cotas parciais e totais.

Cortes

6.84.8. Os cortes devem passar pelos trechos mais representativos e complexos do edifício, em ambos os sentidos (longitudinal e transversal) devendo conter, no mínimo, as seguintes informações:

a) cotas verticais totais e parciais necessárias à execução da obra, e cotas de nível;

b) representação de todos os elementos e instalações em corte e vista;

c) denominação de todos os ambientes;

d) representação do perfil natural do terreno, em caso de prédios novos ou ampliações; e

e) dimensionamento de lajes, vigas e outros elementos estruturais de forma compatível como projeto estrutural.

Fachadas

6.84.9. Deverão ser representadas as elevações externas de todas as faces da edificação, claramente identificadas suas nomenclaturas. As fachadas deverão conter, no mínimo, as seguintes informações:

a) representação gráfica e especificação completa dos materiais de revestimento;

b) cotas verticais totais e parciais e cotas de nível;

c) indicação e especificação completa de esquadrias identificadas com legenda de tipo de funcionamento e materiais;

d) especificação de materiais de vidros, elementos vazados e brises;

e) juntas de dilatação de acordo com a técnica adotada, orientações dos fabricantes, e em conformidade com NBR 13.755;

f) detalhamentos indicando todos os tipos e formulações dos materiais nas camadas constituintes (tipo de substrato, tipo de chapisco, armaduras, membranas, material de rejuntamento, limitadores de fundo de junta de dilatação, fitas de proteção, pontes de aderência, selantes, perfis de vedação etc.);

g) detalhes de peitoris, platibandas, pingadeiras, marquises etc.; e

h) indicação das divisas do terreno (quando próximas).

Detalhamentos

6.84.10. Deverão estar incluídos todos os detalhamentos necessários à execução da obra, tais como:

a) detalhamento de áreas molhadas;

b) detalhamento de esquadrias;

c) projeto/detalhamento de impermeabilização;

d) detalhamento de sinalização;

e) detalhamento de rampas e escadas;

f) detalhamento de corrimãos, guarda-corpos, escadas tipo marinheiro, alçapão;

g) detalhamento de dutos em escada enclausurada à prova de fumaça;

h) detalhamentos da cobertura (calhas, rufos, pingadeiras);

i) detalhamento de tratamentos acústicos; detalhamento de mobiliários fixos; e

j) demais detalhes que forem julgados necessários.

Detalhamento de Áreas Molhadas

6.84.11. Deverão ser detalhadas todas as áreas molhadas (banheiros/vestiários/cozinhas/copas) com, no mínimo, as seguintes informações:

a) representações gráficas em planta baixa, de forro e de piso, cortes, elevações e detalhes;

b) indicações e especificações de alvenarias internas, divisórias, tubulações, louças, metais, equipamentos elétricos (chuveiros, aquecedores, etc.), todos devidamente cotados em seus eixos junto à parede a que serão afixados;

c) especificação de louças, metais e acessórios (em tabela);

d) nos sanitários e vestiários PCD, indicar locação de todos os equipamentos e acessórios conforme previsto nas legislações e normas de acessibilidade;

e) cortes demonstrando todas as paredes com revestimentos, paginações, e localização de equipamentos e acessórios;

f) detalhes de pias, bancadas, box, espelhos; locação de acessórios (saboneteiras, papeleiras, cabideiros, etc.);

g) detalhamentos de bancadas, com detalhe de fixação, arremates, bordas; indicação de níveis de pisos acabados; e

h) caimentos e escoamentos; indicação das linhas de cortes em planta, detalhes, cotas parciais e totais, materiais, esquadrias, elementos em projeção e legendas.

Detalhamento de esquadrias

6.84.12. Deverão ser apresentadas, no mínimo, as seguintes informações:

a) planilhas de esquadrias, contemplando todas as esquadrias com as seguintes informações: código (informado na planta), dimensões, funcionamento, materiais, acabamento, localização, quantidade;

b) representação de todas as esquadrias novas / a modificar, contendo seções horizontais (plantas) e verticais e elevações (vista). Incluindo informações completas, cotas, indicação dos elementos fixos e móveis e seu sistema de abertura, materiais e acabamentos, tipos de vidros, especificação de ferragens e acessórios; e

c) detalhes, tais como de peitoris, pingadeiras, grades.

Projeto/Detalhamento de Impermeabilização

6.84.13. O Projeto/Detalhamento de Impermeabilização deverá conter no mínimo:

a) Plantas de localização e identificação dos sistemas de impermeabilização;

b) detalhes genéricos e específicos que descrevam graficamente todas as soluções de impermeabilização projetadas e que sejam necessárias para a inequívoca execução destas, incluindo informações sobre materiais e inclinações; e

c) quadro com o quantitativo das áreas dos sistemas de impermeabilização utilizados.

Detalhamento de Sinalização

6.84.14. O projeto/detalhamento de sinalização deve adotar as normas técnicas e legislações pertinentes, tais como, NBR 9050 e de combate a incêndio. Deverá conter no mínimo:

a) locação das peças que comporão o sistema; e

b) detalhamento das peças; especificação de cores, materiais e sistema de fixação.

Demais Detalhamentos (conforme necessidades do projeto)

6.84.15. Todos os detalhamentos deverão representar as características e

especificidades necessárias à execução da obra, contendo no mínimo:

a) representações gráficas completadas (plantas, cortes, elevações, detalhamentos), com cotas, especificações e legendas; e

b) interface com o entorno.

Maquete Eletrônica

6.84.16. A Contratada deverá apresentar perspectivas renderizadas de pontos importantes do modelo eletrônico desenvolvido no Revit. As perspectivas eletrônicas internas e externas deverão demonstrar, através de materiais de acabamentos, efeitos de luz e sombra, imagens que retratem o aspecto final do conjunto projetado.

6.84.17. O trabalho deverá ser desenvolvido a partir de desenhos de projetos executivos desenvolvidos pela Contratada, tais como plantas, cortes e elevações. Os objetos a serem modelados nas edificações deverão contemplar todos os elementos arquitetônicos previstos nos Projetos a fim de que a maquete eletrônica possa ser um elemento de apoio durante a construção.

6.84.18. No caso de prédios novos ou ampliações, o modelo deverá conter o conjunto das edificações e de seu entorno imediato.

Projeto de Fundações

6.85. Todos os elementos do projeto deverão ser detalhados e especificados de modo a garantir um perfeito entendimento durante a fase de execução da obra. Não serão aceitas indicações no projeto especificadas como “conforme fornecimento ou tabela do fabricante”.

6.86. O projeto completo de fundação deverá ser feito de acordo com a Sondagem deReconhecimento do Solo. Fica implícito o pleno conhecimento das condições do terreno onde será executada a edificação, por parte do projetista.

6.87. Os projetos deverão conter, no mínimo:

Desenho de Locação e Definição das Fundações - Geometria do Estaqueamento

6.87.1. Contendo no mínimo o seguinte:

a) indicação dos eixos globais X e Y do projeto;

b) indicação da tabela com as cargas que estão sendo absorvidas pelo estaqueamento;

c) definir geometricamente as estacas em relação ao centro das cargas informadas;

d) indicação de legenda com os diversos tipos e tamanhos de estacas utilizadas;

e) identificação individualmente as estacas para cada ponto de carga;

f) informação do comprimento mínimo e a nega para as estacas; detalhe de emenda das estacas, se necessário;

g) detalhe, se necessário, de fretagem da cabeça das estacas;

h) detalhe da ligação da armadura das estacas com os blocos de fundação;

i) planilha, no próprio desenho e para cada estaca, onde deverá constar a data da cravação da estaca, a profundidade atingida e a nega obtida;

j) informação da empresa ou profissional e o número do documento da Sondagem de Reconhecimento do Solo realizada no local que serviu de orientação na elaboração do projeto de estaqueamento; e

k) quantificação das estacas utilizadas.

Desenhos de Formas dos Blocos de Fundação ou das Sapatas

6.87.2. Contendo no mínimo o seguinte:

a) definição em planta baixa e corte as dimensões dos blocos de fundação ou das sapatas;

b) locação o bloco e respectivas estacas em relação ao centro geométrico do ponto de carga;

c) indicação do tipo de estaca utilizada no bloco que está sendo detalhado;

d) locação da sapata em relação ao centro geométrico do ponto de carga;

e) indicação níveis do topo e fundo do bloco de fundação e nível de

arrasamento das estacas;

f) indicação níveis do topo e da cota de assentamento das sapatas;

g) detalhe,no caso de sapata, de camada de regularização em concreto armado na região de assentamento;

h) indicação do fck de concreto a ser utilizado;

i) indicação cobrimento da armadura a ser adotado; e

j) volumes de concreto aser consumido.

Desenhos de Armaduras dos Blocos de Fundação ou das Sapatas

6.87.3. Contendo no mínimo o seguinte:

a) detalhar, em escala adequada, todos os elementos estruturais. Todas as armaduras deverão ficar perfeitamente definidas em sua configuração, diâmetro, comprimento e posição onde se encontram dentro do elemento estrutural;

b) incluir detalhes, se necessário;

c) indicar o cobrimento da armadura em função da classe de agressividade ambiental considerada; indicar as quantidades de aço utilizadas no desenho em referência;

d) nos desenhos de detalhamento da armadura dos blocos e estacas deverão ser indicados todos os níveis dos pavimentos e a posição da armadura vertical em relação aos níveis. As seções transversais, por pavimento, deverão ser desenhadas na escala 1:20 e o perfil vertical em escala a ser escolhida em função do número de lances e da altura do padrão A1.

Projeto Estrutural

6.88. Na elaboração do Projeto Estrutural deverão ser contempladas todas as fases necessárias para obter uma completa integração com os demais projetos (projeto arquitetônico e projetos complementares).

6.89. Todos os elementos estruturais deverão ser detalhados e especificados de modo a garantir umperfeito entendimento durante a fase de execução da obra.

6.90. Não serão aceitas indicações no projeto especificadas como “conforme

fornecimento ou tabela do

fabricante".

6.91. Fica implícito o pleno conhecimento das condições do terreno onde será executada a edificação, por parte do projetista.

6.92. Na elaboração do Projeto, cuidados especiais deverão ser adotados para que as informações disponíveis, durante sua execução, fiquem todas documentadas.

6.93. Os projetos deverão conter, no mínimo a seguinte documentação:

Desenho de Locação e Cargas nos Pilares.

6.93.1. Contendo no mínimo o seguinte:

a) definição dos critérios de projeto;

b) locação do centro geométrico dos pilares através de eixos ortogonais orientados nas direções principais X e Y;

c) a partir do ponto de coordenadas (x=0, y=0) deverão ser definidas cotas acumuladas para o centro geométrico de todos os pilares e pontos de carga definidos;

d) amarração do ponto de coordenadas (x=0, y=0) com o ponto fixo, que será utilizado como referência, nas proximidades da obra. O ponto fixo escolhido será utilizado também como RN (referência de nível). Todos os níveis estabelecidos no projeto serão relacionados à RN escolhida. Na escolha da RN é fundamental que se guarde correspondência com os níveis adotados no projeto arquitetônico;

e) numerar sequencialmente e informar as dimensões dos pilares no seu arranque;

f) desenhar croqui com a convenção dos esforços atuantes;

g) informar, através de tabela, os esforços máximos e mínimos atuantes no centro geométrico de cada pilar ou ponto de carga;

h) se o prédio a ser executado previr ampliação, deverá ser indicada, através de croqui, a região (ou as regiões) dos futuros acréscimos. O croqui deverá conter informações em planta baixa e em elevação contendo os futuros níveis de ampliação. Deverá ser descrito o critério de avaliação

no estabelecimento das cargas que atuarão na futura ampliação;

i) informar a empresa ou profissional e o número do Documento da Sondagem de Reconhecimento do Solo realizada no local, que deve servir de orientação na elaboração do projeto das fundações; e

j) incluir croqui esquemático, em elevação, do edifício, indicando níveis dos pavimentos e sua denominação.

Desenhos da Geometria dos Diversos Pavimentos

6.93.2. Contendo no mínimo o seguinte:

a) a denominação do pavimento deverá guardar correspondência com a utilizada no projeto arquitetônico;

b) indicação de pilares, vigas, lajes, escadas e demais elementos componentes da estrutura do pavimento;

c) indicação das dimensões de cada elemento estrutural; numerar sequencialmente os elementos da estrutura;

d) indicação do nível da face superior dos elementos;

e) cotas entre os elementos estruturais do pavimento;

f) detalhes que esclareçam pontos críticos da estrutura;

g) corte parcial nas escadas, definindo toda a geometria da mesma; posição e detalhes dos pontos de fixação de andaimes, bandejas etc., necessários durante a fase de execução;

h) croqui esquemático, em elevação, do edifício, indicando níveis dos pavimentos e sua denominação;

i) indicação do fck do concreto para os diversos elementos estruturais do pavimento;

j) indicação do cobrimento da armadura para os diversos elementos estruturais;

k) indicação do tempo e os critérios para a retirada do escoramento;

l) informação, se necessário, as contra flechas a serem previstas na execução;

m) indicação da sobrecarga considerada nas lajes do pavimento (permanente e acidental);

n) indicação de cargas excepcionais, se houver (equipamentos, pontes rolantes etc.); e

o) indicação dos volumes de concreto utilizados: pilares (da face superior do pavimento anterior até o atual); vigas; lajes; escadas; reservatórios; e outros.

Desenho com Cortes Longitudinal e Transversal Global da Estrutura

6.93.3. Contendo no mínimo o seguinte:

a) cortes globais na estrutura, transversal e longitudinal, nos locais que mais esclareçam a geometria da estrutura;

b) indicação dos níveis e denominação de todos os pavimentos e elementos de fundação;

c) incluir a representação as sapatas ou blocos de fundação;

d) ampliar detalhes, se necessário; e

e) cotar verticalmente a estrutura.

Desenhos de Armaduras dos Pilares

6.93.4. Contendo no mínimo o seguinte: detalhar, em escala adequada, todos os elementos estruturais. Todas as armaduras deverão ficar perfeitamente definidas em sua configuração, diâmetro, comprimento e posição onde se encontram dentro do elemento estrutural; incluir detalhes, se necessário; indicar o cobrimento da armadura em função da classe de agressividade ambiental considerada; indicar as quantidades de aço utilizadas no desenho em referência; nos desenhos de detalhamento da armadura dos pilares deverão ser indicados todos os níveis dos pavimentos e a posição da armadura vertical em relação aos níveis.

Desenhos de armaduras das vigas e lajes de cada pavimento

6.93.5. Contendo no mínimo o seguinte:

a) detalhar, em escala adequada, todos os elementos estruturais. Todas as armaduras deverão ficar perfeitamente definidas em sua configuração, diâmetro, comprimento e posição onde se encontram dentro do elemento

estrutural;

b) incluir detalhes, se necessário;

c) indicar o cobrimento da armadura em função da classe de agressividade ambiental considerada;

d) indicar as quantidades de aço utilizadas no desenho em referência;

e) indicar paginação de forma de elementos moldados in loco;

f) indicar paginação de elementos pré-moldados; e

g) nos desenhos de detalhamento da armadura das vigas deverão ser indicados todos os níveis dos pavimentos e interseções com os pilares.

Desenhos de armaduras das escadas

6.93.6. Contendo no mínimo o seguinte:

a) detalhar, em escala adequada, todos os elementos estruturais. Todas as armaduras deverão ficar perfeitamente definidas em sua configuração, diâmetro, comprimento e posição onde se encontram dentro do elemento estrutural;

b) incluir detalhes, se necessário;

c) indicar o cobrimento da armadura em função da classe de agressividade ambiental considerada;

d) indicar as quantidades de aço utilizadas no desenho em referência;

e) indicar paginação de forma de elementos moldados in loco; e

f) nos desenhos de detalhamento da armadura das escadas deverão ser indicados todos os níveis dos pavimentos e interseções com os pilares, vigas ou lajes.

Estruturas pré-fabricadas

6.93.7. Deverão ser apresentados no mínimo o seguinte:

a) desenhos individuais dos elementos estruturais;

b) além das considerações já citadas, pertinentes ao detalhamento e informações que fazem parte integrante dos desenhos, deverão ser indicadas as condições de suspensão, estocagem, transporte e

montagem de cada elemento individualmente. Também deverá ser informada a sequência de montagem dos elementos na obra;

c) deverão ser especificados os aparelhos de apoio, detalhados os grauteamentos, informando e detalhando as folgas de montagem previstas;

d) deverão ser informados os consumos de aço e concreto para cada elemento pré-fabricado;

e) para as peças protendidas deverão ser informadas a força de protensão, a tensão inicial e o alongamento das cordoalhas; e

f) deverão ser especificadas as resistências necessárias do concreto por ocasião da protensão.

Estruturas Metálicas

6.93.8. Deverão ser apresentados no mínimo o seguinte:

a) toda a geometria da estrutura deverá ficar completamente definida;

b) individualizar os elementos componentes da estrutura para melhor detalhamento;

c) detalhar a geometria dos nós da estrutura;

d) detalhar as condições de fixação da estrutura aos elementos de apoio;

e) detalhar e especificar todos os tipos de solda, indicando o eletrodo a ser utilizado;

f) especificar o tratamento superficial a ser adotado;

g) especificar terças e telhas da cobertura e detalhes de apoio;

h) detalhar as calhas de esgotamento das águas pluviais; e

i) utilizar elementos/materiais com alta durabilidade e baixa manutenção quantificar os materiais utilizados e especificar suas características. Prever ancoragem para os sistemas de manutenção predial (limpeza de fachadas, etc.).

Laudo estrutural

6.93.9. É necessário que os projetos estruturais apresentem Laudo de Segurança

Estrutural Contra Incêndio, com ART de projetista estrutural.

Projeto de Instalações Elétricas

6.94. O projeto de instalações elétricas visa definir e disciplinar a instalação de sistemas de recebimento, distribuição e utilização das Instalações elétricas da edificação.

6.95. Devem ser atendidas as diretrizes e requisitos técnicos exigidos pelo TRT-14, incluindo: levantamentos técnicos da situação existente, levantamento das necessidades, encaminhamento, solicitações e ajustes para aprovação junto a concessionária de energia, dimensionamento, especificações técnicas e relação quantitativa de materiais, assim como, a confecção de desenhos, diagramas e memorial descritivo que proporcionem o perfeito entendimento da obra.

6.96. Para o desenvolvimento dos sistemas referentes ao projeto das instalações elétricas a Contratada deverá seguir, observar e exigir dos projetistas o uso, seguimento e cumprimento das respectivas Normas ABNT vigentes, bem como os regulamentos da Concessionária de energia elétrica, Corpo de Bombeiros e exigências legais da Prefeitura Municipal de Jacareí//SP - PMJ.

6.97. O Projeto, construção, montagem, operação e manutenção das instalações elétricas deverão obedecer rigorosamente a NR-10.

6.98. A Contratada deverá indicar, no projeto, que todos os materiais e equipamentos utilizados nas instalações, obrigatoriamente devem apresentar certificação ou normatização ABNT e ou do INMETRO.

6.99. Deverão ser apresentados os cálculos de dimensionamento dos circuitos como capacidade de corrente, queda de tensão, curto-circuito, seletividade das proteções. Quadros de carga completos deverãoser apresentados como tabelas e desenhos anexos ao projeto das instalações de forma que se possa acompanhar a evolução do projeto e em detalhes de sua ligação e disposição dos dispositivos internos e externos. Neste quadro, obrigatoriamente deverá constar: identificação do circuito; Tensão de Alimentação; Potência Nominal; Corrente Nominal; Bitola dos Condutores de Fase; Bitola do Condutor de Neutro; Bitola do Condutor de Terra; Descrição dos Disjuntores de Proteção (Curva, Capacidade, Curto-Circuito etc.); DR (se usado); Dispositivo de Proteção contra Surtos (DPS); Balanço de carga; Comprimento de cada circuito; Comprimento do alimentador geral de cada quadro; Dimensionamento dos barramentos;

6.100. Disjuntores, obrigatoriamente devem ser empregados tipo DIN para os circuitos

terminais usuais, caixa moldada para os gerais de CD e QDP, nos QGBTS preferencialmente caixa aberta ou moldada, neste caso está vedado o uso de NEMA ou DIN. Via de regra para os circuitos terminais o ICC deverá ser no mínimo 5,0 kA nos gerais pelo menos 10 kA (isto se não for determinado outro valor maior); no caso específico do Geral de QGBT este deverá ser no mínimo 25 kA. Nos circuitos que a norma exige deverão obrigatoriamente ser utilizados DRs, especificados, estando vedado o uso de DR para grupos; todos devem ser individualizados por circuito. Nos quadros de entrada de prédio, sejam eles QGBTs, QDPs ou até mesmoCDs obrigatoriamente serão utilizados Dispositivos de Proteção contra Surtos, ou DPS, valor mínimo de 25 kA. Todos os disjuntores deverão ser identificados com o número do circuito e sala que atende.

6.101. Distribuição de Tomadas e Interruptores: seguirão sempre as normas específicas e as determinações da NBR 5410. Em todos os casos deverá sempre estar presente o condutor de proteção, bem como atendimento rigoroso das normas individuais desses elementos.

6.102. Eletrodutos e caixas: os eletrodutos quando em instalações aparentes, obrigatoriamente deverão ser de metal galvanizado ou em PVC rígido (NBR-15465/2008) exceto quando orientado pela fiscalização, quanto embutidos em paredes devem ser usados compostos de PVC, sobre forros: necessariamente devem ser utilizados aqueles com material antichama, sendo neste caso vedado a utilização de corrugados. Para redes externas aparentes, necessariamente devem ser metálicos galvanizados, quando forem enterrados obrigatoriamente de PVC, neste caso será permitido a utilização dos PEAD (NBR-15715:2009), em ambos os casos é obrigatório o envelopamento com areia grossa ou proteção com lâmina de concreto conforme previsto e recomendado pelos fabricantes e normas. As caixas terminais e de derivação deverão obrigatoriamente serem do tipo condulete seguindo as normas e especificações usuais de projeto, no caso de caixas embutidas em concreto é obrigatório a utilização de caixas metálicas. Deve ser previsto que os trechos entre as caixas sejam retilíneos e com sentido único. Obrigatoriamente para as redes subterrâneas, as caixas de alvenaria revestidas com argamassa ou concreto deverão ser usadas em todos os pontos de mudança de direção das canalizações, e demais situações previstas em projeto, sempre com fundo em brita nº 01. O uso de eletrocalhas e ou leitos é obrigatório quando o conjunto de circuitos for maior que quatro ou que seja necessária a passagem de circuito alimentador no mesmo percurso, nestes casos a norma deve ser atendida com rigor.

6.103. Distribuição de Luminárias, normal, emergência, externas e específicas de sinalização e segurança: Todo sistema de iluminação será normalmente 220V a partir dos respectivos quadros de distribuição, utilizando LED. Em todos os casos, as luminárias deverão atender limites de ofuscamento definidos em projeto. As curvas fotométricas deverão ser fornecidas, assim como os respectivos cálculos luminotécnicos para cada área típica considerada. Os níveis mínimos de iluminamento para cada ambiente típico atenderão ao requerido na Norma NBR-5413. Utilizar preferencialmente luminárias com refletores dealumínio alto brilho, 2x32, T8 de sobrepor. Nas áreas com requisito de controle de limpeza, utilizar luminárias vedadas com IP - 65. Demais ambientes, luminárias de embutir. Poderão ser adotadas outras formas de iluminação para ambientes externos ou de circulação, nestes casos remeter-se-á a norma usual. A iluminação externa deverá ter previsão de alimentação a partir do centro de distribuição, caixas de comando com contactores e relés fotoelétricos e, proteção no CD com disjuntores. A luminária externa sugerida é tipo quatro pétalas com corpo em chapa de aço, ou alumínio, e alojamento para equipamento elétrico. Luminária LED. Acabamento na cor preto fosco; para calçadas irão utilizar postes metálicos com altura útil de 3 a 4 m com luminária LED. Em todos os casos a escolha da forma de iluminação deverá ser precedida de adequado projeto de luminotécnica, o qual deverá fazer parte integrante do projeto global das instalações elétricas.

6.104. Malha de Aterramento: Sistema de aterramento único para todos os subsistemas elétricos, proporcionando um sistema equipotencial, que torne a instalação como um todo imune a transientes e diferenças de potencial no TERRA, quando a mesma for afetada por surtos atmosféricos ou distúrbios em geral. Ligação equipotencial suplementar, o fator de Resistência a ser empregado como referência será sempre menor que 3,0 Ohms e não pode estar interligado ao SPDA.

6.105. Alimentação Primária de Energia Elétrica deve ocorrer sempre que possível através do sistema Média Tensão - MT, quando a carga instalada ou a situação do local assim o exigir, passando então pela subestação rebaixadora, localizada junto à edificação, onde se deve prever um transformador rebaixador. Caso exista rede local em Baixa Tensão - BT, e a carga instalada assim o permitir, o fornecimento pode ocorrer neste nível de tensão. O projetista deve elaborar o projeto em conformidade com os padrões e normas vigentes da concessionária de energia elétrica local, devendo obter os dados necessários ao projetojunto à fiscalização. O projetista é inteiramente responsável

pelas adequações do projeto e da documentação para a aprovação junto à concessionária quando isto for exigido.

6.106. Quando for necessário, deve-se projetar a instalação de um grupo com dois geradores diesel capaz de cada gerador atender a 130% das cargas em caso de falha no fornecimento de energia elétrica da concessionária. O grupo gerador deve ser equipado com uma unidade de supervisão de corrente alternada automática, destinada a efetuar o comando, medição e proteção de grupos geradores. Deve ainda ser projetado para funcionamento automático, acompanhado de quadro de comando, proteção e chave de transferência automática, os quais fazem parte integrante do sistema e devem, portanto, ser da mesma procedência ou marca. Deve atender todas as normas da concessionária e deve ainda contar com um Quadro de Transferência Manual – QTM. No dimensionamento do grupo gerador, será também considerada a corrente de partida dos motores alimentados, bem como das lâmpadas de descarga alimentadas pelo grupo. No caso de iluminação de outras áreas, com predominância de iluminação por lâmpadas de descarga, alimentadas pelo grupo gerador em caso de falta de energia elétrica, as mesmas deverão ser acionadas por grupos, por meio de contatores providos de relés de tempo regulados de modo a escalonar aligação.

6.107. Redes Alimentadoras Externas: estas redes quando aéreas, obrigatoriamente serão projetadas utilizando postes de concreto circulares, com carregamento mínimo de 6 kN, sendo obrigatório nas mudanças de direção, qualquer que seja o ângulo, carregamentos mínimos de 10 kN com base concretada, os condutores destas redes obrigatoriamente do tipo Protegida Compacta, quando as redes forem subterrâneas é obrigatório a utilização de cabos tipo XLPE, em eletrodutos de PEAD corrugada com proteção em concreto conforme norma de fabricantes, todas as estruturas onde houver equipamentos de manobra, deverão obrigatoriamente possuir proteção contra descargas eletrostáticas, em suma tais redes seguirão o que recomenda a norma NBR específica. No caso particular de redes de BT é obrigatório o uso de cabos multiplexados em arranjo conforme recomenda a norma NBR específica para estas redes quando aéreas no caso de rede subterrânea o uso de cabos EPR ou XLPE é obrigatório.

Elaboração e apresentação dos projetos

6.108. As instalações elétricas deverão atender às indicações de layout do projeto de arquitetura, as indicações do projeto de estrutura e exigências dos demais projetos.

6.109. A Contratada deverá apresentar, no mínimo, os seguintes Projetos de

Instalações Elétricas: plantas baixas de tomadas; plantas baixas de iluminação; plantas baixas de aterramento, equipotencialização; plantas baixas de alimentadores dos quadros; plantas baixas da alimentação de bombas e equipamentos de ar-condicionado; detalhamento dos esquemas verticais; diagramas unifilares dos quadros; diagramas unifilares da instalação, contemplando a subestação, quando existir; diagrama de comando de motores; proposta de layout dos quadros em escala; detalhes das caixas de passagem e aterramentos; detalhe da medição; esquema vertical dos shafts; memorial de Cálculo (correntes, quedas detensão, curto-circuito, seletividade, potência ativa e fator de potência); quadros de cargas; diagrama de Automação.

6.110. As plantas deverão apresentar, no mínimo, as seguintes indicações: localização dos pontos de consumo de energia elétrica, seus comandos e indicação dos circuitos a que estão ligados; pontos de comandos (interruptores e chaves seccionadoras); locação e dimensão de todos os quadros; detalhes do quadro de entrada e de todos os quadros gerais e parciais, mostrando a posição dos dispositivos de manobra e proteção, em escala 1:5; trajeto dos condutos em nível executivo, mostrando o caminho exato que o conduto percorre; curvas e caixas de passagem; seção dos condutores, diâmetros dos eletrodutos e dimensões das caixas; legendas com a simbologia adotada e notas que se fizerem necessárias.

6.111. Os Diagramas deverão apresentar as cargas e as características dos principais equipamentos, tais como:

6.111.1. Disjuntores: corrente nominal; curva de atuação ou ajuste; capacidade de interrupção; classe de tensão.

6.111.2. Chaves seccionadoras: corrente nominal; suportabilidade térmica e dinâmica; classe de tensão.

6.111.3. Transformadores: potência; impedância característica; esquema de ligação (delta, estrela etc.); tipo (a óleo ou a seco); tipo de resfriamento (ONAN, ONAF etc.); classe de tensão; tensões primárias, secundárias e derivações.

6.111.4. Transformadores de corrente e potencial para instrumentos de medição: classe de tensão; classe de exatidão; corrente ou tensão primária e corrente ou tensão secundária.

6.111.5. Relés de proteção: indicação de função (como nota); parametrização; seletividade.

6.111.6. Equipamentos de medição: indicação de função (como nota).

6.111.7. Condutores elétricos nus: tipo; condutor (cobre ou alumínio); encordoamento (como nota);seção.

6.111.8. Condutores elétricos isolados: classe de tensão; encordoamento; tipo de isolamento (termofixo ou termoplástico); características (baixa emissão de fumaça, livre de halogêneo etc.); seção do condutor.

6.111.9. Para-raios: tipo (deverá atender à Norma de distribuição da concessionária); tensão nominal.

6.111.10. Barramentos: corrente nominal; suportabilidade térmica; suportabilidade dinâmica; dimensões.

6.111.11. Fusíveis: tipo; corrente nominal; capacidade de interrupção.

6.112. As instalações elétricas devem ser integradas aos dispositivos previstos no projeto de prevenção contra incêndio, como iluminação de emergência, iluminação autônoma, acionadores manuais e audiovisuais.

6.113. O projeto de iluminação externa de jardins deverá seguir as orientações do projeto luminotécnico. Deverá ser elaborado um manual técnico de operação e manutenção dos sistemas elétricos, com detalhamento de equipamentos que vierem a fazer parte do sistema, com normas específicas utilizadas, quando for o caso.

6.114. Deverão ser citados, se necessário, os tipos e formas de testes e ensaios dos sistemas, anexando-se aos documentos uma planilha de checklist.

6.115. Na Especificação Técnica para obra, no que tange a fase de Projeto Elétrico, não poderão deixar de constar: as características principais das instalações elétricas, como tensão primária, tensão secundária de linha e de fase, corrente, potência instalada, fator de potência, entre outros; as especificações técnicas dos equipamentos e materiais utilizados; o memorial de cálculo e o dimensionamento dos circuitos alimentadores e termais; as recomendações para a execução da instalação.

Projetos de Instalações de Iluminação Externa

6.116. Dependendo da complexidade do projeto contratado e da qualidade do material entregue, mais entregas poderão ser solicitadas pela fiscalização, digitais ou impressas, totais ou parciais.

6.117. O projeto deverá apresentar no mínimo a seguinte documentação: Planta baixa

com indicação dos pontos de comando e de utilização; Quadros; Diagrama multifilar; Esquemático matriz e vertical; Projeto de Proteção contra Descargas Atmosféricas – SPDA; Memorial descritivo; Rede de média tensão para alimentação das unidades instaladas na área; Análise de Demanda junto com a Concessionária de distribuição de energia elétrica; Simulação de iluminância da iluminação externa; Planta baixa e detalhes; Memorial Descritivo.

Projetos de Instalações de SPDA

6.118. O projeto do Sistema de Proteção Contra Descargas Atmosféricas deve ser elaborado em conformidade com as Normas da ABNT, prevendo proteção das instalações contra surto provocado por descarga atmosférica, transitórios ou falhas de operação.

6.119. Independente da necessidade de um sistema de proteção contra descargas atmosféricas, deverá ser elaborado o projeto de um sistema de aterramento com malha inferior, caixas de aterramento, caixas de inspeção e caixa de equipotencialização com Terminal de Aterramento Principal (TAP).

6.120. O tipo e o posicionamento do SPDA devem ser estudados cuidadosamente no estágio de projeto da edificação, para o melhor proveito dos elementos condutores da própria estrutura.

6.121. Não será permitido a interligação do sistema de aterramento das instalações elétricas com o SPDA.

6.122. O Projeto de SPDA e Aterramento deverá conter, no mínimo, as seguintes informações: subsistema captor, contendo a localização e a identificação dos para-raios e terminais aéreos; subsistema de descidas, contendo as ligações entre os para-raios, terminais aéreos e aterramento; subsistema de aterramento, contendo as ligações entre a malha inferior, caixas de aterramento e a malha de aterramento da cerca metálica, quando for o caso; ligações para equipotencialização do sistema; localização da caixa de equipotencialização com o terminal de aterramento principal (BEP/TAP); detalhes de caixa de aterramento; detalhe de caixa de equipotencialização; detalhe de caixa de inspeção; localização da caixa de equipotencialização; detalhes dos terminais aéreos; detalhes dos para-raios; detalhes das ligações entre os terminais aéreos e a cordoalha superior; detalhe de fixação da malha superior; detalhe de descida do SPDA;detalhe de ligação entre a malha inferior e as hastes de cobre; demais detalhes necessários;

memória de cálculo; cálculo necessidade de proteção; nível de proteção; malha de cobertura; número de descidas; malha de terra; estratificação da resistividade do solo; quantitativo de materiais.

Projeto de Energia Fotovoltaica

6.123. Dependendo da complexidade do projeto contratado e da qualidade do material entregue, mais entregas poderão ser solicitadas pela fiscalização, digitais ou impressas, totais ou parciais.

6.124. O projeto deverá apresentar no mínimo a seguinte documentação: Relatório de dimensionamento; Memórias de cálculo; Diagrama unifilar e trifilar do SFCR; Especificações gerais dos arranjos; Desenhos de layout dos arranjos; Número de módulos por string; Número de strings; Tipo de caboutilizado na string, secção e comprimento; Especificação dos dispositivos de proteção contra sobretensão; Sistema de aterramento e proteção de sobretensão; Especificações técnicas de materiais e equipamentos.

Projeto de Instalação de Telefonia, Lógica, Áudio e Vídeo

6.125. Os projetos devem ser elaborados em conformidade com as Normas Técnicas vigentes, utilizando a tecnologia necessária à Certificação de Rede.

6.126. O projeto de distribuição interna deverá conter a locação e a quantidade fornecida de pontos e deverá ser elaborado de acordo com o projeto de layout das demais disciplinas de projeto.

6.127. Deverá ser apresentada planta de situação/locação com indicação do ramal de entrada da concessionária de telefonia.

6.128. Deverão ser analisadas possíveis interferências com os demais projetos.

6.129. Deverão ser solicitados elementos que porventura não estejam contemplados no projeto de arquitetura (shafts visitáveis em todos os pavimentos, sala para racks, sala de telecomunicações etc.).

6.130. O projeto de rede estruturada (dados e telefonia) deve conter especificações dos tipos de testes e procedimentos que devem ser adotados para o enquadramento da rede final como Rede Certificada.

6.131. Os sistemas de dados e telefonia serão unificados, ou seja, o cabeamento estruturado deve atender à Norma NBR 14565 e suas revisões, as recomendações e normas da ANATEL, bem como aquelas das concessionárias de serviços de telecomunicações e normas internacionais de cabeamento estruturado.

6.132. As especificações dos equipamentos e materiais utilizados nos projetos deverão ser completas,de modo a não restarem dúvidas no momento da licitação e execução da obra.

6.133. A Contratada deverá entregar ao TRT-14 o Projeto de Rede Estruturada (Dados e Voz) com no mínimo as seguintes informações:

6.133.1. plantas de locação das tomadas de telecomunicações, com distribuição dos pontos em concordância com o projeto elétrico e impressoras;

6.133.2. detalhe do distribuidor geral;

6.133.3. detalhe dos racks com todos seus elementos construtivos e componentes (patch panels, switches, coolers, brackets, patch voice, patch cords);

6.133.4. detalhe das interligações ao sistema de aterramento;

6.133.5. detalhe do ponto de telecomunicação com sua respectiva identificação;

6.133.6. esquema vertical (backbone) destacando toda a rede primária; detalhe da fixação dos eletrodutos e calhas (vertical e horizontal); detalhe dos dutos de piso, eletrocalhas, caixas de tomadas e caixas de passagem; demais detalhes construtivos necessários;

6.133.7. projeto de irradiação para os pontos de WiFi;

6.133.8. quantitativo de materiais;

6.133.9. memorial descritivo.

Projeto de Segurança e Monitoramento Eletrônico (CFTV)

6.134. A Contratada deverá realizar um estudo com a análise de viabilidade técnico-econômica dos diversos sistemas de processamento digitais disponíveis no mercado, para que seja tomada a decisão que melhor compatibilize os interesses do TRT-14, os aspectos técnicos e o rendimento operacional e, subsequentemente, encaminhá-lo à aprovação do TRT-14.

6.135. A entrega dos projetos será realizada com as seguintes exigências mínimas:

6.135.1. plantas baixas com a locação das câmeras de cada tipo, suas respectivas lentes comdistância focal definida e representada no projeto;

6.135.2. plantas baixas com indicação de todo o cabeamento elétrico e de dados que atenderá às câmeras;

6.135.3. detalhes do sistema e do local de gravação, incluindo equipamentos para CFTV;

6.135.4. esquema vertical;

6.135.5. legendas completas, com informações de toda simbologia apresentada em prancha;

6.135.6. detalhe de instalação das câmeras;

6.135.7. detalhe de instalação de todos os equipamentos (rack);

6.135.8. detalhe da fixação das câmeras;

6.135.9. detalhe da fixação dos eletrodutos e calhas (vertical e horizontal);

6.135.10. detalhe das caixas de passagem;

6.135.11. detalhe dos dutos de piso e suas caixas;

6.135.12. detalhe dos dutos sob o piso;

6.135.13. indicação de onde deverão ser gravadas as imagens.

6.136. Maiores definições do sistema e seus equipamentos serão determinados dependendo de cada caso.

Projeto de Conforto Ambiental - Acústico, Luminotécnico e Térmico

6.137. Para o projeto luminotécnico deverão ser atendidos os índices preconizados na CIE 8995 e NBR 15.575. Para tanto, deverão ser apresentados memoriais de cálculo ou simulações que embasem a especificação das luminárias para o referido projeto.

6.138. Para o conforto térmico deverão ser atendidos os índices apresentados na NBR 15.575. Para tanto, deverão ser apresentados memoriais de cálculo de transmitância de cada sistema de vedação de empenas verticais, aberturas envidraçadas, coberturas e pisos, ou simulações que embasem a especificação dos materiais construtivos para o referido projeto.

6.139. Para o conforto acústico deverão ser atendidos os índices apresentados na NBR 15.575. Para tanto, deverão ser apresentados memoriais de cálculo ou simulações que embasam a especificação dos materiais para o referido projeto.

6.140. Com a finalidade de atender ao disposto na IN 2/2014 do Ministério de Planejamento Orçamento e Gestão (MPOG) e legislações complementares, os projetos deverão ser passíveis de serem etiquetados pelo Programa Brasileiro de Etiquetagem (PBE) com classificação nível A da Etiqueta Nacional de Conservação de Energia (ENCE).

6.141. A aceitação dos projetos por parte da Fiscalização não exime a Contratada de realizar eventuais ajustes e correções solicitadas pela certificadora.

6.142. Dependendo da complexidade do projeto contratado e da qualidade do material entregue, outras entregas poderão ser solicitadas, digitais ou impressas, totais ou parciais.

Projeto de Instalações Hidrossanitárias - Água fria, Água quente, Esgoto, Águas Pluviais

6.143. Os Projetos de Instalações hidrossanitárias deverão atender às recomendações e especificações da ABNT e das concessionárias locais pertinentes ao tema.

6.144. Os Projetos de Instalações Hidrossanitárias deverão estar em perfeita compatibilidade com os demais Projetos Complementares (arquitetura, estrutura, instalações elétricas, de incêndio, de climatização, etc.).

6.145. Deverá ser projetado, salvo em casos excepcionais em que se comprove sua inviabilidade, sistema de Aproveitamento de Águas Pluviais na edificação, seguindo as indicações da NBR 15527, bem como normativos da concessionária.

6.146. A elaboração do Projeto Hidrossanitário deve ser baseada em memorial de cálculo a ser entregue junto com o respectivo projeto, e atender aos seguintes requisitos:

6.146.1. compatibilidade com todos os demais projetos;

6.146.2. adequação das soluções de instalações adotadas com as tecnologias disponíveis;

6.146.3. apresentação gráfica adequada dos desenhos.

6.147. Será denominado Projeto de Instalações Hidrossanitárias o conjunto dos projetos de:

6.147.1. instalações de abastecimento de água (quente e fria);

6.147.2. instalações de esgoto cloacal, incluindo, quando necessário, sistema de tratamento;

6.147.3. instalações de águas pluviais e drenagem, incluindo, quando necessário, sistema de aproveitamento de águas pluviais.

Instalações de Abastecimento de Água

6.148. A Contratada deverá entregar o Projeto de Instalações de Abastecimento de Água com, no mínimo, as seguintes informações:

6.148.1. planta de situação/locação, indicando o ramal de entrada da rede hidráulica com detalhe do hidrômetro;

6.148.2. plantas de cada pavimento com a distribuição das redes internas, localização dos pontos e colunas das redes de água, materiais e diâmetros das tubulações;

6.148.3. sistemas de bombeamentos;

6.148.4. legendas completas, com informações de toda simbologia apresentada nas pranchas;

6.148.5. barriletes – vistas e detalhes gerais;

6.148.6. isométricos e detalhes;

6.148.7. esquema vertical;

6.148.8. quadro de diâmetros e altura de aparelhos;

6.148.9. memória de cálculo, contemplando o cálculo dos vários elementos do projeto, tais como: barriletes, colunas de água, sistema de sucção, recalque, cálculo do consumo diário, cálculodo volume dos reservatórios, verificação da pressão no ponto mais desfavorável e outros;

6.148.10. detalhe das caixas de passagem; detalhe da fixação dos tubos (vertical e horizontal); detalhe dos tubos enterrados sob o piso.

Instalações de Esgoto Cloacal e Pluvial

6.149. Não se deve interligar o sistema de esgotos sanitários com outros sistemas e deve-se adotar soluções que evitem a contaminação da água para consumo.

6.150. A Contratada deverá entregar o Projeto de Instalações de Esgoto Cloacal e Pluvial com, no mínimo, as seguintes informações:

6.150.1. planta de situação com as redes externas de esgoto e de águas pluviais, com identificação das caixas de inspeção e caixas de areia (indicar cotas de topo e de fundo), caixas de gordura, material, diâmetro e declividade das redes. Indicar a locação dos tubos de queda, estação elevatória, estação de tratamento de efluentes e destinação do esgoto. Indicar a destinação das águas pluviais (locação do reservatório amortecimento e destinação do extravasor, seguindo as normas da concessionária local);

6.150.2. planta de cobertura com indicação de quedas, calhas, tubos de queda;

6.150.3. planta de cada pavimento com a distribuição da rede interna (calhas, tubos de queda);

6.150.4. detalhes de tubulações sanitárias;

6.150.5. detalhes gerais da ventilação de ramais, das colunas e das caixas de passagem/inspeção;

6.150.6. detalhamento de estações elevatórias (se houver);

6.150.7. projeto de calhas, descidas e ralos;

6.150.8. esquemas verticais de esgotos e águas pluviais com indicação e identificação de caixas, traçado das redes, tubos de queda, calhas de cobertura e canaletas de piso;

6.150.9. detalhamento do sistema de aproveitamento de águas pluviais, com dimensionamento dos reservatórios, bombas, estação de tratamento e demais componentes;

6.150.10. memória de cálculo do sistema de aproveitamento, indicando os volumes adotados em função do uso e da área de captação;

6.150.11. legenda completa, com informação de toda a simbologia apresentada nas pranchas;

6.150.12. lista de materiais com legenda numérica em prancha e com a mesma indicação numérica em cada uma das peças constituintes do sistema;

6.150.13. detalhes de interligação à rede de drenagem existente (pública);

6.150.14. detalhe da fixação dos tubos (vertical e horizontal);

6.150.15. detalhe dos tubos enterrados sob o piso;

6.150.16. projeto do reservatório de retardo d'água da chuva com todos os seus componentes em planta baixa e corte: ramal de entrada, extravasor, by-pass, ramal de descarga, vertedouro, soleira, tubo descarregador de fundo, crista d'água, vazão de entrada e vazão de saída velocidade de escoamento (quando for o caso);

6.150.17. projeto do sumidouro em planta baixa e corte (quando for o caso);

6.150.18. projeto das valas de infiltração em planta baixa e corte esquemático do elemento drenante (quando for o caso);

6.150.19. legendas;

6.150.20. memorial descritivo.

Projeto de Reaproveitamento de Águas Pluviais e cinzas

6.151. Não se deve interligar o sistema de aproveitamento de águas pluviais e/ou reuso de águas cinzas com outros sistemas a fim de evitar a contaminação da água para consumo.

6.152. A Contratada deverá entregar o Projeto de Aproveitamento de Águas Pluviais e/ou Reuso de Águas Cinzas com, no mínimo, as seguintes informações:

6.152.1. planta de situação com as redes externas de esgoto e de águas pluviais, com identificação das caixas de inspeção e caixas de areia (indicar cotas do tampo e de fundo), caixas de gordura, material, diâmetro e declividade das redes. Indicar a locação dos tubos de queda, estação elevatória, estação de tratamento de efluentes e destinação do esgoto. Indicar a destinação das águas pluviais (locação do reservatório amortecimento e destinação do extravasor, seguindo as normas da concessionária local);

6.152.2. planta de cobertura com indicação de quedas, calhas, tubos de queda;

6.152.3. planta de cada pavimento com a distribuição da rede interna (calhas, tubos de queda);

6.152.4. detalhes de tubulações sanitárias;

6.152.5. detalhes gerais da ventilação de ramais, das colunas e das caixas de

passagem/inspeção;

6.152.6. detalhamento de estações elevatórias (se houver);

6.152.7. projeto de calhas, descidas e ralos;

6.152.8. esquemas verticais de esgotos e águas pluviais com indicação e identificação de caixas, traçado das redes, tubos de queda, calhas de cobertura e canaletas de piso;

6.152.9. detalhamento do sistema de aproveitamento ou reuso, com dimensionamento dos reservatórios, bombas, estação de tratamento e demais componentes;

6.152.10. memória de cálculo do sistema de aproveitamento ou reuso, indicando os volumes adotados em função do uso e/ou da área de captação;

6.152.11. legenda completa, com informação de toda a simbologia apresentada nas pranchas;

6.152.12. lista de materiais com legenda numérica em prancha e com a mesma indicação numérica em cada uma das peças constituintes do sistema;

6.152.13. detalhes de interligação à rede de drenagem existente (pública);

6.152.14. detalhe da fixação dos tubos (vertical e horizontal);

6.152.15. detalhe dos tubos enterrados sob o piso;

6.152.16. projeto do reservatório de retardo d'água da chuva com todos os seus componentes em planta baixa e corte: ramal de entrada, extravasor, by-pass, ramal de descarga, vertedouro, soleira, tubo descarregador de fundo, crista d'água, vazão de entrada e vazão de saída velocidade de escoamento (quando for o caso);

6.152.17. projeto do sumidouro em planta baixa e corte (quando for o caso);

6.152.18. projeto das valas de infiltração em planta baixa e corte esquemático do elemento drenante(quando for o caso);

6.152.19. legendas;

6.152.20. memorial descritivo.

Projeto de Climatização e Conforto Ambiental e/ou Ar-Condicionado

6.153. Os ambientes definidos deverão possuir projeto de climatização contendo, no mínimo:

6.153.1. planta baixa com distribuição de todos os equipamentos, em escala;

6.153.2. plantas baixas gerais da rede hidráulica associada a este sistema, se houver;

6.153.3. plantas baixas gerais de dutos, tomadas de ar exterior e retornos, representando os difusores, grelhas e sensores de temperatura;

6.153.4. plantas baixas e cortes de salas de máquinas;

6.153.5. plantas baixas e cortes da central de água gelada;

6.153.6. cortes gerais;

6.153.7. cortes parciais;

6.153.8. diagramas hidráulicos;

6.153.9. diagramas de controle;

6.153.10. detalhes de hidráulica;

6.153.11. detalhes dos dutos;

6.153.12. diagramas elétricos;

6.153.13. esquema vertical da rede hidráulica;

6.153.14. memoriais de cálculo.

6.154. O projeto deve seguir a legislação vigente e incluir estratégias sustentáveis visandoprincipalmente a economia de energia.

6.155. Deverá ser priorizada a climatização natural ao invés da artificial, desenvolvida em conjunto com as decisões do projeto arquitetônico.

6.156. Deverão ser priorizadas tecnologias menos agressivas, como o uso de equipamentos com inverter e sistemas VRF.

Projeto de Proteção e Combate a Incêndio e Pânico (PPCIP)

6.157. O Projeto executivo de PPCIP compreende o conjunto de desenhos técnicos e documentação necessários para aprovação e execução dos preventivos exigidos normativamente pelo Corpo de Bombeiros Militar do Município de Jacareí e pela

Associação Brasileira de Normas Técnicas objetivando a prevenção, o combate de sinistros, de fogo, bem como o abandono rápido e efetivo das edificações por rotas seguras e acessíveis à luz da legislação.

6.158. São parte do PPCIP:

6.158.1. laudos e documentos: laudo de carga de incêndio, laudo populacional, laudo de saídas de emergência existentes, laudos de controle de materiais, memoriais de projeto e cálculo, descritivos técnicos, especificações, quantitativos, especificações e procedimentos para controle de materiais, quando se aplicar somados a quaisquer documentos necessários para a aprovação dos órgãos regulamentadores;

6.158.2. plantas de localização e planta de situação;

6.158.3. plantas baixas dos pavimentos (inclusive cobertura) contendo os preventivos necessários, indicando especificações de materiais, cotas, quantitativos, conforme legislação;

6.158.4. cortes (longitudinais e transversais);

6.158.5. detalhamentos necessários para compreensão do projeto e execução da obra;

6.158.6. memorial de cálculo;

6.159. Os projetos deverão apresentar, quando exigidos pela legislação vigente:

6.159.1. extintores, compreendendo a representação em plantas (baixa, cortes e outras) com distribuição, tipo, capacidade extintora, altura de instalação e demais características conforme regulamentos; deverá ser apresentado nas plantas o detalhe de implementação com detalhamento, altura de instalação, forma de fixação às paredes indicando a instalação se em pisos ou parede, tipo, peso, legenda e todas as informações necessárias para o completo atendimento aos regulamentos de PPCIP; a contratada deverá verificar a possibilidade de instalação dos extintores considerando mobiliário existente (através da verificação presencial por parte da contratada) e os tipos de parede da edificação;

6.159.2. sistemas das instalações hidráulicas de proteção e combate a incêndio, compreendendo a completa rede necessária como, por exemplo: tomadas de

abastecimento em local de rede existente, reservatórios (inferior, superior e/ou intermediário, redes de hidrantes públicos), conjuntos de bombas, hidrantes, mangotinhos, chuveiros automáticos e demais itens necessários para o PPCIP;

6.159.3. sistemas de instalações elétricas de proteção e combate a incêndio, compreendendo centrais de alarme de emergência, centrais de iluminação de emergência, detectores de fumaça, detectores de chama, detectores de temperatura, acionadores de alarme, blocos autônomos de iluminação (com ou sem faroletes), luminárias de emergência, eletrodutos edemais itens necessários para o PPCIP;

6.159.4. saídas de emergência com a circulação vertical nas edificações (escadas, rampas, elevadores, plataformas elevatórias e demais formas de circulação vertical), incluindo portas corta-fogo, barras antipânico e isolamento de risco (separação entre as edificações, compartimentações horizontais e verticais, segurança estrutural da edificação, controle dos materiais de acabamento e revestimento conforme necessidades dos riscos das edificações;

6.159.5. sinalização de emergência (tipo de placas, cor das placas, direção das setas indicativas, forma de fixação aos locais, localização nas plantas, legendas com explicações, quadro de quantidades, detalhes indicativos das placas);

6.159.6. sistemas de controle da fumaça de incêndio (entradas de ar, saídas de fumaça, exaustão, dutos, acionamento alternativo do sistema, casa de máquinas etc.);

6.159.7. sistemas de exaustores para a edificação, considerando o código de edificações e plano para instalação;

6.159.8. reservatórios com indicação de todos os seus elementos e especificação de equipamentos, tais como as bombas;

6.159.9. especificações e procedimentos para controle de materiais, quando se aplicar.

6.160. As plantas baixas, de situação, localização e de corte, devem ter lançamento dos sistemas de prevenção na cor conforme regulamentação vigente, deverão obedecer à simbologia, escalas e dobragem previstas em regulamentos de PPCIP específicos. Todos os itens para a elaboração do projeto deverão ser grafados com legendas, conforme constam nas leis e normas vigentes.

6.161. Os cortes deverão conter as medidas de proteção passiva contra o incêndio que existirem ou forem propostas para cada edificação, tais como: dutos de ventilação de circulações verticais, compartimentações verticais, compartimentações horizontais, antecâmaras e detalhes de proteção estrutural.

6.162. Deverão ser indicados no desenho as áreas frias não computáveis, como banheiros, vestiários, escadas enclausuradas etc., especificadas em quadro de áreas próprio, quando houver solicitação de isenção de medidas de segurança contra incêndio.

6.163. A Contratada deverá entregar à Fiscalização versão digital e impressa de igual teor à submetida ao Corpo de Bombeiros Militar dos Estados de Rondônia e do Acre, constando o carimbo digital da corporação, acompanhado do respectivo parecer de aprovação. O projeto deverá conter a assinatura do responsável técnico.

6.164. As taxas oriundas da análise técnica serão de responsabilidade da Contratada, bem como as dereanálise ocasionadas por adequação de projeto e possíveis ajustes ocasionados pela Contratada deverão ser custeados por ela, cujos comprovantes poderão ser solicitados pela Contratante.

6.165. Caberá ao TRT-14 o pagamento das taxas referentes à solicitação de inspeção e possível reinspeção.

6.166. Os PPCIP deverão ser compatíveis com as demais disciplinas de projeto da edificação e vice- versa, incluindo a especificação de materiais que permitam a aprovação do PPCIP, conforme elencado nas características gerais dos projetos.

6.167. Interferências construtivas necessárias para a garantia da execução dos serviços deverão ser descritas em todos os memoriais descritivos, especificações técnicas, planilhas orçamentárias, cronogramasfísico-financeiros, laudos técnicos e demais documentos para que a contratação de obra de adequações possa transcorrer sem danos à execução como, por exemplo, demolições, escavações, rasgos em alvenarias, fechamentos de rasgos em alvenarias, aterros, reaterros etc.

6.168. As recomendações contidas nas especificações, métodos construtivos e instalações de equipamentos diversos em locais de trabalho deverão atender às exigências do Ministério do Trabalho e/ou ABNT/NBR correspondentes.

6.169. A Contratada deverá, quando da entrega do Projeto Executivo de PPCIP, fornecer Termo de Declaração de realização de vistoria presencial no local objeto do projeto, devendo conter assinatura do autor do PPCIP.

Orçamento de Referência, Cronograma Físico Financeiro

6.170. O orçamento-base de uma licitação tem como objetivo servir de paradigma para a Administração fixar os critérios de aceitabilidade de preços – total e unitários – no edital, sendo a principal referência para a análise das propostas das empresas participantes na fase externa do certame licitatório. Deverá seguir as orientações apresentadas na publicação Orientações para Elaboração de Planilhas Orçamentárias de Obras Públicas do TCU.

6.171. Os custos diretos e a taxa de Benefícios e Despesas Indiretas (BDI), a qual engloba os custos indiretos e o lucro, compõem o preço final estimado para a obra.

6.172. Na orçamentação as composições unitárias devem ser selecionadas com base nas especificações técnicas estabelecidas para os serviços e devem ser obtidas em sistemas de referência de preços ou em publicações técnicas. É importante salientar que, sempre que necessário, as composições devem ser adaptadas às características específicas e locais da obra.

6.173. Os valores exigidos na elaboração de planilhas orçamentárias são os contidos no banco de dados do SINAPI, devendo o orçamentista realizar a decomposição dos componentes de modo a explicitar de maneira separada os valores de material e mão de obra (os valores referentes a equipamentos em um componente deverão ser integrados o valor da mão de obra).

6.174. No entanto, nos casos em que custos unitários de insumos ou serviços não forem encontrados no SINAPI, poderão ser adotados aqueles disponíveis em tabelas de referência formalmente aprovadas por órgão ou entidade da administração pública federal. Quando forem utilizadas composições de outros bancos de dados, deverão ser modificados os insumos de mão de obra, conforme SINAPI.

6.175. Subsidiariamente, podem ser consultadas publicações técnicas especializadas e até mesmo o mercado local. É importante lembrar que as fontes de consulta devem ser indicadas na memória de cálculo do orçamento, fazendo parte da documentação do processo licitatório. A pesquisa de preço deve ser justificada com a apresentação de no mínimo três orçamentos e, na ocasião de impossibilidade de aquisição de no mínimo três propostas, a Contratada deverá justificar tecnicamente.

6.176. Deverá ser apresentada justificativa para o critério utilizado para a escolha do preço de referência entre os diversos obtidos nas cotações (menor preço, média,

mediana).

6.177. O mapa de cotações deve conter data e prazo de validade de cada cotação.

6.178. As composições unitárias de custos utilizadas para formação do preço deverão ser apresentadas em sua integridade para avaliação.

6.179. Deverá ser apresentada memória de cálculo para fim de localização de todos os componentes utilizados.

6.180. Com relação à mão de obra, deve-se destacar a necessidade da inclusão, nos seus custos, dos encargos sociais (ou leis sociais). Todos os custos de mão de obra devem ter como referência o SINAPI. Os encargos sociais, portanto, são calculados de acordo com o Manual de Metodologias e Conceitos do SINAPI.

6.181. Finalmente, para a obtenção do preço final estimado para o empreendimento, é preciso aplicar sobre o custo direto total da obra o percentual de Benefícios e Despesas Indiretas (BDI).

6.182. O BDI deverá ser apresentado de forma destacada, demonstrando os valores e critérios aplicados. O critério para definição da taxa de BDI a ser utilizada deverá ser de acordo com o disposto no Acórdão 2622/2013-TCU-Plenário. No caso de utilização do BDI diferenciado, deverá ser apresentada a justificativa.

6.183. É proibida a utilização de unidades genéricas como verba, conjunto, ponto etc., no orçamento- base de uma licitação.

6.184. Não serão aceitos itens não contáveis, deste modo, os serviços deverão ser desmembrados.

6.185. É obrigatória a numeração dos itens descritos no orçamento, que deverá ser a mesma elaborada na especificação técnica e nas composições de custos unitários.

6.186. A planilha analítica deverá conter as colunas: item, código, banco, descrição, unidade de medida, quantidade, custo unitário, BDI unitário, preço unitário e preço total.

6.187. As células deverão apresentar apenas 2 casas decimais (sem dígitos ocultos) e devem ser consideradas as formas de cálculo descritas no edital.

6.188. O orçamento referente a todos os projetos deverá ser entregue em apenas um documento (arquitetônico, elétrico, hidrossanitário, estrutural etc.), em arquivo eletrônico, na extensão .xls e exportado em .pdf, assinados pelo responsável técnico.

6.189. Serão exigidos os seguintes produtos:

6.189.1. Orçamento Resumo;

6.189.2. Orçamento Analítico;

6.189.3. Composições unitárias;

6.189.4. Mapa de Cotações (deverá ser apresentado documento contendo as propostas e as negativas no caso de menos de três cotações);

6.189.5. Memorial de Cálculo (Referenciando o local de retirada do quantitativo, ex: projeto xx/xx, caderno de especificações página x);

6.189.6. Curva ABC de insumos;

6.189.7. Curva ABC de serviços;

6.189.8. Cronograma Físico-Financeiro;

6.189.9. Composição do BDI;

6.189.10. Composição dos Encargos Sociais.

6.190. Junto com o material citado acima, a Contratada deverá entregar a ART ou a RRT de “Orçamentação dos Projetos Executivos”, devidamente assinada e paga e um documento do autor da planilha orçamentária com a seguinte declaração:

Na condição de Responsável Técnico, declaro para os devidos fins, que os quantitativos constantes na Planilha Orçamentária estão compatíveis com o projeto de engenharia da obra acima referenciada e que os custos unitários de insumos e serviços são iguais ou menores que a mediana de seus correspondentes no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil (SINAPI), em atendimento aos dispositivos do artigo 23, §2º da Lei n.° 14.133/2021.

6.191. Deve ser apresentada, no mesmo documento, justificativa e declaração da utilização do preço desonerado/onerado.

6.192. No cronograma físico-financeiro deverá conter a indicação de pagamento de administração local proporcional aos serviços executados.

6.193. Deverá, ainda, ser apresentada a curva ABC dos serviços relacionados para a obra.

Cronograma Físico Financeiro

6.194. Deve ser apresentado cronograma físico-financeiro com as despesas mensais previstas para serem incorridas ao longo da execução da obra ou serviço. Esse cronograma auxiliará na estimativa dos recursos orçamentários necessários ao longo de cada exercício financeiro.

6.195. O cronograma físico-financeiro deve ser elaborado de forma que sirva de balizador, em fase posterior, para a análise das propostas apresentadas pelas empresas participantes do certame licitatório.

6.196. Deve conter todos os itens principais contidos no orçamento de maneira sequencial ao planejado para execução da obra, fracionado pela unidade de tempo definida conforme caderno e prazo deexecução e com encadeamento das fases da obra e fluxo de recurso de forma coerente.

Atualização cadastral e as built

6.197. O levantamento cadastral será composto do registro gráfico do estado atual do local, em escala adequada, indicando todos os revestimentos/materiais (pisos, paredes, forros, rodapés, soleiras, peitoris etc.), esquadrias, equipamentos fixos, instalações (elétrica, telefonia, lógica, hidrossanitária, ventilação mecânica/ar- condicionado, tubulações aparentes etc.) e sistemas construtivos.

6.198. O modelo arquitetônico do levantamento cadastral deverá ser desenvolvido na metodologia BIM utilizando o software Revit. O arquivo deverá ser georreferenciado de forma a possibilitar a importação dos modelos das demais disciplinas para compatibilização e detecção de conflitos.

6.199. A documentação do modelo deverá apresentar no mínimo a seguintes informações:

6.199.1. Situação;

6.199.2. Implantação;

6.199.3. Plantas baixas, contendo todos os elementos existentes na edificação, com no mínimo as seguintes informações: orientação geográfica; denominação e área de cada ambiente, e área total do pavimento, se for o caso; indicação de cotas parciais, totais e cotas de nível; indicação de todos os revestimentos / acabamentos (piso, parede, forro, rodapé, soleiras e peitoris); denominação de todas as esquadrias, conforme planilha de esquadrias, e indicação do sentido de

abertura; indicação de linhas de corte; indicação do sentido das escadas e rampas (sobe/desce) e inclinação das rampas; indicação de altura de paredes e divisórias quando diferentes da altura do ambiente; indicação de materiais de piso, paredese tetos (ex: alvenaria de tijolos, placa cimentícia, divisória leve); indicação de elementos emprojeção; indicação dos elementos do sistema estrutural e juntas de dilatação; localização dos equipamentos como elevadores, shafts, reservatórios, fossas, e outros existentes na área; localização de instalações sanitárias, elétricas, dados, gases etc., indicando circuitos de acionamento de luminárias, quadros elétricos e de dados, registros etc., tanto quanto necessário para o desenvolvimento do projeto e execução de reformas;

6.199.4. localização de todos os elementos e equipamentos fixos, tais como, louças e equipamentos sanitários, bancadas, balcões de atendimento, bancos e mobiliários fixos;

6.199.5. legendas necessárias para a correta leitura da planta.

6.199.6. planta de Cobertura, conforme o caso;

6.199.7. cortes Longitudinal e Transversal, em posição e quantidade que possibilitem o adequado registro da área de levantamento;

6.199.8. fachadas, conforme o caso;

6.199.9. planilhas de esquadria, revestimentos e equipamentos;

6.199.10. relatório sucinto, descrevendo o estado atual da área de levantamento;

6.199.11. Termo de Declaração onde conste que foi realizada vistoria e levantamento presencial no local contratado assinado pelo mesmo autor das plantas do Levantamento Cadastral.

6.200. Reitera-se que todos os serviços relacionados ao reconhecimento da situação pré-existente, estão incluídos na contratação dos levantamentos e projetos e deverão ser providenciados pela Contratadae entregues com respectivas ART/RRT.

6.201. Não deverá ser fato impeditivo do desenvolvimento do Levantamento Cadastral a inexistência de plantas por parte da Contratante.

Estudo Preliminar

6.202. O anteprojeto arquitetônico inclui a entrega de um estudo preliminar, o qual deverá utilizar como base o levantamento cadastral e programa de necessidades

fornecido, atendendo às solicitações/diretrizes do TRT-14, bem como toda a legislação pertinente.

6.203. O estudo preliminar será elaborado a partir dos condicionantes existentes, em escala adequada a cada caso, desde que apresentando no mínimo a seguinte documentação:

6.203.1. situação;

6.203.2. implantação;

6.203.3. plantas baixas;

6.203.4. cortes esquemáticos em posição e quantidade que possibilitem o adequado entendimento da proposta;

6.203.5. fachadas, conforme o caso;

6.203.6. memorial justificativo;

6.203.7. estudos volumétricos;

6.203.8. estimativa de custo conforme IBRAOP – OT - IBR 004 /2012.

6.204. A documentação entregue deve atender, no mínimo, o previsto na NBR 13532, devendo estar representados os elementos construtivos esquematicamente, para adequada compreensão do funcionamento do partido, incluindo níveis e medidas principais, áreas, acessos, denominação dos espaços,topografia e orientação solar.

6.205. A proposta deve ser entregue e apresentada em reunião, para adequado entendimento das estratégias adotadas.

Anteprojeto

6.206. O anteprojeto deverá utilizar como base o estudo preliminar aprovado pela Fiscalização, atendendo às solicitações/diretrizes do TRT-14, bem como toda a legislação pertinente, contendo no mínimo a seguinte documentação:

6.206.1. situação;

6.206.2. implantação, indicando, no mínimo, locação da edificação; estacionamento externo, quando for o caso; paisagismo; acessos;

6.206.3. planta e cortes de terraplenagem, quando for o caso, indicando os ajustes topográficos necessários;

6.206.4. plantas baixas com estudo preliminar dos projetos complementares, contendo informaçõesgerais sobre os sistemas a serem adotados no projeto executivo e lançamento de pontos dos projetos complementares. indicando, no mínimo, das divisões internas; áreas, revestimentos, esquadrias, shafts, acessos;

6.206.5. planta de cobertura, conforme o caso, contendo, no mínimo, a solução inicial de captação de águas pluviais, locação de casa de máquinas, reservatórios e platibandas;

6.206.6. cortes longitudinal e transversal, em posição e quantidade a serem definidos com a fiscalização, indicando no mínimo, soluções estruturais iniciais, e dimensões principais (totais e parciais: pés-direitos, entreforros, reservatórios, platibandas);

6.206.7. fachadas, conforme o caso, incluindo informações acerca dos elementos construtivos componentes das fachadas;

6.206.8. especificações técnicas gerais, com informações sobre soluções construtivas, revestimentos, esquadrias, dentre outras informações importantes para a compreensão e aprovação do projeto;

6.206.9. orçamento preliminar conforme IBRAOP – OT - IBR 004 /2012;

6.206.10. maquete eletrônica com a finalidade de estimular a compreensão do projeto interna e externamente, sua volumetria, sua relação com o entorno e a identificação de incompatibilidades. Esta maquete não precisa ser detalhada, mas deve ilustrar as principais decisões de projeto, materiais, cheios e vazios, quebra-sóis, relações com o entorno imediato etc.

6.207. A documentação entregue deve atender, no mínimo, o previsto na NBR 13532, devendo estar representados os elementos construtivos esquematicamente, para adequada compreensão do funcionamento do partido, incluindo níveis e medidas principais, áreas, acessos, denominação dos espaços,topografia e orientação solar.

6.208. A proposta deve ser entregue e apresentada em reunião, para adequado entendimento das estratégias adotadas.

7. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

7.1. Estima-se uma contratação no valor de R$ 2.747.202,91 (dois milhões, setecentos e quarenta e sete mil, duzentos e dois reais e noventa e um centavos centavos) conforme critérios e métodos adotados com base em duas metodologias de cálculos.

7.2. A primeira tomou como base os dados constantes na Pesquisa de Preços da contratação de projetos da Tabela SBC de 10/2025 – São Paulo e da Tabela CPOS – 09/2025 – São Paulo, que gerou como produto a Tabela 1.

Tabela 1

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total
1			**SERVIÇOS PRELIMINARES**		**1**		**R$ 78.265,86**	**R$ 78.265,86**
1.1	01.21.010	CPOS/CDHU	TAXA DE MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA EXECUÇÃO DE SONDAGEM	tx	1	R$ 1.316,69	R$ 1.645,86	R$ 1.645,86
1.2	01.21.110	CPOS/CDHU	SONDAGEM DO TERRENO À PERCUSSÃO (MÍNIMO DE 30 M)	m	750	R$ 81,73	R$ 102,16	R$ 76.620,00
2			**PROJETOS**		**1**		**R$ 2.496.364,36**	**R$ 2.496.364,36**
2.1	000103	SBC	PROJETO DE ARQUITETURA	m²	7717,92	R$ 13,12	R$ 16,40	R$ 126.573,88
2.2	000102	SBC	PROJETO DE URBANIZACAO DE AREAS	m²	7717,92	R$ 49,27	R$ 61,58	R$ 475.269,51
2.3	000043	SBC	PROJETO DE DETALHAMENTO E PROGRAMACAO VISUAL	m²	7717,92	R$ 19,95	R$ 24,93	R$ 192.407,74
2.4	000042	SBC	PROJETO GEOLOGICO	m²	7717,92	R$ 9,45	R$ 11,81	R$ 91.148,63
2.5	000301	SBC	PROJETO ESTRUTURAL PARA EDIFICACOES	m²	7717,92	R$ 21,00	R$ 26,25	R$ 202.595,40
2.6	000339	SBC	PROJETO DE EDIFICACAO EM ESTRUTURA METALICA	m²	7717,92	R$ 16,80	R$ 21,00	R$ 162.076,32
2.7	000412	SBC	PROJETO FUNDACOES ACIMA DE 400m2	m²	7717,92	R$ 17,85	R$ 22,31	R$ 172.186,79
2.8	000406	SBC	PROJETO DE DRENAGEM E AGUAS PLUVIAIS ACIMA DE 400m2	m²	7717,92	R$ 8,55	R$ 10,68	R$ 82.427,38
2.9	000091	SBC	PROJETO INSTALACAO ESGOTO SANITARIO	m²	7717,92	R$ 7,61	R$ 9,51	R$ 73.397,41
2.10	000822	SBC	PROJETO DE ABASTECIMENTO DE AGUA	m²	7717,92	R$ 7,61	R$ 9,51	R$ 73.397,41
2.11	000074	SBC	PROJETO INSTALACAO VENTILACAO MECANICA	m²	7717,92	R$ 17,85	R$ 22,31	R$ 172.186,79
2.12	000062	SBC	PROJETO DE INSTALACAO ELETRICA EDIFICACAO	m²	7717,92	R$ 17,85	R$ 22,31	R$ 172.186,79
2.13	000336	SBC	PROJETO DE SPDA - ACIMA DE 400m2	m²	7717,92	R$ 9,45	R$ 11,81	R$ 91.148,63
2.14	000226	SBC	PROJETO DE REDE LOGICA	m²	7717,92	R$ 12,60	R$ 15,75	R$ 121.557,24
2.15	01.17.161	CPOS/CDHU	PROJETO EXECUTIVO DE CLIMATIZAÇÃO EM FORMATO A0	un	40	R$ 3.324,95	R$ 4.156,18	R$ 166.247,20
2.16	000028	SBC	PROJETO DE SEGURANCA - INCENDIO	m²	7717,92	R$ 12,60	R$ 15,75	R$ 121.557,24
3			**ORÇAMENTO**		**1**		**R$ 172.572,69**	**R$ 172.572,69**
3.1	000109	SBC	OPERACAO ORCAMENTO DE OBRAS SBC - COM LEVANTAMENTO FORNECIDO	m²	7717,92	R$ 17,89	R$ 22,36	R$ 172.572,69
						Total sem BDI	**R$**	**2.198.026,48**
						Total do BDI	**R$**	**549.176,43**
						Total Geral	**R$**	**2.747.202,91**

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

8.1. Para a solução apresentada neste estudo, observa-se a inviabilidade técnica de parcelamento do objeto quanto às disciplinas de projeto, tendo em vista que a divisão das disciplinas entre diversas empresas distintas, sem uma coordenação única, implicaria em dificuldade de compatibilização dos projetos e, ainda, em dificuldade gerencial de organização dos procedimentos e documentos. Além disso, os projetos das diversas disciplinas devem manter uma padronização de elementos e de especificações construtivas, dentro, evidentemente, de suas particularidades.

8.2. Ainda que seja regra o parcelamento das soluções a serem contratadas, essa não é absoluta, visto que a eventual divisão do objeto por itens pode acarretar prejuízo para o conjunto da solução. Logo, ainda que o processo seja constituído de fases, não é possível fragmentá-lo em contratações diversas que envolvem o risco de inviabilizar a execução satisfatória ou incompatibilidades.

8.3. Ademais, se os projetos que envolvem o objeto forem realizados por várias empresas, há o risco de eventual indisponibilidade técnica ou contratual de uma delas implicar na paralisação geral do serviço ou a falta de compatibilização entre as disciplinas, gerando severos prejuízos.

9.5 Portanto, frente às peculiaridades de organização, padronização, fiscalização e controle dos serviços, partes de uma solução única a ser entregue, considera-se inviável o parcelamento da solução a ser contratada.

9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

9.1. A presente contratação tem como objeto a elaboração de estudos e projetos de arquitetura e engenharia voltados à construção do HMJ, para atendimento à população de Jacareí e região. Dada a natureza técnica e especializada do objeto, identificam-se contratações correlatas e/ou interdependentes, conforme descrito abaixo.

Contratações Correlatas

9.2. São consideradas correlatas aquelas que, embora não dependam diretamente da presente contratação para sua execução, possuem relação temática ou funcional com a construção do HMJ. Exemplos incluem:

10.4.1. Aquisição de equipamentos médicos, farmacêuticos e mobiliário técnico; e

10.4.2. Contratação de empresa para execução das obras civis, que utilizará os projetos desenvolvidos.

Contratações Interdependentes

10.5. A contratação dos serviços de arquitetura e engenharia é pré-requisito essencial para a execução de outras contratações, notadamente:

10.5.1. A contratação da obra propriamente dita, que só poderá ser licitada com base nos projetos executivos elaborados;

10.5.2. A contratação de serviços de engenharia complementar, como instalações elétricas, hidráulicas, sanitárias e climatização, caso não estejam contempladas no escopo do presente contrato;

10.5.3. A eventual obtenção de licenças junto a órgãos reguladores, como vigilância sanitária, que exigem a apresentação dos projetos técnicos.

10.6. Dessa forma, o planejamento da presente contratação deve considerar seu encadeamento lógico com as demais ações previstas no ciclo de construção do HMJ, visando garantir coerência técnica, legalidade e eficiência na execução do objeto final.

10. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

10.1. O objeto do presente instrumento não se encontra previsto no Plano Anual de Contratações - 2025.

11. FORMA DE SELEÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO

11.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade CONCORRÊNCIA, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pela “TÉCNICA E PREÇO”, conforme disposto no art. 36, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021, considerando-se a natureza predominantemente intelectual do objeto - elaboração de projetos básicos e executivos para o HMJ.

12. ANÁLISE DE RISCOS DA CONTRATAÇÃO

12.1. O documento que materializa a análise dos riscos, que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual, está anexo a este documento.

12.2. Trata-se de objeto com necessidade de contratações esporádicas, em que não é possível definir previamente e com precisão o quantitativo a ser demandado pela Administração Pública, nos termos do art. 3º, I e V do Decreto 11.462/2023.

13. RESULTADOS PRETENDIDOS

13.1. Promover a elaboração de projetos de arquitetura e complementares, a fim de possibilitar o pleno atendimento das metas previstas no Plano de Obras e consolidação da PMJ, adequando a infraestrutura e promovendo melhorias ao público usuário.

13.2. Assim, espera-se o atendimento das demandas de elaboração de projetos, redução do desperdício de recursos naturais e financeiros, rapidez no atendimento dos serviços, melhoria do ambiente para servidores e usuários, otimização de custos processuais e administrativos de gerenciamento do processo de contratação, gestão e fiscalização do contrato.

13.3. Além disso, os serviços a serem contratados têm a premissa de preservar e/ou restabelecer as condições ideais e de segurança da estrutura física da SEMAPLAN, atendendo às normativas vigentes e assegurando o funcionamento adequado das atividades na Instituição.

13.4. Os serviços contribuirão, ainda, para garantir uma instituição mais sustentável, corrigindo vícios que implicam no desperdício de água, energia elétrica, dentre outros.

13.5. Os benefícios e resultados pretendidos abrangem também, dentre outros: pleno funcionamento das instalações e sistemas; adequado dimensionamento das instalações e sistemas; eficiência no atendimento das demandas; redução de custos de manutenção; planejamento dos custos e a redução dos desperdícios.

14. PROVIDÊNCIAS A SERAM ADOTADAS

14.1. A SEMAPLAN, por meio da Diretoria de Projetos, deverá prover os devidos acessos à Contratada, de modo que a mesma possa executar satisfatoriamente os serviços, inclusive definindo horários, formas de acesso etc.

14.2. Nos termos do art. 117 da Lei n.º 14.133/2021, a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração, especialmente designados, devendo ser indicados servidores com conhecimento técnico para acompanhar e fiscalizar a entrega dos projetos.

14.3. Nos termos de governança, gestão de riscos e de controle preventivo previstos na Lei n.º 14.133/2021, a SEMAPLAN deverá promover eventos de capacitação para os servidores efetivos designados para o desempenho das funções essenciais ao tema de licitação e contratos, incluídos cursos presenciais e adistância, redes de aprendizagem, seminários e congressos sobre contratações públicas.

15. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

15.1. Registra-se que a prestação do serviço em tela não possui potencial de acarretar impacto ambiental, haja vista tratar-se de serviços técnicos profissionais.

16. LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO

16.1. Declara-se que este documento é PÚBLICO, uma vez que seu conteúdo não se caracteriza em ultrassecreto, secreto ou reservado, nos termos do art. 24 da Lei nº 12.527, de 2011.

17. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

17.1. Com base neste Estudo Técnico Preliminar, consoante o inciso XIII, art 7º da IN 40 de 22 de maio de 2020, da SEGES/ME, a equipe de planejamento da contratação, após analisar o estudos técnicos preliminares apresentados, considerou que a contratação da solução é **viável** e necessária.

18. RESPONSÁVEIS

18.1. Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no parágrafo 3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Jacareí, data da assinatura eletrônica.

INTEGRANTE TÉCNICO	INTEGRANTE REQUISITANTE
CLAUDIA CIAPINA ROLDAO:10881747874 Assinado digitalmente por CLAUDIA CIAPINA ROLDAO:10881747874 Razão: Eu estou aprovando este documento Data: 2025.12.05 08:50:34-03'00' Foxit PDF Reader Versão: 11.1.0 **CLÁUDIA CIAPINA ROLDÃO** Secretária Adjunta de Planejamento Urbano Jacareí, data da assinatura digital.	MARIO JOSE FIGUEREDO:07408424806 Assinado de forma digital por MARIO JOSE FIGUEREDO:07408424806 Dados: 2025.12.05 08:34:44 -03'00' **MÁRIO JOSÉ FIGUEREDO** Engenheiro Industrial **Matrícula: 29.889** Jacareí, data da assinatura digital.

AUTORIDADE COMPETENTE
ROGERIO COSTA MANSO:14463115892 Assinado de forma digital por ROGERIO COSTA MANSO:14463115892 Dados: 2025.12.05 10:07:03 -03'00' RGÉRIO COSTA MANSO Secretário de Meio Ambiente e Planejamento Urbano Jacareí, data da assinatura digital.

ANEXO I B

DECLARAÇÃO DE INDICAÇÃO DE RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

A empresa_____, inscrita no CNPJ nº_____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)_____, portador(a) da Carteira de Identidade nº_____e do CPF nº_____ indica como responsável técnico dos serviços relativos a presente Licitação o Sr(a) ....., **CREA** nº_____ou **CAU** nº _____ ou **CFT/CRT** nº _____, que será o mesmo constante nos atestados quando houver.

Declaro que esta empresa se compromete a manter todas as condições técnicas necessárias para execução dos serviços durante toda a extensão do contrato, inclusive relativas à manutenção de profissionais habilitados, devidamente registrados pelo **CREA** ou **CAU** ou pelo Sistema **CFT/CRT**, detentores de Atestado de Responsabilidade Técnica **(ART)** ou Registro de Responsabilidade Técnica **(RRT)** ou Termo de Responsabilidade Técnica **(TRT)** por execução de serviços com características semelhantes ao objeto licitado.

No caso de substituição de algum profissional, o substituto possuirá experiência profissional equivalente ou superior ao do substituído, devendo o profissional ser o mesmo indicado nos atestados de capacidade técnica profissional quando exigidos, nos mesmos moldes do edital, estando, neste caso, condicionada sua aceitabilidade aos critérios de avaliação da Municipalidade pela aprovação ou não da substituição.

_____
(Local e data)
EMPRESA LICITANTE/CNPJ
(Nome e identificação do licitante)
ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

ANEXO I C

DECLARAÇÃO DE VISITA TÉCNICA

(MODALIDADE E NÚMERO DA LICITAÇÃO)

(OBJETO DA LICITAÇÃO)

(NOME DO REPRESENTANTE DA EMPRESA), (NÚMERO DO DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DA EMPRESA), representando a empresa (NOME DA EMPRESA), inscrita no CNPJ/MF sob n° (NÚMERO DO CNPJ DA EMPRESA, com sede (ENDEREÇO DA EMPRESA), vem através deste declarar que vistoriou tecnicamente o local da futura execução do contrato, tomando conhecimento de todas as informações e das condições gerais para o cumprimento das obrigações desta licitação, estando em condições de formular suas propostas.

Data da visita:___/___/_____

Horário da Visita:___/___/___

(NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA)

ANEXO I D

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE VISITA / VISTORIA TÉCNICA

(MODALIDADE E NÚMERO DA LICITAÇÃO)

(OBJETO DA LICITAÇÃO)

(NOME DA EMPRESA E QUALIFICAÇÃO DA MESMA COM CNPJ, ENDEREÇO, ETC.), neste ato, representada por (REPRESENTANTE DA EMPRESA E QUALIFICAÇÃO DO MESMO, com procuração official ou, se sócio, deve constar no contrato social, inclusive qual a FINÇÃO/CARGO na empresa), DECLARAMOS que nos foi amplamente disponibilizado pela Administração Pública realizar a VISITA/VISTORIA TÉCNICA, ao(s) local(is) de execução dos serviços, e que a OPÇÃO POR NÃO REALIZÁ-LA OU NÃO ser de nossa inteira responsabilidade, ASSUMINDO todo e qualquer risco por esta decisão e NOS COMPROMETEMOS a prestar fielmente os serviços nos termos do Edital, do Termo de Referência, do Estudo Técnico Preliminar e dos demais anexos que compõem esta licitação, contratação de empresa especializada para construção do centro dia para atendimento de idosos, sito à Avenida do Cristal, s/n, Jardim Altos de Santana (Contratação Semi-Integrada), implantado em área pública pertencente à Prefeitura de Jacareí.

Jacareí, _____ de _____ de 2025.

Obra	Bancos	B.D.I.	Encargos Sociais
Contratação da prestação de serviço de elaboração de Projetos Básico e Executivo de Arquitetura, Estrutural, Instalações Eletroeletrônicas, Instalações Hidrossanitárias, Instalações Mecânicas, Proteção e Combate a Incêndio e Pânico (PPCIP), Orçamento para construção do Hospital Municipal de Jacareí - HMJ, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.	SBC - 11/2025 - São Paulo CPOS/CDHU - 09/2025 - São Paulo	25,0%	Não Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

Anexo II - Preço Estimado

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total
1			**SERVIÇOS PRELIMINARES**		**1**		**R$ 78.265,86**	**R$ 78.265,86**
1.1	01.21.010	CPOS/CDHU	TAXA DE MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA EXECUÇÃO DE SONDAGEM	tx	1	R$ 1.316,69	R$ 1.645,86	R$ 1.645,86
1.2	01.21.110	CPOS/CDHU	SONDAGEM DO TERRENO À PERCUSSÃO (MÍNIMO DE 30 M)	m	750	R$ 81,73	R$ 102,16	R$ 76.620,00
2			**PROJETOS**		**1**		**R$ 2.496.364,36**	**R$ 2.496.364,36**
2.1	000103	SBC	PROJETO DE ARQUITETURA	m²	7717,92	R$ 13,12	R$ 16,40	R$ 126.573,88
2.2	000102	SBC	PROJETO DE URBANIZACAO DE AREAS	m²	7717,92	R$ 49,27	R$ 61,58	R$ 475.269,51
2.3	000043	SBC	PROJETO DE DETALHAMENTO E PROGRAMACAO VISUAL	m²	7717,92	R$ 19,95	R$ 24,93	R$ 192.407,74
2.4	000042	SBC	PROJETO GEOLOGICO	m²	7717,92	R$ 9,45	R$ 11,81	R$ 91.148,63
2.5	000301	SBC	PROJETO ESTRUTURAL PARA EDIFICACOES	m²	7717,92	R$ 21,00	R$ 26,25	R$ 202.595,40
2.6	000339	SBC	PROJETO DE EDIFICACAO EM ESTRUTURA METALICA	m²	7717,92	R$ 16,80	R$ 21,00	R$ 162.076,32
2.7	000412	SBC	PROJETO FUNDACOES ACIMA DE 400m2	m²	7717,92	R$ 17,85	R$ 22,31	R$ 172.186,79
2.8	000406	SBC	PROJETO DE DRENAGEM E AGUAS PLUVIAIS ACIMA DE 400m2	m²	7717,92	R$ 8,55	R$ 10,68	R$ 82.427,38
2.9	000091	SBC	PROJETO INSTALACAO ESGOTO SANITARIO	m²	7717,92	R$ 7,61	R$ 9,51	R$ 73.397,41
2.10	000822	SBC	PROJETO DE ABASTECIMENTO DE AGUA	m²	7717,92	R$ 7,61	R$ 9,51	R$ 73.397,41
2.11	000074	SBC	PROJETO INSTALACAO VENTILACAO MECANICA	m²	7717,92	R$ 17,85	R$ 22,31	R$ 172.186,79
2.12	000062	SBC	PROJETO DE INSTALACAO ELETRICA EDIFICACAO	m²	7717,92	R$ 17,85	R$ 22,31	R$ 172.186,79
2.13	000336	SBC	PROJETO DE SPDA - ACIMA DE 400m2	m²	7717,92	R$ 9,45	R$ 11,81	R$ 91.148,63
2.14	000226	SBC	PROJETO DE REDE LOGICA	m²	7717,92	R$ 12,60	R$ 15,75	R$ 121.557,24

2.15	01.17.161	CPOS/CDHU	PROJETO EXECUTIVO DE CLIMATIZAÇÃO EM FORMATO A0	un	40	R$	3.324,95	R$	4.156,18	R$	166.247,20
2.16	000028	SBC	PROJETO DE SEGURANCA - INCENDIO	m²	7717,92	R$	12,60	R$	15,75	R$	121.557,24
3			**ORÇAMENTO**		**1**			**R$**	**172.572,69**	**R$**	**172.572,69**
3.1	000109	SBC	OPERACAO ORCAMENTO DE OBRAS SBC - COM LEVANTAMENTO FORNECIDO	m²	7717,92	R$	17,89	R$	22,36	R$	172.572,69
							Total sem BDI	**R$**			**2.198.026,48**
							Total do BDI	**R$**			**549.176,43**
							Total Geral	**R$**			**2.747.202,91**

CLAUDIA CIAPINA ROLDAO: 10881747874

Assinado digitalmente por CLAUDIA CIAPINA ROLDAO:10881747874
Razão: Eu estou aprovando este documento
Data: 2025.12.01 13:58:58-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 11.1.0

ARQ. URB. CLAUDIA CIAPINA ROLDÃO
Secretária Adjunta de Planejamento - SEMAPLAN

Obra	Bancos	B.D.I.	Encargos Sociais
Contratação da prestação de serviço de elaboração de Projetos Básico e Executivo de Arquitetura, Estrutural, Instalações Eletroeletrônicas, Instalações Hidrossanitárias, Instalações Mecânicas, Proteção e Combate a Incêndio e Pânico (PPCIP), Orçamento para construção do Hospital Municipal de Jacareí - HMJ, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.	SBC - 11/2025 - São Paulo CPOS/CDHU - 09/2025 - São Paulo	25,0%	Não Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

Anexo III - Proposta Comercial

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total
1			**SERVIÇOS PRELIMINARES**		**1**			
1.1	01.21.010	CPOS/CDHU	TAXA DE MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA EXECUÇÃO DE SONDAGEM	tx	1			
1.2	01.21.110	CPOS/CDHU	SONDAGEM DO TERRENO À PERCUSSÃO (MÍNIMO DE 30 M)	m	750			
2			**PROJETOS**		**1**			
2.1	000103	SBC	PROJETO DE ARQUITETURA	m²	7717,92			
2.2	000102	SBC	PROJETO DE URBANIZACAO DE AREAS	m²	7717,92			
2.3	000043	SBC	PROJETO DE DETALHAMENTO E PROGRAMACAO VISUAL	m²	7717,92			
2.4	000042	SBC	PROJETO GEOLOGICO	m²	7717,92			
2.5	000301	SBC	PROJETO ESTRUTURAL PARA EDIFICACOES	m²	7717,92			
2.6	000339	SBC	PROJETO DE EDIFICACAO EM ESTRUTURA METALICA	m²	7717,92			
2.7	000412	SBC	PROJETO FUNDACOES ACIMA DE 400m2	m²	7717,92			
2.8	000406	SBC	PROJETO DE DRENAGEM E AGUAS PLUVIAIS ACIMA DE 400m2	m²	7717,92			
2.9	000091	SBC	PROJETO INSTALACAO ESGOTO SANITARIO	m²	7717,92			
2.10	000822	SBC	PROJETO DE ABASTECIMENTO DE AGUA	m²	7717,92			
2.11	000074	SBC	PROJETO INSTALACAO VENTILACAO MECANICA	m²	7717,92			
2.12	000062	SBC	PROJETO DE INSTALACAO ELETRICA EDIFICACAO	m²	7717,92			
2.13	000336	SBC	PROJETO DE SPDA - ACIMA DE 400m2	m²	7717,92			
2.14	000226	SBC	PROJETO DE REDE LOGICA	m²	7717,92			

2.15	01.17.161	CPOS/CDHU	PROJETO EXECUTIVO DE CLIMATIZAÇÃO EM FORMATO A0	un	40			
2.16	000028	SBC	PROJETO DE SEGURANCA - INCENDIO	m²	7717,92			
3			**ORÇAMENTO**		**1**			
3.1	000109	SBC	OPERACAO ORCAMENTO DE OBRAS SBC - COM LEVANTAMENTO FORNECIDO	m²	7717,92			
							Total sem BDI	
							Total do BDI	
							Total Geral	

CLAUDIA CIAPINA ROLDAO: 10881747874

Assinado digitalmente por CLAUDIA CIAPINA ROLDAO:10881747874
Razão: Eu estou aprovando este documento
Data: 2025.12.01 13:58:35-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 11.1.0

ARQ. URB. CLAUDIA CIAPINA ROLDÃO
Secretária Adjunta de Planejamento - SEMAPLAN

	Obra	Bancos	B.D.I.	Encargos Sociais
	Contratação da prestação de serviço de elaboração de Projetos Básico e Executivo de Arquitetura, Estrutural, Instalações Eletroeletrônicas, Instalações Hidrossanitárias, Instalações Mecânicas, Proteção e Combate a Incêndio e Pânico (PPCIP), Orçamento para construção do Hospital Municipal de Jacareí - HMJ, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.	SBC - 11/2025 - São Paulo CPOS/CDHU - 09/2025 - São Paulo	25,0%	Não Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

Anexo IV - Cronograma Físico Financeiro

Item	Descrição	Total Por Etapa	1 MÊS	2 MESES	3 MESES	4 MESES	5 MESES	6 MESES	7 MESES	8 MESES	9 MESES	10 MESES	11 MESES	12 MESES
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	100,00% 78.265,86	30,00% 23.479,76	70,00% 54.786,10										
2	PROJETOS	100,00% 2.496.364,36	5,00% 124.818,22	5,00% 124.818,22	10,00% 249.636,44	10,00% 249.636,44	10,00% 249.636,44	15,00% 374.454,65	15,00% 374.454,65	15,00% 374.454,65	15,00% 374.454,65			
3	ORÇAMENTO	100,00% 172.572,69								5,00% 8.628,63	5,00% 8.628,63	30,00% 51.771,81	30,00% 51.771,81	30,00% 51.771,81
Porcentagem			5,4%	6,54%	9,09%	9,09%	9,09%	13,63%	13,63%	13,94%	13,94%	1,88%	1,88%	1,88%
Custo			148.297,97	179.604,32	249.636,43	249.636,43	249.636,43	374.454,65	374.454,65	383.083,28	383.083,28	51.771,80	51.771,80	51.771,80
Porcentagem Acumulado			5,4%	11,94%	21,02%	30,11%	39,2%	52,83%	66,46%	80,4%	94,35%	96,23%	98,12%	100,0%
Custo Acumulado			148.297,97	327.902,29	577.538,72	827.175,15	1.076.811,58	1.451.266,23	1.825.720,88	2.208.804,16	2.591.887,44	2.643.659,24	2.695.431,04	2.747.202,91

CLAUDIA CIAPINA ROLDAO:10881747874

Assinado digitalmente por CLAUDIA CIAPINA ROLDAO:10881747874
Razão: Eu estou aprovando este documento
Data: 2025.12.01 13:59:57-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 11.1.0

ARQ. URB. CLAUDIA CIAPINA ROLDAO
Secertária Adjunta de Planejamento - SEMAPLAN

	Obra	Bancos	B.D.I.	Encargos Sociais	
	Contratação da prestação de serviço de elaboração de Projetos Básico e Executivo de Arquitetura, Estrutural, Instalações Eletroeletrônicas, Instalações Hidrossanitárias, Instalações Mecânicas, Proteção e Combate a Incêndio e Pânico (PPCIP), Orçamento para construção do Hospital Municipal de Jacareí - HMJ, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.	SBC - 11/2025 - São Paulo CPOS/CDHU - 09/2025 - São Paulo	25,0%	Não Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.	

Anexo V - porposta de Cronograma Físico Financeiro

Item	Descrição	Total Por Etapa	1 MÊS	2 MESES	3 MESES	4 MESES	5 MESES	6 MESES	7 MESES	8 MESES	9 MESES	10 MESES	11 MESES	12 MESES
1	SERVIÇOS PRELIMINARES													
2	PROJETOS													
3	ORÇAMENTO													
Porcentagem														
Custo														
Porcentagem Acumulado														
Custo Acumulado														

CLAUDIA CIAPINA ROLDAO: 10881747874

Assinado digitalmente por CLAUDIA CIAPINA ROLDAO:10881747874
Razão: Eu estou aprovando este documento
Data: 2025.12.01 13:59:39-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 11.1.0

ARQ. URB. CLAUDIA CIAPINA ROLDAO
Secertária Adjunta de Planejamento - SEMAPLAN

	Obra	Bancos	BDI	Encargos Sociais
Jacareí Todo dia, um novo avanço	**Contratação da prestação de serviço de elaboração de Projetos Básico e Executivo de Arquitetura, Estrutural, Instalações Eletroeletrônicas, Instalações Hidrossanitárias, Instalações Mecânicas, Proteção e Combate a Incêndio e Pânico (PPCIP), Orçamento para construção do Hospital Municipal de Jacareí - HMJ, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.**	**SBC - 11/2025 - São Paulo CPOS/CDHU - 09/2025 - São Paulo**	**25%**	**Não Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.**

Anexo VI - Planilha de Itens de Relevância

Item	ITEM DE RELEVÂNCIA	Und	Quant.
2.1	PROJETO DE ARQUITETURA	m²	7717,92
2.5	PROJETO ESTRUTURAL PARA EDIFICACOES	m²	7717,92
2.7	PROJETO FUNDACOES ACIMA DE 400m2	m²	7717,92

CLAUDIA CIAPINA ROLDAO: 10881747874

Assinado digitalmente por CLAUDIA CIAPINA ROLDAO:10881747874
Razão: Eu estou aprovando este documento
Data: 2025.12.01 13:57:21-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 11.1.0

ARQ. URB. CLAUDIA CIAPINA ROLDÃO
Secretária Adjunta de Planejamento - SEMAPLAN

Prefeitura de Jacareí

Secretaria de Meio Ambiente e Planejamento Urbano

ANEXO VII - Planilha de Detalhamento do BDI

Tomador	PREFEITURA MUNICIPAL JACAREÍ
Nº do Contrato de Repasse	
Nome da Obra	**Contratação da prestação de serviço de elaboração de Projetos Básico e Executivo de Arquitetura, Estrutural, Instalações Eletroeletrônicas, Instalações Hidrossanitárias, Instalações Mecânicas, Proteção e Combate a Incêndio e Pânico (PPCIP), Orçamento para construção do Hospital Municipal de Jacareí - HMJ, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.**
Município da Obra	JACAREÍ SP
Tipo de Obra	
Contribuição Previdenciária	

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:	**100%**
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):	**3,00%**

Parcelas do BDI	**Valor percentual adotado**
(AC) - Administração Central	5,06
(S) + (G) - Seguro e Garantia	1,00
(R) - Risco	1,27
(DF) - Despesas Financeiras	1,23
(L) - Lucro	7,40
(I1) - PIS	0,65
(I2) - COFINS	3,00
(I3) - ISS	3,00
(I4) - Contrib. Previdenciária	0,00
BDI Adotado	**25,00**

Limites das parcelas do BDI para obras do tipo acima selecionado. Acórdão TCU 2622/2013		
Mín	Med.	Máx.
3,00	4,00	5,50
0,80	0,80	1,00
0,97	1,27	1,27
0,59	1,23	1,39
6,16	7,40	8,96
0,65	0,65	0,65
3,00	3,00	3,00
2,00	2,00	5,00

$$BDI = \frac{(1+AC+S+R+G)(1+DF)(1+L)}{(1-I)} - 1$$

Valor para simples conferência do enquadramento do BDI nos limites estabelecidos pelo Acórdão TCU 2622/2013			Limites do valor do BDI para obras do tipo acima selecionado. Acórdão TCU 2622/2013		
BDI desconsiderando a parcela (I4) contribuição previdenciária	25,00	OK	20,34	22,12	25,00

DECLARAÇÕES

DECLARO que, de acordo com a legislação tributária do município de JACAREÍ SP, considerando a natureza da obra acima discriminada, para cálculo do valor de ISS a ser cobrado da empresa construtora, é aplicada a aliquota de 3% sobre o valor total da obra.

DECLARO que o percentual de encargos sociais utilizados no valor da mão de obra do orçamento são os encargos sociais praticados pelo CDHU/SINAPI .

DECLARO que o orçamento da obra foi verificado com os custos nas duas possibilidades de CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA e foi adotada a modalidade SEM DESONERAÇÃO por ser a mais adequada ao Tomador PREFEITURA MUNICIPAL JACAREÍ.

CLAUDIA CIAPINA ROLDAO:10881747874

Assinado digitalmente por CLAUDIA CIAPINA ROLDAO:10881747874
Razão: Eu estou aprovando este documento
Data: 2025.12.01 13:59:18-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 11.1.0

ARQ. URB. CLAUDIA CIAPINA ROLDÃO

Secretária Adjunta de Planejamento

#REF!

ANEXO VIII - MINUTA DE TERMO CONTRATUAL

Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

CONTRATO Nº 0____.00/2025.

GPRO nº121.201/2025

Concorrência (Eletrônica) nºxxxx/2025

CONTRATO DE OBRAS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JACAREÍ E A EMPRESA (NOME DA EMPRESA)

Pelo presente instrumento, na melhor forma de direito, de um lado o **MUNICÍPIO DE JACAREÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 46.694.139/0001-83, sediado na Praça dos Três Poderes, n.º 73, Jacareí, SP, neste ato, por força dos Decretos Municipais n.º: 01, de 02 de janeiro de 2017; 639, de 30 de novembro de 2018; e 02, 04 de janeiro de 2021, representado(a) pelo(a) autoridade competente da contratação ..... (cargo e nome), nomeado(a) pela Portaria nº ....., de ..... de ..... de 20..., publicada no Boletim Oficial e ..... de ..... de ....., portador da Matrícula Funcional nº ....., doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº ....., sediado(a) na ....., doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representado(a) por ..... (nome e função no contratado), conforme atos constitutivos da empresa **OU** procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº ..... e em observância às disposições da Lei nº14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Concorrência Eletrônica n. .../..., mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação da prestação de serviço de elaboração de Projetos Básico e Executivo de Arquitetura, Estrutural, Instalações

Eletroeletrônicas, Instalações Hidrossanitárias, Instalações Mecânicas, Proteção e Combate a Incêndio e Pânico (PPCIP), Orçamento para construção do Hospital Municipal de Jacareí - HMJ, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.2.1. O Termo de Referência;

1.2.2. O Edital da Licitação;

1.2.3. A Proposta do contratado;

1.2.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

1.3. O regime de execução é o de empreitada por preço unitário.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados da assinatura da ordem de serviço.

2.2. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. É permitida a subcontratação parcial do objeto, até o limite de 35% (trinta e cinco por cento) do valor total do contrato, nas seguintes condições:

4.1.1. É vedada a subcontratação completa ou das parcelas principais da obrigação, abaixo discriminadas:

a) PROJETO DE ARQUITETURA

b) PROJETO ESTRUTURAL PARA EDIFICAÇÕES

c) PROJETO FUNDAÇÕES

4.1.2. Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral do contratado pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades do subcontratado, bem como responder perante o contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

4.2. A subcontratação depende de autorização prévia do contratante, a quem incumbe avaliar se o subcontratado cumpre os requisitos de qualificação técnica necessários para a execução do objeto.

4.3. O contratado apresentará à Administração documentação que comprove a capacidade técnica do subcontratado, que será avaliada e juntada aos autos do processo correspondente.

4.4. É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na contratação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.

4.5. Caso tenha sido formulada no Termo de Referência a exigência de subcontratação de microempresas ou empresas de pequeno porte (art. 48, II, da Lei Complementar n. 123, de 2006, e art. 7º, do Decreto n.º 8.538, de 2015), além do regramento acima, deverão ser observadas as seguintes disposições específicas:

4.5.1. O CONTRATADO deverá apresentar, ao longo da vigência contratual, sempre que solicitada, a documentação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte subcontratadas, sob pena de rescisão, aplicando-

se o prazo para regularização previsto no § 1º do art. 4º do Decreto nº 8.538, de 2015;

4.5.2. O CONTRATADO deverá a substituir a subcontratada, no prazo máximo de trinta dias, na hipótese de extinção da subcontratação, mantendo o percentual originalmente subcontratado até a sua execução total, notificando o CONTRATANTE, sob pena de rescisão, sem prejuízo das sanções cabíveis, ou a demonstrar a inviabilidade da substituição, hipótese em que ficará responsável pela execução da parcela originalmente subcontratada; e

4.5.3. O CONTRATADO será responsável pela padronização, pela compatibilidade, pelo gerenciamento centralizado e pela qualidade da subcontratação.

4.5.4. Os empenhos e pagamentos referentes às parcelas subcontratadas serão destinados diretamente às microempresas e empresas de pequeno porte subcontratadas.

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO (art. 92, V)

5.1. O valor total da contratação é de _____

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

7.1.1. O orçamento estimado pela Administração em 01/12/2025 baseou-se nas planilhas referenciais elaboradas com base no SBC – 11/2025 e CPOS/CDHU – 09/2025.

7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do **INCC-DI (Índice Nacional de Custo da Construção - DI)** , exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.4.1. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

8.1. São obrigações do Contratante:

8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.4. Notificar o Contratado por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas.

8.5. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.6. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.7. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que se refere à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

8.8. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;

8.9. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.10. Cientificar o órgão de representação judicial da Procuradoria Geral do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.11. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.11.1 A Administração terá o prazo de 1 mês, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.12. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 1 mês.

8.13. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

8.14. Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.

8.15. Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato.

8.16. Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento.

8.18. Arquivar, entre outros documentos, de projetos, "as built", se houver, especificações técnicas, orçamentos, termos de recebimento, contratos e aditamentos, relatórios de inspeções técnicas após o recebimento do serviço e notificações expedidas.

8.19. Assegurar que o ambiente de trabalho, inclusive seus equipamentos e instalações, apresentem condições adequadas ao cumprimento, pelo Contratado, das normas de segurança e saúde no trabalho, quando o serviço for executado em suas dependências, ou em local por ela designado.

8.20. Não responder por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com

terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8.21. Previamente à expedição da ordem de serviço, verificar pendências, liberar áreas e/ou adotar providências cabíveis para a regularidade do início da sua execução.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2. Manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato.

9.2.1. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

9.3. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.4. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

9.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.7. Efetuar comunicação ao Contratante, assim que tiver ciência da impossibilidade de realização ou finalização do serviço no prazo estabelecido, para adoção de ações de contingência cabíveis.

9.8. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº

14.133, de 2021;

9.9. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos:

a) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

b) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

c) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;

d) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e

e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.10. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

9.11. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

9.12. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

9.13. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.14. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.

9.15. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

9.16. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

9.17. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

9.18. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as

obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.19. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

9.20. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

9.21. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.22. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

9.23. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

9.24. Manter os empregados nos horários predeterminados pelo Contratante.

9.25. Apresentar os empregados devidamente identificados por meio de crachá.

9.26. Apresentar ao Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão no órgão para a execução do serviço.

9.27. Observar os preceitos da legislação sobre a jornada de trabalho, conforme a categoria profissional.

9.28. Atender às solicitações do Contratante quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pela fiscalização do contrato, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito nas especificações do objeto.

9.29. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as Normas Internas do Contratante.

9.30. Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executarem atividades não abrangidas pelo contrato, devendo o Contratado relatar ao Contratante toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função.

9.31. Instruir os seus empregados, quanto à prevenção de incêndios nas áreas do Contratante.

9.32. Adotar as providências e precauções necessárias, inclusive consulta nos respectivos órgãos, se necessário for, a fim de que não venham a ser danificadas as redes hidrossanitárias, elétricas e de comunicação.

9.33. Estar registrada ou inscrita no Conselho Profissional competente, conforme as áreas de atuação previstas no Termo de Referência, em plena validade.

9.34. Obter junto aos órgãos competentes, conforme o caso, as licenças necessárias e demais documentos e autorizações exigíveis, na forma da legislação aplicável.

9.35. Elaborar o Diário de Obra, incluindo diariamente, pelo Engenheiro preposto responsável, as informações sobre o andamento do empreendimento, tais como, número de funcionários, de equipamentos, condições de trabalho, condições meteorológicas, serviços executados, registro de ocorrências e outros fatos relacionados, bem como os comunicados à Fiscalização e situação das atividades em relação ao cronograma previsto.

9.36. Refazer, às suas expensas, os trabalhos executados em desacordo com o estabelecido nas especificações, bem como substituir aqueles realizados com materiais defeituosos ou com vício de construção, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contado da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo.

9.37. Utilizar somente matéria-prima florestal procedente, nos termos do artigo 11 do Decreto n° 5.975, de 2006, de:

a) manejo florestal, realizado por meio de Plano de Manejo Florestal Sustentável - PMFS devidamente aprovado pelo órgão competente do Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA;

b) supressão da vegetação natural, devidamente autorizada pelo órgão competente do Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA;

c) florestas plantadas; e

d) outras fontes de biomassa florestal, definidas em normas específicas do órgão ambiental competente.

9.38. Comprovar a procedência legal dos produtos ou subprodutos florestais utilizados em cada etapa da execução contratual, nos termos do artigo 4°, inciso IX, da Instrução Normativa SLTI/MP n° 1, de 19/01/2010, por ocasião da respectiva medição, mediante a apresentação dos seguintes documentos, conforme o caso:

a) Cópias autenticadas das notas fiscais de aquisição dos produtos ou subprodutos florestais;

b) Cópia dos Comprovantes de Registro do fornecedor e do transportador dos produtos ou subprodutos florestais junto ao Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais - CTF, mantido pelo IBAMA, quando tal inscrição for obrigatória, acompanhados dos respectivos Certificados de Regularidade válidos, conforme artigo 17, inciso II, da Lei n° 6.938, de 1981, e legislação correlata;

c) Documento de Origem Florestal – DOF, instituído pela Portaria n° 253, de

18/08/2006, do Ministério do Meio Ambiente, e Instrução Normativa IBAMA n° 21, de 24/12/2014, quando se tratar de produtos ou subprodutos florestais de origem nativa cujo transporte e armazenamento exijam a emissão de tal licença obrigatória; e

9.39. Caso os produtos ou subprodutos florestais utilizados na execução contratual tenham origem em Estado que possua documento de controle próprio, o Contratado deverá apresentá-lo, em complementação ao DOF, a fim de demonstrar a regularidade do transporte e armazenamento nos limites do território estadual.

9.40. Observar as diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil estabelecidos na Resolução nº 307, de 05/07/2002, com as alterações posteriores, do Conselho Nacional de Meio Ambiente - CONAMA, conforme artigo 4°, §§ 2° e 3°, da Instrução Normativa SLTI/MP n° 1, de 19/01/2010, nos seguintes termos:

9.41. O gerenciamento dos resíduos originários da contratação deverá obedecer às diretrizes técnicas e procedimentos do Programa Municipal de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, ou do Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil apresentado ao órgão competente, conforme o caso.

9.42. Nos termos dos artigos 3° e 10° da Resolução CONAMA n° 307, de 05/07/2002, o Contratado deverá providenciar a destinação ambientalmente adequada dos resíduos da construção civil originários da contratação, obedecendo, no que couber, aos seguintes procedimentos:

9.42.1. resíduos Classe A (reutilizáveis ou recicláveis como agregados): deverão ser reutilizados ou reciclados na forma de agregados, ou encaminhados a aterros de resíduos classe A de preservação de material para usos futuros.

9.42.2. resíduos Classe B (recicláveis para outras destinações): deverão ser reutilizados, reciclados ou encaminhados a áreas de armazenamento temporário, sendo dispostos de modo a permitir a sua utilização ou reciclagem futura.

9.42.3. resíduos Classe C (para os quais não foram desenvolvidas tecnologias ou aplicações economicamente viáveis que permitam a sua reciclagem/recuperação): deverão ser armazenados, transportados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas.

9.42.4. resíduos Classe D (perigosos, contaminados ou prejudiciais à saúde): deverão ser armazenados, transportados, reutilizados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas.

9.43. Em nenhuma hipótese o Contratado poderá dispor os resíduos originários da contratação em aterros de resíduos sólidos urbanos, áreas de “bota fora”, encostas, corpos d´água, lotes vagos e áreas protegidas por Lei, bem como em áreas não licenciadas.

9.43.1. Para fins de fiscalização do fiel cumprimento do Programa Municipal de

Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, ou do Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, conforme o caso, o Contratado comprovará, sob pena de multa, que todos os resíduos removidos estão acompanhados de Controle de Transporte de Resíduos, em conformidade com as normas da Agência Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, ABNT NBR números 15.112, 15.113, 15.114, 15.115 e 15.116, de 2004.

9.44. Observar as seguintes diretrizes de caráter ambiental:

9.44.1. Qualquer instalação, equipamento ou processo, situado em local fixo, que libere ou emita matéria para a atmosfera, por emissão pontual ou fugitiva, utilizado na execução contratual, deverá respeitar os limites máximos de emissão de poluentes admitidos na Resolução CONAMA n° 382, de 26/12/2006, e legislação correlata, de acordo com o poluente e o tipo de fonte.

9.44.2. Na execução contratual, conforme o caso, a emissão de ruídos não poderá ultrapassar os níveis considerados aceitáveis pela Norma NBR-10.151 - Avaliação do Ruído em Áreas Habitadas visando o conforto da comunidade, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, ou aqueles estabelecidos na NBR-10.152 - Níveis de Ruído para conforto acústico, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, nos termos da Resolução CONAMA n° 01, de 08/03/90, e legislação correlata.

9.45. Nos termos do artigo 4°, § 3°, da Instrução Normativa SLTI/MP n° 1, de 19/01/2010, deverão ser utilizados, na execução contratual, agregados reciclados, sempre que existir a oferta de tais materiais, capacidade de suprimento e custo inferior em relação aos agregados naturais, inserindo-se na planilha de formação de preços os custos correspondentes.

9.46. Responder por qualquer acidente de trabalho na execução dos serviços, por uso indevido de patentes registradas em nome de terceiros, por danos resultantes de defeitos ou incorreções dos serviços ou dos bens do Contratante, de seus funcionários ou de terceiros, ainda que ocorridos em via pública junto ao serviço de engenharia.

9.46.1. Realizar, conforme o caso, por meio de laboratórios previamente aprovados pela fiscalização e sob suas custas, os testes, ensaios, exames e provas que lhe caibam necessárias ao controle de qualidade dos materiais, serviços e equipamentos a serem aplicados nos trabalhos, conforme procedimento previsto nas especificações.

9.47. Ceder ao Contratante todos os direitos patrimoniais relativos ao objeto contratado, o qual poderá ser livremente utilizado e/ou alterado em outras ocasiões, sem necessidade de nova autorização do Contratado.

9.47.1. Considerando que o projeto contratado se refere a obra imaterial de caráter tecnológico, insuscetível de privilégio, a cessão dos direitos a que se refere o subitem acima inclui o fornecimento de todos os dados, documentos e

elementos de informação pertinentes à tecnologia de concepção, desenvolvimento, fixação em suporte físico de qualquer natureza e aplicação da obra.

9.48. Fornecer os projetos executivos desenvolvidos pelos Contratados, que formarão um conjunto de documentos técnicos, gráficos e descritivos referentes aos segmentos especializados de engenharia, previamente e devidamente compatibilizados, de modo a considerar todas as possíveis interferências capazes de oferecer impedimento total ou parcial, permanente ou temporário, à execução do empreendimento, de maneira a abrangê-la em seu todo, compreendendo a completa caracterização e entendimento de todas as suas especificações técnicas, para posterior execução e implantação do objeto garantindo a plena compreensão das informações prestadas, bem como sua aplicação correta nos trabalhos:

9.49.1. Análise Geotécnica do Terreno (sondagem);

9.49.2. Projeto Executivo de Terraplenagem;

9.49.3. Projeto Executivo de Fundações;

9.49.4. Projetos Executivo de Estruturas de Concreto Armado;

9.49.5. Projeto Executivo de Instalações Hidráulicas;

9.49.6. Projeto Executivo de Drenagem;

9.49.7. Projeto Executivo de Instalações Especiais (lógicas, CFTV, alarme, detecção de fumaça);

9.49.8. Projeto Legal e Executivo de Arquitetura;

9.49.9. Projeto Executivo de Estruturas Metálicas;

9.49.10. Projeto Executivo de Redes Hidrossanitárias (Água Fria, Água Quente, Esgoto Sanitário e Águas Pluviais);

9.49.11. Projeto Executivo de Redes Elétricas Interno e Externo de Baixa Tensão (127V, 220V e 380V);

9.49.12. Projeto Executivo de Sistema de Cabeamento Estruturado (Rede, Voz e Dados);

9.49.13. Projeto Legal e Executivo de Prevenção e Combate a Incêndio e Pânico (PPCIP);

9.49.14. Projeto Executivo de Sonorização;

9.49.15. Projeto Executivo de SPDA;

9.49.16. Projeto Executivo de Instalações de Prevenção de Incêndio;

9.49.17. Projeto Executivo de Gases Medicinais;

9.49.18. Projeto Executivo de Instalações de GLP;

9.49.19. Projeto Executivo de Instalações de Nobreak e Estabilizadores;

9.49.20. Projeto Executivo de Grupo Geradores;

9.49.21. Projeto Executivo de Subestação de Energia de Média Tensão, com aprovação da EDP;

9.49.22. Projeto Executivo de Pressurização;

9.49.23. Projeto Executivo de Vapor D'água;

9.49.24. Projeto Executivo de Climatização e Ventilação Mecânica (HVAC);

9.49.25. Projeto de Interiores Hospitalares;

9.49.26. Projeto Executivo de Paisagismo;

9.49.27. Assessoria Técnica de Acompanhamento de Obras;

9.49.28. Licenciamento Ambiental;

9.49.29. ART e /ou RRT para cada disciplina específica;

9.49.30. Planilha orçamentária da obra acompanhada de seu respectivo memorial de cálculo de acordo com os projetos elaborados pela contratada.

9.50 A elaboração dos projetos executivos deverá partir das soluções desenvolvidas nos anteprojetos constantes neste Termo de Referência e seus anexos (Caderno de Encargos e Especificações Técnicas) e apresentar o detalhamento dos elementos construtivos e especificações técnicas, incorporando as alterações exigidas pelas mútuas interferências entre os diversos projetos.

9.51. Em se tratando de atividades que envolvam serviços de natureza intelectual, após a assinatura do contrato, o Contratado deverá participar de reunião inicial, devidamente registrada em Ata, para dar início à execução do serviço, com o esclarecimento das obrigações contratuais, em que estejam presentes os técnicos responsáveis pela elaboração do termo de referência, o gestor do contrato, o fiscal técnico do contrato, o fiscal administrativo do contrato, se houver, os técnicos da área requisitante, o preposto da empresa e os gerentes das áreas que executarão os serviços contratados.

10.CLÁUSULA DÉCIMA- OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

10.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação

da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

10.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

10.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

10.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

10.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

10.6. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

10.7. O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

10.8. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

10.9. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

10.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

10.10.1. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

10.11. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

10.12. Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser

comunicados à autoridade nacional.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

11.1. A contratação conta com garantia de execução nos moldes do art. 96 da Lei nº 14.133, de 2021, em valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total do contrato.

11.2. O contratado apresentará, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério do contratante, contado da assinatura do contrato, comprovante de prestação de garantia, podendo optar por caução em dinheiro ou títulos da dívida pública ou, ainda, pela fiança bancária, em valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total do contrato.

11.3. Caso utilizada a modalidade de seguro-garantia, a apólice deverá ter validade durante a vigência do contrato e por mais 90 (noventa) dias após término deste prazo de vigência, permanecendo em vigor mesmo que o contratado não pague o prêmio nas datas convencionadas.

11.4. A apólice do seguro garantia deverá acompanhar as modificações referentes à vigência do contrato principal mediante a emissão do respectivo endosso pela seguradora.

11.5. Será permitida a substituição da apólice de seguro-garantia na data de renovação ou de aniversário, desde que mantidas as condições e coberturas da apólice vigente e nenhum período fique descoberto, ressalvado o disposto no item 11.6 deste contrato.

11.6. Na hipótese de suspensão do contrato por ordem ou inadimplemento da Administração, o contratado ficará desobrigado de renovar a garantia ou de endossar a apólice de seguro até a ordem de reinício da execução ou o adimplemento pela Administração.

11.7. A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

11.7.1. prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;

11.7.2. multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à contratada; e

11.7.3. obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza e para com o FGTS, não adimplidas pelo contratado, quando couber.

11.8. A modalidade seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados no item 11.7, observada a legislação que rege a matéria.

11.9. Caso a opção seja por utilizar títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério competente.

11.10. No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá ser emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil, e deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil.

11.11. No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada ou renovada, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.

11.12. Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, o Contratado obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da data em que for notificada.

11.13. O Contratante executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.

11.13.1. O emitente da garantia ofertada pelo contratado deverá ser notificado pelo contratante quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais (art. 137, § 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021).

11.13.2. Caso se trate da modalidade seguro-garantia, ocorrido o sinistro durante a vigência da apólice, sua caracterização e comunicação poderão ocorrer fora desta vigência, não caracterizando fato que justifique a negativa do sinistro, desde que respeitados os prazos prescricionais aplicados ao contrato de seguro, nos termos do art. 20 da Circular Susep n° 662, de 11 de abril de 2022.

11.14. Extinguir-se-á a garantia com a restituição da apólice, carta fiança ou autorização para a liberação de importâncias depositadas em dinheiro a título de

garantia, acompanhada de declaração do contratante, mediante termo circunstanciado, de que o contratado cumpriu todas as cláusulas do contrato;

11.15. A garantia somente será liberada ou restituída após a fiel execução do contrato ou após a sua extinção por culpa exclusiva da Administração e, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente.

11.16. O garantidor não é parte para figurar em processo administrativo instaurado pelo contratante com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções à contratada.

11.17. O contratado autoriza o contratante a reter, a qualquer tempo, a garantia, na forma prevista no Edital e neste Contrato.

11.18. A garantia de execução é independente de eventual garantia do produto ou serviço prevista especificamente no Termo de Referência.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

i) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a

imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

iv) Multa:

(1) moratória aplicada por dia de atraso injustificado no percentual de **0,5% até o 5º (quinto) dia e de 1,0% a partir do 6º (sexto) dia**, tendo como valor de referência o valor do contrato, contabilizado até o máximo de 15 (quinze) dias, após o qual será considerado inexecução parcial sujeito à aplicação das demais penalidades descritas nesta seção;

(2) compensatória de 15% (quinze por cento) a 30% (trinta por cento) pela inexecução total, nos termos da alínea "c" da cláusula 11.1, calculada sobre o valor total contratado;

(3) de 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento), nos termos da **alínea "a" da cláusula 11.1,** calculada sobre o valor do contrato inadimplido.

(4) de 10% (dez por cento) a 20% (vinte por cento), nos termos da **alínea "b" da cláusula 11.1,** calculada sobre o valor do contrato inadimplido.

(5) de 3% (três por cento) a 7% (sete por cento), nos termos da **alínea "d" da cláusula 11.1,** calculada sobre o valor da parcela cumprida em atraso.

(6) compensatória de 10% (dez por cento) a 30% (trinta por cento), nos termos da **alínea "e" a "h" da cláusula 11.1,** calculada sobre o valor do contrato.

1.1. **12.3**. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

12.4. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.5. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021), bem como naqueles eventualmente instituídos no âmbito Estadual e Municipal (art 161 da Lei 14.133 de 2021.)

12.6. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

12.7. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.8. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.8.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.8.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.8.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 10 dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.9. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.9.1. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;

b) as peculiaridades do caso concreto;

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) os danos que dela provierem para o Contratante;

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

13.CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

13.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

13.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

13.3. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

13.4. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13.4.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

13.4.1.1. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

13.4.1.1.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

13.5. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

13.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.5.3. Indenizações e multas.

13.6. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

13.7. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém

vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

14.CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

14.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, nas dotações abaixo discriminadas:

FICHA 1146 – 0213.021301.04.122.0008.2038.4.4.90.51.99

14.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

15.CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

15.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

16.CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ALTERAÇÕES

16.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

16.2. O contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nas obras, nos serviços ou nas compras, e, no caso de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os acréscimos.

16.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

16.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

17.CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

17.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

18.CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA– FORO (art. 92, §1º)

18.1. Fica eleito o Foro da Jacareí para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Jacareí, data da última assinatura.

_____
Representante legal do CONTRATANTE

_____
Representante legal do CONTRATADO
TESTEMUNHAS:
1-
2-

ANEXO IX

TERMO DE CIÊNCIA DE NOTIFICAÇÃO - (Contratos)
(REDAÇÃO DADA PELA RESOLUÇÃO Nº 11/2021)

MUNICÍPIO_____
CONTRATADA: _____
CONTRATO Nº (DE ORIGEM): _____
OBJETO:_____
_____
_____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: _____

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:
Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:
Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____
Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:
PELO MUNICÍPIO:
Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____
Assinatura: _____

PELA DETENTORA (PREENCHER E ASSINAR):
Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____
Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:
Nome: _____

Cargo: _____
CPF: _____
Assinatura: _____

GESTOR(ES) DO CONTRATO:
Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____
Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):
Tipo de ato sob sua responsabilidade: _____
Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____
Assinatura: _____

(*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. (inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021)

ANEXO X

DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: CNPJ Nº: _____

CONTRATADA: CNPJ Nº: _____

CONTRATO N° (DE ORIGEM): _____

DATA DA ASSINATURA: _____

VIGÊNCIA: _____

OBJETO:_____

_____

_____

VALOR (R$): _____

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Em se tratando de obras/serviços de engenharia:

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados:

a) memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;

b) orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;

c) previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;

d) comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas;

e) as plantas e projetos de engenharia e arquitetura. LOCAL e DATA:

RESPONSÁVEL: (nome, cargo, e-mail e assinatura)